



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – UFRGS

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL – PPGPSSS

BRUNA FERREIRA CORRÊA

A QUESTÃO ÉTNICO-RACIAL NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS):

O reconhecimento dos quilombos no estado do Rio Grande do Sul

Porto Alegre

2022

BRUNA FERREIRA CORRÊA

**A QUESTÃO ÉTNICO-RACIAL NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS):
O reconhecimento dos quilombos no estado do Rio Grande do Sul**

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Política Social e Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para a obtenção do título de mestra em Política Social e Serviço Social.

Orientadora: Profa. Dra. Rosa Maria Castilhos Fernandes

Porto Alegre

2022

BRUNA FERREIRA CORRÊA

A QUESTÃO ÉTNICO-RACIAL NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS):

O reconhecimento dos quilombos no estado do Rio Grande do Sul

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Política Social e Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para a obtenção do título de mestra em Política Social e Serviço Social.

Aprovada em: 28 de abril de 2022.

BANCA EXAMINADORA:

Professora Dra. Rosa Maria Castilhos Fernandes (Orientadora)
Programa de Pós-Graduação em Política Social e Serviço Social /UFRGS

Professora Dra. Dolores Sanches Wunsch
Programa de Pós-Graduação em Política Social e Serviço Social /UFRGS

Professora Dra. Ana Paula Procópio da Silva
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social/UERJ

Professora Dra. Magali da Silva Almeida
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social/UFBA

CIP - Catalogação na Publicação

Corrêa, Bruna Ferreira

A questão étnico-racial no Sistema Único de Assistência Social (SUAS): O reconhecimento dos quilombos no estado do Rio Grande do Sul / Bruna Ferreira Corrêa. -- 2022.

192 f.

Orientador: Rosa Maria Castilhos Fernandes.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Psicologia, Programa de Pós-Graduação em Política Social e Serviço Social, Porto Alegre, BR-RS, 2022.

1. Questão étnico-racial. 2. Quilombos. 3. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). I. Fernandes, Rosa Maria Castilhos, orient. II. Título.

Dedico este estudo ao meu filho Benício, uma vez que o considero o principal mobilizador de sua construção. Que tua curiosidade por descobrir o mundo veja na minha escrita uma contribuição para o teu caminhar.

AGRADECIMENTOS

Esta dissertação foi construída por travessias. Travessia de ser/tornar-se mãe (em construção) há 3 (três) anos e meio, cheia de questionamentos, trazendo como mulher negra e feminista a necessidade cada vez mais do aquilombamento, na vida, na formação e no âmbito do trabalho profissional. Essa travessia se deu em um cenário de pandemia pelo coronavírus (COVID-19) que ainda nos assola. Pandemia que tirou a vida de muitas pessoas, sobretudo, da população negra, tendo em vista que fomos profundamente atingidas/os/es por ela e tivemos nossos direitos violados ante uma política (que já estava em curso) de extermínio do povo negro.

Minha família fez parte dessas travessias, nas quais foram necessárias diversas reconstruções. Desde a reorganização da convivência em casa em um contexto de isolamento, mesclado ao teletrabalho e trabalho presencial junto às atividades de formação no âmbito do mestrado. Embora as dificuldades, reinventamos cotidianamente novas formas de vivenciar e atravessar tudo isso.

Agradeço ao meu filho Benício, um dos capítulos mais importantes da minha vida, pela sua existência neste mundo. Por me fortalecer no dia a dia e me inspirar com sua ternura, afeto e sinceridade. Viver a experiência de te ver crescendo e poder compartilhar os teus gestos de carinho é um bálsamo, um alicerce e uma potência para a minha vida.

Carmen, minha mãe, mulher negra, minha primeira referência, aquela que sempre esteve comigo e que nunca soltou a minha mão. Possibilitou o crescimento de todas/os (filhas/o e netas/os) com muito afeto, apoio, compreensão e cuidado. Ensinou-me a seguir em frente, mesmo nas dores da vida. Sua coragem, resistências e vivências inspiraram minha trajetória. Obrigada por tudo mãe!

Ao Augusto, meu companheiro, por estar junto no cotidiano. Por enfrentar comigo o que era mais pesado, trazendo a calma e por poder dividir as alegrias, as belezas e as agruras da vida. Agradeço pelas trocas de ideias necessárias e intensas. O teu apoio encorajou ainda mais as decisões e caminhos que já queria trilhar.

Meu agradecimento também aos espaços de fortalecimento da comunidade negra, os quais são essenciais para o nosso enfrentamento diário ao racismo e, sobretudo, para preservação da nossa saúde mental. Em alguns destes espaços eu tive a oportunidade de estar presente, de aprender e de contribuir mesmo que virtualmente em razão deste contexto pandêmico de distanciamento.

Agradeço às/aos trabalhadoras/es do SUAS que pude conhecer e me aproximar neste processo, trocando saberes que colaboraram com este estudo. Pelas contribuições importantes das/aos minhas/meus colegas de profissão, especialmente, da minha orientadora Rosa Castilhos, que me acompanhou nesta construção e me instigou a trazer esta escrita com análise crítica, sobretudo, me assegurando um espaço importante para trazer minhas escrevivências neste estudo.

Saúdo a todas/os/es as/os companheiras/os/es negras/os/es do Serviço Social brasileiro e às/aos assistentes sociais que travam debates sobre a questão racial dentro da categoria, como Magali da Silva Almeida, Ana Paula Procópio da Silva, Gracyelle Costa Ferreira, Márcia Campos Eurico, Roseli da Fonseca Rocha, Renata Gonçalves, entre outras

companheiras/os/es. Almejo que nossos saberes e epistemes negras sejam cada vez mais afirmados, ampliados e socializados no âmbito da formação profissional, acadêmica e na vida.

Saúdo as mulheres negras que me acompanham, me fortalecem e que vieram antes de mim neste percurso que, através de suas escritas, pude me reconhecer. Escritas como as de Lélia Gonzalez, Maria Beatriz Nascimento, Neusa Santos Souza, Grada Kilomba, Angela Davis, bell hooks, Patricia Hill Collins, Sueli Carneiro, Chimamanda Adichie, Djamila Ribeiro, Ryane Leão, Conceição Evaristo, Audre Lorde, Carolina de Jesus e tantas outras companheiras que saúdo a existência e ensinamentos sobre a ancestralidade negra, feminismo negro e leitura crítica desta sociabilidade racista, patriarcal, sexista, cisheteronormativa e capitalista que vivemos.

Por fim, gostaria de deixar minha saudação a todas/os/es que afirmam e pautam em sua agenda de luta, a potência da práxis negra como meio de resistência coletiva contra as opressões e explorações que rebatem no nosso povo negro. Que essa potência possa, cada vez mais, abrir caminhos para uma transformação radical desta sociabilidade contra o racismo e pela emancipação humana.

Saber-se negra é viver a experiência de ter sido massacrada em sua identidade, confundida em suas perspectivas, submetida a exigências, compelida a expectativas alienadas. Mas é também, e sobretudo, a experiência de comprometer-se a resgatar sua história e recriar-se em suas potencialidades.

(Neusa Santos Souza)

Somos netas das bruxas que vocês não conseguiram queimar...
(A autora desconhecida, expressão comumente entonada pelo ideário feminista)

RESUMO

Este trabalho aprofunda o debate sobre a questão étnico-racial na política de assistência social, a partir do reconhecimento dos quilombos no estado do Rio Grande do Sul (RS) e de sua interface com as ofertas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Tem como objetivo analisar as particularidades da questão étnico-racial acerca dos povos quilombolas do estado do Rio Grande do Sul, para a afirmação desta pauta na agenda do SUAS. Destaca o método do materialismo histórico e dialético, de filiação marxista, como base orientadora para este estudo. Apresenta como caminho metodológico a pesquisa documental de abordagem mista (qualitativa e quantitativa), com ênfase nos elementos qualitativos. Revela como referencial teórico as discussões sobre as relações étnico-raciais no Brasil e, em especial, no âmbito do Serviço Social, as particularidades dos quilombos e a contextualização da política de assistência social e dos territórios quilombolas. Traz como referências para a pesquisa documental o Censo SUAS (2019) do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), os cadernos técnicos do SUAS (de 2009 a 2019), as normativas do SUAS (de 2010 a 2020), as informações do Cadastro Único (2021) e a base de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2019) para coleta de informações acerca dos quilombos, traçando o delineamento dos territórios quilombolas no estado do RS e suas aproximações com o SUAS. Demonstra que as informações encontradas junto aos documentos utilizados nesta pesquisa complementam-se em relação ao reconhecimento dos territórios quilombolas, sendo que foram identificados n. 132 quilombos no estado do RS, considerando as bases do IBGE (2019), do Cadastro Único (2021) e do Censo SUAS CRAS e CREAS (2019). Enfatiza que este quantitativo de quilombos no estado do RS pode ser ainda mais amplo, tendo em vista a dinamicidade do reconhecimento dos quilombos. Considera a potência do SUAS no reconhecimento dos territórios quilombolas e ressalta os seus movimentos na construção de diretrizes para o trabalho social junto aos quilombos, embora ainda seja necessário ampliar, na agenda formativa das/os trabalhadoras/es do SUAS, o debate sobre a questão étnico-racial no SUAS, para o fomento da integralidade frente às necessidades dos quilombos como prioritários na agenda da política de assistência social.

PALAVRAS-CHAVE: Questão étnico-racial. Quilombos. Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

ABSTRACT

This work deepens the debate on the ethnic-racial issue in social assistance policy, based on the recognition of quilombos in the state of Rio Grande do Sul (RS) and their interface with the offers of the Unified Social Assistance System (SUAS). Its objective is to analyze the particularities of the ethnic-racial issue concerning the quilombola peoples of the state of Rio Grande do Sul, in order to affirm this agenda in the SUAS. It highlights the method of historical and dialectical materialism, of Marxist affiliation, as a guiding basis for this study. It presents as a methodological path the documentary research with a mixed approach (qualitative and quantitative), with emphasis on qualitative elements. It reveals as a theoretical framework the discussions on ethnic-racial relations in Brazil and, in particular, within the scope of Social Work, the particularities of quilombos and the contextualization of social assistance policy and quilombola territories. It brings as references for the documentary research the SUAS Census (2019) of the Reference Center for Social Assistance (CRAS) and the Specialized Reference Center for Social Assistance (CREAS), the technical notebooks of SUAS (from 2009 to 2019), the regulations from SUAS (from 2010 to 2020), information from the Single Registry (2021) and the database of the Brazilian Institute of Geography and Statistics - IBGE (2019) for collecting information about quilombos, outlining the delineation of quilombola territories in the state of RS and its approximations with SUAS. It demonstrates that the information found in the documents used in this research complement each other in relation to the recognition of quilombola territories, and n. 132 quilombos in the state of RS, considering the bases of the IBGE (2019), the Cadastro Único (2021) and the SUAS CRAS and CREAS Census (2019). It emphasizes that this number of quilombos in the state of RS can be even broader, in view of the dynamics of the recognition of quilombos. It considers the power of SUAS in the recognition of quilombola territories and emphasizes its movements in the construction of guidelines for social work with the quilombos, although it is still necessary to expand, in the training agenda of SUAS workers, the debate on the ethnic issue -racial in the SUAS, for the promotion integrity in face of the needs of the quilombos as a priority in the social assistance policy agenda.

KEYWORDS: Ethnic-racial issue. Quilombos. Unified Social Assistance System (SUAS).

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Mapa do estado do RS com os territórios quilombolas conforme os dados do IBGE (2019).....	62
Figura 2 - Mapa do estado do RS com as famílias quilombolas identificadas somente no Cadastro Único (2021).....	67
Figura 3 - Mapa do estado do RS com os territórios e famílias quilombolas e as unidades de CRAS e CREAS, conforme IBGE (2019) e RI Social(2021).....	122
Figura 4 - Mapa dos COREDEs e RFs do estado do RS (2020)	184

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Categorias das localidades quilombolas presentes no estado do RS, conforme os dados do IBGE (2019)	64
Gráfico 2 - Comunidades quilombolas no estado do RS atendidas no CRAS em 2019, conforme o Censo SUAS CRAS 2019	133

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Apresentação dos documentos analisados por núcleos	32
Quadro 2 - Legenda de identificação do mapa do estado do RS referente aos territórios quilombolas conforme os dados do IBGE (2019)	61
Quadro 3- Legenda de identificação do mapa do estado do RS referente às famílias quilombolas identificadas somente no Cadastro Único (2021).....	66
Quadro 4 - Municípios com maior número de localidades quilombolas identificados no IBGE (2019).....	70
Quadro 5 - Municípios com maior número famílias quilombolas no Cadastro Único (2021).....	71
Quadro 6 - Principais marcos normativos, diretrizes e regulamentações da política de assistência social e do SUAS no Brasil.....	81
Quadro 7 - Informações encontradas nas normativas do SUAS	91
Quadro 8 - Informações encontradas no caderno de Orientações Técnicas do CRAS (2009).....	94
Quadro 9 - Informações encontradas no Guia de Políticas Sociais Quilombolas (2009).....	97
Quadro 10 - Informações encontradas no Guia de Cadastramento de Famílias Quilombolas (2009)	100
Quadro 11 - Informações encontradas no caderno de Orientações Técnicas do CREAS (2011)	104
Quadro 12 - Informações encontradas no caderno de Orientações Técnicas do PAIF, volume 1 (2012).....	106
Quadro 13 - Informações encontradas no caderno de Orientações Técnicas do PAIF, volume 2 (2012).....	109
Quadro 14 - Informações encontradas na cartilha SUAS sem Racismo: promoção da igualdade racial no Sistema Único de Assistência Social (2018).....	111
Quadro 15 - Informações encontradas no caderno de orientações técnicas Atendimento a Povos e Comunidades Tradicionais na Proteção Social Básica (2019)	113
Quadro 16 - Legenda de identificação do mapa do estado do RS referente às comunidades quilombolas e às unidades socioassistenciais de CRAS e CREAS	121
Quadro 17 - Informações encontradas no Censo SUAS CRAS 2019 referente ao público presente no território de abrangência do CRAS	128
Quadro 18 - Informações encontradas no Censo SUAS CRAS 2019 referente ao atendimento das comunidades quilombolas no CRAS e das demandas sobre a questão étnico-racial	131
Quadro 19 - Municípios identificados no Censo SUAS CRAS 2019 com comunidades quilombolas identificadas e/ou atendidas pelo CRAS.....	134
Quadro 20 - Informações encontradas no Censo SUAS CREAS 2019 referente ao atendimento das comunidades quilombolas no CREAS e das demandas sobre a questão étnico-racial.....	137
Quadro 21 - Informações encontradas no Censo SUAS CRAS 2019 referente aos instrumentais utilizados pelas equipes do SUAS e ações de educação permanente sobre os povos e comunidades tradicionais.....	145

Quadro 22 - Informações encontradas no Censo SUAS CREAS 2019 referente aos instrumentais utilizados pelas equipes do SUAS e ações de educação permanente sobre os quilombos e povos e comunidades tradicionais	148
Quadro 23 - Roteiro orientador de análise dos documentos do SUAS	185
Quadro 24 - Perguntas e alternativas selecionadas dos questionários dos Censos SUAS CRAS e CREAS do ano de 2019	186
Quadro 25 - Síntese dos objetivos, procedimentos, técnicas e dados da pesquisa	189
Quadro 26 - Municípios com territórios quilombolas identificados no IBGE (2019)	190
Quadro 27 - Municípios com famílias quilombolas identificadas somente no Cadastro Único (2021).....	191
Quadro 28 - Municípios com comunidades quilombolas identificadas somente nas informações extraídas do Censo SUAS CRAS 2019 nas questões 47 e 48.....	192

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Quantitativo de municípios, localidades e famílias com quilombos no estado do RS por RFs e COREDEs... 68

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABESS	Associação Brasileira de Ensino de Serviço Social
ABEPSS	Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social
APIB	Articulação dos Povos Indígenas do Brasil
BPC	Benefício Prestação Continuada
Centro POP	Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
CEPAL	Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNS	Conselho Nacional de Saúde
CODENE/ RS	Conselho Estadual de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra
CONAQ	Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas
CONEP	Comissão Nacional de Ética em Pesquisa
COREDE	Conselho Regional de Desenvolvimento
COREDEs	Conselhos Regionais de Desenvolvimento
COVID-19	Coronavírus
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRESS	Conselho Regional de Serviço Social
DAS	Departamento de Assistência Social
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
ESPIN	Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional
FCP	Fundação Cultural Palmares
GPETPS	Grupo de Pesquisa Educação, Trabalho e Políticas Sociais
GPTE	Grupos Populacionais, Tradicionais e Específicos
GTPs	Grupos Temáticos de Pesquisa
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IVJ	Índice de Vulnerabilidade Juvenil
LBA	Legião Brasileira de Assistência Social

LGBTQIA+	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Transgêneros, Travestis, Queer, Intersexuais, Assexuais, dentre outras identidades de gênero e sexualidades
MC	Ministério da Cidadania
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
MDSA	Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
MS	Ministério da Saúde
NOB/SUAS	Norma Operacional Básica do SUAS
NOB-RH/SUAS	Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS
OMS	Organização Mundial da Saúde
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PCF	Programa Criança Feliz
PEC	Proposta de Emenda à Constituição
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNEP/SUAS	Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social
PPG	Programa de Pós-Graduação
PUC	Pontifícia Universidade Católica
RF	Região Funcional
RFs	Regiões Funcionais
RI Social	Relatório de Informações Sociais
RS	Rio Grande do Sul
RTID	Relatório Técnico de Identificação e Delimitação
SAGI	Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEPPIR	Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
SICDHAS	Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social
SISC	Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SPGG	Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão
SNAS	Secretaria Nacional de Assistência Social
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
TABCAD	Tabulador do Cadastro Único
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	19
1.1	CAMINHOS METODOLÓGICOS	27
2	A QUESTÃO ÉTNICO-RACIAL NO BRASIL: BREVES APONTAMENTOS PARA O DEBATE	36
2.1	RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E QUESTÃO SOCIAL: APONTAMENTOS <i>NO</i> E <i>PARA</i> O SERVIÇO SOCIAL.....	43
3	POVOS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS: A RESISTÊNCIA E A AFIRMAÇÃO DO POVO NEGRO NO BRASIL.....	53
3.1	OS QUILOMBOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	60
4	A CONTEXTUALIZAÇÃO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL E APROXIMAÇÕES COM OS QUILOMBOS.....	74
4.1	DA CONSOLIDAÇÃO AO DESMONTE DO SUAS	79
4.2	AS ORIENTAÇÕES E DIRETRIZES PARA O TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS QUILOMBOLAS NO SUAS	89
5	TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS: O CENSO SUAS EM ANÁLISE	121
5.1	AQUILOMBANDO A AGENDA DO SUAS	130
5.2	EDUCAÇÃO PERMANENTE NO SUAS E A DISCUSSÃO SOBRE OS QUILOMBOS: TECENDO ESTRATÉGIAS	140
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	152
	REFERÊNCIAS	158
	ANEXO A – APRESENTAÇÃO DO MAPA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: COREDEs E RFs....	184
	APÊNDICE A – ROTEIRO ORIENTADOR DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO SUAS.....	185
	APÊNDICE B – QUESTÕES SELECIONADAS DOS CENSOS SUAS CRAS E CREAS (2019).....	186
	APÊNDICE C – SÍNTESE DA COLETA DE DADOS E INFORMAÇÕES DA PESQUISA	189
	APÊNDICE D – IDENTIFICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COM COMUNIDADES E FAMÍLIAS QUILOMBOLAS	190

1 INTRODUÇÃO

Será que me atrevo a falar com você em uma linguagem que vai além dos limites da dominação – uma linguagem que não vai prender, deter nem colocar cercas ao seu redor? A linguagem também é um lugar de luta. Na linguagem vive uma luta, ainda que oprimida, para que nos recuperemos, para reconciliar, reunir, renovar. Nossas palavras não são sem sentido, elas são uma ação, uma resistência.

(bell hooks¹)

O presente trabalho de dissertação intitulado “*A Questão Étnico-Racial no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)*”: o reconhecimento dos quilombos no estado do Rio Grande do Sul foi construído ao longo do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Política Social e Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no âmbito da linha de pesquisa 2 (dois) “Estado, Sociedade e Políticas Sociais”. Nesse contexto, este estudo aprofunda o conhecimento frente às particularidades da questão étnico-racial na política de assistência social, considerando como se expressa a aproximação dos povos remanescentes de quilombos junto aos equipamentos, serviços e direitos socioassistenciais. Esta dissertação ressalta o estudo das expressões de raça e etnia que incidem na construção das relações societárias, assim como, aborda um debate fundamental para os processos de trabalho em que se inserem as/os assistentes sociais – profissão da pesquisadora proponente – que atuam em espaços sócio-ocupacionais no âmbito da política de assistência social, a qual faz parte do sistema de proteção social brasileiro.

O Grupo de Pesquisa Educação, Trabalho e Políticas Sociais (GPETPS) da UFRGS, no qual a autora está vinculada e é coordenado pela sua orientadora, consiste em um espaço de produção de conhecimentos relevantes para o direcionamento deste estudo, a partir das reflexões suscitadas em conjunto a este coletivo acerca da questão étnico-racial, em especial, acerca da população negra – considerada como “[...] o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou que adotam autodefinição análoga” (BRASIL, 2010a) – e dos povos quilombolas e indígenas, os quais são considerados povos e comunidades tradicionais, cujos conhecimentos são transmitidos e gerados por meio das tradições que os constituem, pois são “[...] grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica” [...] (BRASIL, 2007a). As reflexões do GPETPS também ressaltam a discussão dessa pauta em interlocução com as políticas sociais e os processos de educação permanente dos/as trabalhadores/as, em especial, nos últimos anos no âmbito da política de assistência social.

¹ Citação extraída da obra “Anseios: raça, gênero e políticas culturais”, conforme hooks (2019, p. 283-284).

Dessa forma, é fundamental articular as vivências e experiências coletivas no âmbito dos espaços de formação profissional. Assim, considera-se que pautar o estudo frente à questão étnico-racial na formação sócio-histórica brasileira e sua relação com a política de assistência social tem como intencionalidade contribuir com a produção de conhecimento acerca da discussão sobre as relações étnico-raciais, suas manifestações, demandas e interlocuções junto à proteção socioassistencial.

A história dos indivíduos sociais no mundo revela a construção sócio-histórica das relações de raça e etnia. As opressões cotidianas que impactam nas múltiplas dimensões da vida da população negra e dos povos indígenas são frutos do racismo estrutural presente nas relações sociais capitalistas, o qual acarreta no genocídio, na reprodução da lógica de subalternização e nas constantes violências e violações de direitos contra essas populações. Esse cenário repercute nas políticas voltadas para proteção social, ressaltando a necessidade de ampliar a discussão acerca das manifestações da questão étnico-racial que estão presentes na atual sociabilidade.

Esta investigação relaciona-se com os estudos que esta autora vem desenvolvendo ao longo do seu percurso formativo no âmbito acadêmico e profissional, considerando a graduação em Serviço Social na UFRGS, na qual se produziu conhecimentos acerca das opressões e a respeito do debate crítico frente à categoria de direitos humanos no âmbito do Serviço Social. Minha vivência como mulher negra que sofre cotidianamente com os impactos multifacetados e perversos do racismo nesta sociedade e a minha atuação como assistente social, trabalhadora do SUAS na esfera estadual – compondo a equipe técnica de proteção social básica no Departamento de Assistência Social (DAS) vinculado à Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social (SICDHAS) do Governo do Estado do Rio Grande do Sul – e, conselheira pela política estadual de assistência social no Conselho Estadual de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra (CODENE/RS), também são elementos fundamentais que determinaram a consolidação do presente estudo, tendo em vista o meu compromisso com a luta antirracista, antissexista e anticapitalista e com o projeto ético-político do Serviço Social.

Considera-se que são as experiências e vivências concretas inscritas nas relações sociais e de trabalho que nos levam a questionarmos sobre o lugar da população negra neste projeto societário e na agenda das políticas sociais. Da mesma forma, compreende-se que são estas experiências que afiançam a visão de mundo como pesquisadora negra e as defesas, as resistências e as reivindicações coletivas a serem afirmadas não só no âmbito da formação profissional e acadêmica, mas também como um projeto de vida e luta em prol de outro modelo societário de emancipação humana, no qual seja contrário ao sistema genocida atual que coloca, objetiva e subjetivamente, a população negra como um alvo constante a ser eliminado.

Nesse sentido, o debate da questão étnico-racial é essencial no âmbito da política de assistência social, pois ainda é preciso avançar na produção de conhecimentos frente a este estudo, bem como a sociabilidade que

vivemos demanda realizarmos a discussão sócio-histórica acerca da questão étnico-racial nas políticas sociais, uma vez que este fenômeno é estrutural e estruturante na sociedade e impacta nas múltiplas determinações da realidade social.

A colonização no Brasil é construída pela onda imigratória europeia, que vai se adensar nas diversas regiões do país. Conforme Giralda Seyferth (2001):

a colonização não seguiu, exclusivamente, o princípio civilizatório que exigia imigrantes brancos europeus; tampouco significou uma recusa ao modelo escravista de exploração agrícola. Surgiu de uma lógica geopolítica de povoamento, articulada à ocupação de terras públicas consideradas “vazias” - sem qualquer consideração pela população nativa, classificada como nômade e incivilizada, na medida em que esse sistema de ocupação territorial avançou a partir da década de 1840 (quando terminou a revolução farroupilha). A escolha do colono ideal, porém, teve seus determinantes biológicos articulados à pressuposição da superioridade européia, e o sistema esteve associado à imigração pelo menos até meados do século XX, com participação extremamente limitada da população nacional (Seyferth, 2001, p. 3)

Dessa forma, a partir da colonização, o governo irá “beneficiar” estes imigrantes com terras através de uma política que incentiva a concessão de terras públicas, sendo uma ação conjunta ao processo de abolição da escravização, vinculando o trabalho livre ao imigrante europeu (SEYFERTH, 1996). No entanto, essa ascensão do “trabalho livre” demonstra por outro lado que “[...] não há qualquer preocupação com o destino da população escrava, nem mesmo com os demais trabalhadores nacionais, e o significado mais imediato de "trabalho livre" é a desqualificação dos negros e mestiços para o trabalho independente” (SEYFERTH, 1996, p.46). .

Nesse cenário, o estado do Rio Grande do Sul (RS) (que possui 497 municípios), segundo o Atlas Socioeconômico do Rio Grande do Sul “durante todo o século XIX o Rio Grande do Sul foi influenciado pelo processo de assentamento da imigração européia, inicialmente alemã (1824), e posteriormente italiana (1875), localizadas principalmente na região nordeste do Estado” (RIO GRANDE DO SUL, 2020d).

Compreende-se que esta discussão da questão étnico-racial no estado do RS, onde habitam mais de 11.000.000 milhões de pessoas (IBGE, 2021a), movimenta raízes estruturais que precisam ser problematizadas frente à vivência da população negra neste estado, o qual invisibiliza as contribuições afro-brasileiras e indígenas em sua cultura regional, valorizando majoritariamente os reflexos culturais da colonização e imigração europeia no estado. A divisão racial do espaço, nas palavras de Gonzalez (1982), também está explícita nesse cenário, assim como em diversas regiões do Brasil, como é possível observar na metrópole deste estado, conforme evidenciam os estudos como de Corrêa e Heck (2019) e Gusmão (2019). Assim, na cidade de Porto Alegre, maior parte da população negra reside nos bairros periféricos desta capital, sendo um desses bairros onde nasci e vivi minha infância. Enfatiza-se que essa divisão racial também está materializada na história das expulsões da população

negra de bairros atualmente valorizados na capital do estado do RS, de acordo com a pesquisa sobre territórios negros de Porto Alegre da autoria de Daniele Vieira, sintetizada no jornal Sul 21 por Castro (2019).

Para retratar os dados da população brasileira, destaca-se que o Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ² demonstra que no Brasil há uma população de 190.755.799 milhões de habitantes³, sendo que 14.517.961 milhões de habitantes declararam-se pretos/as, 82.277.333 milhões de habitantes declararam-se pardos/as e 817.963 mil habitantes são indígenas (IBGE, 2010). Desse modo, se considerarmos o número de pretos/as e pardos/as, aponta-se que grande parte dos/as habitantes no Brasil tem sua identidade socialmente construída como população negra⁴. Ainda, segundo os dados de 2019⁵ do IBGE, existem no Brasil 5.972 localidades quilombolas. Conforme a Nota Técnica do IBGE, que apresenta a Base de Informações Geográficas e Estatísticas sobre os indígenas e quilombolas para o enfrentamento ao coronavírus (COVID-19) com base nos dados do ano de 2019, destas 5.972 localidades quilombolas, 404 territórios quilombolas são oficialmente delimitados pelos setores censitários (titulados), 2.308 são agrupamentos quilombolas identificados em setores censitários e 3.260 são outras localidades quilombolas identificadas por meio de registros administrativos e outros critérios de definição (IBGE, 2020c).

Segundo o veículo de comunicação “Brasil de Fato”, mais de 90% das terras quilombolas ainda não foram tituladas ou reconhecidas oficialmente (BRASIL DE FATO, 2016). Quando se analisa a base de dados de 2019 do IBGE (2020a), identifica-se que o cenário dos últimos anos frente à escassa regulamentação dos territórios quilombolas ainda não foi superado. Frente a estes dados, nota-se que em relação à totalidade de agrupamentos e territórios quilombolas existentes, ainda há poucos territórios quilombolas oficialmente delimitados e titulados, o que consiste em um ataque às lutas e resistências históricas desse povo, uma vez que a demarcação de territórios quilombolas está alicerçada como direito constitucional regulamentado pela Constituição Federal de 1988 e pelo

² Salienta-se que estava prevista para o ano vigente a realização do Censo 2020 do IBGE, contudo, devido ao contexto de pandemia mundial causada pelo coronavírus (COVID-19) no ano de 2020, o Censo 2020 foi adiado. Desse modo, a presente mestranda utiliza neste trabalho alguns dados gerais do último Censo IBGE referentes ao ano de 2010. Também serão utilizadas algumas informações da base de dados de 2019, antecipada pelo IBGE, sobre a população quilombola.

³ Estima-se que no ano de 2021 o número de habitantes no Brasil chegue a mais de 200 milhões, ultrapassando o dado divulgado no Censo 2010 do IBGE, conforme atualizado no site do IBGE (IBGE, 2021a).

⁴ Algumas organizações do movimento negro apontam que a categoria “negro/a” para denominar as pessoas que se declaram pretos/as e pardos/as. Aponta-se que o IBGE e outros órgãos de pesquisas ainda mantêm o quesito cor/raça em suas bases, o que leva a uma ambiguidade entre pessoas que se consideram pretas ou pardas, sendo uma identificação que leva em conta o contexto regional, bem como não está restrita à cor da pele. Desse modo, a presente mestranda optou por unificar as categorias “preta” e “parda” para se referir à população negra, conforme conceituação expressa no Estatuto da Igualdade Racial. Para maiores informações sobre essa questão, acessar o conteúdo disponível em: <<https://www.geledes.org.br/entenda-as-diferencas-entre-preto-pardo-e-negro/>>. Acesso em: 19 de abr. de 2021.

⁵ Em virtude dos impactos da pandemia pelo COVID-19 no ano de 2020, o IBGE publicou uma base de informações sobre indígenas e quilombolas com dados atualizados até 2019. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/tipologias-do-territorio/27480-base-de-informacoes-sobre-os-povos-indigenas-e-quilombolas.html?=&t=acesso-ao-produto>>. Acesso em: 19 de abr. de 2021.

Decreto Nº 4.887 de 20 de novembro de 2003, o qual reconhece o processo de titulação de terras ocupadas por remanescentes das comunidades quilombolas.

Sobre a questão da demarcação da terra de quilombolas, ressalta-se que esses povos sofrem ameaças de representantes da classe dominante pelo conflito da propriedade privada da terra pelo capital. Além disso, Schramm (2018) aponta que a não titulação de territórios quilombolas implica no não acesso dos povos remanescentes de quilombos às políticas públicas.

Nesse cenário, enfatiza-se que a realidade apresenta múltiplas manifestações da questão social que são estruturadas pelas desigualdades raciais e pelo racismo estrutural, mas também pelas resistências de negros/as. Destaca-se que as pesquisas e os dados oficiais estatísticos vêm evidenciando esse contexto de desigualdade, principalmente no âmbito da violência e do genocídio contra determinadas populações. Nessa perspectiva, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), através do Atlas da Violência publicado no ano de 2020, demonstra dados e indicadores referentes aos anos de 2017 e 2018, os quais são relacionados à desigualdade racial referente à violência letal que incide majoritariamente contra a população negra, atingindo principalmente a juventude negra (IPEA, 2020a). De acordo com o Estatuto da Igualdade Racial, o significado de desigualdade racial referenciada neste estudo consiste em “[...] toda situação injustificada de diferenciação de acesso e fruição de bens, serviços e oportunidades, nas esferas pública e privada, em virtude de raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica” (BRASIL, 2010a).

A população negra consiste na população que está em maior parte vinculada aos espaços precarizados no mundo do trabalho, principalmente no que se refere ao trabalho terceirizado e sem estabilidade. Segundo Antunes (2018), quando se refere aos/às trabalhadores/as imigrantes africanos/as o contexto de precarização das condições de trabalho se agrava. Nesse sentido, Antunes (2018) recorre aos estudos de Basso (2010) e aponta que os/as imigrantes, sobretudo os trabalhadores negros, são os que recebem salários inferiores ao que deveriam receber e estão expostos às tarefas mais árduas e insalubres. Esses elementos são produtos das relações raciais discriminatórias, que também incidem no mundo do trabalho junto à população imigrante.

Desde o ano de 2020, o mundo vive uma situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIN) declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, devido à pandemia pelo novo coronavírus (COVID-19). Enfatiza-se que esta pandemia agudizou as condições e modos de vida da população negra, indígena e quilombola, uma vez esta consiste na população que mais morre em razão desta pandemia, bem como consiste no público mais contaminado pelo COVID-19, conforme noticiado pelas matérias dos veículos de comunicação como as de Pereira e Araujo (2020) e de Gragnani (2020).

Sobre isto, em relação aos povos indígenas⁶, Pereira e Araujo (2020) apontam que há um descaso do atual governo acerca da proteção à saúde da população no que diz respeito à COVID-19, colocando em risco os povos originários, tendo em vista as suas situações de vulnerabilidades, o que leva à redução dos povos indígenas deste país. A plataforma de monitoramento da situação indígena na pandemia do novo coronavírus (COVID-19), intitulada “COVID-19 e os Povos Indígenas⁷”, também demonstra como os povos indígenas vêm sendo duramente atingidos pela COVID-19. Destaca-se nesta plataforma que há uma subnotificação dos casos de indígenas com a COVID-19, mas até 19 de setembro de 2020, com o apoio do levantamento realizado pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), entre os povos indígenas há 32.615 casos confirmados, 818 indígenas mortos pela COVID-19 e 158 povos afetados (COVID 19 SOCIOAMBIENTAL, 2020).

Em relação à população negra também há dados alarmantes veiculados sobre os impactos da COVID-19 nesta população. Gragnani (2020) refere que referente ao novo coronavírus há maiores índices de mortalidade sobre a população negra e pobre no Brasil, uma vez que pelos estudos do Núcleo de Operações e Inteligência em Saúde da Pontifícia Universidade Católica (PUC) do Rio de Janeiro se estima que 55% das pessoas que morreram pela COVID-19, até maio de 2020, eram pretas e pardas. A autora refere ainda que esta população é mais vulnerável pela impossibilidade de fazer isolamento social, bem como o acesso desigual no sistema de saúde e a precarização da vida também interferem na morte desta população diante da pandemia.

Os reflexos do racismo também impactam nas piores condições de vida da população negra, sendo por isto a mais afetada por esta pandemia não só no Brasil, mas também no mundo. Nesse sentido, segundo Araújo e Caldwell (2020) em seu artigo sobre a letalidade da COVID-19 para a população negra afirmam que: “O racismo que permeia quase todas as facetas da sociedade brasileira aumenta a exposição das pessoas negras ao vírus – depois reduz sua capacidade de obter atendimento de qualidade para mitigar os efeitos das formas graves da doença e até mesmo evitar a morte” (ARAÚJO; CALDWELL, 2020).

Silva e Silva (2020) destaca que a população quilombola também vem sendo afetada nessa pandemia pela sua condição de vulnerabilidade histórica, agregado ao racismo estrutural e às desigualdades étnico-raciais que impactam sobre essa população. Segundo os autores, estas comunidades têm optado pelo autoisolamento e adotado barreiras sanitárias próprias, mas vivenciam, além de doenças crônicas dos grupos de risco, uma insegurança alimentar, já que não possuem renda e muitos estão sem acesso aos benefícios sociais. Ainda segundo Silva e Silva (2020), a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ) está

⁶ Fazer referência aos povos indígenas nestas reflexões introdutórias é fundamental, tanto pelo protagonismo das lutas indígenas em defesa de seus territórios e em defesa dos seus demais direitos diante das violações cometidas pelo próprio Estado, quanto pelo reconhecimento de ser a questão indígena o campo de estudo do Grupo de Pesquisa Educação, Trabalho e Políticas Sociais do qual esta mestranda faz parte.

⁷ A plataforma COVID-19 e os Povos Indígenas está disponível em: <<https://covid19.socioambiental.org/>>. Acesso em: 19 de set. de 2020.

implicada na luta pelos direitos dos povos quilombolas, denunciando a falta de planos de contingência em estados e municípios e levantando os impactos da COVID-19 nas comunidades quilombolas, bem como realizam campanhas de arrecadação de alimentos e afins.

Assim como a plataforma de monitoramento da situação da população indígena na pandemia⁸, também há um observatório virtual da COVID-19 e a situação dos povos quilombolas intitulado “Quilombos sem COVID-19”, com autoria da CONAQ e do Instituto Socioambiental, tendo como base dados das Secretarias Estaduais de Saúde. Até 07 de outubro de 2021 foram registrados 1.492, sendo monitorados, 5.654 casos confirmados e 301 óbitos da COVID-19 junto à população quilombola. Este observatório também aponta que muitos casos e óbitos de COVID-19 em relação à população quilombola vêm sendo subnotificados (QUILOMBO SEM COVID-19, 2021)⁹.

Além disso, destaca-se que também há uma subnotificação da identificação da população negra no que tange o número de casos e óbitos pelo novo coronavírus. Os dados dos casos de COVID-19 vêm sendo divulgados de modo desagregado do quesito raça/cor. A matéria do veículo de comunicação “El País” de autoria de Rossi (2020) ressalta essa situação, uma vez que ao menos um terço das notificações do Ministério da Saúde de casos e óbitos pelo COVID-19 não está vindo com a informação da raça/cor das pessoas.

Em algumas situações, o risco de contágio pelo vírus se deve à entrada de garimpeiros e grileiros em aldeias indígenas e comunidades quilombolas, assim como devido ao corte de benefícios e direitos sociais impostos por este governo. Ademais, parte da classe trabalhadora negra que vivencia o trabalho precarizado não tem o direito ao afastamento dos seus postos de trabalho, ficando exposta a este vírus. Esse cenário acirrou os elementos que já estavam presentes antes do avanço desta pandemia: a lógica do capital, o racismo estrutural e o extermínio desenfreado da população negra, quilombola e indígena. É possível observar que a dinâmica da pandemia se manifesta de diferentes formas frente à população brasileira em sua diversidade, levando em consideração, em especial, os aspectos regionais, geracionais, de classe, de raça, entre outros fatores que traduzem as interseccionalidades¹⁰.

Desse modo, as iniquidades sociais, agravadas com a pandemia vigente, impactam a população negra e os povos e as comunidades tradicionais, principalmente, em relação aos povos e comunidades quilombolas e indígenas, tendo em vista que se materializaram conflitos históricos relacionados à questão agrária de demarcação da terra, ao racismo estrutural e ao desrespeito de seus modos de viver no mundo. Referente aos povos quilombolas e indígenas esses conflitos se inserem em uma arena de correlação de forças antagônicas, na qual a

⁸ A APIB em novembro de 2020 publicizou o relatório intitulado “Nossa Luta é pela Vida, COVID-19 e Povos Indígenas: o enfrentamento das violências durante a pandemia”, o qual aponta os impactos da pandemia pelo COVID-19 junto aos povos indígenas. Este relatório está disponível em: <https://emergenciaindigena.apiboficial.org/relatorio/>. Acesso em: 03 de nov. de 2021.

⁹ O observatório “Quilombos sem COVID-19” está disponível em: <https://quilombossemcovid19.org/>. Acesso em: 16 de out. de 2021.

¹⁰ Ressalta-se que a discussão interseccionalidade será abordada neste trabalho.

classe dominante burguesa tem como foco a propriedade privada sobre o território que é fruto de lutas e conquistas sociais dessas populações.

Salienta-se que as violações de direitos contra negras/os, quilombolas e indígenas, como populações que estão inseridas nas relações étnico-raciais, expressam a necessidade do acesso ao sistema de proteção social, sobretudo, através da garantia da universalização das políticas sociais nos territórios. Nesse sentido, o SUAS, a partir das suas diretrizes de matricialidade sociofamiliar e de territorialização, se inscreve como um sistema que visa promover o acesso às seguranças sociais por meio das proteções sociais e de suas demais áreas estratégicas.

O SUAS dispõe de instrumentos e indicadores de suma importância para (re)conhecer a realidade dos/as usuários/as e famílias que acessam os direitos socioassistenciais nos territórios. Dentre estes instrumentos, destaca-se o Censo SUAS, o qual consiste em uma ferramenta de monitoramento anual dos equipamentos, serviços, dos conselhos de assistência social e da gestão do SUAS a nível estadual e municipal. As informações do Censo SUAS demonstram nos questionários dos equipamentos socioassistenciais algumas questões (que podem ser possíveis indicadores) relacionadas à questão étnico-racial como, por exemplo: questões ligadas ao atendimento de povos e comunidades tradicionais, ao acolhimento de demandas sobre discriminação de raça/etnia, às atividades coletivas junto aos/às usuários/as e às ações de educação permanente de trabalhadores/as do SUAS referente ao combate à discriminação étnico-racial e respeito à diversidade. Mesmo que estas questões do Censo SUAS expressem a aproximação do SUAS com a questão das relações étnico-raciais, considera-se que ainda é necessário ampliar a discussão acerca das categorias “raça” e “etnia” no âmbito da política de assistência social.

Aponta-se que a presente conjuntura socioeconômica, política e cultural, neoliberal e reacionária, em prol da barbárie – a qual agrava a desigualdade social, racial e de gênero – demanda das políticas sociais o fomento da produção de conhecimento e indicadores propositivos que contribuam no combate às discriminações, as quais têm como base o sistema de opressão frente às relações étnico-raciais impostas pelo atual modelo societário capitalista. As relações étnico-raciais se expressam por meio das múltiplas manifestações da questão social, ressaltando necessidades prioritárias que requerem a provisão do sistema de proteção social. Nessa perspectiva, enfatiza-se que o SUAS, através dos direitos socioassistenciais, tem um papel essencial na proteção e no fortalecimento do protagonismo da população que se insere nestas expressões de raça e etnia.

O debate das relações étnico-raciais é de suma importância para o SUAS, tendo em vista a necessária ampliação de produções de conhecimento e documentos neste campo, assim como se enfatiza a relevância desta pesquisa para a reorganização dos processos de trabalho no SUAS, a partir da discussão frente às particularidades da questão étnico-racial na política de assistência social, enfatizando o (re)conhecimento dos territórios e dos povos quilombolas. Nesse sentido, esta pauta também se configura como essencial para compreensão da desigualdade social e racial presente nas relações étnico-raciais, tendo em vista que muitas vezes são essas

desigualdades que determinam o acesso da população negra aos direitos socioassistenciais, uma vez que maior parte das/os usuárias/os que acessam o SUAS consiste na população negra, sobretudo as mulheres negras, conforme enfatizado por Gracyelle Ferreira (2016), assim como os povos quilombolas são considerados público prioritário no SUAS.

Desse modo, se destaca a importância do trabalho profissional das/os trabalhadoras/es que atuam no SUAS, por meio das suas mediações estratégicas frente às relações étnico-raciais. Assim, salienta-se a necessidade de aproximação da realidade e das percepções dos indivíduos sociais que vivenciam os reflexos da questão étnico-racial. Nesse sentido, esta investigação se direcionou, para fins de aprofundamento deste estudo, ao conhecimento da relação dos povos remanescentes de quilombos com o SUAS no estado do RS.

Diante do cenário apresentado e da relevância desta discussão para a produção de conhecimento, enfatiza-se a seguinte questão central desta pesquisa: Como as particularidades da questão étnico-racial dos povos quilombolas do estado do Rio Grande do Sul, se constituem como pauta para a agenda do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)? Como desdobramento desta questão central se têm as seguintes questões orientadoras: Quais são os municípios do estado do Rio Grande do Sul que apresentam comunidades quilombolas, tendo em vista o reconhecimento desses territórios junto às ofertas do SUAS? Há quilombos no estado do Rio Grande do Sul? Quantos são? Quais são as informações documentais que vêm sendo produzidas pela política de assistência social referente à questão étnico-racial, com vistas à análise de sua aproximação com os povos quilombolas? Qual é o diagnóstico socioterritorial possível de ser realizado sobre os quilombos no estado do Rio Grande do Sul, a fim da identificação desses povos e comunidades nos territórios de abrangência do SUAS?

Alinhado ao problema de pesquisa tem-se como objetivo geral “analisar as particularidades da questão étnico-racial acerca dos povos quilombolas do estado do Rio Grande do Sul, para a afirmação desta pauta na agenda do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)”. E como objetivos específicos: identificar os municípios do estado do Rio Grande do Sul com a presença de comunidades quilombolas e as ofertas de serviços do SUAS, para o reconhecimento desses territórios; revelar a produção documental acerca da questão étnico-racial na política de assistência social para a análise de sua aproximação com os povos quilombolas e; elaborar um diagnóstico socioterritorial sobre os quilombos e as ofertas do SUAS no estado do Rio Grande do Sul, para identificação desses povos e comunidades nos territórios de abrangência no SUAS. Para atender aos objetivos propostos, apresentamos o caminho metodológico desta investigação.

1.1 CAMINHOS METODOLÓGICOS

[...] demandando uma epistemologia que inclua o pessoal e o subjetivo como parte do discurso acadêmico, pois todas/os nós falamos de um tempo e lugar específicos, de

uma história e uma realidade específicas – não há discursos neutros [...] Escrevo da periferia, não do centro. Este é também o lugar de onde eu estou teorizando, pois coloco meu discurso dentro da minha própria realidade.

(Grada Kilomba¹¹)

Ressalta-se que todo o processo de desenvolvimento desta pesquisa perpassou a revisão bibliográfica, a coleta das informações e dados por meio da pesquisa documental, a análise e a interpretação das informações encontradas na pesquisa e a socialização dos resultados desta investigação como aspecto ético deste estudo. A revisão bibliográfica subsidiou teoricamente a caminhada investigativa, assim como a escolha do método que orientou a pesquisa e a construção da redação da dissertação, buscando a relevância da discussão crítica sobre a questão étnico-racial no SUAS e as suas interfaces com os povos e comunidades quilombolas.

O caminho metodológico que guiou este estudo tem como base orientadora o método do materialismo histórico e dialético de Karl Marx. Esta vertente é demarcada como base orientadora da direção do projeto profissional do Serviço Social e, portanto, ela é imprescindível para o reconhecimento das múltiplas determinações da realidade social, a partir da teoria social crítica inspirada em Marx, que a partir da história, das contradições, da totalidade e das leis da dialética, possibilita romper com a lógica a-histórica e fragmentada de análise dos fenômenos estudados.

Conforme Triviños (1987), o materialismo dialético embasado no marxismo busca explicações coerentes, lógicas e racionais da realidade expressos nos fenômenos da natureza, da sociedade e do pensamento através da interpretação dialética do mundo. Os princípios do materialismo dialético, que têm uma dimensão ontológica e gnosiológica, estão fundamentados nas categorias matéria, dialética e prática social. O pensar filosófico nessa concepção liga-se às leis gerais que refletem na consciência.

Para Triviños (1987) o materialismo histórico consiste na ciência filosófica do marxismo, que estuda as leis sociológicas da vida em sociedade e a sua evolução histórica e prática social. Desse modo, essa análise rompe com as premissas idealistas, mudando a forma de interpretação dos fenômenos sociais através do materialismo, de modo a considerar as formações socioeconômicas e as relações de produção como estruturantes na sociedade, sendo necessário introduzir mudanças que transformem essas bases através da ação de agrupamentos coletivos.

Nessa perspectiva, se estabeleceu na construção deste trabalho as seguintes categorias do método teórico dialético-crítico: historicidade, totalidade, contradição e mediação, uma vez que estas categorias possibilitam realizar uma análise crítica e ampliada frente ao presente estudo.

Ressalta-se que a categoria historicidade neste estudo aborda o resgate sócio-histórico da questão étnico-racial desde o período colonial e como esse contexto acarretou em desigualdades raciais expressas até os dias atuais, assim como apresenta a construção sócio-histórica do SUAS. A contradição aponta as tensões existentes entre o “velho” e o “novo” como, por exemplo, as repercussões contemporâneas do mito da democracia racial na

¹¹ Citação extraída da obra “Memórias da Plantação: episódios de racismo cotidiano”, conforme Kilomba (2019, p.58-59).

sociabilidade brasileira e a desigualdade social e racial em que se insere a população negra no Brasil, tendo em vista que negros/os constituem mais da metade da população deste país. Dessa forma, não há uma relação de harmonização no âmbito da questão racial, mas sim um acirramento das relações étnico-raciais, no qual a população negra é perversamente atingida através da política de morte imposta nos espaços institucionais, que se reflete no imaginário social.

Ainda referente às categorias do método em Marx abordadas neste estudo, destaca-se a categoria totalidade. Para Netto (1990, p.30) “[...] um traço distintivo da teoria marxiana é que ela toma a sociedade (burguesa) como uma totalidade”. Assim o autor destaca que a categoria totalidade consiste em: “[...] não como um conjunto de partes que se integram funcionalmente (um todo), mas como um sistema dinâmico e contraditório de relações articuladas que se implicam e se explicam estruturalmente” (NETTO, 1990, p. 30).

Nessa perspectiva, a totalidade do fenômeno estudado nesta pesquisa enfatiza as complexidades presentes nas relações sociais, destacando o racismo estrutural presente nas relações étnico-raciais, tendo em vista o atual projeto de sociabilidade que acirra o genocídio da população negra, as discriminações étnico-raciais e as violações de direitos contra os povos quilombolas.

A categoria mediação representa a práxis social e as particularidades entre o singular e o universal. De acordo com Lefebvre (1991, p. 224) “[...] a conexão do singular e do universal se manifesta como uma conexão dialética. São ligados e contraditórios”. Segundo Pontes (1996), a reflexão sobre a categoria mediação integra o método dialético e considera a totalidade dos fenômenos sociais. Nesse sentido, ainda conforme Pontes (1996) aponta-se a relação da tríade a singularidade (imediaticidade, aparência dos fenômenos), universalidade (leis tendenciais históricas) e particularidade (campo da mediação, síntese das determinações):

A dialética entre o universal e singular processa-se através da particularidade, que no dizer de Lukács é um campo de mediações. É neste campo de mediações que os fatos singulares se vitalizam com as grandes leis da universalidade, e a universalidade se embebe da realidade do singular (PONTES, 1996, p.10)

A particularidade consiste em uma categoria essencial para pensarmos as intervenções necessárias na realidade, uma vez que a particularidade em uma perspectiva lukacsiana representa a “[...] mediação no processo de conhecimento, para a compreensão da realidade social e para a intervenção prática” (Masson, 2018, p. 35). Moraes e Martinelli (2012) apontam ainda que:

É na dialética entre o universal e o singular que se encontra a chave para desvendar o conhecimento do modo de ser do ser social. Lukács chama essa dialética de particularidade- caracteriza-se como um campo de mediações. Ou seja, esse campo de mediações nos permite realizar aproximações sucessivas ao real e, assim, negar a facticidade/imediaticidade que permeia a singularidade do ser social, desvelando as forças e

processos que determinam a gênese e o modo de ser (funcionamento) dos complexos e fenômenos que existem em uma determinada sociedade. (MORAES, MARTINELLI, 2012, p. 5)

Nesse sentido, a particularidade guia as análises realizadas neste estudo, quando nos referimos sobre as especificidades dos quilombos e sua relação com o SUAS, partindo dos elementos do real. No presente estudo, essa categoria se apresenta na busca do conhecimento das possíveis mediações presentes no âmbito do SUAS, tendo em vista a inserção de demandas sobre a questão étnico-racial nos equipamentos e serviços socioassistenciais. Assim, enfatiza-se como essencial a apreensão da categoria mediação, de modo a reconhecer as particularidades dos fenômenos apresentados, superando suas aparências, sobretudo, no âmbito da intervenção profissional nas políticas sociais.

Com essa contextualização, reitera-se que esta pesquisa tem como orientação teórica o método do materialismo histórico e dialético embasado na teoria social crítica marxista, uma vez que este método aprofunda a totalidade social, as contradições e o processo histórico da questão étnico-racial e do quilombo. Trata-se de um posicionamento e um compromisso ético e político que têm como subsídio a vertente marxista de pensamento da realidade social.

Esta pesquisa teve como metodologia a abordagem mista com coleta, análise e tratamento de dados qualitativos e quantitativos com predomínio dos elementos qualitativos, uma vez que este enfoque tem a compreensão aprofundada deste estudo e a análise a partir das informações descritivas. Para Minayo (2002), a pesquisa qualitativa “[...] trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis” (MINAYO, 2002, p. 21,22). Frente aos dados e informações qualitativas e quantitativas, Minayo (2002, p. 22) refere que o conjunto dos dados quantitativos e qualitativos não se opõe, mas sim se complementam. Lefebvre (1991) acrescenta a conexão entre quantidade e qualidade, as quais formam uma unidade no método dialético.

A abordagem mista, na pesquisa na perspectiva marxiana, é enfatizada por Prates (2012), a qual ressalta que a partir dessa perspectiva nos aproximamos sucessivamente dos fenômenos através de totalizações sempre provisórias, porque são constituídas com base na historicidade. Dessa forma, o desvelamento do real se manifesta por meio dos “[...] elementos quantitativos e qualitativos, objetivos e subjetivos, particulares e universais, intrinsecamente relacionados” (PRATES, 2012, p.117). Prates (2012) ainda refere que o enfoque misto na pesquisa estabelece a articulação e a unidade dos dados quanti-qualitativos, considerando suas peculiaridades distintas.

O delineamento da pesquisa teve como base o caráter exploratório. De acordo com Gil (2008), a pesquisa exploratória objetiva “[...] proporcionar visão geral, de tipo aproximativo, acerca de determinado fato. Este tipo de

pesquisa passa a ser realizada especialmente quando o tema escolhido é pouco explorado e torna-se difícil sobre ele formular hipóteses precisas e operacionalizáveis” (GIL, 2008, p. 27). Assim, esse tipo de pesquisa procura desenvolver conceitos e ideias ainda pouco abordadas no campo da produção de conhecimento, como no caso desta pesquisa, uma vez que se faz necessário avançar nos estudos sobre a questão étnico-racial e os quilombos no SUAS.

Frente ao procedimento, a investigação realizada consistiu em uma pesquisa documental. Segundo Lakatos e Marconi (2003), a pesquisa documental busca a coleta de dados por meio de documentos diversos (escritos, ilustrativos, cartográficos ou audiovisuais). Dessa maneira, “para fins de pesquisa científica são considerados documentos não apenas os escritos utilizados para esclarecer determinada coisa, mas qualquer objeto que possa contribuir para a investigação de determinado fato ou fenômeno” (GIL, 2008, p. 147). Para Severino (2007) na pesquisa documental “[...] tem-se como fonte documentos no sentido amplo, ou seja, não só de documentos impressos, mas, sobretudo, de outros tipos de documentos, tais como jornais, fotos, filmes, gravações, documentos legais” (SEVERINO, 2007, p. 122-3).

Gil (2008, p. 89) refere que a amostra nas pesquisas sociais consiste na parte de elementos que compõem um universo, de modo a selecionar uma parte significativa da população relacionada ao estudo a ser realizado. O universo amostral desta pesquisa são os documentos e instrumentos da política de assistência social e os dados de órgãos oficiais de pesquisa, de acesso e domínio público, selecionados para este estudo no âmbito do estado do RS. Os documentos coletados nos instrumentos dos órgãos oficiais de pesquisa e do SUAS que foram analisados estão relacionados com a questão étnico-racial no SUAS, em especial, no que tange aos povos e comunidades quilombolas, sendo esses os critérios para escolha dos documentos utilizados nesta pesquisa. Os critérios de exclusão foram aqueles documentos que não estabeleceram relações no que diz respeito a estas categorias referidas.

Assim sendo, a definição da amostra desta pesquisa, não se baseou em relações matemáticas ou estatísticas, tendo em vista que esta pesquisa consiste em uma amostra não-probabilística de tipo intencional, portanto, os documentos foram escolhidos pela pesquisadora. Para Gil (2008, p.94) a amostra não-probabilística intencional “consiste em selecionar um subgrupo da população[...] com base nas informações disponíveis”. Para orientação da coleta de dados e informações da pesquisa documental se estabeleceu os seguintes descritores: questão étnico-racial, quilombola, quilombos e população negra e suas categorias emergentes.

Com relação aos documentos consultados e analisados para fins de atender aos objetivos específicos da pesquisa de “identificar os municípios do estado do Rio Grande do Sul com a presença de comunidades quilombolas e as ofertas de serviços do SUAS, para o reconhecimento desses territórios” e; “revelar a produção documental acerca da questão étnico-racial na política de assistência social para a análise de sua aproximação com

os povos quilombolas”, organizamos estes documentos em três núcleos: a) base dados e relatórios do SUAS; b) normativas do SUAS e; c) cadernos e orientações técnicas do SUAS de acordo com o demonstrado no quadro 1:

Quadro 1 - Apresentação dos documentos analisados por núcleos

Núcleo	Documentos	Ano	Informações coletadas
Base de Dados e Relatórios do SUAS	Relatório de Informações Sociais (RI Social) ¹² –Informações do Cadastro Único para programas sociais e dos equipamentos socioassistenciais de CRAS e CREAS	2021	No menu: “ <i>Relatório de Programas e Ações do Ministério da Cidadania</i> ” buscar os seguintes dados: a) Tópico “Cadastro Único por Grupos Populacionais Tradicionais Específicos”: seleção dos grupos familiares quilombolas por município do Rio Grande do Sul (RS); b) Tópico “Equipamento da Rede Socioassistencial do SUAS”, item “Quantidade de equipamentos ativos”: seleção dos CRAS e CREAS dos municípios do RS com comunidades quilombolas
	Censo SUAS CRAS e CREAS ¹³	2019 ¹⁴	Questões, alternativas (vide Apêndice B) e suas respectivas respostas ligadas à questão étnico-racial e ao atendimento de povos quilombolas por município do estado do RS
Normativas do SUAS¹⁵	a) Alterações LOAS (2011)	2010 a 2020	Conteúdos que contemplem os seguintes descritores: <i>questão étnico-racial, quilombola, quilombos, população negra e termos afins e emergentes</i>
	b) NOB/SUAS(2012)		
	c) Outros decretos, portarias, notas técnicas e resoluções		
Cadernos e orientações técnicas do SUAS¹⁶	a) Orientações Técnicas do CRAS (2009)	2009 a 2019	Conteúdos que contemplem os seguintes descritores: <i>questão étnico-racial, quilombola, quilombos, população negra e termos afins e emergentes.</i>
	b) Guia de Políticas Sociais Quilombolas (2009)		
	c) Guia de Cadastramento de Famílias Quilombolas (2009)		
	d) Orientações Técnicas do CREAS (2011)		
	e) Orientações Técnicas do PAIF, volume 1 (2012)		

Fonte: Elaborado pela autora (2021)

¹² O Relatório de Informações Sociais (RI social) consiste em uma ferramenta que apresenta as ações, equipamentos e programas relacionados ao SUAS, a qual está vinculada ao Ministério da Cidadania junto à Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI). Disponível em: < <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Riv3/geral/index.php>>. Acesso em: 20 de set. de 2020.

¹³ O Censo SUAS consiste em um questionário anual que avalia, monitora e embasa o diagnóstico das unidades, serviços e órgãos socioassistenciais (BRASIL,2016a).

¹⁴ Considerou-se neste estudo a base do Censo SUAS do ano de 2019 (disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php>) devido aos impactos da pandemia pela COVID-19 no ano de 2020 que ocasionou em adaptações necessárias para a oferta dos serviços socioassistenciais. Além disso, no momento da coleta dos dados não foram divulgadas pelo Ministério da Cidadania todas as informações do Censo SUAS de 2020.

¹⁵ Foi utilizada a ferramenta de busca do sistema de Gestão de Atos Normativos do SUAS do Ministério da Cidadania, de acordo com os descritores definidos para pesquisa nestes documentos.

¹⁶ Foi utilizada a página de Publicações do Ministério da Cidadania/ Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) para esta coleta, considerando os descritores definidos para a pesquisa nestes documentos.

(conclusão)

Núcleo	Documentos	Ano	Informações coletadas
Cadernos e orientações técnicas do SUAS	f) Orientações Técnicas do PAIF, volume 2 (2012)	2009 a 2019	Conteúdos que contemplem os seguintes descritores: <i>questão étnico-racial, quilombola, quilombos, população negra e termos afins e emergentes</i>
	g) SUAS sem Racismo: promoção da igualdade racial no Sistema Único de Assistência Social (2018)		
	h) Atendimento a Povos e Comunidades Tradicionais na Proteção Social Básica (2019)		

Fonte: Elaborado pela autora (2021).

Além desses documentos citados, como fontes secundárias para coleta das informações, localização e identificação dos quilombos no Brasil e no Rio Grande do Sul foi utilizada a base de dados do IBGE¹⁷, publicada no ano de 2019, referente aos territórios quilombolas¹⁸ nos municípios do estado do RS. A outra fonte secundária utilizada nesta pesquisa consistiu nos dados do Atlas Socioeconômico do Rio Grande do Sul¹⁹, onde se buscaram informações disponíveis dos anos de 2020 que demonstraram as características do estado do RS, sua distribuição regional e as regiões de planejamento, quais sejam: as Regiões Funcionais²⁰ (RFs) e os Conselhos Regionais de Desenvolvimento (COREDEs)²¹.

A partir destes documentos analisados, foi sendo construído um diagnóstico socioterritorial como parte do terceiro objetivo da pesquisa de “elaborar um diagnóstico socioterritorial sobre os quilombos e as ofertas do SUAS no estado do Rio Grande do Sul, para identificação desses povos e comunidades nos territórios de abrangência no SUAS”. Este diagnóstico foi elaborado por meio das informações do mapeamento dos quilombos no Rio Grande do Sul e dos equipamentos do SUAS disponibilizados nos territórios, assim como, a partir da identificação das características das comunidades quilombolas e sua relação com as ofertas do SUAS. Assim, este mapeamento retratou os dados e informações sociais e as demandas socioassistenciais sobre a questão étnico-racial nos

¹⁷ O IBGE consiste em um instrumento oficial de pesquisa, que comporta diversos dados e informações de todo território nacional sobre a realidade sociodemográfica do Brasil, bem como apresenta elementos da área estatística, geográfica, ambiental e cartográfica.

¹⁸ A base de informações sobre os quilombolas de 2019, que antecipa a publicização da Base Territorial do Censo Demográfico 2021 do IBGE, em razão da pandemia pelo COVID-19. Disponível em: <<https://dadosgeociencias.ibge.gov.br/portal/apps/opsdashboard/index.html#/ec6c840f52b74c779740c166e713ac84>>. Acesso em: 19 de abr. de 2021.

¹⁹ O Atlas Socioeconômico do Rio Grande do Sul consiste em uma produção publicizada virtualmente por meio da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG) do estado do RS. Apresenta dados do estado georreferenciados, demográficos, socioeconômicos, ambientais e infraestruturais de diferentes fontes de coleta (RIO GRANDE DO SUL, 2020a).

²⁰ Região Funcional (RF) diz respeito à forma de organização das regiões no estado do RS com a finalidade de planejamento do órgão gestor estadual. Essas regiões funcionais são agrupadas em conformidade com as suas características e especificidades regionais. Existem no estado do Rio Grande do Sul 9 (nove) regiões funcionais e cada uma delas é composta por um número específico de Conselhos Regionais de Desenvolvimento (COREDEs), os quais consistem em um agrupamento de municípios. No estado existem 28 (vinte e oito) COREDEs. Maiores informações disponíveis em: <<https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/regioes-funcionais-de-planejamento>>. Acesso em: 04 de out. de 2020.

²¹ Os Conselhos Regionais de Desenvolvimento (COREDEs) “[...] são um fórum de discussão para a promoção de políticas e ações que visam o desenvolvimento regional” (RIO GRANDE DO SUL, 2020b). Estes conselhos distribuídos regionalmente no estado do RS, consiste em uma divisão municipal relevante para gestão e planejamento das políticas públicas. Os COREDEs foram regulamentados pelo Decreto Estadual Nº 54.572, de 14 de abril de 2019.

territórios e o atendimento dos povos quilombolas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Destaca-se que o referido diagnóstico socioterritorial apresentou indicadores socialmente relevantes sobre os povos e comunidades quilombolas, que contribuem no âmbito formativo, assim como possibilitam direcionar o planejamento estratégico e o aprimoramento da política de assistência social, sendo uma ferramenta profícua para os processos de trabalho em que se inserem os/as trabalhadores/as do SUAS. Dessa forma, a estrutura da pesquisa realizada – considerando a abordagem mista com enfoque qualitativo – teve como finalidade ir além da simples quantificação dos dados, uma vez que a análise crítica dessas informações visa buscar os seus significados emergentes.

Para fins de organização e sistematização dos dados e informações coletados, foi elaborado um Roteiro Orientador de Análise dos Documentos do SUAS (vide Apêndice A) estruturado com os seguintes enunciados: a) objetivo da pesquisa correspondente; b) identificação do tipo de documento; c) referência/fonte do documento; d) data e local do documento; e) resumo do documento; f) observações e comentários da pesquisadora.

A análise e a interpretação dos dados qualitativos coletados tiveram como base a análise de conteúdo proposta por Bardin (2011) e seguiu três momentos. No primeiro momento foi realizada a pré-análise do material, a organização e o tratamento dos dados coletados na pesquisa. Para isso foi realizada a leitura flutuante da sistematização dos documentos e materiais, considerando todas as informações coletadas através das regras de exaustividade. A partir dos resumos dos conteúdos apreendidos no processo de coleta, se procedeu com a fase de exploração para escolha das unidades de codificação e categorização, de acordo com as questões orientadoras e os respectivos objetivos da pesquisa.

Por conseguinte, se procedeu com a interpretação das informações coletadas e as inferências da pesquisadora frente à totalidade dos dados e informações encontradas em conjunto com a análise crítica com base no referencial teórico. Destaca-se que os dados quantitativos foram tratados por meio de estatísticas descritivas simples e representados por meio do mapeamento que compõe esta pesquisa. Também foram utilizados quadros, gráficos, figuras e tabela nesta interpretação. Para isso foi utilizada uma planilha simples da Microsoft Excel para o tratamento desses dados quantitativos. Frente aos dados qualitativos foram utilizados quadros de análise.

Ressalta-se que o procedimento metodológico desta pesquisa não envolveu riscos, uma vez que não foi realizada a coleta de dados e informações diretamente com os sujeitos participantes, pois se trata de uma pesquisa documental que utilizou a análise de instrumentos e documentos do SUAS e dados de órgãos oficiais de pesquisa de acesso e domínio público. Segundo a Resolução Nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e Ministério da Saúde (MS) não é necessário o registro pelo sistema do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e do Conselho Nacional de Pesquisa (CONEP), o sistema CEP/CONEP, de pesquisas “[...]que utilize informações de

acesso público, nos termos da Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011” (BRASIL, 2016d) e pesquisas “[...] que utilize informações de domínio público” (BRASIL, 2016d). Assim, os documentos analisados do universo amostral da investigação estão disponíveis para acesso livre da população, de acordo com a Lei Brasileira de Acesso à Informação, a Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Enfatiza-se que os aspectos éticos são transversais a esta investigação, uma vez que se tem o compromisso de dar visibilidade à discussão sobre os quilombos no estado do RS e a sua relação com a política de assistência social, além de contribuir para fomentar a pauta da questão étnico-racial na agenda das políticas sociais, sendo uma direção ético-política desta autora como mulher negra, trabalhadora do SUAS, aliada à luta antirracista, a qual é uma luta essencial em seu percurso profissional e, sobretudo, para a sua trajetória de vida imbricada com as experiências históricas de resistência coletiva da população negra.

Este trabalho está dividido em 5 (cinco) capítulos além desta introdução. O segundo capítulo contextualiza o debate acerca da questão étnico-racial no Brasil, assim como apresenta o debate acerca das interfaces do Serviço Social com as relações étnico-raciais e a questão social. O terceiro capítulo adensa as particularidades das comunidades quilombolas no Brasil, delimitando neste estudo as especificidades dos quilombos presentes no estado do RS. O quarto capítulo trata sobre o Estado e a política social e seus reflexos na consolidação sócio-histórica, assim como traz o desmonte da política de assistência social e do SUAS no Brasil, destacando as orientações e diretrizes para o trabalho social com famílias quilombolas. O quinto capítulo apresenta o território como diretriz central desta política social e sua interface com os quilombos, demonstrando as informações encontradas no Censo SUAS CRAS e CREAS. Aponta também o aquilombamento da agenda do SUAS e as suas interfaces com a educação permanente. Por fim, no sexto capítulo se tecem as considerações finais deste trabalho. Destaca-se que a literatura de escritoras/es negras/os na introdução de cada capítulo deste trabalho dá um sentido poético a esta produção e define os caminhos trilhados por esta pesquisadora.

2 A QUESTÃO ÉTNICO-RACIAL NO BRASIL: BREVES APONTAMENTOS PARA O DEBATE

[...] o racismo, enquanto articulação ideológica e conjunto de práticas denota sua eficácia estrutural na medida em que estabelece uma divisão racial do trabalho e é compartilhado por todas as formações socioeconômicas capitalistas e multirraciais contemporâneas [...] a população negra, em termos de capitalismo monopolista, é que vai constituir, em sua grande maioria, a massa marginal crescente; em termos de capitalismo industrial competitivo (satelitizado pelo setor hegemônico), ela se configura como exército industrial de reserva.

(Lélia Gonzalez²²)

O arcabouço teórico-conceitual utilizado por esta pesquisadora traz como referência para compreensão aprofundada deste estudo as produções de estudiosas/os em relação à discussão aqui suscitada. Neste capítulo as principais categorias teóricas se debruçam nos conceitos de raça, racismo, questão étnico-racial na perspectiva sócio-histórica, assim como enfatiza a relação do Serviço Social com o estudo acerca das relações étnico-raciais. Para tanto recorreremos à revisão teórica com base em alguns/algumas autores/as como Silvio Luiz de Almeida (2019), Kabengele Munanga (2003), Octavio Ianni (1991; 2004), Antonio Sérgio Alfredo Guimarães (2011), Lélia Gonzalez (1982), José Paulo Netto (2001; 2013); Magali da Silva Almeida (2017), Renata Gonçalves (2018), entre outros/as estudiosos/as.

A construção sócio-histórica da questão étnico-racial implica que seja conceituado o sentido das categorias raça e etnia nesta sociabilidade que se estabelece sob a égide do racismo, capitalismo, patriarcado e heterossexismo. Para isso, ressaltam-se referenciais de estudiosos/as que evidenciam os aspectos fundamentais deste fenômeno.

Munanga (2003) apresenta a formulação do conceito de raça desde quando era utilizado pelas ciências naturais para classificação de espécies, até chegar a sua utilização para classificar e hierarquizar a diversidade humana. Segundo o autor o conceito de raça “[...] tem seu campo semântico e uma dimensão temporal e especial” (MUNANGA, 2003). Munanga (2003), em sua obra, discorre sobre essa dimensão histórica e, embora não seja a intenção trazer aqui essa linha do tempo, destacamos a sua afirmação de que no século XV, no contexto da colonização, se soube da existência de outros povos diversos dos povos europeus e, com o passar dos séculos, no Iluminismo (século XVIII), se inicia o processo de classificação da humanidade em raças a partir de uma hierarquização racista. Este momento histórico deu subsídios para que posteriormente, no século XIX, houvesse uma sofisticação desses critérios classificatórios. Estes critérios pautados em padronizações racistas repercutem até o contexto atual nos indivíduos sociais.

Segundo Silvio de Almeida (2019), o conceito raça é historicamente construído e estabelece relação com a formação política e econômica da sociedade. Raça também se apresenta como “[...] um fator político importante,

²² Citação extraída da obra “Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos”, de acordo com Gonzalez (2020, p. 187).

utilizado para naturalizar desigualdades e legitimar a segregação e o genocídio de grupos sociologicamente considerados minoritários” (ALMEIDA, 2019, p.30).

Ianni (2004) também aponta que a raça é uma dimensão construída socialmente: “A raça, a racialização e o racismo são produzidos na dinâmica das relações sociais, compreendendo as suas implicações políticas, econômicas, culturais [...]” (IANNI, 2004, p. 23). Ainda conforme as reflexões do estudioso, a raça não sendo condicionada biologicamente é “[...] criada, reiterada e desenvolvida na trama das relações sociais, envolvendo jogos de forças sociais e progressos de dominação e apropriação” (IANNI, 2004, p.23). Nesse sentido, a raça se insere nas relações de poder presentes nesta sociabilidade.

Para Almeida (2019), o racismo científico tomou força no século XIX, relacionando os aspectos biológicos, morais, psicológicos e intelectuais, a fim de classificar as diversas raças. Com isto o racismo científico determinou, hierarquizou e classificou raças consideradas como inferiores e superiores. Para o autor, no que diz respeito à questão racial, existem três concepções de racismo que descrevem fenômenos distintos: a individualista, a institucional e a estrutural.

A concepção de racismo individualista está ligada à perspectiva individual do preconceito de modo a demarcar “[...] a natureza psicológica do fenômeno em detrimento de sua natureza política” (ALMEIDA, 2019, p. 36), sendo uma concepção limitada. O racismo institucional vai além da dimensão individual e diz respeito a como as relações raciais funcionam nas instituições, considerando as desvantagens de um grupo racial e os privilégios de outro grupo racial, instituindo normas racistas e a lógica de poder e de dominação da supremacia branca. Já o racismo estrutural consiste em um elemento presente na estrutura inscrita nesta ordem social, sendo desdobrado em uma categoria política e histórica (ALMEIDA, 2019).

O racismo é estrutural. Comportamentos individuais e processos institucionais são derivados de uma sociedade cujo racismo é regra e não exceção [...]. Nesse caso, além de medidas que coíbam o racismo individual e institucionalmente, torna-se imperativo refletir sobre mudanças profundas nas relações sociais, políticas e econômicas (ALMEIDA, 2019, p. 50).

Dessa forma, o conceito de raça não está baseado em determinantes biológicos, que serviram para classificar e hierarquizar “racialmente” as populações, colocando a visão eurocêntrica como padrão civilizatório e superior às demais populações e culturas. Conforme Ianni (2004) o processo de racialização do mundo permanece no século XXI e continua a mutilar e colonizar populações e coletividades em prol de um projeto “civilizatório” Ocidental de cunho capitalista.

O advento do colonialismo contribuiu para impor padrões civilizatórios eurocêntricos como meio de dominação a outros povos e outras populações, trazendo como reflexos a invasão de territórios de povos

originários e a escravização através do tráfico de povos africanos. Aponta-se que os autores como Williams (2012) e Ianni (1978) aprofundam as particularidades do debate acerca do racismo, do escravismo e do contexto capitalista. Karl Marx, na sua célebre obra intitulada “O Capital”, no capítulo 24 (vinte e quatro) sobre a acumulação primitiva do capital, ressaltou o contexto do colonialismo, da escravização, o extermínio de povos originários / nativos e o tráfico de africanos como meios fundamentais para a estruturação do capitalismo, conforme a seguinte passagem:

A descoberta das terras auríferas e argentíferas na América, o extermínio, a escravização e o soterramento da população nativa nas minas, o começo da conquista e saqueio das Índias Orientais, a transformação da África numa reserva para a caça comercial de peles-negras caracterizam a aurora da era da produção capitalista. Esses processos idílicos constituem momentos fundamentais da acumulação primitiva (MARX, 2013, p. 533).

Apesar de Marx trazer na sua escrita uma perspectiva eurocêntrica, este capítulo da obra “O Capital” apresenta subsídios relevantes para situar historicamente como se deu a acumulação primitiva a partir da escravização e da colonização. Desse modo, essa história da invasão de territórios pelos europeus e a estruturação do modo de produção escravista incidu fortemente contra os povos originários indígenas e povos africanos, sendo um fenômeno decorrente de um modelo colonial que molda até os dias atuais a formação da sociabilidade brasileira.

Evidencia-se a importância do estudo acerca das mediações sócio-históricas que dizem respeito ao processo de escravização e pós-abolição. Entretanto, não é o enfoque deste trabalho realizar este aprofundamento, tendo em vista a amplitude dessa discussão. No entanto, neste momento, destaca-se a conceituação do mito da democracia racial, sendo uma das questões relevantes para compreensão da formação sócio-histórica brasileira frente às relações étnico-raciais. Nesse sentido, Santos (2015a) revela que o mito da democracia racial e as práticas de branqueamento²³ da população no Brasil, após a abolição do escravismo, tinham como objetivo desarticular a identidade e desmobilizar a população negra. De acordo com este autor, o mito da democracia racial nega as determinações raciais da desigualdade social e do racismo. Desse modo, a chamada “democracia racial” não existiu de fato, tão pouco promoveu as condições sociais necessárias para o acesso da população negra a bens, serviços e direitos no contexto social em que se inseriu após a abolição do escravismo. Nesse cenário, neste mundo

²³ Mesmo com a Lei Áurea, assinada em 13 de maio de 1888, a qual aboliu a escravização no Brasil, os reflexos do colonialismo seguiram repercutindo na questão racial. Desse modo, esta data não representou avanços e nem promoveu a igualdade racial para a população negra. Nesse cenário, a vinda para o Brasil dos/as imigrantes europeus tiveram o objetivo de embranquecer o Brasil, alavancando o mito da democracia racial que foi uma forma de forjar uma falsa harmonia entre as raças.

persiste o acirramento das desigualdades raciais após 388 anos de escravização, sendo estas desigualdades fruto do racismo estrutural enraizado na sociedade e que provoca o genocídio da população negra.

O termo identidade étnico-racial passou a ser utilizado como resposta política às opressões vivenciadas pelos/as negros/as, conforme enfatizado por Santos (2015a). Nesse sentido, a afirmação da identidade étnico-racial possibilitou que a população negra passasse a se posicionar em combate às desigualdades impostas pelo sistema de dominação do capital. Desse modo, as desigualdades socioeconômicas no Brasil estruturam e são constitutivas das desigualdades raciais, as quais foram produzidas pelo racismo científico que arquitetou três séculos de escravização do povo negro, sendo que atualmente se expressa por meio das múltiplas opressões vivenciadas pelas pessoas negras cotidianamente.

A III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas – ocorrida no ano de 2001 em Durban na África do Sul – consistiu em um evento internacional de discussão sobre os impactos históricos do racismo. Desse modo, nesta Conferência foi “[...] onde o racismo pôde emergir na sua dimensão global, enquanto construção histórica que vem influenciando o modo como a riqueza e o poder distribuem-se, tanto no interior das sociedades como entre as nações” (BAIRROS, 2002).

Esta Conferência Mundial em Durban contra o racismo (2001) consiste em um marco para o desenvolvimento e a adoção de políticas públicas para reparação das desigualdades raciais, como é o caso das ações afirmativas. Segundo Almeida (2017), foi um evento que criminalizou o racismo no plano internacional.

Também é necessário conceituar nesta fundamentação as especificidades da categoria etnia. Segundo Momeso e Meirelles (2016), o termo etnia está vinculado aos costumes, aos modos de ser e estar no mundo e às tradições comuns, sendo ligado a grupos com determinada identidade e uniformidade cultural. Nessa perspectiva, a etnia não está ligada a um aspecto biológico, mas sim aos valores culturalmente construídos por determinado grupo. Conforme o/a autor/a ainda este termo, junto ao termo raça, possui uma conotação política.

Ainda em relação à categoria etnia, Guimarães (2011) ressalta que o seu significado diz respeito à diversidade cultural humana. O Censo Demográfico 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) considerou “[...] etnia ou povo a comunidade definida por afinidades linguísticas, culturais e sociais” (IBGE, 2012, p. 85).

Quando nos referimos ao termo etnia, é importante considerar a sua ligação com os povos e comunidades tradicionais. Para Cruz (2012), o termo denominado “povos e comunidades tradicionais” se insere nas categorias analítica (teórica) e empírica (histórica e política). Ainda de acordo com Cruz (2012), a utilização deste termo se popularizou na década de 1990 e foi apropriado por grupos, organizações, movimentos sociais, universidades e pelo Estado, o qual incluiu as especificidades destes povos nas legislações e políticas públicas.

A concepção dos povos e comunidades tradicionais no campo ambiental diz respeito à diversidade cultural e modos de vida desses grupos sociais que ocupam historicamente áreas de preservação ambiental (CRUZ, 2012). Também se identificam no campo “[...] das lutas pelo reconhecimento dos direitos culturais e territoriais” (CRUZ, 2012, p.597).

Lusa (2016) ressalta que estes povos são marcados por histórias de exploração, marginalização e resistência, sofrendo os impactos da colonização europeia. Possuem um modo de ser no mundo que se afirma na contramão aos valores da ideologia dominante.

Também é importante ressaltar a ligação da categoria etnia com os povos indígenas²⁴. Para Maracci (2012) os povos indígenas consistem em povos originários de uma determinada região, sendo que estas populações são preexistentes às invasões dos colonizadores europeus. No Brasil, há 817.963 indígenas, de 305 etnias diferentes (IBGE, 2010). Dessa forma, considerando a diversidade dos povos indígenas expressas em suas múltiplas etnias, ressalta-se que “os povos indígenas possuem diferentes formas de se expressarem, conforme suas etnias, línguas, crenças e tradições, sendo estes modos que os distinguem entre si [...]” (FERNANDES; MACIEL, 2019, p. 73). Nesse sentido, os povos indígenas não possuem uma única cultura, em seus modos de viver no mundo é constituído, conforme Santos e Felipe (2018), por diferentes culturas.

Fernandes e Maciel (2019) referem que os direitos dos povos indígenas são historicamente atacados e se acirram frente às diversas violações de direitos, que ressaltam os interesses do agronegócio e da exploração de terras indígenas pelo mercado financeiro. As autoras também enfatizam as lutas e mobilizações indígenas como modo de resistência a estes retrocessos.

Conforme Milanez, Sá, Krenak et al. (2019), é importante referenciar que a historiografia tradicional deu pouca ênfase na resistência indígena à colonização e os reflexos da violência e do genocídio dos povos indígenas – que incide desde o período colonial com a exploração da sua força de trabalho – e estão presentes até os dias atuais. Além disso, os autores/as apontam que existe o racismo anti-indígena, pouco abordado nas áreas das ciências humanas e sociais, o qual se expressa através de diversas formas como no racismo institucional e nas declarações públicas de autoridades com viés abertamente discriminatório, de discurso de ódio e violência, colocando os povos indígenas na condição de inferiores. Ailton Krenak ressalta que o racismo consiste em um: “[...] projeto do Estado, visível, por exemplo, na segregação das reservas não autônomas. O racismo, em sua opinião, é uma epidemia global causada pela recusa de compreender e aceitar a diferença” (MILANEZ, SÁ, KRENAK et al. 2019, p. 2170).

²⁴ Enfatiza-se que para compreensão da totalidade que abrange a questão étnico-racial é fundamental referenciar brevemente as especificidades em relação aos povos indígenas. No entanto, reitera-se que este estudo tem como enfoque os povos e comunidades quilombolas.

Nessa perspectiva, a questão étnico-racial e os reflexos do racismo no processo histórico, também, diz respeito aos povos indígenas que têm seus direitos violados diariamente, mas que também expressam suas lutas, resistências e socialização de sua história no cenário sociopolítico.

A denominação utilizada para povos e comunidades tradicionais não se destina apenas para os povos quilombolas e indígenas, sendo que abarca outras populações específicas ligadas ao território e aos valores tradicionais. Ressalta-se que em relação à diversidade desses povos, populações e comunidades:

Estão incluídos nessa categoria povos indígenas, quilombolas, populações agroextrativistas (seringueiros, castanheiros, quebradeiras de coco de babaçu), grupos vinculados aos rios ou ao mar (ribeirinhos, pescadores artesanais, caiçaras, varjeiros, jangadeiros, marisqueiros), grupos associados a ecossistemas específicos (pantaneiros, caatingueiros, vazanteiros, geraizeiros, chapadeiros) e grupos associados à agricultura ou à pecuária (faxinais, sertanejos, caipiras, sitiantes-campeiros, fundo de pasto, vaqueiros) (CRUZ, 2012, p. 597-8).

Identifica-se a diversidade dos povos e comunidades tradicionais, ressaltando aspectos étnicos, regionais e culturais. Cabe salientar como enfoque deste estudo as particularidades sócio-históricas referentes aos povos remanescentes de quilombos.

Em relação à questão étnico-racial, se faz necessário contextualizar que o processo de colonização no Brasil deixou como reflexo profundo a desigualdade racial, cunhada através do racismo estrutural e do respectivo padrão eurocêntrico de sociabilidade. De acordo com Magali Almeida (2017), o Brasil foi o último país a abolir a escravidão na América Latina, assim como o “[...] projeto colonizador foi velozmente e silenciosamente deslocando os (as) negros (as) dos espaços de visibilidade conquistados a duras penas em sua trajetória individual e coletiva no período que antecedeu a República” (ALMEIDA, 2017, p. 34).

Salienta-se que a população negra, quilombola e indígena foram profundamente impactadas pelas inúmeras violações de direitos inscritas no contexto sócio-histórico brasileiro, devido aos resquícios do Brasil colonial que repercutem até hoje em todas as dimensões da vida de negros/as, indígenas e quilombolas.

Ao longo da história, essa população sofre com os reflexos do racismo estrutural, principalmente, quando se refere à violência e ao genocídio contra os povos negros e indígenas. Lélia Gonzalez (1982) ressalta essa violência, sobretudo, a violência policial, apontando o contexto da Ditadura Militar no Brasil, no qual foi um período histórico onde referir sobre a discriminação racial era visto como crime de subversão. Nesse sentido, Mbembe (2018) apresenta o debate acerca da necropolítica, a qual estabelece o direito de matar determinadas populações, como se evidencia nas mortes diárias da população negra. Desse modo, esse fenômeno de morte e violência dos/as negros/as sempre esteve presente neste país.

Maior parte das pessoas que vivenciam as situações de risco e vulnerabilidade social, assim como a política de extermínio imposta no Estado e na sociabilidade capitalista são as pessoas negras, sobretudo, a juventude negra que tem expressado índices de maior mortalidade juvenil em decorrência da violência:

Uma das principais expressões das desigualdades raciais existentes no Brasil é a forte concentração dos índices de violência letal na população negra. Enquanto os jovens negros figuram como as principais vítimas de homicídios do país e as taxas de mortes de negros apresentam forte crescimento ao longo dos anos, entre os brancos os índices de mortalidade são muito menores quando comparados aos primeiros e, em muitos casos, apresentam redução (IPEA, 2020a, p. 47).

Ressalta-se que as relações étnico-raciais estabelecem interlocução com as relações de gênero e classe social, uma vez que relações são atravessadas pelas relações de opressão, exploração e dominação no modo de produção capitalista. Essa interlocução diz respeito à categoria interseccionalidade que consiste em articular os marcadores sociais de raça, gênero e raça. Kimberlé Crenshaw (2002) refere que a:

[...] interseccionalidade é uma conceituação do problema que busca capturar as conseqüências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras (CRENSHAW, 2002, p. 177).

A interseccionalidade se caracteriza como o cruzamento de marcadores e opressões vivenciadas por grupos sociais. Segundo Carla Akotirene (2019, p.23), “[...] a interseccionalidade sugere que raça traga subsídios de classe-gênero e esteja em um patamar de igualdade analítica”. Nesse sentido, Akotirene (2019) destaca que:

A interseccionalidade visa dar instrumentalidade teórico-metodológica à inseparabilidade estrutural do racismo, capitalismo e cisheteropatriarcado – produtores de avenidas identitárias em que mulheres negras são repetidas vezes atingidas pelo cruzamento e sobreposição de gênero, raça e classe, modernos aparatos coloniais (AKOTIRENE, 2019, p.14).

Audre Lorde (2019) aponta ainda que não há benefícios em relação a uma ou outra forma de opressão, dessa forma, a autora afirma que “[...] não pode existir uma hierarquia de opressão [...] Enquanto estivermos divididos por causa de nossas identidades particulares, não temos como estar juntos em ações políticas efetivas” (LORDE, 2019a, p. 235-236). Assim a autora enfatiza a importância de lutar contra todas as formas de opressão.

Ainda é importante sublinhar que as expressões da questão social no tocante às violações de direitos, discriminações e opressões e suas resistências relacionadas à raça, etnia, classe e gênero são fruto do sistema de dominação capitalista, racista, patriarcal e heterossexista, o qual acirra as desigualdades sociais e raciais. Para

compreender a questão étnico-racial é necessário conceituar anteriormente a questão social. Josiane Santos (2010) ressalta suas reflexões acerca da determinação da questão social no contexto brasileiro:

[...] na constituição do capitalismo no Brasil, a manutenção de características vão se refuncionalizando ao invés de serem superadas pelo processo de modernização capitalista. O latifúndio, por exemplo, tendo sua origem datada nos marcos do Brasil Colônia, é um desses caracteres “renovados” no interior da dinâmica capitalista brasileira e possui grande centralidade como determinante da “questão social” no país (SANTOS, 2010, p.131).

Compreende-se que a formatação do capitalismo no Brasil traz traços do escravismo colonial, estabelecendo interfaces entre questão social e racial. Portanto, ressalta-se que a questão social é constituída pela questão racial. Renata Gonçalves (2018) retrata esse debate referindo-se que a questão racial não é apenas uma expressão da questão social, uma vez que a questão racial antecedeu e simultaneamente sustentou o conflito entre classes sociais. Nesse sentido, destaca-se que a questão racial “[...] foi *alicerce* da desigual distribuição de riquezas no emergente capitalismo brasileiro” (GONÇALVES, 2018, p. 515, *grifo da autora*).

Nesse sentido, essa desigualdade na distribuição de riquezas consolida a desigualdade racial presente desde o período colonial até a atual formação da sociabilidade brasileira, tendo em vista que “[...] o modo de produção capitalista beneficiou-se enormemente do escravismo e amparou as bases da opressão racial, possibilitando que esta se mantenha e continue a sustentar a reprodução do capital” (GONÇALVES, 2018, p. 520).

No entanto, também se enfatiza que as relações étnico-raciais estão implicadas pela trajetória de resistências históricas da população negra, dos povos quilombolas e dos povos indígenas no enfrentamento à dominação e opressão imposto pelo capital. Assim, considera-se que a questão étnico-racial abrange diversos fenômenos que incidem na vida da população negra, que vivencia cotidianamente as múltiplas expressões da questão social que vão desde as violações e opressões sofridas as suas formas de organização e resistência e, neste estudo, nos interessa aprofundar as realidades dos povos quilombolas.

2.1 RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E QUESTÃO SOCIAL: APONTAMENTOS *NO E PARA* O SERVIÇO SOCIAL

É no campo das lutas sociais que a transformação das relações étnico-raciais pode ocorrer. Portanto trata-se de um debate coletivo, com o qual o Serviço Social pode e deve contribuir enquanto uma profissão que valoriza o componente ético-político no desempenho de seu trabalho cotidiano.

(Márcia Campos Eurico²⁵)

²⁵ Citação extraída da dissertação de mestrado intitulada “Questão Racial e Serviço Social: uma reflexão sobre o racismo institucional e o trabalho do assistente social”, de acordo com Eurico (2011, p. 96).

É preciso destacar que a questão social é base fundante do Serviço Social, profissão da pesquisadora desta investigação e, consiste no objeto dos processos de trabalho em que se inserem as/os assistentes sociais e demais profissões que atuam, por exemplo, no SUAS. Portanto, abordamos neste trabalho o racismo estrutural e as violações e as opressões contra população negra como manifestações da questão social que tem em sua estrutura a questão racial, o que ressalta desafios para materialização do projeto ético-político do Serviço Social na perspectiva antirracista e anticapitalista.

A questão social aqui entendida “[...] na tensão entre re-produção da desigualdade e produção da rebeldia e da resistência” (IAMAMOTO, 2012, p. 160). Nesse terreno, as expressões da questão social abarcam as diversas questões de desigualdades e resistências da classe trabalhadora e grupos populacionais que vivenciam diversas formas de exploração, opressão e violações de direitos. Dessa forma, “a questão social expressa, portanto, desigualdades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por disparidades nas relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais [...]” (IAMAMOTO, 2012, p. 160).

Nesse sentido, a questão racial é estruturante para formação da questão social, conforme apresentam as reflexões de Gonçalves (2018), Silva (2013), Ianni (1991) e Moura (1994), uma vez que é a questão racial que pavimenta a formação sócio-histórica brasileira, com profundos laços de colonialismo que ainda se fazem presentes no ideário da sociedade. As discriminações, o preconceito, as violações de direitos, o genocídio da população negra, assim como, dos povos indígenas são expressões ligadas às relações étnico-raciais que têm como base o racismo estrutural.

Castel (2000) aponta a questão social “como uma aporia fundamental, uma dificuldade central, a partir da qual uma sociedade se interroga sobre sua coesão e tenta conjurar o risco de sua fratura” (CASTEL, 2000, p. 238). Nesse sentido, Robert Castel, o qual parte da realidade europeia, mais especificamente da França, destaca a sua conceituação do que consiste a questão social, sendo compreendida como uma pergunta, uma problematização central colocada no projeto societário em vigência. Castel (2000) contextualiza ainda que foi no século XIX, aos meados de 1830, no processo de início da Revolução Industrial, que a questão social passou a se tornar explícita. A partir da industrialização e ascensão do trabalho assalariado, o autor destaca a sociedade salarial, a qual consiste “[...] uma sociedade na qual a maioria dos sujeitos sociais têm sua inserção social relacionada ao lugar que ocupam no salariado [...] não somente renda, mas, também seu status, sua proteção, sua identidade” (CASTEL, 2000, p. 243).

Destacamos neste capítulo alguns conceitos de autores/as que debatem de forma diversa a respeito da questão social e questão racial, no sentido de compreendermos as concepções diversas dessas categorias. Assim, destacam-se alguns questionamentos que contribuem para a problematização desta discussão: anterior à industrialização, particularmente no Brasil, sob a égide do sistema colonialista, ainda no escravismo, é possível

dizer que havia questão social? Qual é o lugar social do/a negro/a no pós-abolição frente a sua não inserção no mundo do trabalho formal e não acesso às condições mínimas de subsistência? E a questão racial, tendo em vista que a escravização utilizou o trabalho forçado contra povos africanos e seus descendentes, pode ser considerada estrutural para a formação sócio-histórica brasileira de capitalismo dependente baseada em desigualdades, explorações, dominação, mas também em resistências coletivas? São questões que suscitam uma análise crítica sobre a história. Dessa forma, parte-se da perspectiva de autoras/es que apontam a questão racial como estrutura e base para formação da questão social, ou seja, é a raça que determina a classe, bem como as desigualdades e resistências da sua formatação.

Na tentativa de refletir a partir desses questionamentos, que embasam a revisão teórica aqui trazida, recorremos a Ianni (1991), pois ele destaca que, apesar de similaridades há divergências na concepção de questão social. O autor aponta que a questão social “[...] reflete disparidades econômicas, políticas e culturais, envolvendo classes sociais, grupos raciais e formações regionais”. O autor ainda cita que “[...] conforme a época e o lugar, a questão social mescla aspectos raciais, regionais e culturais, juntamente com os econômicos e políticos, isto é, o tecido da questão social mescla desigualdades e antagonismos de significação estrutural” (IANNI, 1991 p. 4). Nessa perspectiva, Ianni (1991) reconhece que a questão social existe desde o escravismo:

É claro que, durante a vigência do regime de trabalho escravo, havia uma questão social. O escravo era expropriado no produto do seu trabalho e na sua pessoa e sequer podia dispor de si. Era propriedade do outro, do senhor, que podia dispor dele como quisesse: declará-lo livre ou açoitá-lo até a morte. A contrapartida, na perspectiva do escravo, era o suicídio, a tocaia contra o senhor e os membros da família deste e capatazes, rebelião na senzala, fuga, formação de quilombo, saque e expropriação (IANNI, 1991, p. 3).

A análise de Ianni (1991) representa a questão social desde o período escravista, destacando as desigualdades impostas nesse modelo de dominação e exploração perversa, mas também enfatiza as resistências do povo negro a partir de estratégias de luta e criação de quilombos. Assim, pode-se dizer que, com o colonialismo, a questão racial no Brasil se acirra, a qual apresenta elementos fundantes para a questão social, servindo inclusive de base para o capitalismo e para a exploração da força de trabalho da população negra.

Netto (2001) aponta que questão social está no cerne da relação capital e trabalho pois:

O desenvolvimento capitalista produz, compulsoriamente, a “questão social” – diferentes estágios capitalistas produzem diferentes manifestações da “questão social”; esta não é uma sequela adjetiva ou transitória do regime do capital: sua existência e suas manifestações são indissociáveis da dinâmica específica do capital tornado potência social dominante (NETTO, 2001, p. 45).

Esta “potência social dominante” do capital nas palavras de Netto (2001, p.45) é que regimenta diversas dinâmicas da vida social. Essas dinâmicas estão materializadas nas múltiplas expressões da questão social, onde se inscrevem desigualdades e resistências, sejam elas de gênero, étnico-raciais, geracionais, dentre outras.

Em outro texto de sua autoria, Netto (2013) se detém ao estudo da questão social na América Latina. O autor faz um resgate histórico, destacando que a expressão questão social foi utilizada devido ao crescente pauperismo presente na Europa Ocidental frente aos rebatimentos decorrentes da industrialização no século XIX. Netto (2013) aponta as concepções de questão social no ideário conservador laico – influenciado pelo teórico Durkheim – e no ideário conservador confessional – influenciado pela doutrina social da igreja católica – sendo que ambos os ideários naturalizam as desigualdades sociais e têm como alternativa para a resolução da questão social uma “reforma social” de cunho moralista, sendo a vertente durkheimiana no âmbito da educação e a confessional pela via da evangelização. Desse modo, esse ideário conservador não aborda as questões socioeconômicas presentes na sociedade capitalista (NETTO, 2013). Em uma visão oposta ao pensamento conservador, os socialistas analisam a questão social na raiz do processo de acumulação do capitalista, sendo “[...] irresolúvel sob a ordem do capital” (NETTO, 2013, p. 90).

Este autor avança na discussão, apontando que ao longo das décadas do século XX houve mudanças nas condições da vida de trabalhadores/as brasileiros/as, no entanto, ao mesmo tempo em que cresceram as riquezas sociais, também aumentou significativamente a pobreza que vai se acirrando e se manifestando a partir de novas expressões da questão social. Conforme Netto (2013), a questão social sendo “irresolúvel” no capitalismo não significa que os direitos políticos e sociais não sejam necessários nesta sociabilidade. Nesse sentido, reconhecer os limites da questão social na ordem capitalista, sendo proveniente dela, não pode levar ao “imobilismo”, de acordo com Netto (2013), diante das desigualdades e barbáries postas no projeto societário vigente do capital. O autor cita ainda as identidades latino-americanas, sendo que apresentam particularidades na América Latina, o que também conforma uma unidade latino-americana nas suas diversidades. Essa unidade se apresenta, uma vez que majoritariamente os países latino-americanos, com exceção de Cuba, nunca tiveram autonomia, expressando uma heteronomia nas decisões de cunho macroeconômico (NETTO, 2013), demonstrando o enraizamento do colonialismo e imperialismo nestes países.

Pereira (2001) concebe o significado de questão social como “[...] relação dialética entre *estrutura* e *ação*, na qual *sujeitos estrategicamente situados* assumiram papéis políticos fundamentais na transformação de *necessidades* em *questões* com vista a incorporá-las na agenda pública e nas arenas decisórias” (PEREIRA, 2001, p. 51, grifos da autora). Desse modo, conforme Pereira (2001) considera-se que as necessidades dos sujeitos sociais – onde se situam as desigualdades e as suas resistências – são transformadas em diretrizes para pauta na agenda das políticas públicas.

Essa agenda é fundamental para consolidação dos direitos de cidadania que são parte da emancipação política, conforme explicita Tonet (2013):

Deste modo, a emancipação política significou tanto a separação entre sociedade civil e Estado – sem que isto implicasse nenhuma dissolução do vínculo ontológico entre eles, mas apenas uma nova configuração – quanto à cisão da sociedade em duas esferas – privada e pública – sendo a segunda, a expressão da primeira (TONET, 2013, p.72).

Assim a emancipação política está vinculada à luta por direitos, entretanto, é limitada na ordem do capital não devendo ser vista “[...] como objetivo último da humanidade, como patamar mais propício para a construção de uma sociedade livre, igual e fraterna” (TONET, 2013, p.78). Já a emancipação humana se situa de modo diferente, uma vez que tem como direção que apenas é possível alcançar um projeto societário alternativo sem dominação, exploração e opressão, “[...] ou seja, a emancipação humana como uma forma ao mesmo tempo mais avançada e não utópica de sociabilidade” (TONET, 2013, p. 73).

Iasi (2011, p.73) afirma que “[...] a possibilidade de emancipação humana, de restituir o mundo e as relações humanas aos seres humanos, passa pela superação das mediações criadas por esses mesmos seres em sua ação sobre o mundo” e pela “[...] superação da mercadoria, do capital e do Estado”. Este autor em seus estudos aponta ainda que se faz necessário o rompimento do capitalismo para que seja possível historicamente serem constituídos os caminhos para uma emancipação humana. Assim nesta sociabilidade não tem como ser alcançada a emancipação humana, tendo em vista que “[...] torna-se necessário não apenas uma ação política, mas também condições materiais, entre elas, a capacidade de produzir em abundância os meios necessários à vida [...]” (IASI, 2011, p. 74).

Adentra-se neste momento, especificamente, na questão racial e sua relação de estrutura e base para moldar a própria questão social. Silva (2013) ressalta as raízes da questão social como fruto da economia colonial-escravista. No período colonial o Estado esteve pouco presente e a população escravizada e negra fora “destituída de suas raízes” (SILVA, 2013, p. 265) devido ao sistema escravista e à diáspora africana implicada nesse processo. No que se refere ao contexto brasileiro, para a Silva (2013) a questão social já está presente no Brasil Colônia, contudo, só passa a ter notoriedade na industrialização.

Silva (2013) destaca que os movimentos pela independência do Brasil, mesmo considerado elitizado, apontavam uma necessidade de queda do sistema colonial em vigência no período. Também se identificavam no período colonial “[...] outras pressões veladas e abafadas referidas ao mundo do trabalho escravo que soavam como o clamor de uma sociedade explorada, dominada e colonizada que, por sua vez, lutava para descolonizar-se” (SILVA, 2013, p. 266). Todavia a Independência do Brasil não rompeu com a “[...] estrutura econômica baseada

no escravismo” (SILVA, 2013, p. 266). Ainda de acordo com Silva (2013), com o Estado Novo na Era Vargas, em meados do século XX, a classe trabalhadora passa a ser protagonista no âmbito da questão social, a qual ganha legitimidade, mas ainda permanecem na sociedade os traços do colonialismo. No início da profissão, o Serviço Social atua com a questão social como objeto de trabalho, mas de forma despolitizada, conservadora e doutrinária. Somente a partir do movimento de reconceitualização é que o Serviço Social passa a tratar a questão social de forma politizada (SILVA, 2013).

Em relação à questão racial e sua interlocução com a questão social, destaca-se que os/as negros/as no pós-abolição do escravismo não tiveram condições de acesso ao trabalho remunerado, bens e serviços, sendo vistos/as, de acordo com Gonçalves (2018), como “suspeitos/as preferenciais” ou “classes perigosas” (GONÇALVES, 2018, p. 518). Ainda conforme a autora, nas primeiras décadas do século XX, além de práticas de embranquecimento da população brasileira, os principais centros urbanos no Brasil passaram por ações de “higienização”, segregação racial do espaço e expulsão da população negra. Nesse sentido,

[...] o defeito de cor da população ex-escravizada imputou enormes obstáculos para que esta se constituísse como parte, de fato, da classe trabalhadora, dificultando, inclusive sua constituição como exército industrial de reserva [...] Em tais condições, tornaram-se alvo prioritário das caridades (e de certa dose de eugenia) do Estado, especialmente no que compete à Assistência Social. (GONÇALVES, 2018, p. 518).

Assim se desenham as desigualdades raciais expressas na questão racial, a qual alicerça o âmago da questão social no Brasil. Sobre a questão racial, Moura (1994) analisa que houve uma distribuição vertical da população no espaço das cidades, conforme “[...] o seu nível de valorização social e étnica [...] uma imbricação entre etnia e status, etnia e valores sociais e etnia e papéis sociais e culturais.” (MOURA, 1994, p. 131), sendo que a população negra escravizada, os povos indígenas e os povos africanos e seus descendentes estão na base desta “pirâmide social” e os colonizadores no seu topo (MOURA, 1994).

O Negro foi obrigado a disputar a sua sobrevivência social, cultural [...] em uma sociedade secularmente racista, na qual as técnicas de seleção profissional, cultural, política e étnica são feitas para que permaneça imobilizado nas camadas mais oprimidas, exploradas e subalternizadas. Podemos dizer que os problemas de raça e classe se imbricam nesse processo de competição do Negro pois o interesse das classes dominantes é vê-lo marginalizado para baixar os salários dos trabalhadores no seu conjunto (MOURA, 1994, p. 160).

Este cenário exposto por Moura (1994) repercute até os dias atuais, tendo em vista que a população negra, mesmo sendo majoritária na população brasileira, se encontra em grande parte nos piores postos de trabalho, submetida à precarização dos vínculos trabalhistas, ao desemprego estrutural e às ínfimas condições de

subsistência e vulnerabilidade social. Esses são aspectos essenciais e basilares para a questão social que tem em sua estrutura a questão racial.

Gonçalves (2018) também ressalta em suas reflexões que é importante apontar que o ideário das “classes perigosas” sobre a população negra atingiu o direcionamento das práticas do Serviço Social, nas primeiras décadas do século XX, nas quais a profissão atuava sob a doutrina social da moral cristã. O Serviço Social cria suas primeiras escolas na década de 1930, na qual estava sob o regimento da Constituição de 1934 que tinha em seus conteúdos ditames eugenistas e racistas. É preciso que o Serviço Social passe a retomar esse histórico, no bojo da sua constituição enquanto profissão, frente às contradições inscritas nesse processo.

Nessa perspectiva, se expressa a necessidade de reconhecimento da questão racial como base material para continuidade do capitalismo, sendo que este se favorece do racismo e do lugar social onde estão postas as relações étnico-raciais nesta sociabilidade. A questão racial também consiste no alicerce na questão social, conforme expressa as ideias de Gonçalves (2018), sendo este o alinhamento teórico que embasa este estudo no que se compreende como questão racial e sua relação com a questão social.

O Serviço Social no Brasil como profissão, que vai surgir e aderir a uma determinada conjuntura no início do século XX – conjuntura em que se afirmavam nos regimentos constitucionais brasileiros o usufruto das práticas eugênicas em prol do suposto “bem comum” – precisa reconhecer o seu histórico enquanto profissão, assim como afirmar no seu projeto profissional a questão étnico-racial e o racismo estrutural enquanto debates fundamentais para a intervenção profissional e para as suas bandeiras de luta, considerando que a categoria tem como compromisso ético-político o combate às discriminações e opressões de qualquer natureza.

Importante fazer referência aqui ao Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) em conjunto com os Conselhos Regionais do Serviço Social (CRESS), os quais têm como competências “[...] orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de Assistente Social” (BRASIL, 1993a), e que vêm expressando ao longo dos anos alguns avanços frente ao debate sobre a questão étnico-racial, conforme é possível ratificar em campanhas, manifestos e notas de posicionamento coletivo da categoria. Destaca-se a campanha intitulada “Assistentes sociais no combate ao racismo”²⁶, realizada pelo conjunto CFESS/CRESS (gestão 2017-2020), a qual foi aprovada em fórum máximo deliberativo da categoria no ano de 2017. Esta campanha aponta a necessidade de disseminar a discussão sobre o racismo no exercício profissional, uma vez que os processos de trabalho em que se inserem as/os assistentes sociais estabelecem interlocuções com as demandas da população negra, bem como é princípio ético da profissão o combate ao preconceito e discriminações.

Roseli Rocha (2015, p. 300) destaca que o pensamento marxista contribuiu para que o Serviço Social pudesse ter a apreensão crítica acerca da desigualdade racial, a qual “[...] teve no período pós-abolição da

²⁶ Maiores informações sobre a campanha “Assistentes sociais no combate ao racismo” disponível em: <<http://servicosocialcontraracismo.com.br/>>. Acesso em: 04 de out. de 2020.

escravatura, a ciência, com as suas teorias raciais estrangeiras e nacionais, e as políticas de branqueamento, como elementos fundamentais de justificação e perpetuação do sistema de dominação racial” (ROCHA, 2015, p. 300).

Conforme Magali Almeida (2017), a partir do avanço da democratização da profissão, dois elementos levantaram a discussão da questão étnico-racial no Serviço Social. O primeiro elemento consiste no Código de Ética do/a Assistente Social lançado em 1993, o qual tem como princípios éticos fundamentais a não discriminação e a eliminação de todas as formas de preconceito. Outro elemento relevante, segundo Almeida (2017), foi a inclusão da questão de gênero e da questão étnico-racial na formação profissional das/os assistentes sociais, através da proposta de Currículo Mínimo para o Serviço Social, apreciada em 1996 na II Oficina Nacional de Formação Profissional. Salienta-se que essa proposta de Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social, através de um Currículo Mínimo, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária em 08 de novembro de 1996 pela Associação Brasileira de Ensino de Serviço Social (ABESS) atual Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) (ABEPSS, 1996).

Rocha (2015) destaca a abordagem do conteúdo sobre as relações étnico-raciais nos projetos político-pedagógicos dos cursos de Serviço Social. Para a autora a questão étnico-racial vem sendo pouco abordada nesses cursos, mesmo considerando que este conteúdo compõe as diretrizes curriculares do Serviço Social e está inscrito no Núcleo de Fundamentos da Formação Sócio-Histórica da Sociedade Brasileira²⁷.

É importante situar que a ABEPSS também vem fomentando produções no âmbito das opressões e dos direitos humanos, a partir da vinculação a esta entidade dos Grupos Temáticos de Pesquisa (GTPs). Nestes GTPs estão presentes pesquisadores/as, universidades, grupos e núcleos diversos que trabalham questões relevantes através de discussões vinculadas ao âmbito profissional. Destaca-se nesta reflexão o GTPs “Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Feminismos, Raça/Etnia e Sexualidades”, o qual tem como emendas de suas agendas, as particularidades acerca das: a) sexualidades, identidades de gênero e direitos; b) relações patriarcais de gênero e raça; c) relações étnico-raciais e desigualdades, antirracismo e Serviço Social; d) feminismos e Serviço Social. Nesse sentido, há um movimento do Serviço Social, no fomento e na disseminação de reflexões no trato dos estudos ligados às relações étnico-raciais e debate acerca do racismo.

Assim, diversas implicações são necessárias para afiançar a agenda de debates nos espaços coletivos sobre as relações étnico-raciais como compromisso ético da luta antirracista. Para isso, como um meio argumentativo é fundamental estabelecer o resgate histórico de como foram formatadas essas relações étnico-raciais na sociedade,

²⁷ O Núcleo de Fundamentos da Formação Sócio-Histórica da Sociedade Brasileira “[...] remete ao conhecimento da constituição econômica, social, política e cultural da sociedade brasileira, na sua configuração dependente, urbano-industrial, nas diversidades regionais e locais, articulada com a análise da questão agrária e agrícola, como um elemento fundamental da particularidade histórica nacional. Esta análise se direciona para a apreensão dos movimentos que permitiram a consolidação de determinados padrões de desenvolvimento capitalista no país, bem como os impactos econômicos, sociais e políticos peculiares à sociedade brasileira, tais como suas desigualdades sociais, diferenciação de classe, de gênero e étnico raciais, exclusão social, etc.” (ABEPSS, 1996, p. 11).

frente às desigualdades resultantes dessas relações, mas também destacando suas resistências, como se expressam nos quilombos, no movimento negro e na luta indígena, a fim de afirmar uma contra-hegemonia ao cenário de exploração, opressão, dominação de classe, raça/etnia e gênero.

Cabe salientar que o Serviço Social é um dos campos que contribuem com a produção de conhecimento acerca das relações étnico-raciais e dos quilombos, uma vez que considerável parte do referencial teórico deste estudo está embasado em estudiosas/os da área de formação em Serviço Social, tais como: Ana Paula Procópio da Silva (2017), Gracyelle Costa Ferreira (2016; 2020), Magali da Silva Almeida (2014; 2017), Renata Gonçalves (2018) Roseli da Fonseca Rocha (2015), Simone Ritta dos Santos (2012), entre outras/os. Assim, neste processo de revisão de literatura, às discussões e os conhecimentos em construção no Serviço Social brasileiro sobre as relações étnico-raciais e, particularmente, sobre os povos e comunidades quilombolas servem de subsídios que fundamentam as reflexões desta caminhada investigativa.

Nesse contexto, é importante citar Ana Paula Procópio (2017) em seus estudos acerca dos quilombos e da categoria “práxis negra”, a partir das contribuições de Clóvis Moura²⁸, uma vez que as obras deste estudioso “[...] tratam das resistências negras, enfatizam a condição de sujeito histórico das populações negras em termos de luta de classes e transformação social” (PROCÓPIO, 2017, p. 78). A autora destaca que a categoria práxis negra nos estudos de Clóvis Moura diz respeito à “[...] explicação científica de um acontecimento, de uma realidade e o resgatar dos nexos que constituem a realidade, como os efeitos das resistências negra na organização social do Brasil” (PROCÓPIO, 2017, p. 75). Em relação aos quilombos a autora refere que:

Os quilombos são durante todo o período escravista a unidade básica de resistência dos ex-escravos. E o principal elemento de desgaste do regime servil. Ocorria onde houvesse escravidão e caracterizava uma organização da vida social e a estruturação de sistema de defesa. O quilombo constituiu-se como fato no interior político e econômico no interior da sociedade escravista como reação a um sistema de exploração do trabalho organizada pelos próprios sujeitos explorados. O quilombola como fator de redução da margem de lucros que o sistema escravista proporcionava a classe senhorial. (PROCÓPIO, 2017, p. 128-9).

Desse modo, Ana Paula Procópio destaca o pensamento de Clóvis Moura, ressaltando a importância do quilombo como resistência ao sistema escravista e a práxis negra como categoria que demonstra as resistências negras para compreensão da realidade. Na sua tese, Procópio (2017) também traz reflexões para o campo formativo do Serviço Social no âmbito da educação das relações étnico-raciais, destacando o debate referente aos

²⁸ Clóvis Moura foi um estudioso que contribuiu para a produção de conhecimento sobre os quilombos e a práxis negra. Deixou como legado de sua trajetória, diversas obras e artigos conforme o levantamento realizado na tese de Procópio (2017).

três núcleos²⁹ estabelecidos como currículo mínimo pela ABEPSS nas Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social (1996). Nesse sentido, em relação ao Serviço Social a autora aponta que:

Na história da profissão precisamos atentar para a existência de práticas discriminatórias que reforçam a manutenção do conservadorismo e da naturalização das diferenças como desigualdades. É nesta direção que consideramos a apreensão das relações étnico-raciais no Núcleo de fundamentos do trabalho profissional (PROCÓPIO, 2017, p. 93).

Enfatiza-se a necessidade da educação para as relações étnico-raciais se inserirem nos currículos formativos e nas discussões levantadas pelo Serviço Social Brasileiro, uma vez que “os currículos dos cursos de graduação e pós-graduação do serviço social ainda não expressam a diversidade da sociedade brasileira como produção histórica, cultural, social e político-econômica de diferenças” (PROCÓPIO, 2017, p. 100). Assim, considera-se que, embora estejam se ampliando as discussões acerca da questão étnico-racial no Serviço Social, ainda é preciso que esse debate seja fortalecido e assegurado no âmbito da formação profissional e no cotidiano de trabalho das/os assistentes sociais.

Outra produção que merece destaque e contribui com o debate acerca das relações étnico-raciais no Serviço Social trata-se da tese de doutorado de Gracyelle Costa Ferreira (2020), a qual analisa o surgimento da política social no início do século XX em interlocução com as relações étnico-raciais no Brasil, apontando a evidência de trabalhadores negros entre os beneficiários da Lei Eloy Chaves. A Lei Eloy Chaves instituída em 1923, segundo a autora, não inaugura o modelo de proteção social, tendo em vista que existiram outras experiências de auto-organização afrodiáspóricas nas Américas e no Caribe frente à proteção social desde o período da escravização, salientando que “nossa história é diversa, não precisa ser a réplica da Europa e tampouco precisamos estudar apenas a história europeia da política social” (FERREIRA, 2020, p.260). No seu estudo, a autora destaca sua análise crítica para se (re)pensar as bases pelas quais se pautam os debates levantados pelo Serviço Social brasileiro:

Muito além do que uma crítica personalizada, essa noção deve ser entendida pelo conjunto de assistentes sociais como um convite à reflexão. Sobre que política social e sobre que trabalhador(a) estamos nos referindo em nossas produções? Por que o Norte ainda têm sido a Europa ao considerar trabalhadores e a construção da política social? Por que nossos(as) estudantes sabem mais dos levantes europeus do século XIX do que das práticas de tortura e sublevações produzidas no Brasil, país recordista em importação de pessoas africanas para serem escravizadas? Como estamos pensando a pessoa que trabalha, a classe que trabalha, num país com maior número de pessoas negras fora do continente africano? (FERREIRA, 2020, p. 265).

²⁹ Segundo Procopio (2017) estes três núcleos são: núcleo de fundamentos teórico-metodológicos da vida social, núcleo de fundamentos da formação sócio-histórica da sociedade brasileira e o núcleo de fundamentos do trabalho profissional.

Como visto o Serviço Social brasileiro vem abrindo espaço para o debate acerca dos quilombos e da questão étnico-racial, demonstrando o compromisso ético com a defesa da luta antirracista, embora seja preciso ainda avançar nas discussões em conjunto com a categoria, aquilombando a agenda dos fundamentos do Serviço Social, os processos formativos, entre outras estratégias de trabalho profissional. Para isso, também é necessário resgatar a formação sócio-histórica brasileira e sua relação imbricada com a questão racial, considerando que esta sociabilidade corrobora com os padrões colonizadores e reproduz a desigualdade racial, a qual provoca rebatimentos na vida de usuárias/os negras/os que acessam as políticas sociais, nas quais atuam as/os assistentes sociais.

Destaca-se, em contraposição à opressão, as formas de resistências negras como os quilombos, o movimento negro, o movimento de mulheres negras, o feminismo negro, entre outros coletivos negros e movimentos que afirmam a nossa luta através da práxis negra, do aquilombamento e da denúncia ao racismo estrutural. Diante disso, enfatiza-se que a área do Serviço Social brasileiro necessita visibilizar estudos, debates e produções de conhecimento, considerando as referências embasadas nas *escrevivências* (como cita Conceição Evaristo) e construções de negras/os, quilombolas, indígenas, afirmando nos espaços acadêmicos e profissionais epistemologias e saberes que não estão ancorados no eurocentrismo e nos valores pautados pela branquitude. Por isso, essa caminhada investigativa se propôs a construir conhecimentos sobre a questão étnico-racial e mais especificamente sobre os quilombos, seus territórios e suas interlocuções com as ofertas do SUAS.

3 POVOS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS: A RESISTÊNCIA E A AFIRMAÇÃO DO POVO NEGRO NO BRASIL

*Fogo!...Queimaram Palmares,
Nasceu Canudos.
Fogo!...Queimaram Canudos,
Nasceu Caldeirões.
Fogo!...Queimaram Caldeirões,
Nasceu Pau de Colher.
Fogo!...Queimaram Pau de Colher...
E nasceram, e nascerão tantas outras comunidades
que os vão cansar se continuarem queimando
Porque mesmo que queimem a escrita,
Não queimarão a oralidade.
Mesmo que queimem os símbolos,
Não queimarão os significados.
Mesmo queimando o nosso povo,
Não queimarão a ancestralidade.*

(Antônio Bispo dos Santos – Nêgo Bispo³⁰)

³⁰ Citação extraída da obra “Colonização, Quilombos: modos e significados”, de acordo com Santos (2015b, p.45).

A população negra no Brasil, país com maior quantitativo de pessoas negras fora da África³¹, vive, desde o processo da colonização e do modo de produção escravista de acumulação primitiva do capital, com os ataques cotidianos de repressão, opressão e desigualdades raciais. O mito da democracia racial permanece presente nesta sociabilidade contemporânea. Não há uma democracia ou pacificidade nas relações raciais como prevê este mito, ao contrário, as relações raciais estão cada vez mais desiguais e fundamentadas no racismo estrutural.

Evidencia-se a importância de retomar neste estudo algumas discussões referentes ao lugar do povo negro na formação sócio-histórica brasileira³². Conforme Clóvis Moura (1994), a colonização europeia³³ através de um processo violento exterminou as culturas dos locais colonizados nas Américas do Sul e do Norte e no Caribe, a partir da imposição de seus valores e padrões culturais, trazendo nas palavras de Moura um “complicador étnico”, uma vez que “[...] introduziu compulsoriamente nas áreas colonizadas [...] o componente africano que veio não apenas dinamizar demograficamente essas áreas, mas, também, involuntariamente consolidar, com seu trabalho o escravismo nas colônias” (MOURA, 1994, p.125).

Ainda segundo Moura (1994, p.128), “[...] o sistema colonial foi um desarticulado étnico não porque ensejou a miscigenação, mas porque hierarquizou etnicamente as populações [...]” (MOURA, 1994, p.128). Essa hierarquização fez parte de um processo classificatório, partindo da análise e da lógica do colonizador, que estabelecia “valores” para populações não-brancas no Brasil, tendo como base o “idealtipo étnico” branco (MOURA, 1994), fragmentando a identidade étnica³⁴.

Essa identidade étnica ambígua e simbólica do brasileiro vem demonstrar, na prática, a inexistência de uma democracia racial, pois se não se tivesse estabelecido um sistema classificatório que discrimina socialmente cada cidadão pela sua cor, de forma não institucionalizada, mas socialmente dinâmica, não haveria, como contrapartida, essa necessidade neurótica de o brasileiro fugir de si mesmo, da sua cor real que o estigmatiza étnico e socialmente (MOURA, 1994, p. 158).

³¹ Moura (1994) maior parte do tráfico e contrabando internacional de povos africanos escravizados vieram para o Brasil. Considera-se que esse grande contingente de povos africanos que virem compulsoriamente para o Brasil e a diáspora negra forma a composição étnico-racial deste país, uma vez que a maior parte da população brasileira é negra.

³² Nesta parte foram apresentadas, ao longo da construção desta dissertação, outras referências para o desenvolvimento dessas reflexões, no entanto, não foi possível aprofundar amplamente neste estudo algumas especificidades da formação sócio-histórica brasileira, o contexto do escravismo e do pós-abolição. Para maior aprofundamento sugere-se conferir em Moura (1988; 1994).

³³ Moura (1994) ressalta que em Portugal, anterior à colonização externa nas áreas colonizadas, a partir da expansão colonial, houve uma colonização endógena, dentro da própria Metrópole, com a escravização de povos negros africanos, devido ao enfraquecimento demográfico e da força de trabalho da população branca local, colocando os povos africanos em espaços desqualificados. Assim, de acordo com o autor, “esse colonialismo endógeno surgiu da necessidade de Portugal repor os braços para o trabalho, subtraídos pelas guerras e aventuras, bem como da ocupação das colônias. E o negro africano foi trazido e escravizado para suprir esse vácuo demográfico” (MOURA, 1994, p. 127).

³⁴ Para Moura (1994) identidade étnica significa “[...] um nível de consciência individual ou grupal das suas origens ancestrais capaz de determinar a aceitação, reconhecimento e sua auto-afirmação social e cultural a partir desse nível de consciência alcançado” (MOURA, 1994, p. 156).

Assim considera-se que a afirmação da identidade étnico-racial da população negra é um ato de resistência frente a esses processos hierarquizantes, os quais instigam uma pretensa democracia racial ³⁵que não existe no Brasil.

Lélia Gonzalez, mulher negra, ativa militante do movimento negro e de mulheres, sendo uma referência na literatura negra brasileira, nos apontou a sua visão classista em conjunto com a questão racial. Nesse sentido, Gonzalez (1982) refere que a inserção do negro no mercado de trabalho não significou melhorias nas suas condições de vida, ao contrário, o povo negro estivera e ainda está nos piores espaços de trabalho, sendo a mão-de-obra dos locais de trabalho mais precarizados. A autora também refere que há uma “[...] divisão racial do espaço” (GONZALEZ, 1982, p.15), uma vez que o povo negro terá como lugar as periferias – com presença policial de repressão (e não de proteção) – as prisões e, os hospícios.

A partir da análise de Xavier (2008), ressalta-se que o paradigma criminológico etiológico influenciado pela Escola Positiva no século XIX constrói a figura do “criminoso”, a partir de uma leitura rotulada e estigmatizada, sendo uma vertente que até os dias atuais influencia as concepções e direcionamentos do Estado e da sociedade. Ressalta-se que este paradigma etiológico foi originado no mesmo período histórico em que se instaura a teoria do racismo científico de hierarquização e classificação das raças como superiores e inferiores.

Assim, o sistema de seletividade penal molda um perfil do “criminoso” nesta sociabilidade – a partir do paradigma etiológico – impacta profundamente negros/as que têm cotidianamente seus corpos como alvos das violências letais, em particular, a juventude negra. Não é por acaso que os/as jovens negros/as são aqueles/as que mais morrem no Brasil, segundo IPEA (2020a). Os dados de 2018 apresentados no Atlas da Violência de 2020 ressaltam esse cenário, apontando que: “[...] os negros (soma de pretos e pardos, segundo classificação do IBGE) representaram 75,7% das vítimas de homicídios [...] as mulheres negras representaram 68% do total das mulheres assassinadas no Brasil [...]” (IPEA, 2020a, p. 47). Nesse sentido, a naturalização do racismo atua na construção do imaginário social da figura do criminoso em todos os espaços sociais e institucionais, colocando negros/as na posição de suspeitos/as. Assim, salienta-se que não vivemos em uma democracia racial como concebido por análises distorcidas da realidade. Neste mundo ainda vivemos o acirramento das desigualdades raciais, sendo estas desigualdades são fruto do racismo estrutural enraizado na sociedade e que provoca o genocídio da população negra.

Almeida (2014) destaca que vivemos uma violência racial institucionalizada e o genocídio contra o povo negro no Brasil na Diáspora Negra. A autora apresenta dados, nos quais a população negra, sobretudo a juventude negra, consiste na mais atingida pelos homicídios no Brasil se comparado com a população branca. Nesse sentido,

³⁵ Sobre democracia racial no Brasil sugiro a leitura de Neusa Santos Souza (1983) nos capítulos II e III.

destaca-se que “[...] em uma sociedade “racializada” e fortemente marcada pela tradição colonial, o racismo opera, dentre outras formas, para destituir sua vítima da condição humana” (ALMEIDA, 2014, p. 150).

Em relação ao coletivo de negros/as, conforme Gonzalez (1982) não há uma visão unitária do movimento negro, uma vez que ele apresenta uma multiplicidade, uma vez que:

[...] nós negros, não constituímos um bloco monolítico, de características rígidas e imutáveis. Os diferentes valores culturais trazidos pelos povos africanos que para cá vieram (iorubas ou nagôs, daomeanos, malês ou mulçumanos, angolanos, congoleses, ganenses, moçambicanos, etc.) apesar da redução à “igualdade”, imposta pela escravidão, já nos levam a pensar em diversidade (GONZALEZ, 1982, p. 18).

Desse modo, as teorias racialistas e o sistema colonial escravista contribuíram para reduzir ao termo intitulado “negro/a” os/as, afro-brasileiros/as, invisibilizando a diversidade de etnias vinculadas aos povos africanos. Reitera-se, de acordo com Santos (2015a), que o movimento negro ressignificou a identidade étnico-racial da população negra como meio de combate à opressão.

Para compreendermos a organização das comunidades quilombolas e dos povos remanescentes de quilombos na estrutura social brasileira, é fundamental resgatarmos alguns elementos históricos da construção social do quilombo no Brasil. Nessa perspectiva, Moura (1993) ressalta que a definição do rei de Portugal para o quilombo seria a habitação de mais de 5 (cinco) negros fugidos. Moura (1993) supera esta concepção ressaltando que quilombos são “ajuntamentos” que se disseminaram no Brasil e em parte da América como sinal de protesto do negro contra as condições degradantes da escravização. Por conseguinte, este autor enfatiza que os quilombos foram um dos modos de resistência do povo negro ao sistema escravista.

Ainda, de acordo com Moura (1993), no Brasil o quilombo existiu em praticamente todo o território nacional em que tivesse como mão de obra o trabalho escravo, uma vez que “[...] onde existia a escravidão, existia o negro aquilombado” (MOURA, 1993, p.14). A população negra desses quilombos no período lutava para desgastar as forças produtivas escravistas. Para o autor no aquilombamento não havia um projeto específico de uma nova ordem social em substituição ao escravismo, no entanto, suas ações de resistências desgastaram e colocaram em crise o modo de produção escravista.

Maria Beatriz Nascimento (2018), ao referenciar a historiografia do quilombo no contexto brasileiro, destaca que o quilombo existe desde o século XVI, sendo o Quilombo de Palmares³⁶ o primeiro a se formar. Esta

³⁶ Para Santos (2015b, p. 63) “O Quilombo de Palmares, localizado no atual município de União dos Palmares, Estado de Alagoas, surgiu no início da colonização e foi desmantelado, segundo a historiografia oficial, no ano 1695”. Segundo Carneiro (1958, p.32) “O quilombo dos Palmares foi um Estado negro à semelhança dos muitos que existiram na África, no Século XVII”. Para conhecer maiores informações sobre o Quilombo de Palmares sugere-se consultar em: Carneiro (1958), Décio Freitas (1982), Nascimento (1985) e Santos (2015b).

autora aponta que o quilombo significa uma condição social e um agrupamento de pessoas negras, uma vez que quando o/a negro/a se une organiza-se um quilombo. Nessa perspectiva, a autora tece a sua crítica, enfatizando que o quilombo está para além da fuga de negros/as como muitas vezes é referenciado na historiografia tradicional. O quilombo na sua concepção é um modo de independência dos/as negros/as, de resistência cultural e uma organização social que perdura no século XX, mas que sofre “migrações” e repressões ao passar do tempo (NASCIMENTO, 2018). Desse modo, ratificando a visão de Nascimento (2018), na contemporaneidade enfatiza-se que o quilombo existe nos dias atuais e vem cotidianamente resistindo aos ataques do capital e do racismo estrutural.

O quilombo foi, portanto, um acontecimento singular na vida nacional, seja qual fôr o ângulo por que o encaremos. Como forma de luta contra a escravidão, como estabelecimento humano, como organização social, como reafirmação dos valores das culturas africanas, sob todos estes aspectos o quilombo revela-se como um fato novo, único, peculiar, - uma síntese dialética (CARNEIRO, 1958, p.24).

Nessa perspectiva, os quilombos como organização social se inserem no atual cenário brasileiro e estão ligados a diversos movimentos sociais e organizações quilombolas, cultivando em suas comunidades e territórios a ancestralidade negra a partir da cultura de matriz africana.

Ferreira (2012) enfatiza a necessidade de resgatar a história dos povos quilombolas e os reflexos do Brasil colonial na sua consolidação. Para Ferreira (2012), os povos quilombolas surgiram como um grupo de contestação ao sistema escravista, de modo a constituir territórios de resistência. A autora também refere que a diversidade de etnias dos povos africanos foi reduzida à categoria “negro/a”, para fins de denominar a população negra no contexto do escravismo. No entanto, os quilombolas ligados à identidade negra se constituíram a partir da afirmação de sua ancestralidade e saberes.

Conforme o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), os quilombos também são reconhecidos como comunidades negras rurais, assim como, podem ser denominados por outras terminologias como “Terras de Preto, Terras de Santo, Mocambo, Terra de Pobre, entre outros” (INCRA, 2017). Essas terminologias diversas se devem a seguinte questão:

[...] as situações de territorialidades específicas incluem um conjunto de situações referido a contextos distintos de acesso à terra [...] que traduzem a singularidade tanto das relações estabelecidas por determinadas [determinadas] coletividades com sua base territorial ou com o uso dos recursos ecológicos; quanto a singularidade das interações estabelecidas, cotidianamente, com grupos sociais vizinhos que reforçam as identidades étnicas e as fronteiras sociais (MARTINS; NUNES; PEREIRA JÚNIOR, 2014, p. 2)

Assim é necessário considerar a diversidade sociocultural que constituem estas territorialidades quilombolas, tendo em vista o contexto social, cultural e regional dos territórios onde estão presentes os quilombos. Enfatiza-se que estes aspectos são marcados também por conflitos e disputas presentes nos territórios, como a questão dos impactos dos conflitos agrários e do racismo ambiental³⁷ e racismo estrutural que incidem no reconhecimento ou não destas territorialidades.

Reitera-se que no Brasil existem 5.972 territórios quilombolas composto pelos povos remanescentes de quilombos. Em relação à distribuição regional “[...] O Nordeste possui 3.171 localidades quilombolas, pouco mais da metade do total. Em seguida vem o Sudeste com 1.359 quilombos. O restante está dividido nas regiões Norte (873), Sul (319) e Centro-Oeste (250)” (BARROS, 2020). Segundo a nota técnica do IBGE, com base nos dados de 2019, foi possível identificar as 10 (dez) unidades federativas do Brasil que mais possuem territórios quilombolas são: Bahia (1046), Minas Gerais (1021), Maranhão (866), Pará (516), Pernambuco (389), Piauí (215), Rio Grande do Sul (193), Amazonas (184), Alagoas (183) e Ceará (181) (IBGE, 2020c). Não é a toa que a região do nordeste apresenta um número expressivo de quilombos, pois esta região foi o berço de uma das maiores resistências de negras/os quilombolas, a qual se intitula Quilombo dos Palmares.

No terreno das políticas públicas relacionadas aos povos quilombolas, o marco legal sobre o reconhecimento definitivo das terras ocupadas pelos remanescentes de quilombos, mediante titulação do Estado, foi afirmado juridicamente a partir do artigo 68 da Constituição Federal de 1988. O artigo 2º do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, refere que os remanescentes das comunidades dos quilombos são “[...] os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida” (BRASIL, 2003a). Dessa forma, os quilombos são territórios de direito constitucional ocupados historicamente pelos povos remanescentes de quilombos.

Ainda, segundo o Decreto nº 4.887/2003, a ratificação, demarcação e titulação desses territórios quilombolas, considerando os critérios de territorialidades indicadas pelos remanescentes dos quilombos para delimitação das terras ocupadas é de competência do Ministério do Desenvolvimento Agrário através do INCRA, sendo acompanhado todo o processo de regularização fundiária pela extinta Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR). Ao INCRA cabe a titulação oficial das terras quilombolas por meio da regulamentação dos “[...] procedimentos administrativos para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas” (BRASIL, 2003a). Além do INCRA, a Fundação Palmares ligada ao Ministério da Cultura também acompanha o processo de reconhecimento das terras junto ao INCRA para fins de “[...] preservação da identidade cultural dos remanescentes das comunidades dos quilombos, bem como para

³⁷ Sobre racismo ambiental sugere-se consultar em: Herculano (2008).

subsidiar os trabalhos técnicos quando houver contestação ao procedimento de identificação e reconhecimento [...]” (BRASIL, 2003a).

No entanto, anterior a esse Decreto, segundo Gonçalves (2017) houve ataques aos direitos de auto-atribuição dos territórios quilombolas e a deslegitimação das comunidades quilombolas que foram formadas após a abolição, quando foi imposto inconstitucionalmente o Decreto nº 3.912, de 10 de setembro de 2001, aprovado no governo de Fernando Henrique Cardoso. Segundo a autora este Decreto limitava o artigo 68 da Constituição Federal de 1988, apontando que apenas seriam considerados titulados aqueles quilombos que se organizaram até 1888. Todavia, destaca-se que este Decreto foi revogado e substituído pelo Decreto nº 4.887/2003 em vigência, o qual assegura os direitos constitucionais de reconhecimento das territorialidades quilombolas.

Entretanto, ressaltamos que o aquilombamento nesta investigação diz respeito não somente ao estudo dos territórios quilombolas em específico, mas a uma dimensão mais ampla em relação ao povo negro, a partir de suas formas de enfrentamentos coletivos, em que os quilombos consistem em um exemplo potente de resistência e organização social. Nesse sentido, para Batista (2019):

Aquilombar-se tem se tornado um termo popular entre grupos negros engajados na ideia de resistência da cultura negra brasileira. Para esses grupos, “quilombo” é uma importante tecnologia social de resistência que promove o “estar junto” para ampliar e potencializar saberes, cultura, identidade e histórias ancestrais. Aquilombar-se é, para os negros, um jeito de ser no mundo (BATISTA, 2019, p. 399).

Abdias do Nascimento (1980), sobre o quilombismo aponta que as associações, irmandades, clubes, terreiros, entre outros espaços são forma de quilombismo, pois “[...] preencheram uma importante função social para a comunidade negra [...] Genuínos focos de resistência física e cultural [...] assumindo o comando da própria história.” (NASCIMENTO, 1980, p. 255). Assim, para o autor:

Os quilombolas dos séculos XV, XVI, XVII, XVIII e XIX nos legaram um patrimônio de prática quilombista. Cumpre aos negros atuais manter e ampliar a cultura afro-brasileira de resistência ao genocídio e de afirmação da sua verdade. Um método de análise, compreensão e definição de uma experiência concreta, o quilombismo expressa a ciência do sangue escravo, do suor que este derramou enquanto pés e mãos edificadores da economia deste país (NASCIMENTO, 1980, p. 264).

Assim sendo, aquilombar-se é sinônimo de luta coletiva, resistência e existência da população negra, sendo fundamental para compreensão do cerne da questão étnico-racial que se constitui de desigualdades raciais, mas também de resistências frente à lógica racista que constrói esta sociabilidade. Nessa perspectiva, este termo será utilizado nesta produção na sua amplitude, considerando as diversas formas organizativas da população negra, em especial, as que se dão através dos quilombos reconhecidos (ou não).

Os quilombos demarcam sua presença nos territórios brasileiros rurais e urbanos. A sua diversidade sociocultural socializa outros modos de ser e viver, imprimindo no mundo a afirmação da existência do povo negro, permitindo questionar os padrões considerados universais que são pautados nos valores branquitude, os quais são hegemônicos nesta sociabilidade. Ao nos aquilombar estamos fortalecendo a luta da população negra, seja nos territórios quilombolas, seja na construção dos nossos quilombos cotidianos, os quais representam a união da população negra e de sua ancestralidade nos mais diversos espaços de convivência social e nos meios de produção de conhecimentos e criatividade como nas artes, na literatura negra, nos espaços de valorização da cultura de matriz africana e afro-brasileira, nas rodas de conversas, no ambiente acadêmico e profissional, trazendo as epistemologias negras. Por isso, considera-se que aquilombar-se é tecer uma estratégia antirracista de combate ao racismo.

3.1 OS QUILOMBOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

*Encontrei minhas origens
em velhos arquivos
..... livros
encontrei
em malditos objetos
troncos e grilhetas
encontrei minhas origens
no leste
no mar em imundos tumbeiros
encontrei
em doces palavras
..... cantos
em furiosos tambores
..... ritos
encontrei minhas origens
na cor de minha pele
nos lanhos de minha alma
em mim
em minha gente escura
em meus heróis altivos
encontrei
encontrei-as enfim
me encontrei.*

(Oliveira Silveira³⁸)

Nesta pesquisa, para identificação dos quilombos no estado do RS foi utilizada como fonte a base de dados de 2019 do IBGE (2020b) – a qual traz informações referentes às localidades quilombolas no estado – e, as informações do Cadastro Único extraídas do Relatório de Informações Sociais (RI Social) referente ao mês de abril de 2021 (MINISTÉRIO DA CIDADANIA – MC, 2021), o qual apresenta as famílias quilombolas que, no


³⁸Citação extraída da obra “Oliveira Silveira: obra reunida”, organizada por Ronald Augusto, conforme Literafro (2021). Disponível em:<<http://www.lettras.ufmg.br/literafro/autores/11-textos-dos-autores/351-oliveira-silveira-textos-selecionados>>. Acesso em: 16 de fev. de 2022.

mês referido, estavam cadastradas no Cadastro Único. A partir destes dados foram construídos os mapas do estado do RS, identificando os territórios quilombolas.

Ressalta-se que a organização do mapeamento dos territórios quilombolas neste estudo se deu a partir das regiões de planejamento estabelecidas no estado do RS por Regiões Funcionais (RFs) e Conselhos Regionais de Desenvolvimento (COREDEs). A partir do desenho do mapa do estado do RS de autoria da antiga Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG) – atual Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG) do Governo do Estado do Rio Grande do Sul – publicado no Atlas Socioeconômico do Estado do Rio Grande do Sul (2020), foi possível localizar as 9 (nove) RFs e seus respectivos 28 COREDEs (conforme Anexo A deste estudo) que compõem as regiões de planejamento através da divisão administrativa regional dos 497 municípios do estado do RS.

Este estudo reconstruiu o mapa do estado do RS de autoria da SPGG divulgado no Atlas Socioeconômico do Estado do Rio Grande do Sul com as RFs e os COREDEs, a fim de demonstrar as informações obtidas no mapeamento dos quilombos no estado, utilizando as fontes do IBGE (2020b) e do RI Social (MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2021). Para construção do mapa com os territórios quilombolas identificados através das informações da base de dados de 2019 do IBGE (2020b), no quadro 2, a seguir, criou-se a seguinte legenda, a qual traz o ícone que identifica no mapa do estado do RS os territórios quilombolas localizados na base de dados do IBGE (2020b):

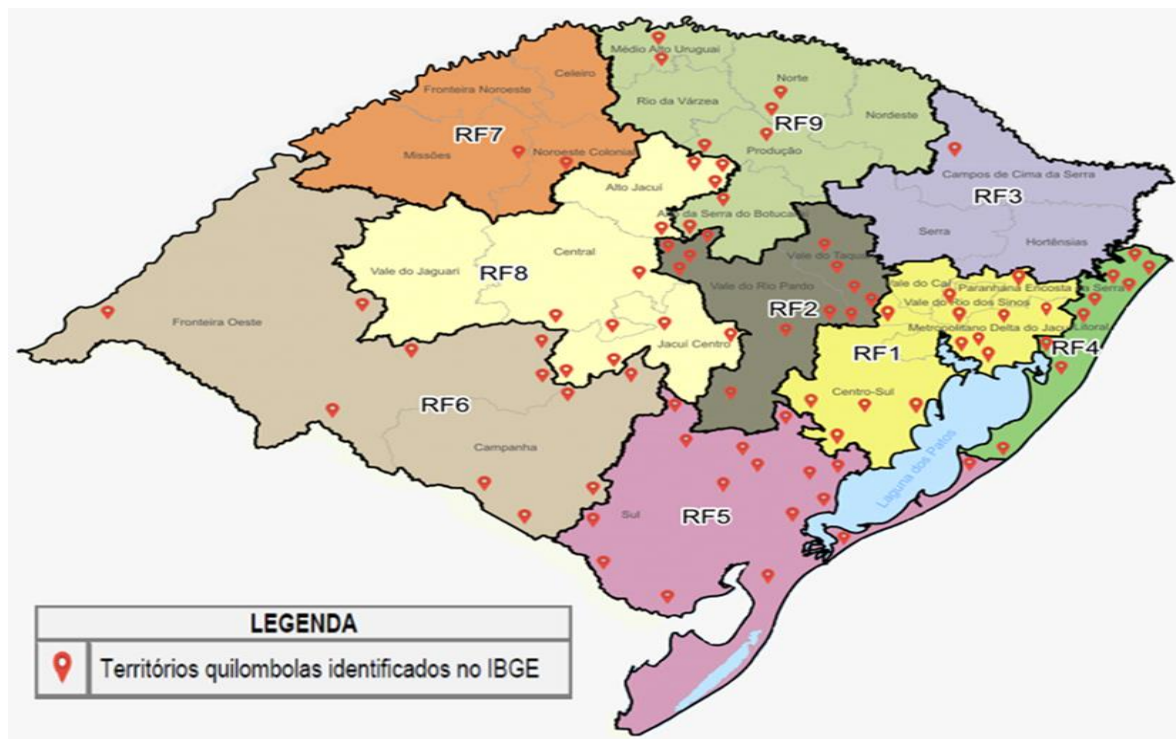
Quadro 2 - Legenda de identificação do mapa do estado do RS referente aos territórios quilombolas conforme os dados do IBGE (2019)

Legenda	
	Territórios quilombolas identificados no IBGE

Fonte: Elaborado pela autora (2021).

Aponta-se que o ícone em vermelho no mapa significa a presença de quilombos nas regiões (RFs e COREDEs), não representando a quantidade/número de municípios com quilombos, nem as diversas localidades quilombolas existentes em alguns municípios. Esta representação foi pensada para fins de não sobrecarregar visualmente o mapa. Desse modo, a partir da identificação dos territórios quilombolas no IBGE (2020b), foi elaborado o mapeamento dos quilombos, sinalizando em vermelho no mapa do estado do RS as regiões (RFs e COREDES) do estado que possuem comunidades quilombolas, conforme a figura 1:

Figura 1 - Mapa do estado do RS com os territórios quilombolas conforme os dados do IBGE (2019)



Fonte: Desenho do mapa da SPGG (RIO GRANDE DO SUL, 2020b), reconstruído e adaptado pela autora para fins deste estudo (2021), com base nos dados do IBGE (2020b).

No que diz respeito aos resultados encontrados neste estudo, existem um total de 83 municípios (n.³⁹ 83) no estado do RS com territórios quilombolas identificados no mapeamento realizado pelo IBGE (2020b), ou seja, isto representa 16% dos 497 municípios do estado do RS. Observa-se neste mapa da Figura 1, que as regiões funcionais RF 1⁴⁰, RF 2⁴¹ e RF 5⁴², consistem nas regiões com maior número de municípios com territórios quilombolas identificados pelo IBGE, ou seja: RF 1 com n.13 municípios; RF 2 com 12 municípios e RF 5 com 16 municípios. Estes dados estão relacionados a algumas regiões e/ou cidades que se caracterizam por ser de médio porte, grande porte e metrópole, neste caso, Porto Alegre. Além do número de municípios, são nestas regiões que estão situados os maiores números de localidades quilombolas distribuídas nos territórios. No COREDE Sul (pertencente à RF 5), estão os municípios que mais possuem quilombos no estado do RS, conforme os dados do IBGE (2020b). O município que se destaca nesta região Sul, com maior número de quilombos, é o município de Canguçu com n. 14 localidades quilombolas identificadas no IBGE em 2019. Também se destacam com um

³⁹ A expressão “n.” é a abreviação de número e representa o tamanho da amostra.

⁴⁰ Os COREDEs da região funcional RF 1 são: Centro-Sul, Metropolitano Delta do Jacuí, Paranhana Encosta da Serra, Vale do Caí e Vale do Rio dos Sinos.

⁴¹ Os COREDEs da região funcional RF 2 são: Vale do Rio Pardo e Vale do Taquari.

⁴² O COREDE da região funcional RF 5 consiste no COREDE Sul.

número expressivo de municípios com territórios quilombolas as regiões funcionais RF 4⁴³ com n. 9 (nove) municípios, a RF 6⁴⁴ com n.11 municípios e, a RF 8⁴⁵ com n.11 municípios. A RF 3⁴⁶, RF 7⁴⁷ e RF 9⁴⁸, se comparado com as outras regiões funcionais, apresentaram poucos municípios com territórios quilombolas, a partir das informações do IBGE: RF 3 com n.1 (um) município, RF 7 com n.2 (dois) municípios, RF 9 com n.8 (oito) municípios.

Nestes n.83 municípios com territórios quilombolas, há 193 localidades⁴⁹ quilombolas que foram identificadas pelo IBGE, conforme os dados da Nota Técnica divulgada em 2020 (IBGE, 2020c). Salienta-se que, ao longo da pesquisa na base de dados do IBGE de 2019, foi possível identificar que em alguns dados das planilhas elaboradas pelo IBGE (IBGE, 2020b), ao se referir ao número de localidades quilombolas, não coincidem com as informações apresentadas na Nota Técnica divulgada posteriormente pela instituição em 2020, ou seja: da base de dados do IBGE de 2019, foram identificadas 195 localidades quilombolas, sendo que na Nota Técnica divulgada em 2020 pelo IBGE constam 193 localidades. De acordo com IBGE (2020c), esse órgão considera as limitações inscritas no mapeamento e aponta que pode haver dissonâncias nas informações, uma vez que estes dados estão em processo de consolidação e validação. No entanto, essa questão não invalida os dados apresentados pelo IBGE em relação aos quilombos para os objetivos deste estudo, ao contrário, tem-se o entendimento de que a utilização da fonte do RI Social nesta pesquisa, que evidencia os dados do Cadastro Único para Programas Sociais, contribui para o reconhecimento desses territórios e de demais territórios não identificados nas fontes do IBGE.

Para o IBGE (2020c), estas localidades quilombolas estão divididas em três categorias, quais sejam: “*territórios quilombolas oficialmente delimitados e definidos em setores censitários*”, que se constituem por “[...] aqueles que estejam nos seguintes estágios administrativos: RTID⁵⁰, portaria, decreto ou titulado” (IBGE, 2020c); os “*agrupamentos quilombolas definidos em setores censitários*” que são:

⁴³ O COREDE da região funcional RF 4 consiste no COREDE Litoral.

⁴⁴ Os COREDEs da região funcional RF 6 são: Campanha e Fronteira Oeste.

⁴⁵ Os COREDEs da região funcional RF 8 são: Alto Jacuí, Central, Jacuí Centro e Vale do Jaguari.

⁴⁶ Os COREDEs da região funcional RF 3 são: Campos de Cima da Serra, Hortênsias e Serra.

⁴⁷ Os COREDEs da região funcional RF 7 são: Celeiro, Fronteira Noroeste, Missões e Noroeste Colonial.

⁴⁸ Os COREDEs da região funcional RF 9 são: Alto da Serra do Botucaraí, Médio Alto Uruguai, Nordeste, Norte, Produção e Rio da Várzea.

⁴⁹ Neste estudo os municípios com territórios quilombolas se diferenciam do termo “localidades quilombolas”. As localidades quilombolas consistem nas categorias do IBGE que caracterizam os quilombos quanto à situação de titulação, certificação e identificação pelos setores censitários. Nesse sentido, cada município identificado com quilombos pode ter uma ou mais localidades quilombolas, ou seja, são as diversas comunidades quilombolas que podem existir distribuídas pelos territórios de abrangência do município.

⁵⁰ A sigla utilizada pela instituição diz significa “Relatório Técnico de Identificação e Delimitação” (RTID), o qual consiste no “[...] resultado dos trabalhos realizados para identificar e delimitar o território quilombola reivindicado pelos remanescentes das comunidades dos quilombos [...] aborda informações cartográficas, fundiárias, agronômicas, ecológicas, geográficas, socioeconômicas, históricas e antropológicas, obtidas em campo e junto a instituições públicas e privadas” (INCRA, 2017).

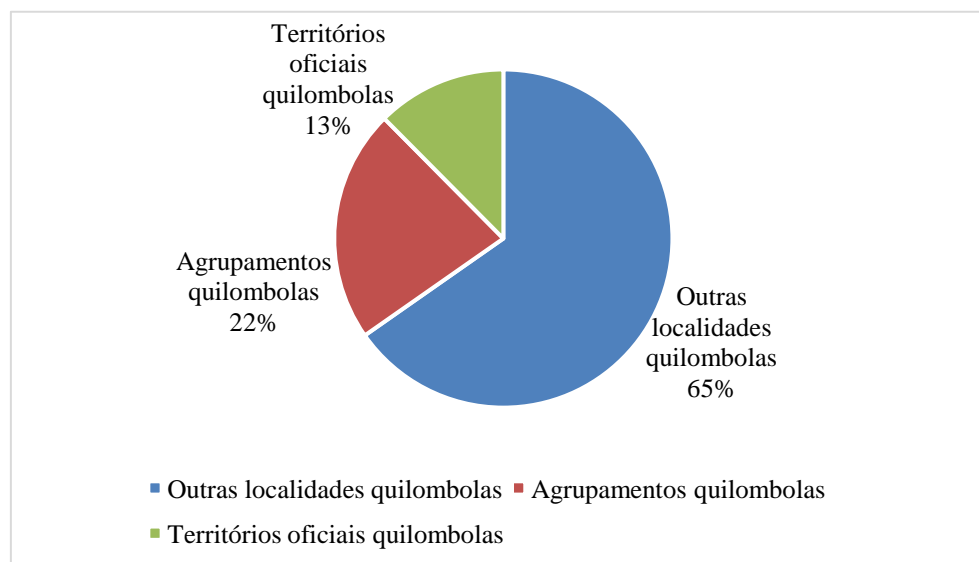
[...] o conjunto de 15 ou mais indivíduos quilombolas em uma ou mais moradias contíguas espacialmente, que estabelecem vínculos familiares ou comunitários e pertencentes a Comunidades Remanescentes de Quilombos (CRQs), ou simplesmente Comunidades Quilombolas [...] Tal caracterização é atestada por autodefinição da própria comunidade, que solicita à Fundação Cultural Palmares a sua certificação (IBGE, 2020c).

Como categoria de localidades intituladas pelo IBGE também há as “*outras localidades quilombolas não definidas em setores censitários*”, a qual diz respeito a:

[...] expressiva variedade de recortes territoriais que, por serem incompatíveis com os setores censitários, não puderam ser setorizados [...] embora não seja identificada a ocupação contígua de domicílios por indígenas e quilombolas, a presença destes povos é verificada em outras conformações territoriais (IBGE, 2020c).

A partir da identificação das localidades quilombolas pelo IBGE (2020c), evidencia-se que grande parte dos territórios quilombolas localizados não são registrados oficialmente, ou seja, não possuem ou não estão em processo administrativo de possuir a titulação oficial do INCRA. Assim, dos n. 193 territórios quilombolas, n. 126 são majoritariamente denominados como “outras localidades”, as quais não foram tituladas ou certificadas, seguida de “agrupamentos quilombolas” (n. 43) e “territórios oficiais” (n. 24), conforme demonstra o gráfico 1.

Gráfico 1 - Categorias das localidades quilombolas presentes no estado do RS, conforme os dados do IBGE (2019)



Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do IBGE (2020c).

Isso demonstra que o reconhecimento dos territórios quilombolas por parte do Estado brasileiro ainda precisa de muitos avanços para que sejam reconhecidos pelos aparatos legais e instâncias jurídicas, pois se pôde

observar que somente 13% são os intitulados como territórios oficiais. Os demais citados como agrupamentos quilombolas e outras localidades quilombolas carregam suas trajetórias de luta e resistência e expressam a cultura e história do povo negro, embora corram o risco permanente de invisibilidade por parte do Estado e até mesmo de estudos e pesquisas, o que nos faz pensar nos rebatimentos do racismo estrutural que incidem nesses processos de reconhecimento de territórios que representam a história da resistência negra no Brasil. Frente a isso, se identifica o baixo investimento em políticas sociais voltadas ao processo de regularização dos territórios quilombolas, conforme expressa o relatório do IPEA (2020b) frente à análise das políticas sociais de igualdade racial:

Parte da agência estatal continuou encarando a pauta racial ora como agenda periférica, ora como entrave a interesses setoriais hegemônicos. Em algumas agendas de política pública, isso ficou ainda mais evidente. Cite-se como exemplo o bloqueio da demanda por regularização de terras e territórios quilombolas (IPEA, 2020b, p. 293).

Outro documento que merece destaque refere-se ao relatório de “Dimensionamento Emergencial de População Residente em Áreas Indígenas e Quilombolas para Ações de Enfrentamento à Pandemia Provocada pelo Coronavírus 2020” (IBGE, 2021b), para fins de subsidiar o planejamento da vacinação para as populações quilombolas e indígenas contra a COVID-19. Este relatório aponta um dimensionamento em relação ao quantitativo de pessoas que residem em áreas com territórios quilombolas, sendo que no estado do RS há em torno de 54.631 pessoas que residem em áreas quilombolas. Isso não necessariamente diz respeito ao número de população quilombola⁵¹, tendo em vista que “[...] o IBGE não dispõe de dados sobre a população quilombola, pelo que, foi necessário construir uma média de moradores por domicílios para os municípios, onde se localizam as áreas quilombolas, alvo deste dimensionamento populacional” (IBGE, 2021b, p.18). Estas informações são estimativas (ainda em processo de consolidação e validação) utilizadas com uma base de cálculo estatístico estabelecido pelo IBGE.

Considera-se que estas informações divulgadas pelo IBGE (2021b), apesar de não demonstrar diretamente o quantitativo de pessoas quilombolas nas regiões, permite apontar uma média da população quilombola existente nos territórios. Segundo este relatório de dimensionamento das populações quilombolas, os três municípios do estado do RS, onde há maior número de pessoas residentes em territórios quilombolas, consistem nos municípios de Canguçu (19.302), Pelotas (10.315) e São Lourenço do Sul (2.814) (IBGE, 2021b). Estes municípios estão localizados na RF 5 (COREDE Sul), corroborando com as informações encontradas neste estudo, o qual apontou que maior parte dos quilombos se localizam na região Sul do estado do RS. Além disso, este relatório de

⁵¹ Segundo o IBGE “O uso do dimensionamento da população residente em áreas quilombolas deve levar em conta a limitação fundamental que consiste no fato de não se ter realizado, até o momento, o levantamento censitário desta população [...]” (IBGE, 2021b, p.20).


dimensionamento das áreas e populações quilombolas ressalta os municípios com estimativa de população quilombola, mas que não foi dimensionada, ou seja, que não pode ser definida nos setores censitários.

Para além do IBGE, tivemos como fonte primária a busca no Relatório de Informações Sociais – o chamado RI Social – como já mencionado. Neste RI Social foram extraídas as informações registradas no Cadastro Único para Programas Sociais – dados estes referentes ao mês de abril do ano de 2021.

O Cadastro Único para Programas Sociais consiste em uma ferramenta de “[...] identificação e caracterização sócio-econômica das famílias brasileiras de baixa renda, a ser obrigatoriamente utilizado para seleção de beneficiários e integração de programas sociais do Governo Federal voltados ao atendimento desse público” (BRASIL, 2007b). Cabe enfatizar que o Cadastro Único vem sofrendo ameaças que levam ao seu desmonte como ferramenta qualitativa de coleta de informações das famílias e usuárias/os que acessam o SUAS. Esses ataques se devem ao que vem sendo noticiado sobre a atualização que levará à robotização do Cadastro Único, que tem como uma de suas medidas a oferta do autocadastramento da população por aplicativos. Nesse contexto, o Cadastro Único permite identificar as famílias com povos e comunidades tradicionais, contribuindo com o acesso a diversos programas sociais e políticas públicas que, atualmente, estão em processo de desmantelamento. Além disso, a Medida Provisória Nº 1.061, de 09 de agosto de 2021 que implanta o Programa Auxílio Brasil, extinguindo o Programa Bolsa Família, perpetua os desmontes que estão sendo realizados na política de assistência social. Conforme a nota pública do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) sobre esta medida provisória, o Programa Auxílio Brasil foi divulgado sem comunicação com os atores que constroem a política de assistência social: “[...] sem transparência e diálogo, e com total indefinição sobre sua implementação, ele gera absoluta insegurança à população beneficiária do Programa Bolsa Família.” (CFESS, 2021).

Destaca-se que há municípios do estado do RS com presença de famílias quilombolas que, neste estudo, por meio da análise documental no relatório RI Social (MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2021), foram identificadas somente nos dados do Cadastro Único, referente ao mês de abril de 2021. Isso demonstra que nem todas as localidades quilombolas foram identificadas pelo IBGE nas planilhas da base de dados divulgadas em 2019 (IBGE, 2020b), (IBGE, 2020c). Para identificar no mapa do Rio Grande do Sul essa especificidade foi criada a seguinte legenda, de acordo com o quadro 3:

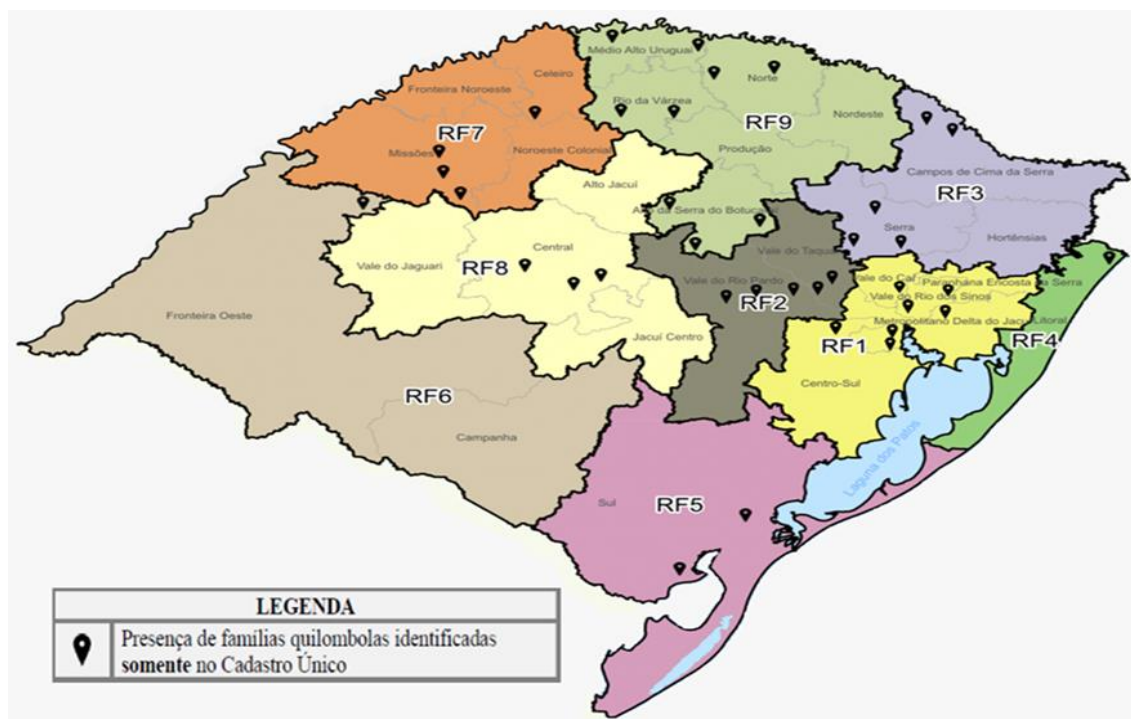
Quadro 3- Legenda de identificação do mapa do estado do RS referente às famílias quilombolas identificadas somente no Cadastro Único (2021)

Legenda	
	Presença de famílias quilombolas identificadas somente no Cadastro Único

Fonte: Elaborado pela autora (2021).

O ícone em preto no mapa significa a presença de famílias quilombolas nas regiões do estado do RS (COREDEs e RFs), não representando a quantidade/número de municípios com famílias quilombolas. Por conseguinte, o mapa a seguir apresenta as regiões dos 37 municípios que possuem famílias quilombolas identificadas somente no Cadastro Único, conforme a figura 2:

Figura 2 - Mapa do estado do RS com as famílias quilombolas identificadas somente no Cadastro Único (2021)



Fonte: Desenho do mapa da SPGG (RIO GRANDE DO SUL, 2020b), reconstruído e adaptado pela autora para fins deste estudo (2021), com base nos dados do IBGE (2020b).

Cabe salientar que neste mapa da figura 2, onde estão representados os n.37 municípios com famílias quilombolas que foram identificadas somente no Cadastro Único, não se consideram aqueles municípios já identificados pelo IBGE (n.83). Se cruzarmos os dados de municípios com territórios quilombolas encontrados nas fontes do IBGE (2020b) (n. 83), com os dados do RI Social (MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2021) no que se refere às famílias quilombolas identificadas *somente* no Cadastro Único (n.37) temos um total de n. 120 municípios com territórios quilombolas no estado do RS.

A região RF 9 (nos COREDEs Alto da Serra do Botucaraí, Médio Alto Uruguai, Norte e Rio da Várzea) apresenta um maior número de municípios, sendo n.9 (nove) municípios com famílias quilombolas identificadas somente pelo Cadastro Único, se comparado com os municípios identificados pelo IBGE: n.8 (oito) municípios nesta RF 9 em específico. Para fins do objetivo deste estudo de identificar os municípios com presença de comunidades quilombolas, destaca-se no apêndice D, quadro 26 e quadro 27 os 83 municípios com territórios

quilombolas identificados no IBGE e os 37 municípios com famílias quilombolas identificadas somente no Cadastro Único.

O mapa da figura 2 com a localização das famílias quilombolas que foram identificadas somente através do Cadastro Único, demonstra a potência deste instrumento como fomentador de planejamento de políticas públicas, uma vez que por ele é possível mapear as comunidades quilombolas que não foram identificadas por outros órgãos de pesquisa ou instituições. Desse modo, o Cadastro Único é um instrumento importante para caracterização das famílias quilombolas, de suas demandas e necessidades sociais, priorizando o acesso desta população a serviços, programas e benefícios socioassistenciais. A tabela 1 demonstra o quantitativo de municípios do estado do RS de acordo com presença de territórios quilombolas e famílias quilombolas identificadas, respectivamente, pelo IBGE (2020b) e pelo Cadastro Único através do RI Social (MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2021).

Tabela 1 - Quantitativo de municípios, localidades e famílias com quilombos no estado do RS por RFs e COREDES

RF	COREDE	Nº de municípios com quilombos (IBGE, 2020b)	Nº de localidades quilombolas ⁵² (IBGE, 2020b)	Nº de municípios com famílias quilombolas <i>somente</i> ⁵³ no CadÚnico (MC, 2021)	Total de famílias quilombolas ⁵⁴ no CadÚnico (MC, 2021)
1	Centro Sul	4	5	1	72
	Metropolitano Delta do Jacuí	6	18	3	290
	Paranhana Encosta da Serra	1	2	0	29
	Vale do Caí	0	0	1	1
	Vale do Rio dos Sinos	2	2	2	91
2	Vale do Rio Pardo	8	20	3	162
	Vale do Taquari	4	6	2	55
3	Campos de Cima da Serra	1	2	2	73
	Hortênsias	0	0	0	0
	Serra	0	0	3	4

Fonte: Elaborada pela autora (2021), com base em IBGE (2020b) e Ministério da Cidadania (2021).

⁵² Diz respeito aos territórios oficialmente delimitados, agrupamentos quilombolas e outras localidades, conforme categorização do IBGE, ou seja, este item diz respeito ao número de comunidades quilombolas existentes nos municípios.

⁵³ Este dado se refere apenas aos municípios onde as famílias quilombolas foram identificadas *somente* no Cadastro Único, mas não no IBGE.

⁵⁴ Este dado diz respeito tanto aqueles municípios nos quais foram identificadas as famílias quilombolas somente no Cadastro Único, quanto aqueles municípios com territórios quilombolas identificados pelo IBGE.

(conclusão)

RF	COREDE	Nº de municípios com quilombos (IBGE, 2020b)	Nº de localidades quilombolas (IBGE, 2020b)	Nº de municípios com famílias quilombolas somente no CadÚnico (MC, 2021)	Total de famílias quilombolas no CadÚnico (MC, 2021)
4	Litoral	9	19	1	287
5	Sul	16	47	2	1346
6	Campanha	5	14	0	151
	Fronteira Oeste	6	13	1	129
7	Celeiro	0	0	1	1
	Fronteira Noroeste	0	0	0	0
	Missões	1	2	3	12
	Noroeste Colonial	1	1	0	12
8	Alto Jacuí	4	5	0	304
	Central	3	7	3	315
	Jacuí Centro	4	14	0	331
	Vale do Jaguarí	0	0	0	0
9	Alto da Serra do Botucaraí	2	3	3	62
	Médio Alto Uruguai	2	7	2	15
	Nordeste	0	0	0	0
	Norte	2	5	2	68
	Produção	2	3	0	2
	Rio da Várzea	0	0	2	40
TOTAL:		83	195	37	3.852

Fonte: Elaborada pela autora (2021), com base em IBGE (2020b) e Ministério da Cidadania (2021).

O total de localidades quilombolas no estado do RS apresentadas na tabela 1 consiste em 195 localidades, conforme a pesquisa na planilha da base de dados do IBGE (2019). Destacam-se os 15 municípios com maior número de localidades quilombolas que foram identificados pelo IBGE no ano de 2019, de acordo com o quadro 4.

Quadro 4 - Municípios com maior número de localidades quilombolas identificados no IBGE (2019)

RF	COREDE	Municípios	Nº de localidades quilombolas ⁵⁵
5	Sul	Canguçu	14
1	Metropolitano Delta do Jacuí	Porto Alegre	8
2	Vale do Rio Pardo	Encruzilhada do Sul	7
6	Campanha	Caçapava do Sul	6
5	Sul	Piratini	6
8	Jacuí Centro	Restinga Sêca	6
9	Médio Alto Uruguai	Rodeio Bonito	5
5	Sul	São Lourenço do Sul	5
4	Litoral	Mostardas	4
5	Sul	Pelotas	4
2	Vale do Rio Pardo	Rio Pardo	4
6	Fronteira Oeste	Rosário do Sul	4
8	Jacuí Centro	São Sepé	4
9	Norte	Sertão	4
1	Metropolitano Delta do Jacuí	Viamão	4

Fonte: Elaborado pela autora (2021) com base nos dados do IBGE (2020b).

Observa-se dentre os quinze municípios citados, há a existência de n. 4 (quatro) a n.14 localidades quilombolas.

Alguns municípios pertencentes ao COREDE Sul são os que têm o maior número de localidades quilombolas identificadas. Os demais municípios não citados possuem de uma a 3(três) localidades quilombolas. Enfatiza-se que em cada município citado pode ter a existência de mais localidades quilombolas não identificadas neste estudo, como, por exemplo, pode ser evidenciado na cidade de Porto Alegre, onde hoje existem 11 (onze) quilombos urbanos como demonstra o estudo do Atlas da Presença Quilombola⁵⁶ em Porto Alegre (ATLAS da Presença Quilombola em Porto Alegre, 2022; PIRES; BITENCOURT, 2021). Todavia este dado, que demonstra o número de territórios quilombolas, é de suma importância para fomentar os processos de planejamento das ações das políticas públicas junto aos quilombos, especialmente, acerca da política de assistência social que tem o território como diretriz estruturante para proteção socioassistencial e defesa de direitos. Nesse sentido, os dados coletados por órgãos e instituições precisam ser aprimorados para dar visibilidade à quantidade real de quilombos

⁵⁵ Reitera-se que pode haver diferenças em relação ao número de localidades quilombolas nos documentos do IBGE na base de dados de 2019 utilizada nesta pesquisa e nas informações da nota técnica divulgada pela instituição, conforme já referido neste estudo.

⁵⁶ O Atlas da Presença Quilombola em Porto Alegre/RS foi organizado pela professora Cláudia Luísa Zeferino Pires e pela doutoranda Laura Machado Bitencourt da UFRGS, através do Núcleo de Estudos Geografia e Ambiente. Consiste em uma produção de alta relevância para a comunidade quilombola de Porto Alegre. Disponível em: https://issuu.com/editora_letra1. Acesso em: 18 de fev. de 2022.

existentes nos territórios urbanos e rurais, sejam eles oficialmente reconhecidos ou não. Considera-se que o apoio e as contribuições dos movimentos sociais são essenciais para essa identificação dos quilombos, pois muitos desses movimentos possuem aproximação e capilaridade junto às comunidades quilombolas.

Destacam-se os 10 (dez) municípios com maior número de famílias quilombolas que estão inscritas no Cadastro Único até abril de 2021. Para este destaque foi considerado a totalidade de municípios com famílias quilombolas identificados neste estudo, conforme demonstrado no quadro 5:

Quadro 5 - Municípios com maior número famílias quilombolas no Cadastro Único (2021)

RF	COREDE	Municípios	Nº de famílias quilombolas no Cadastro único
5	Sul	Canguçu	388
8	Central	Formigueiro	222
8	Jacuí Centro	Restinga Sêca	220
5	Sul	São Lourenço do Sul	193
5	Sul	Piratini	177
1	Metropolitano Delta do Jacuí	Porto Alegre	177
5	Sul	Morro Redondo	154
8	Alto Jacuí	Colorado	148
4	Litoral	Mostardas	117
5	Sul	Pelotas	116

Fonte: Elaborado pela autora (2021) com base nos dados do Ministério da Cidadania (2021).

Aponta-se que alguns municípios como – Canguçu (RF 5, COREDE Sul), Restinga Sêca (RF 8, COREDE Jacuí Centro), São Lourenço do Sul (RF 5, COREDE Sul), Piratini (RF 5, COREDE Sul), Porto Alegre (RF 1, COREDE Metropolitano Delta do Jacuí), Mostardas (RF 4, COREDE Litoral) e Pelotas (RF 5 COREDE Sul) – que apresentam neste quadro 5 maior número de famílias quilombolas inscritas no Cadastro Único, também são aqueles com maior quantidade de localidades quilombolas identificadas na base de dados do IBGE (2019), conforme apresentado no quadro 4. O COREDE Sul novamente se destaca no quantitativo de famílias quilombolas identificadas no Cadastro Único. Considera-se que ter conhecimento do número de famílias quilombolas inscritas no Cadastro Único permite dimensionar a população quilombola que acessa a política de assistência social e outras políticas públicas e programas, o que é fundamental para o planejamento coletivo das ações e programas a serem desenvolvidos nesses territórios.

Nesse sentido, há uma diversidade de comunidades quilombolas, as quais neste mapeamento foram localizadas em todas as regiões funcionais (RFs) do estado do RS. Em alguns COREDES não foram localizados territórios e/ou famílias quilombolas nas fontes utilizadas para esta pesquisa, como é o caso dos seguintes

COREDEs e RFs: Hortências (localizado na RF 3), Fronteira Noroeste (localizado na RF 7), Vale do Jaguari (localizado na RF 8) e Nordeste (localizado na RF 9).

Referente à identificação dos territórios quilombolas destaca-se a análise de Santos (2012), a qual traz em sua tese a discussão sobre os desencontros entre os registros oficiais das comunidades quilombolas realizados por órgãos institucionais de titulação (INCRA), de certificação (Fundação Cultural Palmares) e de políticas de igualdade racial, se comparado com as informações socializadas pelos movimentos quilombolas sobre a localização de quilombos.

Trabalha-se, portanto, com um número de comunidades identificadas, geralmente um número aproximado, fornecido pelos próprios integrantes do movimento quilombola, mas, normalmente, superior ao dos dados oficiais, pois existem as comunidades em processo de autorreconhecimento, aquelas que já obtiveram a certificação, dada pela FCP⁵⁷ e as comunidades tituladas, registradas pelo INCRA [...] Esse fato gera uma constante sobreposição dos dados quanto ao número exato de comunidades e constitui-se em fonte permanente de conflito (SANTOS, 2012, p. 108).

Frente a essa questão de que não há um único dado registrado e informado pelas organizações, órgãos governamentais e movimentos quilombolas, Santos (2012) ainda refere que “[...] a incerteza quanto ao número de comunidades quilombolas é referida por diferentes órgãos governamentais como uma das maiores dificuldades para o planejamento de políticas às comunidades quilombolas” (SANTOS, 2012, p. 109). Essa questão pode também repercutir na garantia do acesso da população quilombolas aos bens e serviços públicos. Entretanto, é preciso reconhecer que existem informações disponíveis nos registros dos instrumentos utilizados pelas políticas sociais, como o Cadastro Único, por exemplo, afirmando a existência desses territórios.

Considera-se que a articulação da rede de políticas sociais nos territórios e os movimentos sociais ligados à questão étnico-racial são ferramentas fundamentais para ampliar a identificação dos quilombos, inclusive, aqueles que não são registrados oficialmente.

Conforme demonstrado neste estudo, existem territórios quilombolas no estado do RS em diversas regiões e seus processos de reconhecimento são dinâmicos. Um estado como o Rio Grande do Sul que ainda enaltece e repete em seu hino a expressão “povo que não tem virtude, acaba por ser escravo”, enfatizando o racismo e a colonização do pensamento, em contraposição, demarca na sua história (muitas vezes invisibilizada) a resistência e luta cotidiana das comunidades quilombolas urbanas e rurais, dos povos de terreiros, das irmandades negras, de escritores/as negros/as gaúchos/as, como Oliveira Silveira, um dos protagonistas na implementação do dia 20 de novembro como o Dia Nacional da Consciência Negra, dentre outros/as/es das matrizes afro-brasileiras e

⁵⁷ A sigla citada pela autora significa “Fundação Cultural Palmares” (FCP)

afrodiaspóricas neste estado. Afirmar essa história da resistência negra através do reconhecimento dos territórios quilombolas é fundamental para a luta antirracista no contexto brasileiro.

4 A CONTEXTUALIZAÇÃO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL E APROXIMAÇÕES COM OS QUILOMBOS

A consolidação da Assistência Social, enquanto política pública de responsabilidade do Estado e de direito do cidadão, revela-se como um processo de transição, onde valores e parâmetros afirmados pela nova institucionalidade na perspectiva do SUAS, convivem cotidianamente com referenciais da cultura patrimonialista, tecnocrática e clientelista. Essa convivência entre culturas políticas com perspectivas divergentes e contrárias aponta para enormes desafios a serem enfrentados pelo conjunto dos sujeitos sociais, especialmente envolvidos com a construção do Sistema, considerando-se as influências de determinações que se situam para além do campo específico da política da assistência social, ou seja, a esfera político-cultural que permeia o conjunto das relações sociais.

(Berenice Rojas Couto, Maria Carmelita Yazbek e Raquel Raichelis⁵⁸)

Iniciamos este capítulo reconhecendo que o Estado, no seu processo de consolidação histórica, esteve por um longo período ausente diante das necessidades sociais das populações profundamente impactadas com o processo de acumulação do capital, como se evidencia com os povos quilombolas. É possível enfatizar essa afirmação devido aos séculos de violação e restrição de direitos sociais, civis e políticos à população negra no contexto do escravismo, o qual levou – em específico no Brasil e em partes da América Latina – à formação de comunidades quilombolas como forma de existir e resistir ao contexto degradante que impunha a acumulação primitiva do capital. Os reflexos de quase 400 anos de escravização e da não presença do Estado para essa população estão presentes até os dias atuais no racismo estrutural presente em todas as relações societárias, inclusive nas relações institucionais.

Como uma das categorias fundamentais deste estudo, é importante situar que, no âmbito do marco legal e normativo, a política de assistência social compõe o tripé da Seguridade Social em conjunto com as políticas de saúde e previdência social. Cabe apontar que as políticas de seguridade social inscritas no Estado social capitalista, asseguradas através da Constituição Federal de 1988, possuem ações específicas no que se refere aos povos e comunidades tradicionais e à população negra, que vão demonstrar a integralidade da questão étnico-racial e as suas interfaces com as políticas de proteção social.

A política de assistência social está assegurada por meio do artigo 203 da Constituição Federal de 1988, a qual está estruturada através de um Sistema Único de Assistência Social (SUAS), instituído em 2004 por meio da Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Esta política é materializada através do pacto federativo e da gestão compartilhada entre os municípios, os estados e a União, os quais possuem responsabilidades específicas em relação à coordenação, oferta, execução e gestão do SUAS.

⁵⁸ Citação extraída da obra “O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento”, conforme Couto, Yazbek e Raichelis (2017b, p.289).

Para compreendermos o papel contraditório da política de assistência social enquanto uma política social que contribui na reprodução do capital, mas que também atua como promotora do acesso a direitos aos/às usuários/as no território, cabe referenciar neste trabalho os estudos acerca da concepção de Estado e sociedade na formação das políticas sociais, bem como as perspectivas, tendências e direcionamentos da política social.

Pereira (2011) resgata os principais primeiros autores que refletiram sobre as diferentes concepções de Estado e sociedade, desde os jusnaturalistas (Thomas Hobbes e John Locke), passando por Jean-Jacques Rousseau, Hegel, Karl Marx, Antonio Gramsci e Nicos Poulantzas. A autora afirma que o Estado e a sociedade possuem particularidades e interesses próprios, mas que ambos são interdependentes, sendo observada uma variedade de concepções e definições sobre estas instâncias. Nesse sentido, a política social é produto da relação contraditória entre o Estado e a sociedade (PEREIRA, 2011).

Em relação às tendências sobre as políticas sociais, Pereira (2011) ressalta a relação contraditória que define sua estruturação, tendo em vista que a política social tem como objetivo concretizar direitos e necessidades sociais, mas também é permeada por interesses antagônicos, de acordo com a correlação de forças. Nos estudos desta autora também se destaca que a política social possui maior amplitude e é anterior ao chamado Estado de Bem-Estar, o qual tem um dado período histórico, uma diversidade de orientações e um viés institucional, sendo que a política social sofre influências das direções adotadas no chamado Estado de Bem-Estar.

Referente ao Estado ressalta-se neste estudo a categoria Estado social capitalista, o qual tem um “[...] importante papel na regulação das relações econômicas e sociais, tendo por base a constituição de um sistema de proteção social de natureza capitalista, assentado em políticas sociais [...]” (BOSCHETTI, 2016, p.28). Nessa perspectiva, Boschetti (2016) enfatiza que mesmo com a face “social” do Estado não se suprime a sua lógica capitalista. Já a concepção de “Estado de Bem-Estar Social”, segundo a autora, utilizada por alguns/algumas estudiosos/as e, por vezes, confundida com a política social, pouco define a natureza de base capitalista do Estado, sendo uma noção que expressa peculiaridades em cada nação, momento histórico e modos de intervenção estatal. Nesse sentido, o Estado social capitalista abrange de forma mais apropriada “[...] uma perspectiva de totalidade nas relações capitalistas” (BOSCHETTI, 2016, p. 44).

Acerca da forma política do Estado destacam-se os estudos com base em Mascaro (2013), o qual refere que o Estado como organização política é um produto da modernidade capitalista. No capitalismo há domínio econômico (agentes da burguesia) e domínio político (Estado), dessa maneira, o Estado consiste em um fenômeno capitalista. Ainda para Mascaro (2013) o Estado é o terceiro componente na dinâmica capital e trabalho, pois o Estado é a garantia da mercadoria, da propriedade privada e dos vínculos jurídicos de exploração. Assim, o Estado não é neutro, ele é fundamental para a reprodução capitalista e para reprodução das relações sociais, não sendo um aparato apenas de repressão, mas também de constituição social (MASCARO, 2013).

Behring e Boschetti (2011) trazem a discussão sobre o surgimento das políticas sociais no contexto brasileiro. As autoras situam, em um primeiro momento, o desenvolvimento do processo de acumulação do capital no Brasil, vinculado ao sistema escravista de colonização e imperialismo com viés de dependência ao mercado externo, sendo um país marcado pelo Estado a serviço das elites e pela ideologia do favor e do clientelismo.

A origem das políticas sociais no Brasil “[...] não acompanha o mesmo tempo histórico dos países de capitalismo central” (BEHRING; BOSCHETTI, 2011). Apesar da questão social já existir ela se intensifica ao final do escravismo frente às dificuldades de inserção do negro no mundo do trabalho. Ressalta-se que apenas se colocou a questão social como um aspecto político a partir da primeira metade do século XX, com a luta e mobilizações dos/as trabalhadores/as por direitos sociais. Destaca-se que a Lei Eloy Chaves, aprovada no ano de 1923, representa um marco inicial na construção da política social do Brasil. Nas décadas de 1930 e 1940, houve um destaque em relação aos marcos regulatórios referente às políticas sociais, tendo um enfoque nas políticas vinculadas ao trabalho (BEHRING, BOSCHETTI, 2011). Frente a isso, conforme já mencionado neste estudo, Ferreira (2020) em sua tese nos aponta que a Lei Eloy Chaves não inaugurou o modelo de proteção social no Brasil, tendo em vista outras formas auto-organizativas de proteção social com protagonismo negro nas Américas e no Caribe. A autora refere também que trabalhadores negros estavam entre os beneficiários da Lei Eloy Chaves, devido à existência “[...] de trabalhadores negros pré e pós-Abolição entre os ferroviários, marítimos e portuários em algumas regiões do Brasil” (FERREIRA, 2020, p. 34).

Ainda conforme Behring e Boschetti (2011), a política de assistência social nesse período se centralizava na esfera federal, através da instituição da Legião Brasileira de Assistência Social (LBA) em 1942, a qual se destinava inicialmente ao atendimento de “[...] famílias dos pracinhas envolvidos na Segunda Guerra e era coordenada pela primeira-dama, Sra. Darci Vargas, o que denota aquelas características de tutela, favor e clientelismo na relação entre Estado e sociedade no Brasil, atravessado pela constituição da política social” (BEHRING, BOSCHETTI, 2011, p. 108). Evidencia-se que a LBA se tornou uma instituição marcante na história da organização da assistência social brasileira, de cunho assistencialista e de relações estreitas com as entidades privadas.

Com a Constituição Federal de 1988, no seu artigo 203, a política de assistência social é afirmada como direito para quem dela necessitar, passando a integrar as políticas de Seguridade Social. Com isso, esta política consiste em uma área fundamental no sistema de proteção social, buscando, nos seus princípios e parâmetros organizativos, romper com a lógica de caridade e filantropia inscrita na sua gênese. No entanto, cabe salientar que esta lógica assistencialista ainda perdura em alguns posicionamentos políticos e profissionais atuais.

Ao considerar o papel da política de assistência social no âmbito da garantia de direitos à população para quem dela necessitar, se ressalta sua intervenção junto às relações sociais, incluindo, as relações étnico-raciais,

tendo em vista as/os usuárias/os que mais acessam esta política: a população negra. Desse modo, destaca-se a relevância das políticas de promoção da igualdade racial e sua interface com as políticas setoriais de proteção social como a de assistência social.

Assim, conforme os princípios elencados na Carta Constitucional de 1988, após um longo período de repressão ditatorial no Brasil, o Estado brasileiro demonstra o seu compromisso com os direitos de povos e comunidades tradicionais, como os povos quilombolas e indígenas, sendo também signatário de diversos tratados, acordos e convenções de direitos humanos afirmados internacionalmente. Nessa carta constitucional de 1988 também se destaca a criminalização do racismo no Brasil.

É fundamental destacar a relevância que a pauta referente à questão étnico-racial tem no âmbito da gestão das políticas sociais, tendo em vista que diz respeito a uma agenda ético-política de compromisso com o combate a todas as formas de discriminação racial ou étnica, bem como se enfatiza a responsabilidade do Estado frente à garantia de políticas de equidade e promoção da igualdade racial, sendo também necessário assegurar a integralidade desse debate no âmbito das políticas setoriais.

Enfatiza-se que as relações étnico-raciais são marcadas historicamente por desigualdades raciais, processos discriminatórios, bem como estão alicerçadas no racismo estrutural que baliza esta sociabilidade. Nessa perspectiva, as experiências, desigualdades e resistências vivenciadas por negras/os nesta sociedade racista, assim como, por povos e comunidades tradicionais, demonstra a urgência de se compreender as raízes que estruturam a questão social no Brasil, as quais estão marcadas pelo colonialismo, aniquilamento de etnias e culturas, e exploração e expropriação da população negra e dos povos originários indígenas. Pensar sobre essas raízes e seus impactos nas manifestações da questão social é essencial para assegurar a formulação de políticas sociais que pautem em seu universo ações voltadas para a questão étnico-racial.

O Estado impôs práticas discriminatórias e racistas à população negra e aos povos indígenas desde o período colonial. Mesmo no pós-abolição do escravismo no Brasil essas práticas continuaram a vigorar, uma vez que não houve o efetivo acesso, sobretudo, da população negra ao mundo do trabalho e aos bens e serviços públicos, acirrando a desigualdade racial no país que persiste no atual cenário sócio-histórico. Dessa maneira, reitera-se que o Estado por um longo tempo esteve ausente frente às necessidades sociais dessa população, bem como, conforme vem sendo documentado, o contexto de encarceramento, seletividade penal e genocídio da população negra, deixa evidente que essa população tem sido alvo constante do racismo estrutural.

A construção de políticas voltadas para a questão étnico-racial teve uma demarcação mais específica, desde que o Brasil ratificou e integrou em suas normas nacionais os tratados e convenções internacionais, que colocam sob a responsabilidade do Estado o compromisso com a agenda de antidiscriminação. Frente a isso, se destaca a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (ICERD). De acordo

com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA (IPEA, 2020b) esta Convenção, assinada pelo Congresso Nacional do Brasil em 1967, tem sua matéria voltada aos grupos socialmente discriminados por cor, raça, descendência, origem nacional ou étnica, de modo a afirmar em seu conteúdo que medidas de prevenção e mitigação à discriminação exigem ações jurídicas ligadas à área cível, política, social e econômica. Nessa perspectiva, os Estados-partes que corroboram com esta Convenção pelo combate à discriminação racial devem fomentar medidas que coíbam e previnam a discriminação, a segregação racial, o apartheid e afins. Segundo o IPEA (2020b), a pauta da igualdade racial consiste como uma questão relevante para pressionar o Estado a impor medidas de igualdade de condições.

Como o marco para a política de promoção da igualdade racial, após a Constituição Federal de 1988, a qual reconhece os direitos de povos e comunidades tradicionais e cria meios para barrar ações discriminatórias, no início dos anos 2000 o Brasil participa da Conferência de Durban (2001) cujo tema foi racismo, discriminação, xenofobia e intolerâncias correlatas, sendo um espaço que revisou os impactos históricos do racismo, ressaltando a necessidade de implementação de medidas reparatórias como as ações afirmativas, as quais serão uma das principais ações implantadas nas políticas sociais em relação à pauta da questão étnico-racial e promoção da igualdade racial.

Ainda de acordo com IPEA (2020b), no entanto, observa-se que há dificuldades no âmbito das instituições frente à implantação de ações de reconhecimento, compreensão e medidas de combate ao racismo, assim como já conforme referido, há um baixo investimento de recursos na política de promoção da igualdade racial. Este é um reflexo desta sociabilidade racializada, a qual escolhe o grupo racial e social com maior poder de decisão, incidindo na priorização ou não das pautas para a agenda de políticas públicas.

IPEA (2020b) destaca que “[...] as pastas ligadas às políticas sociais foram as que apresentaram maior aderência às ações de promoção da igualdade racial” (IPEA, 2020b, p. 292). Por isso, se considera que o debate frente à questão étnico-racial deve estar integrado junto às políticas sociais, uma vez que no âmbito das ofertas dos serviços e programas sociais se identificam necessidades vinculadas às desigualdades raciais e às relações étnico-raciais, sendo que muitas vezes essas necessidades são invisibilizadas e agravadas pelo racismo institucional.

No âmbito das principais garantias e direitos conquistados, fruto da luta do movimento negro, no que se refere às políticas de promoção da igualdade racial se destaca o Decreto Nº 4.886, de 20 de novembro de 2003 que institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PNPIR). Esta política apresenta categorias e diretrizes relevantes para as políticas de promoção da igualdade racial, cujo objetivo consiste na “redução das desigualdades raciais no Brasil, com ênfase na população negra, mediante a realização de ações exequíveis a longo, médio e curto prazo, com reconhecimento das demandas mais imediatas, bem como das áreas de atuação prioritária” (BRASIL, 2003b). No mesmo ano se institui o Decreto Nº 4.887 de 20 de novembro de 2003 que traz

referências sobre a ratificação, demarcação e titulação dos territórios quilombolas, conforme já citado neste estudo. Referente aos povos e comunidades tradicionais, o Decreto Nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007 institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidade Tradicionais.

Em 2010 foi publicado o Estatuto da Igualdade Racial, criado pela Lei Nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Este Estatuto é “destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica” (BRASIL, 2010a). Este Estatuto institui o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR) “como forma de organização e de articulação voltadas à implementação do conjunto de políticas e serviços destinados a superar as desigualdades étnicas existentes no País” (BRASIL, 2010a). Enfatiza-se ainda que o Estatuto da Igualdade Racial refere-se a diversos direitos relacionados aos povos quilombolas, como o direito à saúde, à educação, à cultura e ao acesso à terra e à moradia adequada.

Nesse panorama, cabe ainda destacar o Programa Brasil Quilombola e a Agenda Social Quilombola, de acordo com o disposto no Decreto Nº 6.261, de 20 de novembro de 2007. Segundo este Decreto:

As ações que constituem a Agenda Social Quilombola, implementada por meio do Programa Brasil Quilombola, serão desenvolvidas de forma integrada pelos diversos órgãos do Governo Federal responsáveis pela execução de ações voltadas à melhoria das condições de vida e ampliação do acesso a bens e serviços públicos das pessoas que vivem em comunidades de quilombos no Brasil [...] (BRASIL, 2007c).

Assim a Agenda Social Quilombola cujas suas ações têm como eixos o acesso à terra, a infraestrutura e qualidade de vida, a inclusão produtiva e desenvolvimento local e a cidadania, tem como enfoque prioritário as comunidades quilombolas com indicadores expressivos de situação de vulnerabilidade social, violência e baixa escolaridade. Nesse sentido, este Programa Brasil Quilombola dialoga com as ofertas do SUAS.

Esta retomada das políticas voltadas para a promoção da igualdade racial é necessária para compreendermos a sua interlocução com as ofertas e seguranças socioassistenciais. Na continuidade das reflexões desta dissertação, adensaremos o debate acerca da consolidação do SUAS e a relação com os direitos socioassistenciais para a população quilombola, dando continuidade aos desvelamentos dos achados da pesquisa.

4.1 DA CONSOLIDAÇÃO AO DESMONTE DO SUAS

O SUAS é, pois, uma realidade em movimento com ritmos e alcances heterogêneos. Sua implementação integra um processo dinâmico que se instala nos municípios e estados brasileiros, introduzindo deslocamentos e mudanças significativas nas referências conceituais, na estrutura organizativa e na lógica de gestão e controle público das ações na área.

(Berenice Rojas Couto, Maria Carmelita Yazbek e Raquel Raichelis⁵⁹)

A política de assistência social organizada por meio do SUAS se insere como uma política social essencial e basilar para o acolhimento das necessidades sociais das/os usuárias/os e, neste estudo, destaca-se a população quilombola. As demandas desta política frente às vulnerabilidades vivenciadas por grupos sociais que, dentre elas, estão as situações de discriminação étnico-racial, atingem a vida da população quilombola, demonstrando a necessidade de racializarmos o debate no SUAS.

Ferreira (2016), em sua dissertação de mestrado, destaca que a população negra, sobretudo as mulheres negras, consiste no público que mais acessa os serviços, benefícios e ofertas socioassistenciais. Este dado demarca a relevância do debate sobre as relações étnico-raciais e de gênero no âmbito da política de assistência social. Sobre essa discussão Ferreira (2016) lança diversas reflexões propositivas. A partir de sua pesquisa, Ferreira (2016) identifica que a representação social da mulher é majoritária no acesso ao SUAS, assim como são reforçados nos serviços socioassistenciais as discussões sobre a dimensão de gênero.

Essa discussão é de suma importância quando se refere à relação dos povos quilombolas com o SUAS, uma vez que, como integrante dos povos e comunidades tradicionais, os povos remanescentes de quilombos se constituem como público prioritário para o direcionamento das ofertas no âmbito do SUAS (BRASIL, 2019). A população quilombola se encontra muitas vezes em situações de vulnerabilidades e riscos sociais, sendo que essas situações se materializam como reflexos das desigualdades sociais e do racismo estrutural que impactam essa população. Enfatiza-se que esse cenário deve ser considerado no direcionamento do trabalho social do SUAS com as famílias quilombolas, o qual tem como princípios éticos a não discriminação e o respeito às identidades culturais, considerando às particularidades da questão étnico-racial.

Para prosseguir com as análises dos achados da pesquisa no que se refere às ofertas socioassistenciais, principalmente nos CRAS e CREAS e sua interlocução com os territórios quilombolas, faz-se necessário traçar algumas características da trajetória do SUAS que se consolidou nacionalmente, mas que vem sendo dilacerado pelo governo do Jair Messias Bolsonaro (2019-atual).

Sem a pretensão de tratar com afinco a linha do tempo e a trajetória de construção da política de assistência social no Brasil, é fundamental reconhecer os avanços sócio-históricos, legais e organizacionais que consolidaram o SUAS em todo território nacional. Couto, Yazbek e Raichelis (2017a) afirmam que a política de assistência social na sua origem, anterior à promulgação da Constituição Federal de 1988, foi executada durante décadas pela lógica do favor e do clientelismo. Apenas com a Carta Constitucional de 1988 e com a Lei Orgânica de

⁵⁹ Citação extraída da obra “O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento”, conforme Couto, Yazbek e Raichelis (2017c, p.122).

Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – é que a política de assistência social será compreendida como um direito e integrada às políticas sociais de Seguridade Social.

De acordo com Rizzotti e Lopes (2019) o período histórico, no qual a política de assistência social passa a ser compreendida constitucionalmente como direito, foi marcado por acirramentos, lutas e tensões.

Se durante décadas persistiram órgãos federais na “área social”, que operavam o velho modelo assistencialista, focalizado e meritocrático, é importante demarcar o processo de resistência e de reação para o que estaria inscrito na CF/88, alterando radicalmente a natureza e a concepção do direito à assistência social. Assim, o conteúdo da LOAS foi resultado de disputas conceituais e políticas acirradas, gestadas desde antes de 1988 [...] (RIZZOTTI; LOPES, 2019, p. 140).

Para Boschetti (2016), mesmo com o reconhecimento da política de assistência social como direito não se superou a sua relação de conflito e tensão constante com a esfera da organização do trabalho na sociedade capitalista. Nessa perspectiva, a autora refere que “[...] a assistência social sempre ocupou um lugar de participação, mais ou menos acentuada, na reprodução social, constituindo uma antiga, tensa e não resolvida relação entre o (não) trabalho e a assistência social como política social” (BOSCHETTI, 2016, p. 77). Essa contextualização desta autora é fundamental para compreender como a política de assistência social se insere e contribuiu no contexto de reprodução social do Estado social capitalista.

Frente a essa questão enfatiza-se que a política de assistência social se situa como uma política social inscrita no sistema de proteção social, sendo permeada pela correlação de forças antagônicas e não homogêneas, entre os atores que disputam a direção dessa política social no Estado, seja para o seu reducionismo, focalização e lógica clientelista, seja para sua ampliação progressista como direito. No entanto, mesmo considerando esta política social como fruto de conquistas essenciais para a proteção social, é importante evidenciar os seus limites frente à superação das desigualdades sociais no capitalismo.

Para fins de situar o processo histórico normativo da implementação e implantação do SUAS no Brasil, apresenta-se o quadro 6:

Quadro 6 - Principais marcos normativos, diretrizes e regulamentações da política de assistência social e do SUAS no Brasil

Ano	Normativa/Documento	Descrição
1988	Constituição Federal da República Federativa	Política de assistência social é assegurada como direito ligado à Seguridade Social.
1993	LOAS	Aprovação da LOAS através da <i>Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993</i> , dispondo sobre a organização da assistência social.
2004	PNAS	Criação da PNAS por meio da <i>Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004</i> , do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), conforme as deliberações da IV Conferência Nacional de Assistência Social para materialização da LOAS e implementação do SUAS.

Fonte: Elaborado pela autora (2021).

(conclusão)

Ano	Normativa/Documento	Descrição
2005	Norma Operacional Básica (NOB-SUAS)	Aprovada através da <i>Resolução CNAS Nº 130, de 15 de julho de 2005</i> , com vistas a dar diretrizes para implementação e consolidação do SUAS no Brasil.
2006	Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS)	Instituída através da <i>Resolução CNAS Nº 269, de 13 de dezembro de 2006</i> , para fins de normatizar a estruturação equipes de referência composta pelos/as trabalhadores/as do SUAS, das carreiras do SUAS e os objetivos que competem à gestão do trabalho e educação permanente no SUAS.
2007	I Plano Decenal da Assistência Social (2005-2015) “SUAS-Plano 10”	Aprovado pela <i>Resolução CNAS Nº 210, de 22 de novembro de 2007</i> . Construído a partir da deliberação V Conferência Nacional de Assistência Social de 2005 e delineado a partir das discussões da VI Conferência Nacional de Assistência Social de 2007, objetivando pactuações, prioridades e compromisso a serem alcançados até 2015 acerca da política de assistência social.
2009	Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais	Aprovada pela <i>Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009</i> estabelece a padronização da oferta e da organização dos serviços socioassistenciais ligados à proteção social básica e à proteção social especial de média e alta complexidade.
2011	Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011	Apresenta as alterações na Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS), a qual dispõe acerca da organização da Assistência Social, e institui o SUAS.
2012	NOB-SUAS (revisão)	Aprovada pela <i>Resolução CNAS Nº 33 de 12 de dezembro de 2012</i> revisa e atualiza as diretrizes da NOB-SUAS de 2005, visando novas estratégias para o aprimoramento do SUAS.
2013	Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (PNEP/SUAS)	Instituída pela <i>Resolução CNAS Nº 4, de 13 de março de 2013</i> tem como objetivo “[...] a perspectiva político-pedagógica e a cultura da Educação Permanente” (BRASIL, 2013b, p.27) através de diretrizes e instrumentos específicos.
2016	II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026)	Aprovado pela <i>Resolução CNAS Nº 7, de 18 de maio de 2016</i> . Construído a partir das deliberações da X Conferência Nacional de Assistência Social de 2015, com vistas ao aprimoramento do SUAS considerando as necessidades sociais, diversidades e especificidades de populações e territórios.

Fonte: Elaborado pela autora (2021).

Além destes marcos normativos⁶⁰ que vão alicerçar a implementação e implantação do SUAS em 2005 nos entes federados, as Conferências de Assistência Social na União, nos estados e nos municípios também representam importantes espaços coletivos, onde os setores da sociedade civil, governamental, assim como dos/as usuários/as e trabalhadores/as do SUAS deliberam sobre os rumos da política de assistência social, sendo inclusive um instrumento que propiciou a construção dos dois planos decenais da assistência social. Ao todo houve oficialmente 12 Conferências Nacionais de Assistência Social, sendo a última ocorrida no ano de 2021. Em 2019, o atual governo, revogou a convocação da 12ª Conferência Nacional Extraordinária de Assistência Social. No entanto, em 25 e 26 de novembro de 2019, setores da sociedade civil do CNAS, fóruns de trabalhadores/as e usuários/as do SUAS, movimentos sociais e entidades diversas convocaram a “Conferência Nacional Democrática

⁶⁰ Demais marcos normativos e regulamentações do SUAS além dos que foram apresentados no quadro 3 estão disponíveis no sistema de Gestão de Atos Normativos do SUAS em <http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/regulacao/atos_normativos.php>. Acesso em 17 de jan. de 2021.

de Assistência Social”⁶¹, cujo tema foi “Assistência Social: direito do povo com financiamento público e participação social”, a qual demarcou uma posição de resistência e compromisso com a democracia. Importante reafirmar que esses espaços têm sido atacados pelo governo federal exatamente pela potência que podem ser para o exercício do controle social democrático.

No ano de 2021, de 15 a 18 de dezembro, foi realizada de modo virtual em virtude da pandemia pelo COVID-19 a 12ª Nacional de Assistência Social que teve como tema “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”. Esta conferência teve 5 (cinco) eixos para encaminhamento das deliberações, quais sejam: eixo 1: “a proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades”; eixo 2: “financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais”; eixo 3: “controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários”; eixo 4: “gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social” e eixo 5: “atuação do SUAS em situações de calamidade pública e emergências”.

Destaca-se a participação dos povos e comunidades tradicionais nos espaços de deliberação e fóruns, em especial, nos processos conferenciais. Estes espaços são heterogêneos e, nesse sentido, estão envoltos por disputas de interesses e antagonismos. Considera-se a importância de fortalecer no SUAS os processos de participação e mobilização social dos povos e comunidades tradicionais para que sejam consideradas suas propostas nos espaços deliberativos.

O SUAS (2005) consiste em um sistema descentralizado e participativo que possui capilaridade nos seus territórios e comando único na política de assistência social. Este sistema demarca a afirmação da política de assistência social como política social pública não contributiva, para quem dela necessitar, sendo ofertado através de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e normatizado pela LOAS (1993).

Também é importante ressaltar que o SUAS se organiza por áreas essenciais e estratégicas através dos níveis de proteção social intitulados como Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade e de Alta Complexidade e, por meio das demais áreas que compõem a Gestão do SUAS. Ressalta-se que a vigilância socioassistencial, a proteção social e a defesa de direitos se consolidam como funções da política de assistência social, conforme preconizado na Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) do ano de 2012 (BRASIL, 2012a).

⁶¹ As produções e documentação desta Conferência Democrática foram socializadas no blog disponível em: <https://conferenciadeassistenciasocial.home.blog/contato/>. Acesso em: 18 de jan. de 2021.

Conforme a PNAS, a proteção social básica se responsabiliza pela prevenção das situações de risco e vulnerabilidade, fomentando o trabalho social com famílias e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários (BRASIL, 2005). Sua principal porta de entrada é o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), sendo que o seu público-alvo vivencia situações de vulnerabilidade social, bem como a “[...] fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras)” (BRASIL, 2005, p.33).

No âmbito da proteção social especial de média complexidade, enfatiza-se o trabalho social com famílias de caráter especializado, levando em consideração as situações de fragilização ou rompimento dos vínculos familiares e/ou comunitários em decorrência de violações de direitos, buscando o enfrentamento das situações de risco pessoal e social e a reconstrução de vínculos familiares e comunitários (BRASIL, 2011a). A proteção social de média complexidade tem como unidade de referência principal o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), além de ser constituída por outros equipamentos socioassistenciais como o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) e o Centro-dia e similares. A proteção social de alta complexidade se organiza através das unidades de acolhimento institucional ou de acolhimento através de famílias acolhedoras.

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2014) ressalta que a proteção social básica tem como referência central do trabalho social com famílias o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). A referência da proteção social especial no âmbito do trabalho social com famílias especializado consiste no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) (BRASIL, 2014).

As proteções sociais no SUAS se consolidam como áreas que visam garantir o acesso às seguranças sociais protetivas dos/as usuários/as que acessam os seus equipamentos e serviços socioassistenciais. De acordo com Almeida e Rizzotti (2011), as seguranças sociais, consideradas como direito dos/as usuários/as que acessam o SUAS, são materializadas através dos serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais. Para as autoras, a sua efetivação consiste na garantia da proteção social, uma vez que tem como objetivo promover a cobertura das necessidades sociais das famílias.

As seguranças socioassistenciais estão asseguradas na NOB/SUAS 2012 como: segurança de acolhida, renda, convívio ou vivência familiar, comunitária e social, desenvolvimento de autonomia, apoio e auxílio. Couto, Yazbek e Raichelis (2017a) enfatizam que essas seguranças devem prover as necessidades emergentes ou permanentes dos usuários. Desse modo, Couto, Yazbek e Raichelis (2017a) descrevem o significado das seguranças sociais protetivas no SUAS da seguinte forma: a segurança de acolhida consiste na oferta da rede de serviços para garantia das aquisições sociais, materiais e educativas; a segurança de renda se realiza por meio da concessão de benefícios continuados; a segurança de convívio busca fomentar os vínculos sociais, familiares e de

“vizinhança”, bem como fortalece o pertencimento social; a segurança de autonomia tem como enfoque o estímulo de habilidades que possibilitem fazer escolhas, ter independência e fortalecer o protagonismo, sendo que sua materialização depende das garantias estatais e da proteção social e; a segurança de benefícios materiais ou em pecúnia.

Nessa perspectiva, as seguranças sociais no SUAS se materializam como fonte de acesso aos direitos socioassistenciais, uma vez que elas buscam atender as necessidades sociais das famílias e prevenir as situações de risco e vulnerabilidade. Por isso, as seguranças sociais estão diretamente articuladas com as funções de proteção social, defesa de direitos e vigilância socioassistencial inscritas na política de assistência social.

São diretrizes estruturantes da gestão do SUAS: a responsabilidade do Estado na condução da política de assistência, a descentralização político-administrativa, o financiamento partilhado entre os entes federados, a matricialidade sociofamiliar, a territorialização, o fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil e o controle social e participação popular.

A implantação e implementação da política de assistência social ocorreu de modo particular, “[...] dada a diversidade e especificidades das realidades de um país continental” (RIZZOTTI; LOPES, 2019. p.139). Desse modo, a consolidação do SUAS como direito passou por um processo de construção de suas bases e de aprimoramento de diretrizes, todavia, atualmente enfrenta um dos maiores impactos colocados pela direção do Estado mínimo, o qual atua em prol da redução de recursos para as políticas sociais e a priorização de em ações pontuais e focalizadas frente às desigualdades, contribuindo para sua manutenção.

Aponta-se que o SUAS passou por um processo de mudanças nos últimos anos, em específico, após o ano de 2016, devido ao golpe de Estado que acarretou no impeachment da presidente Dilma Rousseff, tanto em sua estrutura organizacional, institucional e no redirecionamento de serviços, programas e benefícios⁶² – com a reformulação de Ministérios localizados na coordenação nacional da política de assistência social – quanto no seu orçamento, o qual vem passando por constantes cortes e contingenciamentos. Este cenário composto pelo desmonte das garantias e avanços do SUAS, reflete na atuação de estados e, principalmente, de municípios, levando ao enxugamento dos direitos socioassistenciais.

Cabe salientar que a Emenda Constitucional nº 95/2016, que congela por 20 (vinte) anos o orçamento da Seguridade Social, repercute no contingenciamento da política de assistência social, reduzindo o seu orçamento.

⁶² Evidencia-se que o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) criado em 2004 desenvolveu um conjunto extenso de normativas e orientações técnicas no âmbito do processo de implementação do SUAS e da organização dos serviços, programas, benefícios e equipamentos socioassistenciais. Com as mudanças no governo federal após o ano de 2016, o Ministério responsável pela política de assistência social passou a ter diversas nomenclaturas como Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, Ministério do Desenvolvimento Social e atualmente o Ministério da Cidadania. As direções impostas nessas mudanças restringiram ainda mais os serviços e benefícios, dando enfoque para programas focalizados e para outras ações que devem ser problematizadas, como no caso das ações integradas da rede socioassistenciais e com as comunidades terapêuticas, conforme disposto na Portaria Conjunta Nº 4, de 22 de outubro de 2020, sendo estas comunidades avessas ao compromisso estabelecido na Reforma Psiquiátrica.

Sobre o financiamento do SUAS as autoras Rizzotti e Lopes (2019) ressaltam que “[...] durante décadas, não houve expansão de um orçamento já tão ínfimo para assistência social” (RIZZOTTI, LOPES, 2019, p. 140).

No cenário brasileiro em curso, o desmonte dos serviços públicos, assim como, dos serviços socioassistenciais operacionalizados pelo SUAS têm sido alvo do conjunto de cortes orçamentários⁶³. Nesse sentido, para Silveira (2017),

[...] o Suas é reconhecido como um modelo estatal, público e democrático. Entretanto, o cenário atual revela tendências regressivas, ora explícitas, ora ocultadas pelas narrativas que se utilizam das fragilidades ainda presentes no sistema, como a dificuldade na execução de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social aos municípios e a ausência de padrões relativos aos custos dos serviços. Tais dificuldades compõem as justificativas adotadas pelo governo para a cristalização da agenda no Suas, especialmente na expansão do financiamento e dos serviços, inclusive os tipificados, mas não cofinanciados (SILVEIRA, 2017, p.488).

Assim, essa regressão do SUAS, principalmente em relação ao seu financiamento, materializa o desmonte e fragmentação dos princípios democráticos e objetivos da política de assistência social, assim como dissolve os serviços socioassistenciais, dando lugar ao fomento de ações pontuais. Isso repercute na focalização e primazia da perspectiva tecnicista no SUAS (SILVEIRA, 2017), ou seja, há um fortalecimento da lógica imediatista e pragmática, sem ter como base referenciais teórico-metodológicos e ético-políticos que embasam os preceitos desta política.

Referente às prioridades na execução da política de assistência social, no que se referem aos seus serviços continuados, programas, benefícios socioassistenciais, enfatiza-se a focalização em programas com recortes de públicos específicos, não havendo uma prioridade para o aprimoramento técnico e o aumento do orçamento destinado ao bloco de financiamento dos serviços continuados. Sobre os benefícios socioassistenciais se impõe uma lógica reducionista e com estabelecimento de critérios de seletividade dos/as usuários/as, como no caso do Benefício Prestação Continuada (BPC), que com o Decreto Federal Nº 8.805, de 07 de julho de 2016 sofre alterações em seu regulamento, de modo a colocar como requisito de concessão ao benefício a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais. Também se destaca os ataques da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) Nº 6, de 2019 que visava, com a Reforma da Previdência, alterar a idade do recebimento do benefício para população idosa (de 65 para 70 anos) e vincular a menos de um salário mínimo o valor do benefício, mediante aferição da condição de vulnerabilidade e patrimônio familiar, sendo suprimida desta PEC por violar as normas constitucionais.

⁶³ Em relação ao orçamento do SUAS está em curso a discussão da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 383/2017 que obriga a União a aplicar anualmente no mínimo 1 (um)% da receita corrente líquida anual no SUAS, a fim da garantia de recursos mínimos para o financiamento do SUAS. Maiores informações disponíveis em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=A3B9B6BA0D01A0304B235E08B6519FE1.proposicoesWebExterno2?codteor=1625874&filename=Avulso+-PEC+383/2017>. Acesso em: 23 de fev. de 2022.

Ainda referente aos benefícios socioassistenciais que estão em xeque com algumas novas medidas como a Lei 14.176, de 22 de junho de 2021 que altera os critérios de concessão do BPC, uma vez que cria excepcionalidades e critérios seletivos que repercutem na redução e limitação do acesso das/os beneficiárias/os, além de outras medidas⁶⁴ que são controversas e fragmentadas, como a teleavaliação para a avaliação social, passando esta a ser realizada remotamente. Nesse contexto, cabe destacar novamente a extinção do Programa Bolsa Família, o qual foi substituído pelo Auxílio Brasil, que deixa em questionamento sobre a continuidade dessa transferência de renda, fragilizando a garantia de acesso aos/as beneficiários/as e ainda robotizando o acesso ao Cadastro Único por meio de uma plataforma digital, o que coloca em risco o acesso da população aos direitos socioassistenciais.

Nesse sentido, o Estado social capitalista irá direcionar os limites da política social no capitalismo, principalmente, no âmbito da orientação neoliberal que dissemina o reducionismo e a focalização das políticas sociais, através do contingenciamento, redução e congelamento de recursos para o sistema de proteção social. As precarizações dos serviços, das relações e dos espaços de trabalho também configuram o desmonte das políticas sociais no Estado social capitalista. Esse cenário incide fortemente na política de assistência social, uma vez que vem sendo reduzida as suas fontes de financiamento, bem como essa política vem sendo focalizada em ações e programas pontuais. Mesmo compreendendo os limites da política de assistência social como inscrita na lógica reprodutora do capital, considerasse que o desmonte dessa política desqualifica a amplitude da sua atuação no território e nas relações sociais.

Cabe destacar o II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026), o qual se trata de um documento que visa o planejamento da política de assistência social para 10 (dez) anos, já em curso. Esse documento “[...] reforça o compromisso desta política com a garantia dos direitos socioassistenciais, com a gestão compartilhada, democrática e participativa e com a transparência pública” (SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SNAS, 2016, p.1), ou seja, afiança o posicionamento e as responsabilidades do SUAS para esse decênio, sendo um instrumento que busca direcionar a gestão e execução do SUAS.

No que diz respeito à questão étnico-racial, o II Plano Decenal de Assistência Social (2016-2026) destaca em sua primeira diretriz a “plena universalização do SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios” (SNAS, 2016), a qual ressalta o (re)conhecimento da heterogeneidade de públicos e territórios e das diversidades culturais, étnicas, raciais, socioeconômicas, políticas e territoriais no âmbito do SUAS. Também aponta nesta diretriz “o enfrentamento de desigualdades e a promoção da equidade, considerando, sobretudo, grupos mais vulneráveis como jovens, mulheres e negros” (SNAS, 2016, p. 23), enfatizando, dessa forma, a necessidade de combater as desigualdades,

⁶⁴ Para saber mais sobre esta discussão, o CFESS lançou uma série de três partes sobre os prejuízos da nova lei do BPC, disponível em: <http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1822>. Acesso em: 23 de dez. de 2021.

promovendo a equidade para a população negra e o princípio da não discriminação no atendimento em razão de raça/cor. Assim, essa diretriz desse Plano reconhece as desigualdades raciais a serem enfrentadas no cenário brasileiro e a diversidade étnico-racial dos/as usuários/as do SUAS.

Como objetivos estratégicos, o II Plano Decenal traz inclusive a necessidade de “revisar as normativas do SUAS na perspectiva da ampliação de direitos socioassistenciais, de modo a assegurar atenções às diversidades e heterogeneidade de públicos e territórios” (SNAS, 2016, p. 23). Ressalta-se, com isso, que é preciso a adequação das normativas, legislações e orientações técnicas do SUAS, considerando as diversidades presentes nos territórios. Também aponta em outro objetivo estratégico a necessidade de:

considerar, na regulação do SUAS: i. as diversidades e especificidades de públicos: indígenas, quilombolas, ciganos, população negra e outros grupos étnico-raciais; migrantes, refugiados, população em situação de rua e outros grupos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos; gênero e população LGBT; ribeirinhos, pescadores, marisqueiros, comunidades de religião de matriz africana e de terreiro, e outros povos e comunidades tradicionais; geracional; presença de deficiência e/ou dependência de cuidados; pessoas retiradas da situação de tráfico de pessoas; famílias com presença de trabalho infantil. (SNAS, 2016, p. 23)

Este último objetivo enfatiza que o SUAS deve considerar na sua regulação as diversidades de públicos, incluindo os povos quilombolas e a população negra. A demarcação nesse Plano das particularidades das/os usuárias/os que acessam o SUAS e da sua diversidade étnico-racial é imprescindível para dar visibilidade as suas demandas e necessidades no cotidiano dos processos de trabalho, nos quais se inserem as equipes do SUAS. Evidencia-se que esse documento também afirma “[...] o compromisso de incluir a todos aponta para a prioridade no atendimento de alguns públicos e territórios em maior situação de vulnerabilidade social [...]” (SNAS, 2016, p. 30) e dentre eles estão incluídos os povos e comunidades tradicionais. Ademais, esse Plano refere sobre a necessidade de “ampliar, fomentar e qualificar as equipes volantes, básicas e especializadas, e a infraestrutura necessária para o atendimento a povos e comunidades tradicionais” (SNAS, 2016, p. 23). Destaca-se, ainda, que o Cadastro Único consiste em um instrumento que permite identificar e dar visibilidade a diversidade étnica e cultural, o que pôde ser evidenciado neste estudo.

Como desafios do SUAS, para o decênio de 2016-2026, enfatiza-se nesse Plano as ações para o enfrentamento das desigualdades raciais e de gênero e a formulação de programas e projetos relacionados à valorização da diversidade étnica, embora, aponte que os desafios relacionados à raça/cor seriam “intervenções no âmbito da subjetividade (identidade) e dos valores com as famílias e a comunidade local” (SNAS, 2016, p. 78). Compreende-se que um desafio voltado para a subjetividade dos indivíduos sociais e ligado à família, apesar de constituir dimensões importantes da vida social, não é suficiente para fomentar ações concretas de combate ao

racismo estrutural e institucional que afeta a vida da maior parte dos/as usuários/as do SUAS de uma forma coletiva.

Assim, o II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026) deve subsidiar os planejamentos em todas as esferas de governo, na União, nos estados, no Distrito Federal e nos municípios. Um exemplo disso seriam os planos municipais e estaduais de assistência social, os quais devem ter como base as diretrizes, objetivos e análises que integram esse plano. Entretanto, não podemos deixar de situar o contexto sócio-histórico em que esse Plano deve ser posto em prática, por meio de um conjunto de iniciativas estatais que são afirmadas pelas estruturas governamentais e democráticas. Ainda que o desmonte do SUAS seja uma realidade, é fundamental a disseminação desse planejamento como base para os serviços, programas e projetos e benefícios em construção e a serem construídos pelo conjunto de trabalhadores/as e os/as usuários/as que acessam a política de assistência social. No próximo capítulo, nos debruçamos sobre as orientações técnicas e diretrizes normativas do SUAS que, em conjunto com o II Plano Decenal da Assistência Social, direcionam os processos de trabalho na política de assistência social.

4.2 AS ORIENTAÇÕES E DIRETRIZES PARA O TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS QUILOMBOLAS NO SUAS

A atenção quanto às particularidades que envolvem as famílias e os territórios [...] tem por vezes passado ao largo, diante de atividades rotineiras e burocratizadas, reforçando-se apenas a “vulnerabilidade social” ali presente, distanciada das potencialidades e historicidade também ali presentes; ou ainda, sob a ideia de “cidadãos” em igualdade de direitos desconsidera-se suas identidades individuais e coletivas, que sofrem implicações das dimensões de gênero, étnico-raciais, de classe, sexualidade, dentre outras no modo como se experiencia a cidadania. Estas percepções representam grande relevância para o desenvolvimento de atendimentos e intervenções qualificadas e vão ao encontro das necessidades da maioria dos(as) usuários(as) atendidos por esta política.

(Gracyelle Costa Ferreira⁶⁵)

Ao longo da consolidação da PNAS (2004), assim como do SUAS, um conjunto de iniciativas foram colocadas em curso pela Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), como pôde-se analisar nas orientações técnicas e diretrizes para o trabalho nas mais diferentes instâncias do SUAS. A PNAS (2004) não foi analisada na pesquisa documental apresentada neste estudo, no entanto, cabe salientar que, embora ela se refira aos preceitos da política de assistência social, se faz necessária a sua atualização e revisão, tendo em vista que desde a instituição do SUAS (2005) surgiram outras particularidades na execução e gestão desta política. Um exemplo disso é que não há mais a oferta de “plantão social” como se refere na PNAS (2004). Atualmente a execução dos serviços

⁶⁵ Citação extraída da dissertação de mestrado intitulada “Assistência Social, no enlace entre a cor e o gênero dos (as) que dela necessitam: análise sobre as relações étnico-raciais e de gênero no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS”, de acordo com Ferreira (2016, p. 253).

socioassistenciais segue as orientações descritas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009) e os princípios, objetivos e diretrizes elencadas na NOB/SUAS 2012. Ademais, outras normativas como a própria Tipificação necessitam de revisões, tendo em vista a premência de contemplarmos um SUAS que leve em consideração o reconhecimento da diversidade étnico-racial, de identidade de gênero, pluralidades, dentre outras questões.

Nesse sentido, contextualiza-se que, no período de 2009 a 2019, foi publicada uma expressiva quantidade de normativas e cadernos de orientações técnicas pelo Ministério responsável pela coordenação nacional da política assistência social, intitulado anteriormente como Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), atual Ministério da Cidadania. Algumas dessas orientações técnicas e normativas direcionam a implementação das unidades e serviços socioassistenciais logo após a implantação do SUAS (2005).

Desde o pós-golpe, a partir do governo Temer (2016-2018), no âmbito do extinto Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, houve um aprofundamento da fragmentação e focalização nas produções do SUAS. Isso pode ser observado na priorização de programas com foco em determinado público como, por exemplo, o Programa Criança Feliz (PCF) que centra as suas ações exclusivamente na primeira infância, assim como coloca a responsabilização pelo cuidado apenas no indivíduo e nas famílias, sendo a figura da mulher o seu principal foco. Frente a isso, segundo Sposati (2017):

A ausência de articulações potentes que envolvam responsabilidades públicas na garantia de direitos e proteção integral a crianças e adolescentes poderão trazer marcas paradoxais ao PCF como a de ferramenta de criminalização da pobreza, culpabilização das famílias pelas suas necessidades, subordinação da mulher, e pior, fragilização de direitos à proteção integral de crianças e adolescentes (SPOSATI, 2017, p. 530).

Assim, se faz necessário uma análise crítica em relação a alguns programas e ações pontuais que contribuem para o desmonte do SUAS, pela sua forma de organização e execução não amparadas nos objetivos da política de assistência social afiançados constitucionalmente. Cabe salientar que as construções dessas ações focalizadas estão em discussão na arena política, fazendo parte de um projeto de Estado mínimo, projeto este antagônico à defesa do Estado com princípios vinculados à democratização do acesso e à emancipação política da população.

Em contraponto a isso se elevaram as produções do SUAS ligadas aos povos e comunidades tradicionais, tendo em vista os tensionamentos nos espaços de participação social e as necessidades das equipes do SUAS para a abordagem dessas pautas nos serviços socioassistenciais. Frente a isso, podem ser citados os seguintes cadernos: Trabalho Social com Famílias Indígenas na Proteção Social Básica (2017); Atendimento a Povos e Comunidades

Tradicional na Proteção Social Básica (2019); Informativo Atendimento a Povos Ciganos no SUAS (2017), Atendimento à população Indígena na Proteção Social Especial, dentre outras produções.

Nesta parte da dissertação, traremos dos documentos analisados e escolhidos intencionalmente, conforme explicitados no quadro 1, a fim de “revelar a produção documental acerca da questão étnico-racial na política de assistência social para a análise de sua aproximação com os povos quilombolas”, conforme o objetivo específico deste estudo. Com relação às normativas do SUAS foram selecionados os documentos entre o período de 2010 a 2020 para a coleta de informações e posterior análise. Os descritores utilizados para essa seleção foram questão étnico-racial, quilombola, quilombos, população negra e termos afins e emergentes. As normativas do SUAS analisadas foram: as alterações da LOAS (2011) na Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011, a NOB/SUAS (2012) e outros decretos, portarias, notas técnicas e resoluções encontradas, dentro período mencionado, no sistema “Gestão de Atos Normativos do SUAS”⁶⁶. Desses documentos selecionados apenas 1 (um) cita especificamente o descritor relacionado aos povos quilombolas. Abaixo segue o quadro 7, o qual apresenta uma síntese⁶⁷ em relação às normativas encontradas neste estudo:

Quadro 7 - Informações encontradas nas normativas do SUAS

Documento	Descritores e/ou categorias emergentes	Trechos destacados
Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011 (Alterações LOAS)	Nenhum	Nenhuma
NOB/SUAS (2012)	Diversidades (...) étnicas; Sem discriminação social	Art. 2º São objetivos do SUAS: V – respeitar as diversidades [...] étnicas [...] Art. 3º São princípios organizativos do SUAS: I – universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial [...] sem discriminação de qualquer espécie[...]; Art. 6º São princípios éticos para a oferta da proteção socioassistencial no SUAS: VI – combate às discriminações [...] , étnicas [...] sexual[...]; XII – acesso à assistência social a quem dela necessitar, sem discriminação social de qualquer natureza [...]” (BRASIL, 2012a).
Portaria Nº 709, de 23 de setembro de 2010.	Povos e comunidades tradicionais; Étnico-racial	“Art. 1º Criar o Comitê Intraministerial de Integração de Ações para Povos e Comunidades Tradicionais – CIAPCT[...] objeto de otimizar o acesso de povos e comunidades tradicionais, bem como manter e/ou aprimorar a perspectiva do recorte étnico-racial nas ações e programas do MDS” (BRASIL, 2010b).
Deliberação Nº 10, de 16 de dezembro de 2015	Povos e comunidades tradicionais	“Art. 1º- Criar Grupo de Trabalho para acompanhamento da situação dos Povos e Comunidades Tradicionais da bacia do Rio Doce, nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo [...]” (BRASIL, 2015).

Fonte: Elaborado pela autora (2022) com base nos dados desta pesquisa.

⁶⁶Disponível em: <<http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/regulacao/>>. Acesso em: 01 de mar. de 2022.

⁶⁷ Foram destacados os trechos mais relevantes dos documentos com os descritores e/ou categorias emergentes encontradas. A fim de que o quadro não fique extenso, não serão citados neste quadro todos os trechos com os descritores / categorias encontradas.

(conclusão)

Documento	Descritores e/ou categorias emergentes	Trechos destacados
Lei Nº 14.021, de 07 de julho de 2020	Quilombolas Povos e comunidades tradicionais Raça	“Art. 1º [...] estipula medidas de apoio às comunidades quilombolas, aos pescadores artesanais e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento à Covid-19 [...]”(BRASIL, 2020). “Art. 15. Serão desenvolvidas ações emergenciais de saúde, sem prejuízo de outras, em prol das comunidades quilombolas [...] III - inclusão do quesito raça ou cor no registro dos casos de Covid-19, asseguradas a notificação compulsória dos casos confirmados entre quilombolas [...]” (BRASIL, 2020).

Fonte: Elaborado pela autora (2022) com base nos dados desta pesquisa.

Dos 5 (cinco) documentos analisados, no que se refere às alterações da LOAS, Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, constatou-se que não foi encontrado nenhum descritor da pesquisa. Na LOAS (2011) não há referência ao público prioritário vinculado aos povos e comunidades tradicionais como tem em outros documentos do SUAS, mas que não são normativas. A LOAS (2011) ainda faz referência às famílias em situação de vulnerabilidade social, no entanto, não cita os povos e comunidades tradicionais como uma população que vivencia as situações de vulnerabilidade.

A NOB/SUAS 2012 apresenta como objetivo do SUAS o respeito à diversidade étnica e cultural, bem como traz em seus princípios éticos e organizativos o combate à discriminação de qualquer natureza, o que abrange também as discriminações étnico-raciais. Entretanto, cabe ressaltar que a NOB/SUAS 2012 não aborda particularmente sobre os povos quilombolas, nem mesmo sobre os povos e comunidades tradicionais de modo geral. Embora os povos e comunidades tradicionais consistam como público prioritário para acesso aos serviços socioassistenciais, como fora constatado em outros documentos do SUAS, esta população não está visível na NOB/SUAS 2012. Esta norma só faz referência a “populações vulneráveis” (BRASIL, 2012a).

Outros documentos normativos também foram encontrados neste estudo no período de 2010 a 2020. A Portaria Nº 709, de 23 de setembro de 2010 estabelece a criação do Comitê Intraministerial de Integração de Ações para Povos e Comunidades Tradicionais (CIIAPCT), o qual é formado pelas secretarias que integram o extinto Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Este comitê tem como proposição debater e atender as demandas referentes aos povos e comunidades tradicionais, podendo contar com a contribuição de especialistas. Tem como finalidade qualificar a discussão sobre o recorte étnico-racial dentro das ações deste Ministério. Compreende-se que é um comitê que traz para a pauta a questão dos povos e comunidades tradicionais, instituindo uma agenda e um compromisso por parte da política de assistência social junto a essa população, porém não menciona particularmente os povos quilombolas. Sabe-se das mudanças do Ministério que coordena a política nacional de assistência social, as quais acarretaram em transformações na sua estrutura devido à reforma administrativa, levando ao desmonte do SUAS. Questiona-se se este comitê está efetivamente em

funcionamento na atualidade. Aponta-se que esta portaria não foi revogada e é vigente no sistema de Gestão de Atos Normativos do SUAS.

A Deliberação Nº 10, de 16 de dezembro de 2015 voltasse à proteção dos povos e comunidades tradicionais atingidos pelo rompimento das barragens de rejeitos de mineração da cidade de Mariana no estado de Minas Gerais. Considera que este desastre trouxe impactos aos povos e comunidades tradicionais dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, frente a suas formas de “[...] reprodução social, cultura e econômica” (BRASIL, 2015). Esta deliberação consiste de suma importância no cenário em foi instituída, a fim de enfrentar a situação de calamidade pública junto aos povos e comunidades tradicionais daquela região, sendo uma das ações realizadas pelo SUAS. Ressalta-se que essa deliberação destaca e reconhece que a situação de desastre impactou inclusive a forma de reprodução social, cultural e econômica desses povos, apontando com isso a sua ligação com o território, o qual consiste em seu principal meio de subsistência e visibilidade de suas culturas.

A Lei Nº 14.021, de 07 de julho de 2020 apresenta as disposições acerca das medidas emergenciais para enfrentamento da transmissão da COVID-19 nos territórios de povos e comunidades tradicionais, destacando-se, dentre eles, os povos quilombolas. Consiste em uma normativa que acolhe ações de proteção social não só do SUAS, mas também relacionadas à saúde e à segurança alimentar desses povos em um contexto pandêmico, a fim da prevenção do contágio pela COVID-19. Ressalta ainda a coleta do quesito raça e cor nos casos confirmados de COVID-19, sendo essa uma informação relevante para dar visibilidade à identidade étnico-racial dos/as atingidos/as pela pandemia e para a construção de políticas a essa população.

Assim destaca-se que foram divulgadas poucas normativas referentes aos povos e comunidades tradicionais e boa parte delas refere-se a situações pontuais (de calamidade ou desastre) ou de implantação de instâncias consultivas e deliberativas (comitê, grupos de trabalho, entre outros). Além disso, essas normativas citam os povos e comunidades tradicionais de maneira genérica, com poucas especificações em relação aos povos quilombolas. As principais normativas que regem o SUAS selecionadas neste estudo – alterações da LOAS (2011) e NOB/SUAS 2012 – não citaram sobre os povos e comunidades tradicionais, tão pouco a respeito dos povos quilombolas. Apenas a NOB/SUAS 2012 traz em seu conteúdo alguns princípios éticos a respeito da não discriminação e da diversidade étnica, mas sem aprofundar esses termos. Considera-se a necessidade de avanços em relação às normativas do SUAS e à referência aos povos e comunidades tradicionais, em especial, aos povos quilombolas, tendo em vista que estes integram o público prioritário do SUAS, sendo fundamental demarcar isso, principalmente, na NOB/SUAS e na LOAS, para fins de afirmação e regulamentação dos seus direitos socioassistenciais e visibilidade dessa população como usuárias/os do SUAS.

Os cadernos de orientações técnicas, de uma forma geral, apresentam os princípios éticos do SUAS⁶⁸. Alguns dos princípios éticos encontrados nos cadernos estão ligados às relações étnico-raciais, tendo em vista que as produções se referem ao princípio da não discriminação, ao respeito à diversidade e ao combate ao preconceito para realização do trabalho social com famílias no SUAS. Neste estudo, a maior parte dos cadernos analisados foi da área de proteção social básica, o que demonstra uma proximidade desta área com a discussão sobre a questão étnico-racial e os povos e comunidades tradicionais e, em específico, sobre os quilombos.

Nesta pesquisa foram escolhidos intencionalmente um total de 8 (oito) cadernos, sendo 4 (quatro) cadernos de orientações técnicas da área de proteção social básica, quais sejam: Orientações Técnicas do CRAS (2009); Orientações Técnicas do PAIF, volume 1 (2012); Orientações Técnicas do PAIF, volume 2 (2012) e o Atendimento a Povos e Comunidades Tradicionais na Proteção Social Básica (2019). Da área de proteção social especial foi selecionado 1 (um) caderno: Orientações Técnicas do CREAS (2011). Também foi escolhido 1 (um) caderno do Cadastro Único: o Guia de Cadastramento de Famílias Quilombolas (2009). Além desses cadernos, foram analisados neste estudo 2 (dois) outros cadernos: o Guia de Políticas Sociais Quilombolas (2009) e a cartilha intitulada SUAS sem Racismo: promoção da igualdade racial no Sistema Único de Assistência Social (2018). O quadro 8 apresenta uma síntese⁶⁹ das informações encontradas no caderno de Orientações Técnicas do CRAS (2009).

Quadro 8 - Informações encontradas no caderno de Orientações Técnicas do CRAS (2009)

Documento	Descritores e/ou categorias emergentes	Trechos destacados
Orientações Técnicas do CRAS (2009)	Diversidade étnica; Povos e comunidades tradicionais	“Dar conteúdo técnico à Política Nacional, preservando o diálogo com as especificidades decorrentes da diversidade cultural, étnica e social, [...] a fim de que o SUAS se traduza em conquistas importantes para os povos e comunidades tradicionais [...]” (BRASIL, 2009, p. 8).
	Quilombolas	Agendas Sociais do Governo Federal. Territórios da Cidadania [...] São o público-alvo quilombolas [...] (BRASIL, 2009, p.27).
	Quilombolas;	“No caso de territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional (áreas [...] quilombolas [...]) o CRAS [...] poderá realizar a cobertura dessas áreas por meio de equipes volantes ou de unidades itinerantes [...]” (BRASIL, 2009, p.35).
	Quilombolas; Povos e comunidades tradicionais	“O material de construção, a estética, a disposição interna e externa do espaço e a adequação dos serviços devem ser discutidos e planejados em conjunto com lideranças [...], quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais [...] (BRASIL, 2009, p.57).

Fonte: Elaborado pela autora (2022) com base nos dados desta pesquisa.

⁶⁸ De acordo com o artigo 6º da NOB/SUAS 2012.

⁶⁹ Nos quadros apresentados referentes aos cadernos, guias e cartilhas de orientações técnicas foram destacados os trechos mais relevantes dos documentos do SUAS com os descritores e/ou categorias emergentes encontradas. A fim de que os quadros não fiquem extensos, não foram citados nesses quadros todos os trechos com os descritores e/ou categorias encontradas, apenas alguns mais relevantes.

(conclusão)

Documento	Descritores e/ou categorias emergentes	Trechos destacados
Orientações Técnicas do CRAS (2009)	Povos e comunidades tradicionais	“Segundo a NOB-RH/SUAS, [...] municípios com presença de Povos e Comunidades Tradicionais [...] devem compor a equipe de referência de Gestão do SUAS [...] profissionais com curso superior em ciências sociais com habilitação em antropologia ou [...] mestrado e/ou doutorado em antropologia” (BRASIL, 2009,p.62).

Fonte: Elaborado pela autora (2022) com base nos dados desta pesquisa

O quadro 8 traz a síntese de algumas informações encontradas no caderno de Orientações Técnicas do CRAS (BRASIL, 2009), o qual foi publicado após 4 (quatro) anos de implantação do SUAS. Salienta-se que o referido Caderno não consiste em um material específico sobre os povos e comunidades quilombolas e a questão étnico-racial, no entanto, foi possível observar alguns fragmentos ligados a essa pauta como os termos emergentes citados: discriminação, diversidade e preconceito. Aponta ainda os compromissos das normativas do SUAS que orientam o trabalho com os povos e comunidades tradicionais.

Logo no início desse caderno, na apresentação realizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), destaca a necessidade de se fomentar uma sociedade mais justa e cita os povos quilombolas, dentre outros segmentos sociais, objetivando aprimorar a atuação preventiva, proativa e protetiva (BRASIL, 2009). Na sua introdução se refere sobre a diversidade cultural, étnica e social, mas não adensa este conceito, no sentido de compreender qual o seu significado.

No capítulo referente às funções do CRAS e gestão territorial da proteção social básica, refere sobre a importância da atuação intersetorial e a agenda social do governo federal para combate à pobreza, ressaltando que uma dessas agendas sociais consiste nos “territórios da cidadania” que “tem como objetivos promover o desenvolvimento econômico e universalizar programas básicos de cidadania por meio de uma estratégia de desenvolvimento territorial sustentável” (BRASIL, 2009, p. 27), tendo como público-alvo, dentre outros segmentos, a população quilombola. Aponta-se que algumas dessas agendas/programas sociais não são vigentes ou foram modificados na organização dos serviços e programas socioassistenciais. Também se refere sobre as medidas para reduzir a desigualdade, citando alguns segmentos, dentre eles as comunidades quilombolas.

O capítulo sobre a implantação e organização do trabalho do CRAS destaca a localização e singularidades dos territórios, ressaltando a necessidade do CRAS se instalar nas áreas onde se encontram as situações de vulnerabilidade e risco social. Enfatiza também a importância do CRAS estar acessível para a população, referindo-se aos povos e comunidades quilombolas, sendo que a implantação de equipes volantes e/ou unidades itinerantes consistem em ferramentas para se efetivar este acesso facilitado ao CRAS, especialmente, para os povos e comunidades tradicionais (BRASIL, 2009). Cabe destacar que a equipe volante consiste em uma equipe

que se desloca aos locais de difícil acesso para o desenvolvimento das ações de proteção social básica nestes territórios, inclusive nos territórios quilombolas. Pode-se dizer que atualmente há uma quantidade escassa de equipes volantes implantadas nos municípios e cofinanciadas pela União, sendo que o valor do cofinanciamento repassado em 2021 para os municípios em todo o Brasil foi de R\$ 27.026.057,69 no piso básico variável II: equipe volante, conforme apontam as informações extraídas do RI Social de Programas e Ações do Ministério da Cidadania do Brasil em janeiro/2022 (MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2022d).

Outra informação importante é que, no estado do RS, foi repassado em 2021 pelo governo federal para os municípios um total de R\$ 846.636,29 para o custeio da equipe volante, segundo as informações extraídas do RI Social de Programas e Ações do Ministério da Cidadania do estado do RS em janeiro/2022 (MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2022c). No estado do RS, até janeiro de 2020, apenas 47 equipes volantes são cofinanciadas pelo governo federal em 42 municípios⁷⁰, sendo que 3 (três) estão com os recursos suspensos, conforme as informações do RI Social da Proteção Social Básica janeiro/2022 (MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2022a). As unidades itinerantes não são fixas e são estruturadas, conforme as realidades locais, tendo regiões do país que, por exemplo, esta unidade itinerante de CRAS se situa em embarcações, devido ao acesso à determinada população ser apenas através de embarcações, lanchas, etc.

No capítulo sobre o espaço físico do CRAS, enfatiza-se a necessidade de se aproximar das lideranças dos povos e comunidades tradicionais para o planejamento dos serviços, citando os povos quilombolas. Por fim, o texto ressalta ainda sobre a relevância da assessoria do Estado aos municípios com povos e comunidades tradicionais, trazendo a necessidade de composição das equipes de profissionais com formação em Antropologia (BRASIL, 2009).

Dessa forma, o caderno de Orientações Técnicas do CRAS apresenta proximidades em relação à questão étnico-racial, trazendo referências sobre a população quilombola, contudo, não aprofunda essas discussões. Compreende-se que ainda é preciso avançar em relação à aproximação das lideranças ligadas aos povos e comunidades tradicionais, em especial aos povos quilombolas, para fins de planejamento conjunto das ações, serviços e programas executados pelas equipes de referência do CRAS.

A fim de dar seguimento às análises dos cadernos, o quadro 9 apresenta as informações encontradas no Guia de Políticas Sociais Quilombolas (2009).

⁷⁰ Se levarmos em consideração que no estado do RS existe um total de 497 municípios, 42 municípios com cofinanciamento federal de equipe volante representa uma quantidade escassa de municípios cofinanciados, sendo que existem territórios diversos que necessitam dessa equipe.

Quadro 9 - Informações encontradas no Guia de Políticas Sociais Quilombolas (2009)

Documento	Descritores e/ou categorias emergentes	Trechos destacados
Guia de Políticas Sociais Quilombolas (2009)	Recorte étnico; Povos e comunidades tradicionais; Quilombolas	“Com a finalidade de garantir o chamado “recorte étnico” nas ações do MDS voltadas aos povos indígenas e demais povos e comunidades tradicionais (quilombolas, extrativistas e outros), foi criado o Núcleo de Povos e Comunidades Tradicionais, coordenado e composto por profissionais com experiência no tema [...]” (MDS, 2009a, p.12).
	Quilombo; Mocambo; Terras de preto	“Quilombo, mocambo, terras de preto. Foram várias as definições para os quilombos ao longo do tempo[...]” (MDS, 2009a, p.12).
	Povos e comunidades tradicionais; Identidade racial e étnica	“O maior desafio posto para a assistência social, no atendimento aos povos e comunidades tradicionais é [...] proteção de seus direitos e memórias culturais, suas práticas comunitárias e sua identidade racial e étnica” (MDS, 2009a, p.21).
	Quilombolas	“As ações do PAIF devem ser adaptadas para o atendimento das Comunidades Quilombolas. As metodologias devem fazer referência aos valores, culturas e tradições dos quilombolas. Para a adequação destas, recomenda-se o auxílio de um profissional de antropologia que conheça o público a ser atendido” (MDS, 2009a, p. 23).
	Quilombolas	“Os serviços de convivência devem ser adaptados para o atendimento das comunidades quilombolas. [...] podem ser incluídos em grupos exclusivos (composto somente por quilombolas) ou grupos integradores (compostos tanto por quilombolas, quanto pela população geral). As metodologias devem fazer referência aos valores, culturas e tradições das Comunidades Quilombolas atendidas [...]” (MDS, 2009a, p. 27).

Fonte: Elaborado pela autora (2022) com base nos dados desta pesquisa.

O quadro 9 destaca os trechos do Guia de Políticas Sociais Quilombolas (MDS, 2009a), o qual consiste em um guia para orientação de gestores/as em relação ao conhecimento das políticas sociais voltadas para a população quilombola, dando uma ênfase para as ofertas ligadas à política de assistência social. De modo geral, o material conceitua o que compreende sobre a comunidade quilombola e apresenta os programas ligados ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) atualmente extinto. Também apresenta algumas normativas referentes aos povos quilombolas.

“Tratar diferente os diferentes” assim inicia este guia e chama a atenção pela forma em que está expresso. O que seria “tratar diferente os diferentes”? Em que sentido? Com equidade ou mantendo a desigualdade? A expressão não deixa evidente o que ela significa. Também se observou no texto uma reflexão sobre a questão da igualdade, quando cita: “Todos são iguais em direitos e deveres de cidadania. Todos nós temos os mesmos direitos de acesso a direitos elementares, a começar pelo direito à alimentação adequada, saúde, educação, moradia e, sempre que necessário, direito à assistência” (MDS, 2009a, p.5). Tal afirmação nos faz ressaltar que a população não tem as mesmas condições de acesso a informações, direitos e proteção social, tendo em vista a desigualdade

acirrada que vivemos e a diminuição de responsabilização do Estado frente às demandas sociais, fruto do contexto neoliberal de incisivos cortes nos direitos sociais conquistados pela classe trabalhadora. O texto explica ainda que as necessidades são diferentes que demandam ações diferenciadas para garantir a igualdade. Nesse sentido, destaca-se o princípio da equidade como forma de equiparar as condições entre a população, pois não há igualdade na sociabilidade capitalista.

Refere sobre a concretização dos direitos das comunidades tradicionais “[...] por meio da proteção de suas memórias culturais, práticas comunitárias e identidades raciais e étnicas” (MDS, 2009a, p.10). Interessante a proteção dessas memórias e identidades étnico-raciais dentro dos serviços do SUAS como uma prática antirracista. Isso pode estar nas discussões de atendimentos, grupos, ações comunitárias, reverberando no território a valorização dos povos tradicionais que constroem a sua história.

O guia também aponta onde surgiu o termo povos e comunidades tradicionais, a partir do movimento ambientalista, para caracterizar povos que vivem em contato com o meio ambiente e com características culturais diferenciadas. Cita os territórios tradicionais como espaços de reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, destacando a população quilombola (MDS, 2009a).

Destaca a existência do Núcleo de Povos e Comunidades Tradicionais no MDS e da Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais presidida pelo MDS, os quais atuam acerca das questões relacionadas aos povos comunidades tradicionais (MDS, 2009a). Entretanto, não se tem informações se esta comissão ainda está vigente. Sabe-se da existência somente da Portaria Nº 709, de 23 de setembro de 2010 que cria o Comitê Intraministerial de Integração de Ações para Povos e Comunidades Tradicionais (CIIAPCT) que aborda assuntos relacionados aos povos e comunidades tradicionais no âmbito do MDS.

O guia ainda aponta uma concepção sobre quilombos, a partir da Associação Brasileira de Antropologia (ABA), trazendo que “esses grupos nem sempre são descendentes de escravos fugidos” (MDS, 2009a, p.13). Salienta-se que essa concepção de “escravos fugidos” precisa ser superada, pois além de ser estigmatizante encobre a construção dos quilombos como espaços de resistência do povo negro. O guia faz essa crítica, demonstrando que existem outras concepções que avançaram teoricamente no conceito de quilombos, permitindo que fossem criadas políticas públicas para esse segmento. Nessa perspectiva, aponta que a Instrução Normativa do INCRA traz novos significados para denominar quilombos, reconhecendo a sua heterogeneidade e o seu vínculo com a ancestralidade negra. Destaca ainda os quilombos como preservação das manifestações da cultura afro-brasileira (MDS, 2009a).

Em relação aos serviços e programas ligados à política de assistência social, o guia refere sobre o Programa Brasil Quilombola que possuía ações de diversos órgãos para os quilombos. Destaca também o Cadastro Único para Programas Sociais, no qual, anteriormente, para cadastro da população quilombola era utilizado outro

formulário: o Formulário de Identificação do Agricultor Familiar. Atualmente a marcação está no Formulário Principal, bloco três, no qual permite melhor identificação das famílias quilombolas. Refere que o Cadastro Único permite um diagnóstico das necessidades das famílias quilombolas e de políticas públicas para esse público (MDS, 2009a).

Assim como o caderno de Orientações Técnicas do CRAS, o Guia de Políticas Sociais Quilombolas refere que tem que se pensar na participação das lideranças dos povos e comunidades tradicionais frente à projeção do CRAS, do seu espaço e do planejamento dos serviços, pensando nas suas identidades (MDS, 2009a). Frente a isso, enfatiza-se a importância das gestões municipais compreenderem essa demanda, no sentido de socializar informações que deem condições para a participação efetiva de povos e comunidades tradicionais nas decisões que envolvem a estruturação/organização dos equipamentos e serviços. Para isso, devem ser levados em consideração os processos de planejamento e gestão da política de assistência social e os espaços de controle social, assim como assegurar essa demanda nos planos de assistência social dos municípios.

Destaca que as ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) devem ser adaptadas para população quilombolas, metodologicamente, e, para isso, se indica um/a profissional de antropologia (MDS, 2009a). Em que pese a relevância do profissional antropólogo é fundamental a apreensão, por parte dos diferentes profissionais que atuam no SUAS, dos modos de ser e viver dos quilombos.

Também refere que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) também deve ser adaptado para o atendimento das comunidades quilombolas. No entanto, cita em relação aos grupos exclusivos do SCFV compostos somente por povos quilombolas (MDS, 2009a). Atualmente as orientações do SCFV preconizam a não segmentação dos/as usuários/as em grupos exclusivos, mas sim que haja diversidade, heterogeneidade entre os pares que compõem estes grupos, tendo em vista o objetivo principal deste serviço que é o fortalecimento de vínculos através da convivência, sendo importante a diversidade e vivências plurais das/os usuários/as que integram esses grupos.

Refere sobre a rede de proteção social especial, ressaltando que este nível de proteção não tem uma ação específica para as comunidades quilombolas. No entanto, enfatiza-se que essas comunidades acessam os serviços e programas de proteção social especial (MDS, 2009a). Ao longo do guia, se destacam também outras ações e programas sociais – nos quais acessa a população quilombola – ligados a outras políticas sociais, como os relacionados à política de segurança alimentar e nutricional (Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, feiras e mercados populares, educação alimentar e nutricional).

Por fim, o guia destaca que o Plano Prioritário para Povos e Comunidades Tradicionais 2009-2010, criado para fortalecer e reconhecer os direitos territoriais, sociais, culturais destes povos. Esse plano foi construído pela Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (MDS, 2009a).

Desse modo, esse guia traz alguns conceitos relacionados à população quilombola, assim como apresenta uma “carta de serviços” das ofertas da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial do SUAS para acesso dessa população, além de outras políticas como a de segurança alimentar e nutricional.

O quadro 10 apresenta as informações encontradas no Guia de Cadastramento de Famílias Quilombolas (2009). Este guia está vinculado à área do Cadastro Único:

Quadro 10 - Informações encontradas no Guia de Cadastramento de Famílias Quilombolas (2009)

Documento	Descritores e/ou categorias emergentes	Trechos destacados
Guia de Cadastramento de Famílias Quilombolas (2009)	Quilombolas; Povos e comunidades tradicionais	“As comunidades quilombolas são grupos com identidade cultural própria e se formaram por meio de um processo histórico que começou nos tempos da escravidão no Brasil. Elas simbolizam a resistência a diferentes formas de dominação. [...] compõem um conjunto maior de grupos sociais, o dos povos e comunidades tradicionais. São segmentos culturalmente diferenciados, que se reconhecem como tais [...] Destaca-se que apenas famílias quilombolas e indígenas possuem campos específicos para identificação no Formulário Principal do Cadastro Único” (MDS, 2009b, p. 6).
	Quilombolas	“As famílias quilombolas têm o direito de serem corretamente identificadas no Formulário Principal do Cadastro Único, por meio de campo específico. É importante, pois a identificação dessas famílias possibilita sua seleção para programas sociais voltados a esse público e permite que outras políticas e programas sejam elaborados para esse segmento social específico [...]” (MDS, 2009b, p. 7)
	Quilombolas	“[...] as comunidades quilombolas preservam suas tradições e identidade histórica, renovando suas práticas sem abandonar o vínculo com o passado [...]” (MDS, 2009b, p.11).
	Quilombolas	“A terra é, dessa forma, a referência da comunidade, o meio pelo qual as famílias afirmam sua memória e identidade quilombola” (MDS, 2009b, p. 14).
	Quilombolas	“[...] o MDS busca atualizar informações a respeito de famílias quilombolas no território nacional. [...] realiza levantamento junto a outros órgãos e instituições federais que atuam diretamente com as comunidades quilombolas, bem como consulta regularmente gestores estaduais e municipais acerca da existência dessas comunidades” (MDS, 2009b, p. 18).
	Quilombolas	“Os quilombolas são um dos grupos definidos pelo MDS para a realização de cadastramento diferenciado. Muitas das dificuldades que os gestores municipais enfrentam em relação ao cadastramento das famílias quilombolas devem-se à localização e acesso a essas comunidades”. (MDS, 2009b, p.22-23).
	Quilombolas	“É importante notar que as famílias quilombolas têm trabalho em algumas épocas e em outras não. Isso não deve ser fator que justifique a não inclusão das famílias no Cadastro Único [...] Para essas famílias que têm uma condição de trabalho inconstante, o recebimento de benefícios sociais, como os de transferência direta de renda, é importante para o complemento da renda familiar” (MDS, 2009b, p. 26).
	Quilombolas	“Um processo de cadastramento diferenciando para as famílias quilombolas demanda a implementação de ações prévias às entrevistas, como a realização de diagnóstico a respeito da situação das famílias” (MDS, 2009b, p.34).

Fonte: Elaborado pela autora (2022) com base nos dados desta pesquisa.

(conclusão)

Documento	Descritores e/ou categorias emergentes	Trechos destacados
Guia de Cadastramento de Famílias Quilombolas (2009)	Quilombolas	“[...] o processo de mobilização local é uma ótima oportunidade para descobrir qual é o melhor período do ano para cadastrar as famílias quilombolas em cada comunidade do município [...]” (MDS, 2009b, p.45).
	Quilombolas	“O diagnóstico, associado à capacitação, faz com que sejam repassadas informações atualizadas sobre as comunidades que os entrevistadores abordarão. Assim, as capacitações [...] devem transmitir conteúdos que abordem as especificidades culturais das famílias quilombolas” (MDS, 2009b, p.47).

Fonte: Elaborado pela autora (2022) com base nos dados desta pesquisa.

O Guia de Cadastramento de Famílias Quilombolas (MDS, 2009b), conforme as sínteses no quadro 10 é um guia específico sobre o Cadastro Único para Programas Sociais e o cadastro das famílias quilombolas. Aponta as especificidades em relação aos povos quilombolas, as perguntas e respostas sobre os quilombos, o passo a passo do cadastramento e as estratégias para o aprimoramento do cadastramento. Esquematiza o processo de titulação dos territórios quilombolas no anexo I desse guia, sendo um instrumento importante para as equipes. Aponta os órgãos que estabelecem relação com os quilombos. No seu anexo II apresenta os municípios do Brasil com territórios quilombolas, sendo provável que a lista esteja desatualizada em função do tempo.

Esse guia em seu início conceitua o que são as comunidades quilombolas como grupos com a identidade cultural específica, os quais existem no Brasil desde o período da escravidão e que simbolizam a resistência contra as formas de dominação, ressaltando que os quilombos são grupos culturalmente diferenciados. Destaca também que as comunidades quilombolas se constituem como maior grupo social dentro dos povos e comunidades tradicionais (MDS, 2009b).

Ressalta que o registro dessas famílias quilombolas no Cadastro Único em formulário específico é importante para o seu ingresso em programas sociais, de acordo com critérios de elegibilidade, assim como outras políticas podem vir a ser elaboradas (MDS, 2009b). Por isso, se enfatiza a potencialidade do Cadastro Único como ferramenta que contribui no acesso aos direitos sociais para os quilombos. Nesta pesquisa, se utilizou como coleta de informações o Cadastro Único, justamente para identificar os quilombos que não foram identificados pelo IBGE, possibilitando ter uma abrangência maior dessas famílias. Assim, reafirmamos que o Cadastro Único, em conjunto com outras ferramentas e diálogos com movimentos sociais, consiste como fonte importante para superar a invisibilidade das famílias quilombolas presentes nos territórios.

Ainda caracterizando as famílias quilombolas, a redação desse guia cita que está muito presente nestas famílias a agricultura familiar como forma de subsistência para o seu consumo ou comercialização (MDS, 2009b).

Frente a isso, ressalta-se a relevância de programas no âmbito da segurança alimentar e nutricional e de incentivo à agricultura familiar e de economia solidária junto aos povos quilombolas.

Responde à pergunta “Como é feita a identificação de uma pessoa quilombola?”, destacando que esta identificação é realizada através da autodeterminação da pessoa enquanto quilombola, remetendo aos seus antepassados como descendentes de quilombos. Ressalta a memória e a história presente na trajetória das comunidades quilombolas e manutenção das práticas tradicionais de sua cultura (MDS, 2009b).

Refere sobre os dois estados que não possuem quilombos no Brasil: Acre e Roraima. Destaca onde estão estas comunidades, sendo situadas em grande parte em locais de difícil acesso, com escassez de condições básicas para atendimento de suas necessidades (MDS, 2009b). Por isso, a política de assistência social traz os povos quilombolas como público prioritário no SUAS, pois muitos vivenciam situações de vulnerabilidade social. Segundo MDS (2009b) os quilombos não estão apenas na zona rural, mas também na zona urbana, nos centros e periferias, citando a cidade de Porto Alegre (RS) como exemplo de quilombo no espaço urbano, sendo que nesta cidade foi reconhecido, por exemplo, o Quilombo da Família Silva como primeiro quilombo urbano do Brasil, segundo Reinholz (2019).

O guia enfatiza também a importância da terra para os povos quilombolas, sendo uma referência para a comunidade, onde constroem sua identidade quilombola. Destaca o trecho da Constituição Federal sobre o direito dos povos quilombolas à posse definitiva da terra, a qual é coletiva (MDS, 2009b). Existe uma forte ligação dos quilombos com seu território, por isso, faz sentido pensarmos o território no âmbito do SUAS junto às territorialidades quilombolas. Acerca disso, o guia refere sobre as territorialidades quilombolas, ressaltando que uma mesma comunidade quilombola pode estar presente em outros municípios.

Destaca que o MDS (2009b) (atual Ministério da Cidadania) atualiza as informações sobre as famílias quilombolas no território nacional sem, contudo, informar onde são publicizadas estas informações, apesar de que se encontra nesse guia uma listagem de territórios quilombolas, a qual está presente também em outros cadernos posteriores publicizados pela SNAS, como o caderno “Atendimento aos Povos e Comunidades Tradicionais na Proteção Social Básica” de 2019 que foi analisado para este estudo. Apresenta uma estimativa da existência de cerca de 100 mil famílias quilombolas vivendo em 3 (três) mil comunidades em todas as regiões do Brasil (MDS, 2009b). Sabe-se que este número no contexto atual deve estar desatualizado, pois há outros territórios quilombolas que já passaram por processo de reconhecimento ou já foram reconhecidos desde então. Ressalta a importância da atualização das informações sobre as comunidades quilombolas para o conhecimento de sua realidade e planejamento de políticas públicas para este público (MDS, 2009b). Sobre isso, cabe ressaltar a grande contribuição que os movimentos sociais quilombolas têm para a identificação dos quilombos no território, até aqueles quilombos em processo de reconhecimento.

Destaca que o Cadastro Único tem o “cadastramento diferenciado” para grupos com especificidades socioculturais e econômicas, conforme Portaria nº376/2008, sendo que os povos quilombolas se inserem nesse tipo de cadastramento. Recomenda-se que este cadastramento diferenciado seja realizado por meio de visita domiciliar, tendo em vista as dificuldades desse público de se deslocar até a unidade que faz o cadastramento. Aponta ainda os diversos fatores que dificultam o real acesso ao cadastramento para os/as quilombolas como o desconhecimento das equipes sobre as comunidades quilombolas no território, o cadastramento incorreto e incompleto, as famílias sem informações sobre o Cadastro e a desconfiança da equipe em relação à autodeclaração do/a usuário/a como quilombola (MDS, 2009b).

O guia caracteriza a população quilombola em relação a sua inserção no âmbito do trabalho. Destacam-se no meio agrícola, em serviços domésticos, as mulheres. Refere que têm períodos em que as famílias quilombolas conseguem rendimentos para serem comercializados, assim, podem ficar temporariamente fora do perfil do Cadastro único, nesses períodos (MDS, 2009b). No entanto, o guia enfatiza que não deve ser barrada a inclusão dessas famílias no Cadastro Único, pois:

“[...] é preciso considerar o rendimento total que elas têm durante o ano. É preciso observar que, devido aos períodos de entressafra, a situação financeira dessas famílias sofre variações. Para essas famílias que têm uma condição de trabalho inconstante, o recebimento de benefícios sociais, como os de transferência direta de renda, é importante para o complemento da renda familiar.” (BRASIL, 2009b, p. 26).

Além de discutir acerca da situação em que se inserem as famílias quilombolas no âmbito dos processos de trabalho – pauta fundamental para as equipes identificarem as necessidades e demandas dessa população – o guia descreve algumas dificuldades para inclusão das famílias quilombolas no Cadastro Único como o desconhecimento da comunidade e de sua localidade, a dificuldade de acesso ao cadastro devido à distância da comunidade junto aos locais sedes de realização do cadastro, os conflitos fundiários e a falta de documentação civil básica (MDS, 2009b). Isso é uma demanda para os serviços socioassistenciais que, tendo em vista diante destas dificuldades, os profissionais e técnicos devem ir até as comunidades, conhecê-las e fomentar o seu protagonismo para o acesso aos direitos socioassistenciais.

Ressalta a importância da realização de um diagnóstico para conhecer a situação das famílias quilombolas anterior à entrevista para o cadastramento diferenciado (MDS, 2009b). Considera-se que, além das ferramentas disponíveis nos serviços socioassistenciais e na rede intersetorial, para realização deste diagnóstico, é importante também dialogar com as lideranças locais quilombolas e grupos organizados deste segmento, a fim de conhecer mais sobre a realidade dos quilombos no território. Destaca a necessidade também de planejar as ações de cadastramento com recursos necessários, procurando parcerias com órgãos e entidades para coleta de informações

sobre a população quilombola. Cita também as associações quilombolas como parcerias que conhecem as comunidades, podendo identificá-las e conectá-las ao/à entrevistador/a do Cadastro Único (MDS, 2009b).

O guia traz ainda alguns órgãos e instituições que realizam intermediações com as comunidades quilombolas como o INCRA, a extinta SEPPIR e a Fundação Cultural Palmares, a qual realiza políticas voltadas para população negra e também é responsável pelo reconhecimento e certificação dos territórios quilombolas. Atualmente, cabe ressaltar que a Fundação Cultural Palmares está sofrendo diversos ataques com a atual coordenação que reproduz os aspectos reacionários do governo atual, impactando nas políticas para população negra.

O guia ainda refere sobre a mobilização local como forma repassar para as famílias quilombolas informações acerca do cadastramento e de suas etapas e ofertas. Sobre as capacitações acerca dos quilombos, o guia aponta que elas devem ocorrer quando a equipe do Cadastro Único necessita de orientações sobre o tema (MDS, 2009b). Enfatiza-se, no entanto, que as capacitações referentes à pauta dos povos e comunidades tradicionais, assim como outras agendas devem estar sempre presente no cotidiano dos/as trabalhadores/as do SUAS por meio dos processos de educação permanente. Assim esse Guia de Cadastramento de Famílias Quilombolas traz informações relevantes, de uma forma didática, sobre a caracterização dos quilombos e os instrumentos e estratégias necessárias para o cadastramento qualificado dessas famílias no Cadastro Único. Considera-se um material relevante para as ações de educação permanente e conhecimento inicial das equipes do SUAS sobre os quilombos, embora necessitasse de uma atualização.

A seguir o quadro 11 apresenta as informações do caderno de Orientações Técnicas do CREAS (2011):

Quadro 11 - Informações encontradas no caderno de Orientações Técnicas do CREAS (2011)

Documento	Descritores e/ou categorias emergentes	Trechos destacados
Orientações Técnicas do CREAS (2011)	Discriminações (...) étnicas	“A vulnerabilidade social materializa-se nas situações [...]discriminações [...] étnicas” (BRASIL, 2011a, p. 14).
	Discriminações; Raça; Etnia	“[...] o trabalho social ofertado no CREAS pauta-se [...] sem discriminações ou restrições decorrentes [...] raça e/ou etnia[...]” (BRASIL, 2011a, p. 31).
	Não discriminação	“[...] não discriminação deve permear todo o trabalho social desenvolvido no CREAS, desde os momentos iniciais até o desligamento das famílias e indivíduos” (BRASIL, 2011a, p. 59).
	Étnico-racial	“[...] temas que podem subsidiar a Capacitação Inicial e o processo de Educação Permanente dos trabalhadores do CREAS [...] Diversidade sexual e étnico-racial” (BRASIL, 2011a, p. 104-105).

Fonte: Elaborado pela autora (2022) com base nos dados desta pesquisa.

O caderno de Orientações Técnicas do CREAS (BRASIL, 2011a), referente ao equipamento de proteção social especial de média complexidade do SUAS, não consiste em um caderno específico sobre os povos quilombolas e a questão étnico-racial, mas traz em fragmentos discussões ligadas a essa pauta em seu conteúdo. O material apresenta termos emergentes como discriminação, diversidades e preconceito, destacando que o trabalho do CREAS é de acolher as situações de discriminação que se configuram como violação de direitos. Não faz referência sobre os quilombos, embora ressalte sobre a necessidade de educação permanente no tema da diversidade étnico-racial.

No primeiro capítulo do caderno de Orientações Técnicas do CREAS (2011) ressalta-se o significado de vulnerabilidade social, destacando que as discriminações étnicas são parte dessas vulnerabilidades. Enfatiza o respeito às diversidades de raça e etnia como parte da proteção integral ofertada pelo SUAS aos/às usuários/as que acessam a proteção social especial (BRASIL, 2011a).

Refere-se sobre a segurança de acolhida e, integrando-a, o princípio da não discriminação e o respeito à diversidade. As seguranças socioassistenciais são basilares para promoção dos direitos socioassistenciais e proteção social aos/às usuários/as do SUAS. Na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais elas estão previstas como segurança de acolhida, de convívio ou vivência familiar, comunitária e social e de autonomia. Para além da segurança de acolhida, compreende-se que a não discriminação e o respeito à diversidades são princípios e diretrizes que devem embasar as demais seguranças do SUAS: a de autonomia, pois é necessário fomentar as potencialidades das/os usuários/os para conhecimento de suas histórias e luta por direitos e a de convívio, no sentido de que as práticas discriminatórias integram as relações sociais/étnico-raciais, sendo necessário combater essas práticas nas relações.

Destaca que o trabalho social ofertado pelo CREAS deve se direcionar pelo respeito à diversidade de raça/etnia. Salieta ainda que o caráter especializado deste equipamento demanda a capacitação dos/as trabalhadores/as do SUAS que compartilham destes princípios. Cita a diversidade étnico-racial como uma das pautas que os/as trabalhadores/as do CREAS devem conhecer nos processos de educação permanente (BRASIL, 2011a).

Assim, o caderno de Orientações técnicas do CREAS traz, em alguns trechos de seu conteúdo, diretrizes mais gerais ligadas à questão étnico-racial sem, contudo, realizar um aprofundamento sobre essa discussão. Cabe salientar que, não foi lançado pela coordenação nacional da política de assistência social caderno referente ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). No escopo dos serviços ligados à proteção social básica, o quadro 12 apresenta as informações do caderno de Orientações Técnicas do PAIF, volume 1 (2012):

Quadro 12 - Informações encontradas no caderno de Orientações Técnicas do PAIF, volume 1 (2012)

Documento	Descritores e/ou categorias emergentes	Trechos destacados
Orientações Técnicas do PAIF, volume 1 (2012)	Discriminações (...) étnicas	“A PNAS/2004 [...] aponta que as situações de vulnerabilidade podem decorrer: [...] fragilização de vínculos afetivos e de pertencimento social decorrentes de discriminações [...] étnicas [...] que dificultam seu acesso aos direitos e exigem proteção social do Estado” (BRASIL, 2012b, p. 12).)
	Identidade racial e étnica Etnias	“[...] práticas culturais vinculadas a etnias específicas, o PAIF deve ser um vetor de concretização dos direitos sociais e superação da invisibilidade, por meio da proteção dos direitos e memórias culturais, práticas comunitárias e identidade racial e étnica dos povos e comunidades atendidas” (BRASIL, 2012b, p. 17).
	Étnicas; Povos comunidades tradicionais; Quilombolas	“O PAIF também deve dispensar atenção especial ao atender famílias que possuem especificidades étnicas diferenciadas: povos e comunidades tradicionais, com destaque para [...] comunidades quilombolas. O atendimento [...] deve ser prioritário[...]” (BRASIL, 2012b, p. 21).
	Quilombolas; Povos e comunidades tradicionais; Discriminação Étnico-raciais	“[...] alguns dos perfis de famílias [...] Famílias vivendo em territórios com conflitos fundiários (indígenas, quilombolas, extrativistas, dentre outros); Famílias pertencentes aos povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ciganos e outros); Famílias ou indivíduos com vivência de discriminação (étnico-raciais [...])” (BRASIL, 2012b, p./ 29-30).
	Raça; Etnia	“Assim, a autoestima positiva (ou autoestima “alta/elevada”) [...] é o reconhecimento do próprio valor e de que é possível o estabelecimento de condições de equidade, por meio da conquista de direitos, especialmente, para a parcela da população que foi historicamente inserida de formas desiguais com base em gênero, raça/etnia, classe social, história de vida, entre outros.”[...] (BRASIL, 2012b, p. 52).

Fonte: Elaborado pela autora (2022) com base nos dados desta pesquisa.

O quadro 12 destaca as informações sobre o caderno de Orientações Técnicas do PAIF, volume 1 (BRASIL, 2012b), o qual também não é específico sobre os povos quilombolas e a questão étnico-racial, mas traz em seu conteúdo algumas discussões acerca disso. Ressalta termos emergentes como discriminação, diversidade e preconceito, trazendo o trabalho social com famílias implicado ao atendimento dos povos e comunidades tradicionais.

O caderno traz o debate sobre as situações de vulnerabilidade social, incluindo as discriminações étnicas como parte dessas vulnerabilidades. Ressalta-se que os povos quilombolas sofrem, dentre outras, essas discriminações étnicas (BRASIL, 2012b). Consideram-se as situações de vulnerabilidade como prioridade no âmbito da política de assistência social

Apresenta a concepção de ativos-vulnerabilidades utilizada pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL):

Segundo essa compreensão, as vulnerabilidades resultam da relação entre duas variáveis: estrutura de oportunidades e capacidades dos lugares (territórios). Compreende-se por estrutura de oportunidades a

composição entre: a) mercado (empregos, estrutura ocupacional); b) sociedade (em especial, capital social – relações interpessoais de apoio mútuo, geradas com base em princípios de reciprocidade como ocorre, por exemplo, na organização familiar, na comunidade, nos grupos étnicos ou na religião); e c) Estado (políticas de bem-estar e estruturas de representação de demandas e interesses, por exemplo: conselhos de direitos). Já o conceito de capacidades dos lugares (territórios) diz respeito às possibilidades de acesso a condições habitacionais, sanitárias, de transporte, serviços públicos, entre outros - fatores que incidem diretamente no acesso diferencial à informação e às oportunidades e, conseqüentemente, no acesso a direito (BRASIL, 2012b, p. 13).

Em relação às capacidades dos territórios, ao pensar as comunidades quilombolas, sabendo que os territórios quilombolas estão majoritariamente nas áreas rurais, distanciados da sede dos equipamentos socioassistenciais, ou nas áreas urbanas esses territórios se situam nas periferias, enfatiza-se que há impactos em relação às dificuldades de acesso dessa população aos serviços e direitos socioassistenciais. A população quilombola vivencia nos territórios situações de vulnerabilidade ligadas à fragilização do acesso às condições sociais básicas de vida, como falta de acesso a alimentação, precarização habitacional, falta de mobilidade, distanciamento das políticas de proteção social, dentre outras.

Refere que o trabalho social com famílias proposto pelo PAIF deve levar em consideração as ações culturais vinculadas às etnias específicas dentro do território, fortalecendo a identidade étnico-racial dos povos e comunidades (BRASIL, 2012b). Assim ressalta-se a necessidade de construir em conjunto com estes povos e comunidades que estão nos territórios ações que superem a invisibilidade dessas populações, combatam a discriminação e reavivem a memória, para que todos/as os/as usuários/as do SUAS conheçam as contribuições e lutas desses povos na história desses território, de modo a romper estigmas e preconceitos. Ponto importante para ser incluído no âmbito da participação social.

Enfatiza que o PAIF deve ter uma atenção especial e prioritária às especificidades étnicas, destacando os povos quilombolas e indígenas “[...] pois materializa o pressuposto do SUAS descrito na PNAS: tornar visíveis aqueles setores da sociedade brasileira tradicionalmente tidos como invisíveis ou excluídos das estatísticas” (BRASIL, 2012b, p. 21).

Refere acerca das equipes volantes (equipe técnica do CRAS adicional que se desloca nos territórios) e os CRAS itinerantes para a oferta de PAIF, citando sua oferta para população quilombola, dentre outras populações. A oferta dessas modalidades de equipe volante e unidade itinerante são essenciais para assegurar o acesso da população quilombola às ofertas da proteção social básica, já que esse público muitas vezes está distante dos serviços socioassistenciais do território. O deslocamento da equipe de proteção social básica até os territórios quilombolas assegura o acesso deste público aos direitos socioassistenciais, não é a toa que equipe volante está ligada à proteção social básica, a qual tem como eixo estruturante de seu trabalho social, além da matricialidade sociofamiliar, a diretriz da territorialização (território como centralidade na oferta dos serviços socioassistenciais).

Refere o público-alvo do PAIF e os perfis de famílias que acessam este serviço, apontando as famílias quilombolas, as quais se situam em conflitos fundiários, pertencem aos povos e comunidades tradicionais e vivenciam situações de discriminação étnico-racial. O PAIF com sua função protetiva deve combater dentro de suas ações ideias preconceituosas e discriminatórias, promovendo o respeito à diversidade (BRASIL, 2012b, p. 21).

No PAIF, a partir do trabalho social com famílias, deve se reconhecer as desigualdades em estão inseridas parte da população, destacando as desigualdades étnico-raciais. Destaca o conceito de “autoestima positiva” como meio de desnaturalizar e questionar as desigualdades, respeitar as diferenças e valorizar a diversidade (BRASIL, 2012). Conforme expresso nesta orientação técnica, a autoestima consiste em um:

Conceito na maioria das vezes identificado a partir de uma dinâmica individual e objeto de estudo considerado restrito da psicologia, será abordada no presente texto na perspectiva social, compreendida como uma questão política. Nesta abordagem, a autoestima é compreendida como resultado do processo de socialização, das configurações das relações sociais e tem como pressuposto central a seguinte questão: “como pensar ‘eu valho tanto quanto o outro’, como reconhecer seu próprio valor, como pensar-se igual em direitos, em uma sociedade tão estruturada hierarquicamente?” (BRASIL, 2012b, p. 51-52).

Com relação ao conceito de “autoestima positiva”, embora a intenção não seja tratá-lo teoricamente aqui, pode-se aferir que esta abordagem não é suficiente para superação das desigualdades sociais e raciais e para o enfrentamento real das discriminações, uma vez que se compreende que, mesmo em uma perspectiva social da autoestima, essa se centra na ideia do indivíduo, tendo em vista que o texto do caderno cita a seguinte reflexão: “como pensar eu valho tanto quanto o outro, como reconhecer seu próprio valor, como pensar-se igual em direitos em uma sociedade tão estruturante hierarquicamente?” (BRASIL, 2012b, p.52). Tal passagem indica um movimento que parte da pessoa, do indivíduo e não como uma ação de enfrentamento, combate e resistência que deve emergir de coletivos da sociedade, principalmente quando falamos de combate ao racismo e às discriminações étnico-raciais que são estruturais e não individuais. Nesse sentido, Ferreira (2016, p.182) nos ressalta que “as potências dos usuários devem de fato ser trabalhadas e otimizadas pelo serviço, contudo, não superestimadas. O mesmo diz se do foco dado à autoestima citada tanto pelos documentos orientadores do serviço quanto pelos (as) profissionais”.

Por fim, o caderno também reitera, no impacto social esperado do PAIF, a necessidade de combate aos preconceitos e às discriminações no âmbito familiar a partir do fortalecimento da função protetiva das famílias (BRASIL, 2012b). Assim, o caderno do PAIF volume 1 apresenta algumas discussões sobre a relação deste serviço com a questão étnico-racial, mas não aprofunda o debate acerca dos povos quilombolas.

O quadro 13 apresenta as informações do caderno de Orientações Técnicas do PAIF, volume 2 (2012):

Quadro 13 - Informações encontradas no caderno de Orientações Técnicas do PAIF, volume 2 (2012)

Documento	Descritores e/ou categorias emergentes	Trechos destacados
Orientações Técnicas do PAIF, volume 2 (2012)	Étnicas; Raciais	“[...] o trabalho social com famílias é uma prática profissional apoiada em saber científico, que para ser efetiva depende: h) do conhecimento sobre [...] questões étnicas, raciais [...]”. (BRASIL, 2012c, p.12 -13).
	Preconceitos	“[...] constituem escopo das oficinas com famílias no PAIF [...] Romper com preconceitos, estereótipos [...]” (BRASIL, 2012c, p. 25)
	Dia da Consciência Negra	“[...] destaca-se que os eventos comunitários podem ter [...] data importante para o território [...] Dia da Consciência Negra, entre outros” (BRASIL, 2012c, p.41).
	Povos e comunidades tradicionais	“Famílias que vivenciam situações de vulnerabilidades identificadas no território que as afetam tais como: [...] povos e comunidades tradicionais [...]” (BRASIL, 2012c, p.73-74).
	Preconceito, Discriminação Étnico-racial	“Construir mediações junto às famílias de modo a combater as diversas formas de discriminação existentes no âmbito de suas relações, em especial aquelas baseadas na [...] origem étnico-racial” (BRASIL, 2012c, p. 104-106).
	Raciais; Étnicos;	“É importante que as ações do PAIF sejam adequadas às experiências, situações, contextos vividos pelas famílias. Portanto, ao implementá-las cabe refletir sobre o tipo de família a que a ação se destina[...] A que grupos raciais ou étnicos pertencem? [...]” (BRASIL, 2012c, p. 107).

Fonte: Elaborado pela autora (2022) com base nos dados desta pesquisa.

O quadro 13 traz a síntese de alguns trechos do caderno de Orientações Técnicas do PAIF, volume 2 (BRASIL, 2012c). Este caderno também não é específico sobre os povos quilombolas e a questão étnico-racial, mas traz termos emergentes como discriminação, diversidade e preconceito. Discute acerca do trabalho social com famílias implicado ao atendimento dos povos e comunidades tradicionais. Não faz citações específicas sobre a população quilombola.

Esse caderno aponta que para a prática do trabalho social com famílias no PAIF devem-se conhecer as questões étnicas e raciais (BRASIL, 2012c). Isso é fundamental, uma vez que as relações étnico-raciais perpassam boa parte das famílias que acessam o SUAS constituídas em maior parte por mulheres negras. Assim como, os povos e comunidades tradicionais devem ser prioritários no âmbito do trabalho social com famílias.

Ressalta a necessidade de romper com as ideias preconceituosas para condução do trabalho social com famílias. (BRASIL, 2012c). Nessa perspectiva, essa prática deve estar incluída nas oficinas com famílias e atendimentos PAIF.

Destaca a “ênfase na reflexão” no âmbito da oficina com famílias do PAIF, frente ao debate sobre algumas questões que emergem no serviço. Desse modo, ressalta as discussões a serem abordadas nas oficinas com famílias do PAIF, com ênfase no debate sobre diversidade, combate aos preconceitos e às discriminações no âmbito familiar e comunitário (BRASIL, 2012c). Esse direcionamento é essencial para promover e fortalecer no SUAS os princípios éticos da não discriminação e respeito à diversidade junto às famílias que acessam o PAIF. A política de

assistência social, dessa forma se posiciona contra a reprodução de estigmas e segregações, em prol da diversidade no que diz respeito à metodologia do trabalho social com famílias.

No âmbito dos eventos comunitários desenvolvidos pelo PAIF destaca o Dia da Consciência Negra como data importante para ser abordada/debatida junto à comunidade. Considera-se que o trabalho social com famílias deve trazer a discussão da questão étnico-racial e sobre racismo, não só em datas específicas, como no Dia da Consciência Negra, mas esse debate deve estar em todas as agendas em que se inserem o PAIF, inclusive, além dos eventos comunitários, nos atendimentos particularizados, nos acompanhamentos, nos grupos de acompanhamento e nas oficinas com famílias.

Nas recomendações para a implementação das ações do PAIF cita que se deve levar consideração às vivências das famílias em relação ao preconceito, sendo importante uma análise dessas situações mais contextual, multifacetada, sem individualização. Traz também que a equipe deve estar atenta para a não reprodução de palavras preconceituosas na comunicação com as famílias (BRASIL, 2012c).

No acompanhamento familiar em grupo através do PAIF destaca as famílias e situações de vulnerabilidade para serem priorizadas nesta ação, citando os povos e comunidades tradicionais e famílias com vivência de discriminação. Destaca ainda algumas das aquisições esperadas no acompanhamento familiar como a aceitação da diversidade e redução de preconceitos e discriminações, dentre outras questões, reforçando a necessidade de superar preconceitos e estigmas no universo familiar a partir do trabalho social com famílias. (BRASIL, 2012c).

No capítulo sobre sugestões de abordagens metodológicas para o trabalho social com famílias, ressalta que as ferramentas metodológicas são construídas a partir das especificidades das famílias (não se tem uma receita para isso), considerando a diversidade sociocultural (BRASIL, 2012c). Dentre as diretrizes teórico-metodológicas para o trabalho social com famílias, se encontra a rejeição de concepções preconceituosas e ações discriminatórias na família, desenvolvendo mediações junto às famílias para o seu combate (BRASIL, 2012c). Destaca em especial o combate a discriminações étnico-raciais e o respeito à diversidade cultural, sem, no entanto, especificar o que seria essa diversidade cultural. O desafio implicado nisso é de que forma abordar estas mediações junto às famílias no âmbito do PAIF. O caderno não refere como poderão se dar a construção dessas mediações, por exemplo, nas oficinas com famílias em relação a essas discussões (étnico-raciais e respeito à diversidade), apenas cita a necessidade de construção dessas mediações. Para condução das ações do PAIF enfatiza a necessidade de se conhecer as especificidades dessas famílias incluindo seus os pertencimentos/identidades étnico-raciais (BRASIL, 2012c).

Esse caderno do PAIF volume 2 dá continuidade às discussões realizadas no PAIF volume 1, mas não adentra o debate referente aos povos quilombolas. O quadro 14 apresenta as informações da cartilha SUAS sem Racismo: promoção da igualdade racial no Sistema Único de Assistência Social (2018):

Quadro 14 - Informações encontradas na cartilha SUAS sem Racismo: promoção da igualdade racial no Sistema Único de Assistência Social (2018)

Documento	Descritores e/ou categorias emergentes	Trechos destacados
SUAS sem Racismo: promoção da igualdade racial no Sistema Único de Assistência Social (2018)	Racismo; Raças Discriminatória; Grupo racial; Étnico; Hierarquia racial	“O racismo é um conjunto de ideias, pensamentos e ações, que parte do pressuposto da existência de diferenças de raças entre superiores e inferiores. [...] uma atitude [...] discriminatória em relação a um grupo racial ou étnico a partir de suas características físicas ou biológicas. A hierarquia racial [...] aloca segmentos sociais específicos em espaços marginais e de menos prestígio social”. (MDS, 2018, p. 3).
	Racismo; Discriminação	“O racismo se estrutura e se atualiza [...] a partir de mecanismos que se reinventam na perversidade do capitalismo que, por sua vez, regula e perpetua a desigualdade e a discriminação pela via da negação de direitos e do acesso à igualdade de oportunidades” (MDS, 2018, p.5).
	Ancestralidade; Preconceito; Povos e comunidades tradicionais	“O desconhecimento da ancestralidade, da tradição e do território também gera preconceito, o que traz um alerta para a qualificação das ofertas dos serviços da Proteção Social voltados aos povos e comunidades tradicionais” [...]” (MDS, 2018, p.7).
	Mulheres negras	“Indicadores e pesquisas apontam que o público majoritário atendido pela assistência social é constituído por mulheres negras [...]” (MDS, 2018, p.8).
	Raça; Etnia; Questão racial Igualdade racial	“A coleta de informação sobre raça/etnia nos sistemas utilizados no SUAS é uma das questões que estão no horizonte para as próximas melhorias a serem implementadas. Para tanto, urge o estabelecimento de uma discussão mais aprofundada sobre a questão racial no Sistema Único de Assistência Social, sempre adotando uma perspectiva transversal à política de promoção da igualdade racial” (MDS, 2018, p.11).
	Racismo; Racismo institucional; Igualdade racial; População negra	“Campanha “Suas sem racismo” A SNAS e a SEPIR vêm trabalhando no enfrentamento ao racismo institucional, numa transversalidade efetiva em prol da igualdade racial. [...] Reconhece, também, o racismo institucional como barreira para o acesso da população negra às políticas de desenvolvimento social e aos direitos socioassistenciais” (MDS, 2018, p.15).

Fonte: Elaborado pela autora (2022) com base nos dados desta pesquisa.

O quadro 14 destaca trechos da cartilha SUAS sem Racismo: promoção da igualdade racial no Sistema Único de Assistência Social (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS, 2018), a qual apresenta a discussão acerca do racismo e de como ele se estrutura na sociedade e a relação com o SUAS. Traz dados dos atendimentos no SUAS em serviços socioassistenciais, onde maior parte das/os usuárias/os que acessam são pessoas negras, sendo estas as que mais se encontram em situação de vulnerabilidade. Destaca alguns indicadores sociais sobre acesso ao mundo do trabalho, violência, etc. Apresenta a Campanha SUAS sem racismo como meio de enfrentamento ao racismo institucional, o qual traz barreiras de acesso às políticas sociais para a população negra.

Faz referência ao conceito de racismo como “parte do pressuposto da existência de diferenças de raças entre superiores e inferiores” (MDS, 2018, p.3). Racismo como meio de hierarquização e manutenção das

desigualdades de acesso que se reinventa “na perversidade do capitalismo” (MDS, 2018, p. 5). Salienta que no Brasil há naturalização das situações de discriminação racial que está imersa nas relações sociais. Relações estas vivenciadas pela população negra brasileira, sendo o racismo um elemento estruturante nesse cenário (MDS, 2018).

Aponta o racismo ligado as discriminações de origem étnico-racial, sendo atingidos também povos tradicionais. Conceitua, a partir do Estatuto da Igualdade Racial, a discriminação étnico-racial, a qual está baseada na cor/raça da pessoa, descendência ou origem. Destaca que o preconceito racial pelo qual passa, sobretudo, a população negra, que fogem ao padrão estabelecido pela branquitude, já cristalizado no imaginário social (MDS, 2018).

Destaca que o desconhecimento da ancestralidade, da tradição e do território acarreta em preconceito. As ofertas necessitam ser culturalmente adequadas, acolhendo as especificidades dos/as usuários/as. Por isso, por exemplo, que o trabalho construído em conjunto com os povos tradicionais para visibilizar e afirmar sua presença nos territórios é fundamental para socialização e participação dessa população em conjunto e em convívio com outros/as usuários/as (MDS, 2018).

Enfatiza que o maior público atendido na assistência social são as mulheres negras conforme IPEA 2011, Boletim Mulheres no SUAS de 2018 produzido pela SNAS e informações do Cadastro Único de 2018 (MDS, 2018). Em novembro de 2021, conforme informações do Tabulador do Cadastro Único (TABCAD), maior parte das pessoas inscritas no Cadastro Único autodeclararam-se pretas ou pardas (total de 39.400.262 pessoas), sendo as mulheres negras, autodeclaradas pretas e pardas, um total de 21.430.875 pessoas (MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2022e).

Aponta-se a importância de se ter essas informações relativas à cor/raça no bloco 4 do Cadastro Único. Considera-se necessário o aprimoramento deste instrumento para que se agreguem dados mais aprofundados que contemplem, no formulário de entrevista, informações acerca da identidade de gênero e sexualidades das/os usuárias/os em sua diversidade. Com isso, seria possível identificar de forma mais detalhada quem são as pessoas que estão acessando o SUAS e, assim, buscar a promoção ou elaboração políticas públicas a esse público.

Segundo o MDS (2018) as pessoas negras são as mais vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social, o que pode ser ratificado também nos dados do Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC). Essa cartilha ainda traz dados do SISC, onde aponta que maior parte das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil são pretos e pardos. Em vivência de violência e/ou negligência, em situação de abuso ou exploração sexual e crianças e adolescente em situação de rua são pretos e pardos. Cita ainda que, conforme o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), as mulheres negras enfrentam maiores barreiras para entrar no mercado de trabalho formal, bem como

possuem menor remuneração. A população negra é que mais sofre com as situações de violações de direitos, de acordo com o Disque 100. Aponta também dados do Índice de Vulnerabilidade Juvenil (IVJ), no qual a população negra, sobretudo, a juventude negra se apresenta como a mais atingida pelo índice da taxa de homicídios. Em relação às mulheres negras, segundo o Atlas da Violência, também houve um aumento na taxa de homicídios (MDS, 2018).

A cartilha destaca ainda a super-representação da população negra nos índices da população de baixa renda e de alta vulnerabilidade, sendo que o racismo sistêmico e institucional torna necessária transversalizar a política de assistência social com a política de promoção da igualdade racial. Maior parte das beneficiárias do extinto Programa Bolsa Família são as mulheres negras. Estas enfrentam dificuldades nos equipamentos em razão do preconceito racial, lesbofobia, transfobia (MDS, 2018). Ressalta a necessidade de criação de estratégias para lidar com as “especificidades”, buscando qualificar o atendimento. Destaca a necessidade de melhoria na coleta nos sistemas do SUAS em relação aos dados de raça e etnia. Para isso, se enfatiza que é preciso de um debate aprofundado sobre a questão racial no SUAS em transversalidade com a política de promoção da igualdade racial (MDS, 2018).

Compreende que, para o acesso pleno da população negra às políticas públicas, é necessário eliminar as práticas discriminatórias no cotidiano de trabalho, onde o racismo institucional está colocado, o qual coloca os grupos étnico-raciais em desvantagem de acesso a informações, serviços, direitos. Refere sobre a campanha “SUAS sem racismo” para enfrentamento ao racismo institucional – o qual consiste em barreira de acesso para população negra às políticas sociais e aos direitos socioassistenciais – buscando a transversalidade entre o SUAS e a política de promoção da igualdade racial (MDS, 2018).

Dessa forma, a cartilha “SUAS sem Racismo: promoção da igualdade racial no Sistema Único de Assistência Social” traz informações a respeito da articulação do SUAS com a promoção da igualdade racial, fazendo um debate necessário sobre a questão étnico-racial no SUAS. O quadro 15 apresenta as informações do caderno de orientações técnicas intitulado Atendimento a Povos e Comunidades Tradicionais na Proteção Social Básica (2019):

Quadro 15 - Informações encontradas no caderno de orientações técnicas Atendimento a Povos e Comunidades Tradicionais na Proteção Social Básica (2019)

Documento	Descritores e/ou categorias emergentes	Trechos destacados
Atendimento a Povos e Comunidades (...)	Discriminações; Étnicas; Raciais	“A (PNAS) recusa a ideia de um universalismo que apaga as diferenças. [...] Reconhece que as discriminações étnicas e raciais são promotoras de vulnerabilidades que devem ser enfrentadas.[...]” (MDS, 2019, p. 6).

Fonte: Elaborado pela autora (2022) com base nos dados desta pesquisa.

(conclusão)

Documento	Descritores e/ou categorias emergentes	Trechos destacados
Atendimento a Povos e Comunidades Tradicionais na Proteção Social Básica (2019)	Discriminação Étnico-racial Preconceitos Comunidades tradicionais	“Os povos de comunidades tradicionais também sofrem com a discriminação étnico-racial [...] preconceitos [...]. Dessa forma, a Assistência Social deve ofertar uma Política Pública culturalmente adequada atenta as especificidades e ao arcabouço jurídico que deve permear a realidade dos Povos e Comunidades Tradicionais.” (MDS, 2019,p. 7-8).
	Povos e comunidades tradicionais	“Para trabalhar com Povos e Comunidades Tradicionais devemos compreender [...] sua relação com a terra e o território. A terra é o substrato material básico de grande parte dos povos e comunidades tradicionais [...]” (MDS, 2019, p. 9).
	Quilombolas	“Vale ressaltar que a quantidade de comunidades quilombolas que conseguem a certificação ainda é uma pequena minoria comunitária” (MDS, 2019, p. 12).
	Étnicas; Povos e comunidades tradicionais	“O grande desafio é implementar uma política universal com atenção às especificidades étnicas e culturais presentes no território brasileiro. Assim, a Proteção Social Básica opera na lógica do reconhecimento desse público como prioritário [...]visibilizando as especificidades dos povos e comunidades tradicionais para o atendimento culturalmente adequado” (MDS, 2019, p. 19).
	Povos tradicionais	“[...] alguns enfrentamentos comuns aos povos tradicionais: [...] o da expropriação e intrusão dos territórios; [...] o da expropriação da propriedade intelectual de suas tecnologias e saberes no campo dos medicamentos e do conhecimento da biodiversidade; [...] políticas sociais inadequadas que desconsideram suas culturas, seus costumes e tradições” (MDS, 2019, p. 19).
	Povos e comunidades tradicionais	“No atendimento a Povos e Comunidades Tradicionais, o trabalho social deve ultrapassar a noção de família e alcançar a coletividade, e deve ser permeado pela observação cuidadosa do território e realidade social local” (MDS, 2019, p.22).
	Povos e comunidades tradicionais Identidades étnicas	“Assim, a oferta do PAIF a famílias de PCTs pressupõe: ouvir a comunidade; conhecer a realidade local; promover a participação dos povos e comunidades tradicionais; respeitar a autonomia familiar e comunitária; fortalecer a cultura e identidade; defender seus direitos. O serviço PAIF pode contribuir para o fortalecimento das identidades étnicas” (MDS, 2019, p. 24) .
	Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	“Desde 2007, o Censo SUAS coleta informações sobre a presença de povos e comunidades tradicionais no território de abrangência do CRAS, mais especificamente [...] para: [...] “quilombolas” [...] (MDS, 2019, p. 32).

Fonte: Elaborado pela autora (2022) com base nos dados desta pesquisa.

O quadro 15 apresenta trechos do caderno de orientações técnicas intitulado Atendimento a Povos e Comunidades Tradicionais na Proteção Social Básica (MDS, 2019), o qual consiste em um caderno que visa orientar o trabalho social com famílias com Povos e Comunidades Tradicionais para um atendimento culturalmente adequado na proteção social básica. Traz noções sobre territorialidades dos povos e comunidades tradicionais. Conceitua, conforme suas particularidades, cada povo/comunidade, de acordo com os segmentos descritos pelo Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais, quais sejam: indígenas, quilombolas, ciganos, povos de matriz africana e de terreiro, extrativistas, ribeirinhos, pescadores artesanais, quebradeiras de coco babaçu, pomeranos, apanhadores de Sempre Viva, andirobeiras, caatingueiros, caiçara, castanheiras,

catadoras de mangaba, cipozeiros, faxinalenses, fundo e fecho de pasto, geraizeiros, ilhéus, isqueiros, morroquianos, pantaneiros, piaçaveiros/piaçabeiros, retireiros, seringueiros, vazenteiros, veredeiros (MDS, 2019). Ressalta o papel da proteção social básica junto aos povos e comunidades tradicionais, no sentido de enfrentar as situações de riscos, vulnerabilidades, discriminações étnico-raciais através de suas ofertas nos serviços e programas de proteção social básica e valorização de suas identidades e especificidades.

Na apresentação desse material se destaca o reconhecimento jurídico dos povos e comunidades tradicionais, destacando que são grupos culturalmente diferenciados. Ressalta a atuação da proteção social básica junto aos povos e comunidades tradicionais, trazendo que esses segmentos vivenciam situações de pressão econômica, discriminatórias e fundiárias. Cabe à proteção social básica o trabalho social com famílias, considerando a diversidade e o atendimento que respeite as identidades culturais (MDS, 2019).

Enfatiza que a construção deste caderno teve como base o caderno intitulado “Trabalho Social com Famílias Indígenas na Proteção Social Básica”, ampliando a discussão para os povos e comunidades tradicionais. O atendimento adequado aos povos e comunidades tradicionais é intitulado como atendimento culturalmente adequado. Ressalta as diretrizes do II Plano Decenal de Assistência Social (2016-2026) que destaca a necessidade da política de assistência social estar culturalmente adequada (MDS, 2019).

Evidencia que é preciso dar visibilidade as demandas dos povos tradicionais, reconhecendo que as discriminações étnico-raciais promovem também vulnerabilidades (e elas podem ser intituladas como vulnerabilidades relacionais no âmbito da política de assistência social). Destaca a necessidade de reconhecimento das diferenças e especificidades para ser uma política “equânime”. Ressalta-se a demanda por uma mudança de paradigma no âmbito da proteção social para que se reconheçam as diferenças (MDS, 2019).

Aponta um aumento de CRAS que atende povos e comunidades tradicionais. Reconhece a Constituição Federal de 1988 como um marco na mudança dos direitos relacionados aos povos indígenas e quilombolas, demarcando o direito constitucional de direito aos seus territórios e o respeito aos modos de vida destes povos tradicionais. Aos povos quilombolas reconhece a propriedade definitiva de seus territórios (MDS, 2019). A citação da legislação é fundamental para ter ciência dos direitos garantidos em relação aos povos e comunidades tradicionais. Enfatiza “[...] o reconhecimento do direito à terra, vista como essencial para a afirmação e perpetuação dos povos tradicionais enquanto sociedades culturalmente diferenciadas” (MDS, 2019, p.7). Esta citação dá a dimensão de resistência destes povos no território. Aponta que os povos e comunidades tradicionais sofrem com a discriminação étnico-racial que podem agravar as situações de vulnerabilidade e desigualdade que vivenciam. Reitera a atenção ao arcabouço jurídico relacionado aos povos e comunidades tradicionais (MDS, 2019). O conhecimento deste arcabouço é fundamental para que as equipes do SUAS possam saber os direitos instituídos para os povos e comunidades tradicionais, fruto de suas lutas e possam articular-se aos órgãos

específicos de defesa destes segmentos, assim como orientar as/os usuárias/os. Por exemplo, é importante que a equipe técnica conheça o passo a passo da titulação e reconhecimento dos territórios quilombolas, para assim poder socializar junto à população quilombola usuária do SUAS essas informações.

Destaca que “Refletir sobre o atendimento e acompanhamento culturalmente adequado às famílias de povos e comunidades tradicionais é uma escolha que coloca o SUAS em sintonia com as reivindicações dos povos tradicionais de nosso país” (MDS, 2019, p.8). As reivindicações de povos e comunidades tradicionais por um atendimento culturalmente adequado é uma proposta e pauta para o debate que se apresenta nos espaços das Conferências de Assistência Social.

Traz a discussão sobre os povos e comunidades tradicionais e a relação com a terra e território. A terra como base de sobrevivência, não como propriedade privada. Há ameaças a essa terra e a existência destes povos (MDS, 2019). São campos que envolvem conflitos fundiários, disputas e ataques principalmente de arrendatários, grileiros, que não respeitam estes territórios como direito e como produto histórico das lutas dos povos e comunidades tradicionais. Esta disputa está pautada na posse da terra em prol do capital que tenta apagar/invisibilizar a luta e as construções dessas populações. Enfatiza também as diferentes características dos territórios, salientando a necessidade de não engessar a cobertura dos serviços às famílias pelos limites dos municípios (MDS, 2019).

Destaca, através da definição dada pelo Decreto nº 4887/2003, quem são os povos quilombolas e que a luta quilombola é histórica, política e de resistência em contraponto ao colonialismo. Traz os modos de vida das comunidades quilombolas, as quais vivem com os recursos naturais do território, por isso, tem na terra sua base de sobrevivência, resistência, memória e cultura (MDS, 2019). As pessoas identificadas como quilombolas também podem se identificar como outros povos e comunidades tradicionais como agricultores familiares, pescadores artesanais, extrativistas, ou seja, não está estanque a identificação, sua identidade enquanto povo tradicional pode ter relação também com o modo de vida ou a atividade que essa comunidade ou pessoa desenvolve no território e se identifica/reconhece como tal. Refere ainda que poucas comunidades quilombolas são certificadas. (MDS, 2019).

Cita a respeito das comunidades de matriz africana e terreiro, trazendo o seu conceito como comunidades de origem afro-brasileiras que possuem um pertencimento ligado às práticas religiosas oriundas das populações negras africanas escravizadas. Terreiros são locais do culto, sendo um território tradicional. Aponta-se a oralidade e ancestralidades como princípios e valores destes povos (MDS, 2019).

Coloca como desafio a implementação de uma política universal com atenção às especificidades étnicas. A proteção social básica reconhece povos e comunidades tradicionais como prioritário, dando visibilidades as suas especificidades para o atendimento culturalmente adequado (MDS, 2019).

Destaca os enfrentamentos que povos e comunidades tradicionais fazem em relação aos conflitos e violações de direitos, geradores de desigualdades e vulnerabilidades. Cita a expropriação e intrusão de territórios, a expropriação da propriedade intelectual, saberes e tecnologias desses povos, distanciamento das políticas sociais a suas culturas, costumes e tradições (MDS, 2019).

Traz os princípios da oferta culturalmente adequada para o atendimento de povos e comunidades tradicionais. Assim, a partir da Convenção 169 da OIT “[...] a Assistência Social deve incorporar os seguintes princípios para o atendimento aos povos e comunidades tradicionais” (MDS, 2019, p. 21):

1. Respeitar a consciência de sua identidade étnica; o direito à identidade étnica e pertencimento cultural, linguístico e territorial;
2. Planejamento e execução de ações com a participação dos povos e comunidades tradicionais;
3. Não empregar nenhuma forma de força ou de coerção que viole os direitos humanos e as liberdades fundamentais dos povos interessados;
4. Reconhecer e proteger os valores e práticas sociais, culturais, religiosos e espirituais próprios;
5. Respeitar a integridade dos valores, práticas e instituições desses povos;
6. Consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente;
7. Assegurar o suporte necessário para que seus costumes sejam conservados;
8. Reconhecer o pertencimento e a relação desses povos com o território, os direitos de propriedade e de posse sobre as terras que tradicionalmente ocupam;
9. Garantir a participação voluntária de membros dos povos interessados em programas de formação profissional de aplicação geral, e também nas instâncias de Controle Social, como os Conselhos de Assistência Social (MDS, 2019, p. 21).

Cita principalmente o respeito acerca do pertencimento e direitos destes povos ao território e a sua identidade étnica, respeito aos seus valores, costumes crenças, práticas, a defesa de seus direitos, a consulta a estes povos em assuntos/medidas legais ou administrativos de seus interesses e o estímulo à participação no controle social (MDS, 2019).

Destaca ainda na Convenção 169 da OIT, que refere que os povos e comunidades tradicionais devem ser consultados em decisões que afetam o seu modo de vida. Os serviços de assistência social devem trazer o objetivo do trabalho e as atividades que serão desenvolvidas com a comunidade (MDS, 2019). Isso é essencial, uma vez que refere a necessidade de participação dos/as próprios/as usuários/as na construção das mediações que serão realizadas entre equipe e comunidade, a partir do seu protagonismo.

Ressalta a vigilância socioassistencial como área que deve fazer o diagnóstico socioterritorial, destacando a presença dos povos e comunidades tradicionais nos territórios. Enfatiza a importância de conhecer quem são estes povos e suas particularidades socioculturais, evidenciando inclusive a necessidade de saber o que estes povos e comunidades pensam em relação ao significado de família. A noção de parentalidade, relações familiares, laços socioafetivos e comunitários tem concepções e visões de mundo diversas para os povos e comunidades tradicionais. Ressalta também como estratégia a aproximação com órgãos, organizações representativas, lideranças

e profissionais especialistas que conhecem estes povos, a fim de trazer subsídios para atuação das equipes no âmbito da proteção social básica (MDS, 2019).

Traz os diversos órgãos e organizações que podem ser acessados pelas equipes de proteção social básica, buscando uma articulação a nível local para garantia de direitos dos povos e comunidades tradicionais (MDS, 2019). Isso qualifica os serviços ofertados para este público e seu acesso a outros serviços que sejam necessários da rede.

Destaca algumas estratégias que o CRAS pode fazer no atendimento aos povos e comunidades tradicionais, como promover espaço para as suas manifestações culturais, rodas de conversa, dinâmicas e palestras sobre os povos e comunidades tradicionais. Aponta que as atividades não devem estereotipar as tradições desses povos. Enfatiza também que o PAIF, além de ser um instrumento importante para o acesso, aos direitos dos povos e comunidades tradicionais e superação de sua invisibilidade, pode fortalecer a sua participação nas instâncias de controle social (MDS, 2019). O caderno também traz outros serviços e programas no âmbito da proteção social básica e o atendimento aos povos e comunidades tradicionais. Destaca que a busca ativa deve considerar as especificidades territoriais e questões culturais desses povos. Aponta-se que o Cadastro Único e o Mapa da Insegurança Alimentar são ferramentas que podem agregar qualitativamente nesse processo de busca ativa. Importante para essa busca ativa a consulta prévia e a identificação das lideranças da comunidade (MDS, 2019).

Traz um tópico importante acerca da proteção social básica e do Cadastro Único. Por meio do Cadastro Único é possível conhecer as famílias de baixa renda e identificar se pertencem aos Grupos Populacionais, Tradicionais e Específicos (GPTE), nos quais integram os povos e comunidades tradicionais. Ressaltam as invisibilidades pela qual passam os GPTEs em relação à situação de pobreza, as dificuldades de acesso aos serviços, o pouco reconhecimento de suas identidades e preconceitos de cunho racial, étnico e outros (MDS, 2019b). Os GPTEs são divididos em quatro grupos, quais sejam:

Origem étnica: famílias indígenas; quilombolas; ciganas e pertencentes a comunidades de terreiro
Relação com o meio ambiente: famílias extrativistas; pescadoras artesanais e ribeirinhas. Relação com o meio rural: famílias acampadas; assentadas; agricultores familiares e beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário. Situações conjunturais: Famílias de pessoas em situação de rua; de presos do sistema carcerário; de catadores de material reciclável e atingidas por empreendimentos de infraestrutura (MDS, 2019b, p.30).

Os grupos de origem étnica e de relação com o meio ambiente são os que mais se caracterizam como povos e comunidades tradicionais. Destaca que a Portaria N° 177, de 16 de junho de 2011 instituiu o cadastramento diferenciado no Cadastro Único, no qual se insere alguns grupos de famílias dos GPTEs, de forma a considerar suas particularidades. Para as famílias quilombolas não é necessária a apresentação de CPF e título de eleitor para fazer o cadastramento, podendo ser utilizado outro documento (MDS, 2019b).

Apresenta alguns dados sobre a quantidade de famílias quilombolas que estão cadastradas no Cadastro Único. Em agosto de 2018 existiam 171.539 famílias quilombolas. Até novembro de 2021 existiam 223.973 famílias quilombolas cadastradas no Brasil, conforme dados do TABCAD (MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2022e). Nota-se um aumento considerável deste número em 3 (três) anos.

Traz o Censo SUAS como referência de coleta sobre as informações de povos e comunidades tradicionais, inclusive, sobre a população quilombola no território de abrangência no CRAS, como demonstra este estudo, o qual utilizou como fonte de coleta o Censo SUAS. A partir do Censo SUAS, destaca-se que o maior público atendido pelo CRAS dos povos e comunidades tradicionais consiste nas famílias quilombolas (MDS, 2019). O presente estudo demonstra os dados atualizados do Censo SUAS CRAS e CREAS 2019. Salienda-se que seria interessante que as informações do Censo SUAS fossem disponibilizadas publicamente em um sistema ou uma plataforma de fácil manuseio e coleta dos dados, pois são dados relevantes para o desenvolvimento de pesquisas, estudos, para subsídio às equipes e gestões, no sentido de se construir ações de planejamento nos municípios e estados frente aos povos e comunidades tradicionais, buscando identificar no município aqueles povos que, apesar de estarem no território de abrangência do CRAS, ainda não estão acessando os seus serviços.

Aponta que as regiões norte e nordeste onde mais atendem povos e comunidades tradicionais por equipe volante em função do território, mas a maioria dos atendimentos é no CRAS. O nordeste é a região que mais realiza atendimento aos povos e comunidades tradicionais. Na Bahia se sobressai o atendimento à população quilombola (MDS, 2019).

Esse caderno enfatiza em diversos trechos a necessidade de um atendimento culturalmente adequado voltado para os povos e comunidades tradicionais no âmbito da proteção social básica do SUAS. Essa concepção no SUAS leva à necessária mudança metodológica na forma de execução dos serviços e programas socioassistenciais, os quais devem ter como premissa a promoção da diversidade, dando visibilidade aos modos de vida e aspectos socioculturais dos povos e comunidades tradicionais.

Nessa perspectiva, as discussões acerca da ancestralidade, da questão étnico-racial, das particularidades dos povos e comunidades tradicionais, do racismo estrutural, dentre outras, devem ser expandidas nos documentos que orientam a atuação no SUAS e que normatizam as garantias e os direitos socioassistenciais, assim como, em todas as instâncias que compõem o SUAS (serviços, programas, equipamentos, mecanismos de controle social e participação), sendo debatidas em conjunto aos/às dos/as usuários/as, trabalhadores/as, conselheiros/as, gestores/as do SUAS e população em geral.

Os documentos do SUAS aqui descritos e analisados ratificam que maior parte do público que acessa a política de assistência social consiste na população negra, assim como os povos quilombolas consistem como público prioritário no SUAS. Ainda se faz necessário avançarmos nas discussões, superando algumas concepções

que reproduzem uma perspectiva individualista de atuação como, por exemplo, a ideia de autoestima positiva enfatizada no caderno do PAIF. É preciso adensar nas ações de educação permanente e nas construções de documentos do SUAS – em especial, nos cadernos, guias, cartilhas que permitem a consulta pública de trabalhadores/as e demais atores e atrizes do SUAS – metodologias de direcionamento dos processos de trabalho que acolham e reconheçam as demandas ligadas às relações étnico-raciais e as suas repercussões na vida dos/as usuários/as do SUAS e no agravamento da vulnerabilidade social. A partir disso, podemos pensar em ações coletivas propositivas nos territórios de enfrentamento às discriminações e ao racismo.

5 TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS: O CENSO SUAS EM ANÁLISE






Quilombo é uma história. Essa palavra tem uma história. Também tem uma tipologia de acordo com a região e de acordo com a época, o tempo. Sua relação com o seu território. É importante ver que, hoje, o quilombo traz pra gente não mais o território geográfico, mas o território a nível (sic) duma simbologia. Nós somos homens. Nós temos direitos ao território, à terra. Várias e várias e várias partes da minha história contam que eu tenho o direito ao espaço que ocupo na nação. E é isso que Palmares vem revelando nesse momento. Eu tenho a direito ao espaço que ocupo dentro desse sistema, dentro dessa nação, dentro desse nicho geográfico, dessa serra de Pernambuco. A Terra é o meu quilombo. Meu espaço é meu quilombo. Onde eu estou, eu estou. Quando eu estou, eu sou.

(Maria Beatriz Nascimento⁷¹)

O estado do RS tem uma considerável presença de municípios com territórios quilombolas (n. 120) não só identificados pelos órgãos oficiais de pesquisa, como o IBGE (que indicam n. 83 municípios com quilombos), mas também pelos instrumentos das políticas públicas, como o Cadastro Único (onde se identificou n. 37 municípios com famílias quilombolas). A partir da pesquisa documental, contemplando os objetivos de identificar os municípios com comunidades quilombolas no estado do RS e suas interfaces com as ofertas do SUAS e elaborar um diagnóstico socioterritorial sobre essa identificação dos quilombos, este estudo destaca os municípios e regiões com territórios quilombolas no estado do RS e a sua proximidade com as ofertas socioassistenciais de CRAS e CREAS.

Dessa maneira, foram localizadas as regiões com presença de territórios e famílias quilombolas, a partir dos dados do IBGE (IBGE, 2020b) e do Cadastro Único (MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2021). Também foram localizadas no mapa as unidades socioassistenciais de CRAS e CREAS próximas a esses territórios e famílias quilombolas identificadas nesta pesquisa. Desse modo, foi criada a seguinte legenda, conforme o quadro 16:

Quadro 16 - Legenda de identificação do mapa do estado do RS referente às comunidades quilombolas e às unidades socioassistenciais de CRAS e CREAS

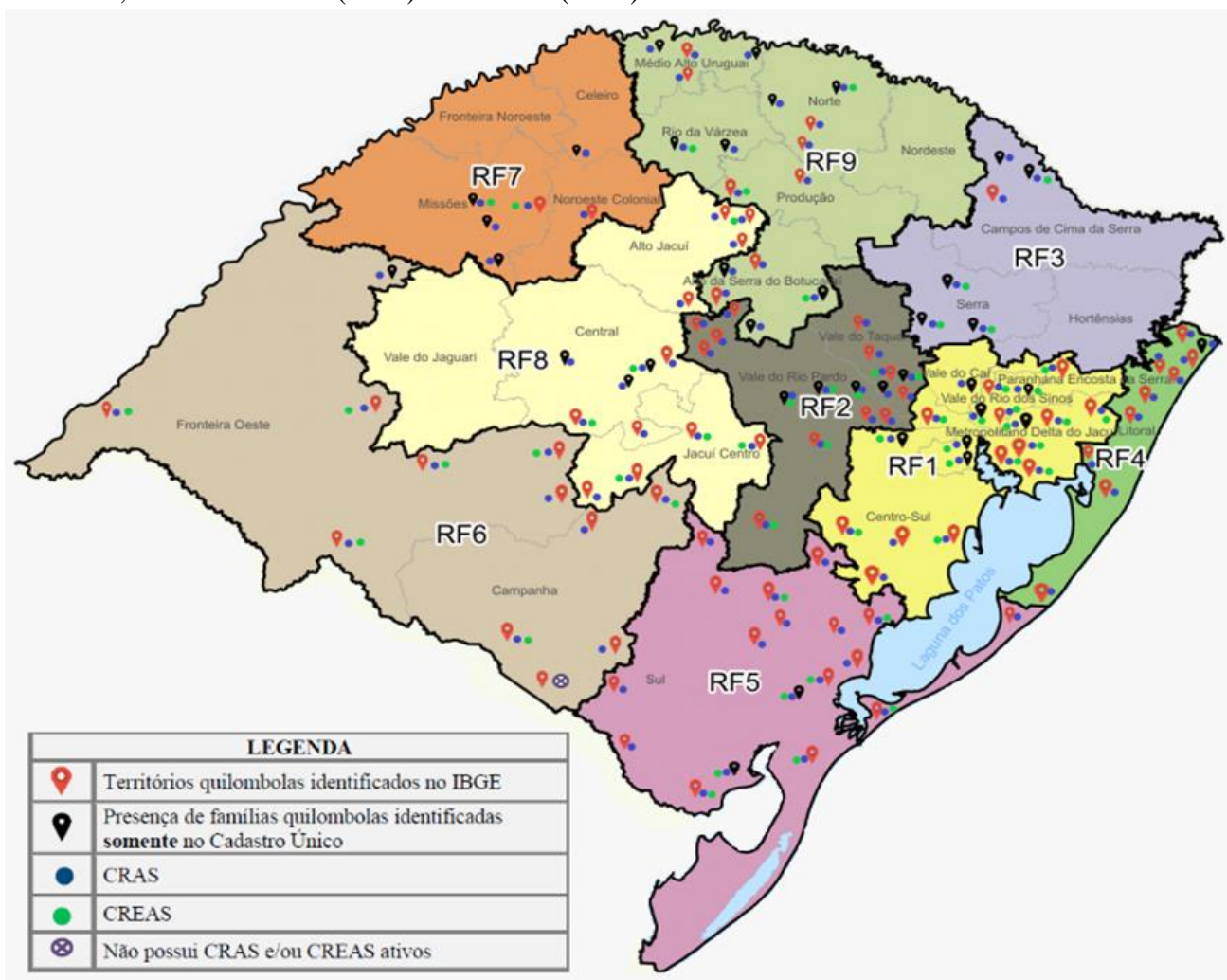
Legenda	
	Territórios quilombolas identificados no IBGE
	Presença de famílias quilombolas identificadas somente no Cadastro Único
	CRAS
	CREAS
	Não possui CRAS e/ou CREAS ativos

Fonte: Elaborado pela autora (2021).

⁷¹ Citação de autoria de Maria Beatriz Nascimento (1989) extraída da obra “Eu sou atlântica sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento”, de acordo com Ratts (1985).

Para demonstração dos dados coletados nas fontes do IBGE (2020b) e do RI Social (MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2021), apresentamos o mapa do estado do Rio Grande do Sul com os territórios e famílias quilombolas identificadas nas 9 (nove) regiões funcionais e COREDEs do estado do Rio Grande do Sul e os equipamentos socioassistenciais CRAS e CREAS próximos a esses territórios, de acordo com a figura 3.

Figura 3 - Mapa do estado do RS com os territórios e famílias quilombolas e as unidades de CRAS e CREAS, conforme IBGE (2019) e RI Social(2021)



Fonte: Desenho do mapa da SPGG (RIO GRANDE DO SUL, 2020b), reconstruído e adaptado pela autora para fins deste estudo (2021), com base nos dados do IBGE (2020b).

Nota-se na figura 3 que, junto às comunidades quilombolas identificadas nas regiões do estado do RS, há referências de unidades de CRAS (n.119 municípios com CRAS implantado) e de CREAS (n. 55 municípios com CREAS implantado) nos territórios. O município de Aceguá consiste no único município com comunidades quilombolas que não possui CRAS e CREAS referenciados. Mesmo considerando que o município de Aceguá está

habilitado em gestão básica⁷² no SUAS, o que pressupõe a existência de, pelo menos, uma unidade de CRAS, entretanto, o município não possui ativas as unidades CRAS e CREAS em seu território por razões da gestão local. Destaca-se a importância do CRAS como principal referência das/os usuárias/os do SUAS nos territórios, sendo o equipamento onde se materializa o trabalho social com famílias na proteção social básica e o fortalecimento das seguranças de convívio social familiar e comunitário, de autonomia e de acolhida, tendo como objetivo a prevenção da fragilização dos vínculos e das situações de vulnerabilidade.

O CRAS é responsável pela gestão da rede socioassistencial de proteção social básica no território (BRASIL, 2009). Nesse sentido, este equipamento do SUAS tem como eixo estruturante, além da matricialidade sociofamiliar⁷³, a territorialização, a qual:

[...] refere à centralidade do território como fator determinante para a compreensão das situações de vulnerabilidade e risco sociais, bem como para seu enfrentamento. A adoção da perspectiva da territorialização se materializa a partir da descentralização da política de assistência social e consequente oferta dos serviços socioassistenciais em locais próximos aos seus usuários [...] (BRASIL, 2009, p. 13).

Assim, os equipamentos inscritos nos territórios de abrangência do SUAS consolidam o acesso aos direitos socioassistenciais, sendo que o CRAS “dada sua capilaridade nos territórios, se caracteriza como a principal porta de entrada do SUAS, ou seja, é uma unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de assistência social” (BRASIL, 2009, p.9). Considera-se que a inexistência de CRAS em determinados municípios pode dificultar o acesso da população aos direitos socioassistenciais.

Ressalta-se que, conforme informações do Ministério da Cidadania⁷⁴, há 595 CRAS ativos no estado do RS e 2 (dois) em processo de implantação (sendo 557 CRAS cofinanciados⁷⁵ com recurso federal em 480 municípios). Em relação ao CREAS⁷⁶, há 266 CREAS ativos no RS e 8 (oito) em processo de implantação (sendo 139 cofinanciados⁷⁷ com recurso federal em 107 municípios). Dessa forma, as unidades de CRAS apresentam uma quantidade maior que as unidades de CREAS, pois não são todos os municípios que possuem CREAS, por isso, nesta pesquisa o número de CRAS próximos às comunidades quilombolas se destaca em relação ao número de CREAS. Frente a isso, compreende-se que é preciso avançar em relação à ampliação da implantação de unidades

⁷² Conforme a PNAS/2004 o SUAS possui três níveis de habilitação: gestão inicial, básica ou plena (BRASIL, 2005). Há também os municípios que não são habilitados ao SUAS.

⁷³ Segundo as orientações técnicas do CRAS a matricialidade sociofamiliar “[...] se refere à centralidade da família como núcleo social fundamental para a efetividade de todas as ações e serviços da política de assistência social” (BRASIL, 2009, p. 12).

⁷⁴ Dado extraído do RI Social da Proteção Social Básica no mês de janeiro de 2022 (MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2022a).

⁷⁵ Aponta-se que alguns CRAS não são cofinanciados com recursos federais, sendo implantado com recursos próprios dos municípios. Em alguns municípios contam com os recursos do Fundo Estadual de Assistência Social.

⁷⁶ Dado extraído do RI Social da Proteção Social Especial no mês de janeiro de 2022 (MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2022b).

⁷⁷ Assim como o CRAS, alguns CREAS não são cofinanciados com recursos federais, sendo implantado com recursos próprios dos municípios. Em alguns municípios contam com os recursos do Fundo Estadual de Assistência Social.

de CREAS nos territórios de abrangência do SUAS, assim como na garantia do cofinanciamento de seus serviços e ofertas, uma vez que o CREAS consiste em um equipamento de referência no território para a acolhida e atendimento da população quilombola que vivencia as situações de violações de direitos.

Os equipamentos do SUAS e sua territorialização se organiza por porte populacional, bem como por níveis de habilitação intitulados gestão inicial, básica e plena. Cabe ressaltar que os municípios de grande porte dispõem de maior número de equipamentos de CRAS e CREAS, assim como maior rede socioassistencial, embora o estado do RS seja constituído em maior parte de municípios de pequeno porte. Estes muitas vezes não dispõem de CREAS em seus territórios, sendo necessária a organização das demandas da proteção social especial no âmbito da gestão ou através de outras estratégias próprias dos municípios.

Para que pudéssemos fazer a análise das informações do Censo SUAS CRAS e CREAS, foi fundamental discorrer sobre a compreensão de “território” que embasa nossas reflexões, a partir dos achados no referido documento, tendo em vista que o Censo SUAS apresenta o diagnóstico dos territórios acerca da execução das ofertas socioassistenciais. O território leva em consideração uma multiplicidade de determinantes sociais, econômicos e culturais. Santos (2011) situa o conceito de território usado, o qual abarca todas as ações e esferas da vida:

O território não é apenas o conjunto dos sistemas naturais e de sistemas de coisas superpostas; o território tem que ser entendido como o *território usado*, não o território em si. O território usado é o chão mais a identidade. A identidade é o sentimento de pertencer àquilo que nos pertence. O território é o fundamento do trabalho; lugar da residência, das trocas materiais e espirituais e do exercício da vida (SANTOS, 2011, p. 14 *grifos do autor*)

Desse modo, Santos (2011) traz uma visão mais ampla do território, ressaltando a identidade e o sentimento de pertencimento como aspectos que compõem esse espaço. Conforme Koga (2013) a concepção de território ultrapassa a delimitação de espaço físico, administrativo e divisão geográfica, sendo que inclui outras rugosidades e densidades da realidade social. Nesse sentido, considera-se o cotidiano das pessoas que vivenciam e se relacionam com estes territórios, os quais possuem singularidades. “É desse território de vivência que importa se aproximar para que possa ser estabelecido o lugar do território, de fato, nos pressupostos ideológicos das políticas sociais brasileiras” (KOGA, 2013, p.41).

Koga (2013) aponta que é necessário reconhecer as condições objetivas dos territórios onde a população vive, uma vez que estas condições apontam a necessidade das políticas sociais. Ainda, segundo esta autora, a direção das políticas sociais vem sendo segmentada para determinados públicos-alvo por características etárias, de renda ou vulnerabilidade, principalmente no âmbito da política de assistência social que, apesar de ter como diretriz de atuação o território, vem segmentando demandas e ofertas desconectadas de seus territórios.

Lahorgue (2016) destaca que o termo território vem de *territorium* em latim e seu conceito consiste em “[...] uma grande área ou extensão de terra delimitada, parte da terra ou de uma terra sob alguma jurisdição” (LAHORGUE, 2016, p.275). Nessa concepção, o território vincula-se com a noção de terra, bem como se inscreve como área, localidade, terreno, onde se nasce ou habita ou lugar com delimitação geográfica. Lahorgue (2016) ressalta o território como relação social, a territorialização como apropriação do espaço por um indivíduo, grupo ou Estado, sendo marcada pela relação de poder, e a territorialidade como fruto de interações sociais.

Frente a este último conceito de territorialidade, Lahorgue (2016) destaca cinco expressões da noção de territorialidade, quais sejam: a *moradia*, sendo esta um lugar de poder que possui marcadores e limites territoriais sobre uma área; as *disputas territoriais* nos espaços para demarcação de uma área; os *limites e marcações de poder territorial* que são materializadas nas fronteiras de domínio sobre uma área, envolvendo o papel do Estado; as *afirmações de poder e controle* sobre os espaços e; as *fronteiras fluídas* sem marcações “formais”, mas com poder instituído.

Ainda com base em Lahorgue (2016) a lógica territorial é utilizada por equipamentos ligados à política de assistência social no sentido de possibilitar uma maior aproximação da população, bem como busca estruturar unidades socioassistenciais em locais onde há maior vulnerabilidade e risco. Dessa maneira, o território consiste em uma ferramenta essencial para o planejamento e aprimoramento das políticas públicas, em conformidade com as necessidades e demandas dos/as usuários/as que as acessam. Nesse sentido, o SUAS apresenta uma construção sólida nos territórios de abrangência para o planejamento das ofertas socioassistenciais.

Em relação às legislações no âmbito da política de assistência social, ressalta-se que a PNAS de 2004 ressalta o território como base de organização dos serviços, programas, projetos e benefícios vinculados ao SUAS. Nesse sentido, “exige-se agregar ao conhecimento da realidade a dinâmica demográfica associada à dinâmica socioterritorial em curso” (BRASIL, 2005, p.43).

A NOB/SUAS 2012 aponta a territorialização como uma das diretrizes estruturantes para a gestão do SUAS, considerando a “[...] territorialização dos equipamentos de assistência social nas áreas de maior vulnerabilidade e risco” (BRASIL, 2012a, p.13) e a adoção do diagnóstico socioterritorial para retratar as realidades inscritas nos territórios.

No SUAS, a área de vigilância socioassistencial ligada à gestão do SUAS é proativa na identificação de indicadores que demonstram as demandas da população, bem como cabe a essa área o mapeamento do território e da cobertura de serviços, programas, benefícios e equipamentos do SUAS. Para isso, ressalta-se como ferramenta essencial desse mapeamento a elaboração do diagnóstico socioterritorial. O diagnóstico socioterritorial consiste em um instrumento de suma importância para as áreas estratégicas do SUAS, uma vez que ele possibilita a identificação das situações de vulnerabilidades e os determinantes de risco. De acordo com Brasil (2013a), o

diagnóstico socioterritorial aprofunda a leitura de determinada realidade, permitindo conhecer a população, as particularidades, as demandas e a estrutura da rede de proteção local dos territórios.

Cabe ressaltar que a política de assistência social se utiliza do porte populacional demográfico para caracterização de grupos territoriais, classificando os municípios em pequeno porte I, pequeno porte II, médio porte, grande porte e metrópole. Desse modo, leva-se em conta que “[...] quanto maior concentração populacional, maior será a necessidade de considerar as diferenças e desigualdades existentes entre os vários territórios de um município ou região” (BRASIL, 2005, p.45).

Frente à definição estabelecida para cada porte populacional na PNAS, a partir da realidade dos municípios, salienta-se que na atualidade as demandas complexas (como, por exemplo, de violências e de violações de direitos) estão disseminadas não só em municípios de maior porte, mas também naqueles municípios de pequeno porte.

De acordo com Brasil (2016, p. 23) o território consiste como um meio estratégico no SUAS para promoção da coletivização da reflexão sobre as situações, fomentando a busca de sua superação de forma coletiva. Assim, o espaço territorial e as territorialidades são elementos chaves para qualificar as ofertas socioassistenciais e para o conhecimento da realidade social de determinada população.

Considera-se a importância do debate acerca das territorialidades frente à relação dos povos quilombolas com a terra como meio necessário para a sua reprodução social, cultural e preservação histórica dos seus modos de ser e viver no mundo, tanto no meio rural como no meio urbano.

[...] Os quilombolas também se definem por relações específicas com o parentesco, a ancestralidade, as tradições e práticas culturais próprias. Entretanto, o território e o uso coletivo da terra são centrais na identidade e na sobrevivência física e cultural da comunidade quilombola. Garantir o direito à terra aos quilombolas (como para os indígenas) é fundamental para a sua existência física e cultural.” (SNAS, 2016, p. 83).

Dessa forma, salientamos a importância de se compreender os processos de territorialização e as expressões das territorialidades em que se inserem as comunidades quilombolas, bem como a interlocução e proximidade do SUAS com os territórios dessas comunidades.

A partir dos achados desta pesquisa no IBGE e Cadastro Único, o estado do RS tem 120 municípios com comunidades quilombolas. Cabe salientar que outras fontes e estudos podem trazer um número maior de territórios quilombola, conforme já foi enfatizado neste trabalho, no entanto, partindo das informações encontradas nesta pesquisa observou-se que na região sul (COREDE Sul, RF 5) se encontra uma maior quantidade de comunidades quilombolas.

O conhecimento das comunidades quilombolas presentes nos territórios de abrangência do SUAS, é uma via para que as equipes do SUAS adensem as mediações e os debates acerca da sua aproximação junto aos quilombos. Isso requer diálogos horizontais e construções de saberes entre equipes do SUAS e as comunidades quilombolas.

O Censo SUAS como um instrumento que permite delinear um diagnóstico dos municípios acerca de suas ações nos equipamentos socioassistenciais, se constitui como um meio de suma relevância para o fomento de estratégias para identificação das ofertas socioassistenciais dos municípios, podendo ser inclusive utilizado como um instrumento de avaliação e monitoramento dos serviços e equipamentos. Esta ferramenta é constituída por questionários específicos destinados para cada unidade socioassistencial, os quais são respondidos anualmente pelas equipes do SUAS. Através deste instrumento pôde-se nesta pesquisa conhecer as aproximações realizadas entre equipes de referência do SUAS dos CRAS e CREAS e as comunidades quilombolas, assim como as relações estabelecidas com o debate sobre a questão étnico-racial no âmbito dos serviços.

Segundo o Ministério da Cidadania, no estado do RS, 586 CRAS preencheram o Censo SUAS CRAS 2019 e 131 CREAS responderam o Censo SUAS CREAS 2019 (MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2022c). Para coletar e identificar as respostas dos municípios no Censo SUAS CRAS e CREAS 2019 se utilizou o dicionário de variáveis que descreve cada questão, o qual foi disponibilizado na própria base de dados do Censo SUAS. Salienta-se que houve dificuldades no percurso da realização da pesquisa no Censo SUAS CRAS e CREAS 2019, a partir da extração dos dados nas planilhas disponibilizadas pela SNAS, as quais em alguns campos não havia preenchimento dos municípios, ou havia um preenchimento equivocado em relação a pergunta solicitada. A pesquisadora também teve que identificar cada município na planilha do Censo SUAS CRAS 2019 disponibilizada no momento da pesquisa, pois não estavam descritos o nome dos municípios, apenas um número identificador. Cabe apontar que alguns municípios não responderam o Censo SUAS. Por estas razões os dados aqui apresentados devem levar em consideração estas questões.

Nesta pesquisa foram utilizados os dados do Censo SUAS CRAS e Censo SUAS CREAS do ano de 2019, uma vez que as informações do ano de 2019 foram as últimas informações sistematizadas e divulgadas publicamente pela Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) no momento em que foi realizada esta pesquisa. As questões e respectivas respostas do Censo SUAS CRAS e CREAS 2019 selecionadas neste estudo estão sistematizadas no quadro 24 do Apêndice B deste trabalho.

Para compreender as relações dos territórios de abrangência do CRAS com as comunidades quilombolas no estado do RS, destacam-se no quadro 17 os achados das questões número 32, 46 e 47 do Censo SUAS CRAS 2019.

Quadro 17 - Informações encontradas no Censo SUAS CRAS 2019 referente ao público presente no território de abrangência do CRAS

Censo SUAS	Perguntas	Respostas encontradas	Regiões Funcionais (RF) do RS
Censo SUAS CRAS 2019	32. Quais os públicos atendidos pela equipe volante?	Comunidade quilombola (n.14 municípios)	RF 2: n.3 municípios; RF 5: n.5 municípios; RF6: n. 4 municípios; RF 7: n. 1 município; RF 8: n. 1 município.
	46. Há povos e comunidades tradicionais no território de abrangência deste CRAS?	Sim (n.119 municípios)	RF 1: n.17 municípios; RF 2: n.16 municípios; RF 3 n.6 municípios; RF 4 n.9 municípios; RF 5 n.8 municípios; RF 6 n.8 municípios; RF 7 n.13 municípios; RF 8 n.14 municípios; RF 9 n.28 municípios.
	47. Caso sim, indique quais os povos e comunidades tradicionais existentes no território de abrangência	Comunidade quilombola (n.60 municípios)	RF 1: n. 9 municípios; RF 2: n. 6 municípios; RF 3: n.1 município; RF 4: n.7 municípios; RF 5: n.8 municípios; RF 6: n.6 municípios; RF 7: n.5 municípios; RF 8: n.9 municípios; RF 9: n.9 municípios.
		Povos de Matriz africana e de terreiro (n. 30 municípios)	RF 1: n.12 municípios; RF 2: n.4 municípios; RF 3: n.1 município; RF 4: n.3 municípios; RF 5: n.3 municípios; RF 6: n.3 municípios; RF 8: n.1 município; RF 9: n. 3 municípios.
		Imigrantes Haitianos (n. 3 municípios)	RF 1: n.1 município; RF 3: n.1 município; RF 7: n.1 município.

Fonte: Elaborado pela autora (2021) com base nos dados desta pesquisa.

O quadro 17 demonstra as questões referentes ao público do território de abrangência do CRAS e atendido pela equipe volante, nas quais foram selecionadas respostas referentes às comunidades quilombolas e povos de matriz africana e terreiro como categoria emergente. A questão número 32 se refere ao público atendido pela equipe volante, onde se selecionaram as respostas “comunidade quilombola”; “povos de matriz africana e de terreiro”, “outros”, “qual”. Foi possível encontrar n. 14 municípios que atendem comunidades quilombolas através de equipes volantes no CRAS. Não foi encontrada a resposta sobre povos de matriz africana e de terreiro nem outras respostas relacionadas a este estudo nesta questão. Os municípios que responderam esta questão estão

situados nas seguintes regiões funcionais (RF) do estado do RS: RF 2; RF 5; RF 6; RF 7 e RF 8. Destaca-se que a RF 5, COREDE Sul, se destaca em relação aos municípios que mais atenderam comunidades quilombolas pelas equipes volantes. Nenhum município da RF 1; RF 3; RF 4 e RF 9 respondeu a esta questão. Destaca-se que os municípios da RF 1 não responderam a esta questão, sendo que nesta RF 1 se situam os municípios de grande porte, metrópole e região metropolitana, dentre outros portes populacionais que possuem territórios quilombolas, inclusive, na metrópole Porto Alegre há um expressivo número de quilombos. Sabe-se que alguns destes municípios de maior porte possuem equipes volantes, no entanto, como foi identificado eles responderam que não atenderam as comunidades quilombolas pela equipe volante naquele período (2019).

Ressalta-se que as equipes volantes desenvolvem uma função importante no âmbito do território, pois se deslocam para as áreas mais distantes e dispersas, sendo que estabelece um contato mais próximo com os quilombos e povos e comunidades tradicionais em geral. O baixo cofinanciamento federal e a fragilidade na implementação das equipes volantes nos municípios impactam neste pouco atendimento das comunidades quilombolas pelas equipes volantes.

A questão 46 traz a pergunta se há povos e comunidades tradicionais no território de abrangência do CRAS, não se restringindo às comunidades quilombolas, mas a todos os povos e comunidades tradicionais assim reconhecidos (quilombolas, indígenas, ciganos, ribeirinhos, povos de matriz africana e terreiro, dentre outros). O total de n.119 municípios responderam que há povos e comunidades tradicionais nos territórios do CRAS em todas as regiões funcionais do estado do RS, se destacando os municípios da RF 9.

Na questão 47, onde se pergunta quais povos tradicionais têm no território de abrangência do CRAS, foram selecionadas na coleta de dados as seguintes respostas: “comunidade quilombola”, “povos de matriz africana e de terreiro”, “outros povos e comunidades tradicionais”, “quais?”. Um total de n. 60 municípios identificam comunidades quilombolas no território de abrangência do CRAS em todas as regiões funcionais do estado, destacando-se as regiões RF1, RF8 e RF 9 com maior número de comunidades quilombolas no território de abrangência do CRAS. Nesta resposta nota-se que a RF 5 (COREDE Sul) não se destaca como a região que mais apresenta quilombos nos territórios de abrangência do CRAS, o que, ao comparar com os dados encontrados no IBGE e no Cadastro Único é a região que mais se destaca com territórios e famílias quilombolas nos municípios, conforme demonstrado na Tabela 1 deste trabalho.

Além disso, também foram identificados n. 30 municípios com povos de matriz africana e de terreiro no território de abrangência do CRAS em maior parte das regiões funcionais do estado do RS, exceto na RF 7. A região funcional que se destaca em relação à identificação dos povos de matriz africana e de terreiro consiste na RF 1. Enfatiza-se que os povos de matriz africana e de terreiro representam os campos da cultura negra africana e da religiosidade, sendo uma informação importante neste estudo. Outros n.3 municípios (situados na RF 3, RF 7 e

RF 1) responderam que há imigrantes haitianos nos territórios de abrangência do CRAS, ao especificar a resposta “outros povos e comunidades tradicionais”. Cabe salientar que a população migrante não é caracterizada como povos e comunidades tradicionais, conforme solicita a pergunta. Desse modo, a resposta em relação aos migrantes haitianos está equivocada. Todavia, destacou-se esta resposta neste estudo para dar visibilidade que alguns municípios estão atendendo migrantes haitianos que também vivenciam os impactos da questão étnico-racial.

Destaca-se que há um reconhecimento da existência de territórios e comunidades quilombolas pelas equipes de referência dos CRAS. Entretanto, é preciso avançar ainda neste reconhecimento, a partir da ampliação das equipes volantes e estratégias para aproximação destes territórios, utilizando para isso ferramentas como o próprio Cadastro Único, o qual apresenta informações atualizadas sobre a identificação e situação das famílias quilombolas nos territórios.

5.1 AQUILOMBANDO A AGENDA DO SUAS

Um instrumento conceitual operativo se coloca, pois, na pauta das necessidades imediatas da gente negra brasileira. O qual não deve e não pode ser fruto de uma maquinação cerebral arbitrária, falsa e abstrata. Nem tampouco um elenco de princípios importados, elaborados a partir de contextos e de realidades diferentes. A cristalização dos nossos conceitos, definições ou princípios deve exprimir a vivência de cultura e de práxis da coletividade negra. Incorporar nossa integridade de ser total, em nosso tempo histórico, enriquecendo e aumentando nossa capacidade de luta.

(Abdias do Nascimento⁷⁸)

Os povos e comunidades quilombolas são uma pauta prioritária na agenda do SUAS, tendo em vista que a população quilombola vivencia diversas situações de vulnerabilidades sociais e desigualdades raciais. Por isso, o quilombo deve ocupar a agenda da política de assistência social nos seus processos de planejamento, formulação, execução, monitoramento e avaliação, assim como suas demandas devem ter ser priorizadas na gestão financeira e orçamentária pelos entes federados e nos processos de trabalho dos/as trabalhadores/as do SUAS. Isso demonstra a necessidade de racializarmos o debate por dentro das políticas setoriais, uma vez que o seu público vivencia os reflexos da questão étnico-racial que são estruturais nas relações sociais.

Os dados do Censo SUAS revelam a discussão realizada pelas equipes do SUAS no que diz respeito à diversidade étnico-racial e ao atendimento das comunidades quilombolas nos equipamentos de CRAS e CREAS. Nesse sentido o quadro 18 apresenta as informações encontradas nas perguntas número 14 e 48 do Censo SUAS CRAS do ano de 2019, conforme descritas no apêndice B.

⁷⁸ Citação de autoria de Abdias do Nascimento extraída da obra “O Quilombismo: documentos de uma militância pan-africanista”, conforme Nascimento (1980, p. 263).

Quadro 18 - Informações encontradas no Censo SUAS CRAS 2019 referente ao atendimento das comunidades quilombolas no CRAS e das demandas sobre a questão étnico-racial

Censo SUAS	Perguntas	Respostas encontradas	Regiões Funcionais (RF) do RS
Censo SUAS CRAS 2019	14. Em 2019, quais as cinco principais temáticas abordadas nos atendimentos coletivos realizados pelo PAIF?	Diversidade cultural, étnica e social (n. 88 municípios)	RF 1: n.16 municípios; RF 2: n. 8 municípios; RF 3: n. 7 municípios; RF 4: n.3 municípios; RF 5: n.5 municípios; RF 6: n. 4 municípios; RF 7: n. 7 municípios; RF 8: n.13 municípios; RF 9: n.25 municípios.
		Racismo (n.1 município)	RF 9: n. 1 município.
	48. Em 2019, este CRAS atendeu povos e comunidades tradicionais?	Comunidade quilombola (n. 46 municípios)	RF 1: n. 7 municípios; RF 2: n.5 municípios; RF 3: n.1 municípios; RF 4: n.5 municípios; RF 5: n.4 municípios; RF 6: n.5 municípios; RF 7: n.5 municípios; RF 8: n.9 municípios; RF 9: n.5 municípios.
Povos de Matriz africana e de terreiro (n. 18 municípios)		RF 1: n.7 municípios; RF 2: n. 3 municípios; RF 4: n.2 municípios; RF 5: n.2 municípios; RF 6: n.3 municípios, RF 9: n.1 município.	

Fonte: Elaborado pela autora (2021) com base nos dados desta pesquisa.

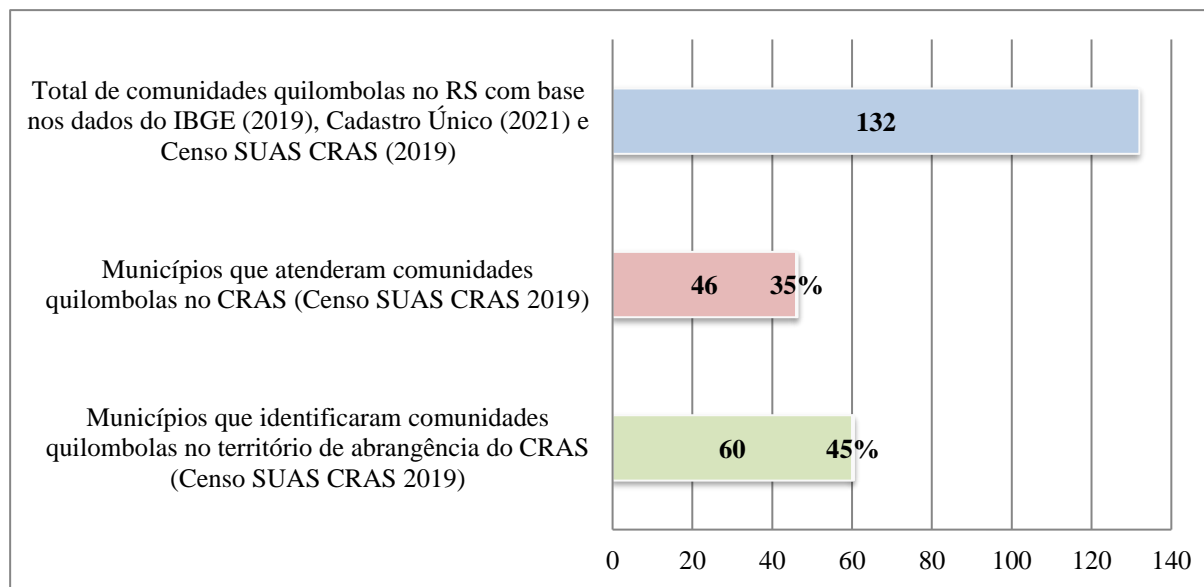
No quadro 18, a questão número 14 se refere às temáticas abordadas nos atendimentos coletivos do PAIF. Nos atendimentos coletivos do PAIF, a equipe técnica do CRAS tem espaço para abordar discussões com as/os usuárias/os sobre as suas demandas e necessidades coletivas, sendo este um espaço profícuo para o debate sobre as relações étnico-raciais junto às/aos usuárias/os. Nesta pesquisa foram selecionadas para a coleta das informações as respostas intituladas “diversidade cultural, étnica e social” e “outros, quais?”. Um total de n. 88 municípios do estado do RS abordaram nos atendimentos coletivos do PAIF no âmbito do trabalho social com famílias da proteção social básica o debate a respeito da diversidade cultural, étnica e social. Um (n.1) município da RF 9 (COREDE Nordeste) abordou o tema referente ao racismo nessas discussões dos atendimentos coletivos do PAIF. Destes n. 88 municípios, conforme cruzamento com as informações encontradas na questão 47 do Censo SUAS CRAS 2019, n. 21 municípios identificaram comunidades quilombolas no território de abrangência do CRAS em 2019 e n. 9 municípios identificaram povos de matriz africana e de terreiro. A região que mais apresentou a discussão nos atendimentos coletivos do PAIF acerca da diversidade cultura, étnica e social consiste na RF 9.

A questão número 14, em relação às discussões realizadas nos atendimentos coletivos do PAIF sobre diversidade cultural, étnica e social, se insere no debate acerca das relações étnico-raciais, apesar de não citar diretamente a questão racial na resposta. Considera-se que as respostas encontradas evidenciaram um número baixo de municípios que discutem nos atendimentos coletivos do PAIF a questão da diversidade cultural, étnica e social, se compararmos com a quantidade de CRAS ativos (595) e a quantidade de CRAS que preencheram o Censo SUAS em 2019 (586).

A questão 48 apresenta a pergunta se o CRAS atendeu povos e comunidades tradicionais em 2019. Nesta questão foram selecionadas na coleta de dados as seguintes respostas: “Sim, atendeu comunidade quilombola” e “Sim, atendeu povos de matriz africana e de terreiro”. Um total de n. 46 municípios responderam que atenderam comunidades quilombolas no CRAS em 2019 em todas as RFs e n. 18 municípios responderam que atenderam povos de matriz africana no CRAS em 2019 nas RFs 1, 2, 4, 5, 6 e 9. Observa-se que apesar de n. 60 municípios identificarem os quilombos nos territórios de abrangência do CRAS um número menor de municípios atendeu essa população no CRAS (n.46). O mesmo se aponta para os povos de matriz africana e de terreiro, onde n. 30 municípios identificaram essa população nos territórios de abrangência do CRAS, mas n. 18 municípios responderam que esse público foi atendido no equipamento.

Em relação aos quilombos, 1 (um) município da RF 2 – COREDE Vale do Taquari – 4 (quatro) municípios da RF 7 – COREDE Fronteira Noroeste, COREDE Missões e COREDE Celeiro – e, 7 (sete) municípios da RF 9 – COREDE Produção, COREDE Nordeste, COREDE Rio da Várzea e COREDE Médio Alto Uruguai – identificaram no território ou atenderam comunidades quilombolas no CRAS em 2019, mas não foram identificados quilombos nos dados do IBGE (2019) e do Cadastro Único (2021) apresentados neste estudo. Frente a isso, é importante destacar que neste processo de análise, além dos territórios quilombolas já identificados, na tabela 1 e no mapa da figura 3 – com os dados do IBGE (n. 83 territórios quilombolas) e do Cadastro Único (n.37 famílias quilombolas) – foram identificados no Censo SUAS CRAS mais n.12 municípios com quilombos que não tinham sido identificados nos referidos documentos. Sendo assim, temos um total de n.132 territórios quilombolas no estado do RS (que tem um total de n.497 municípios) o que indica um percentual de 26% de municípios do estado. De acordo com o Censo SUAS CRAS (2019), em relação às comunidades quilombolas e sua identificação ou atendimento no CRAS temos o seguinte gráfico 2:

Gráfico 2 - Comunidades quilombolas no estado do RS atendidas no CRAS em 2019, conforme o Censo SUAS CRAS 2019



Fonte: Elaborado pela autora (2021) com base nos dados desta pesquisa.

Observa-se no gráfico 2 que há n. 132 comunidades identificadas neste estudo, considerando as fontes consultadas: o IBGE (2019), o Cadastro Único (2021) e o próprio Censo SUAS CRAS 2019. É possível aferir que 35% das comunidades quilombolas foram atendidas pelo CRAS em 2019 e 45% foram somente identificadas no território do CRAS. Dos n. 120 municípios identificados no IBGE (2019) ou somente no Cadastro Único (2021) alguns deles não identificaram nos territórios de abrangência do CRAS comunidades quilombolas (n.70 municípios) e/ou não atenderam as comunidades quilombolas no CRAS em 2019 (n. 79 municípios), conforme o Censo SUAS CRAS 2019, representando uma quantidade bastante expressiva de quilombos sem proximidade com o CRAS naqueles municípios onde existem comunidades quilombolas.

No quadro 19 se apresentam os municípios que identificaram nos territórios ou atenderam comunidades quilombolas no âmbito do CRAS, conforme as informações extraídas das questões número 47 “indique quais os povos e comunidades tradicionais existentes no território de abrangência” e 48 “em 2019, este CRAS atendeu povos e comunidades tradicionais?” do Censo SUAS CRAS 2019. Cabe ressaltar que foi destacada, também no quadro 19, uma síntese das bases de dados onde foram identificadas as comunidades quilombolas neste estudo, quais sejam: IBGE, (2019) Cadastro Único (2021)⁷⁹ ou Censo SUAS CRAS (2019):

⁷⁹ Os dados apresentados neste quadro 19 referente ao Cadastro Único apresentam todos os municípios que têm ou não registrados neste instrumento famílias quilombolas.

Quadro 19 - Municípios identificados no Censo SUAS CRAS 2019 com comunidades quilombolas identificadas e/ou atendidas pelo CRAS

RF	COREDE	Município	Identificou (1) ou atendeu (2) quilombolas no CRAS (Censo SUAS 2019)	Base de dados de identificação das comunidades quilombolas		
				IBGE (2019)	CadÚnico (2021)	Censo SUAS CRAS (2019)
6	Fronteira Oeste	Alegrete	1 e 2	Sim	Sim	Sim
1	Metropolitano Delta do Jacuí	Alvorada	1	Sim	Sim	Sim
2	Vale do Taquari	Arroio do Meio	1 e 2	Sim	Sim	Sim
2	Vale do Rio Pardo	Arroio do Tigre	1 e 2	Sim	Sim	Sim
8	Jacuí Centro	Cachoeira do Sul	1 e 2	Sim	Sim	Sim
9	Nordeste	Cacique Doble	1	Não	Não	Sim
5	Sul	Canguçu	1 e 2	Sim	Sim	Sim
1	Vale do Rio dos Sinos	Canoas	1 e 2	Sim	Sim	Sim
9	Nordeste	Capão Bonito do Sul	1	Não	Não	Sim
4	Litoral	Capivari do Sul	1 e 2	Sim	Sim	Sim
7	Noroeste Colonial	Catuípe	1 e 2	Sim	Sim	Sim
5	Sul	Cerrito	1 e 2	Sim	Sim	Sim
1	Centro-Sul	Cerro Grande do Sul	1 e 2	Sim	Sim	Sim
8	Alto Jacuí	Colorado	1 e 2	Sim	Sim	Sim
9	Rio da Várzea	Constantina	1	Não	Não	Sim
9	Produção	Coqueiros do Sul	2	Não	Não	Sim
1	Centro-Sul	Cristal	1 e 2	Sim	Sim	Sim
2	Vale do Rio Pardo	Encruzilhada do Sul	1 e 2	Sim	Sim	Sim
8	Central	Formigueiro	1 e 2	Sim	Sim	Sim
8	Alto Jacuí	Fortaleza dos Valos	1 e 2	Sim	Sim	Sim
2	Vale do Rio Pardo	General Câmara	1 e 2	Sim	Sim	Sim
7	Missões	Giruá	1 e 2	Sim	Sim	Sim
1	Metropolitano Delta do Jacuí	Gravataí	1 e 2	Sim	Sim	Sim
1	Metropolitano Delta do Jacuí	Guaíba	1	Não	Sim	Sim

Fonte: Elaborado pela autora (2021) com base nos dados desta pesquisa.

(continuação)

RF	COREDE	Município	Identificou (1) ou atendeu (2) quilombolas no CRAS (Censo SUAS 2019)	Base de dados de identificação das comunidades quilombolas		
				IBGE (2019)	CadÚnico (2021)	Censo SUAS CRAS (2019)
9	Alto da Serra do Botucaraí	Jacuizinho	1 e 2	Sim	Sim	Sim
5	Sul	Jaguarão	1	Sim	Sim	Sim
2	Vale do Taquari	Lajeado	1 e 2	Sim	Sim	Sim
6	Campanha	Lavras do Sul	1	Sim	Sim	Sim
4	Litoral	Maquiné	1 e 2	Sim	Sim	Sim
9	Produção	Mato Castelhano	1 e 2	Não	Não	Sim
7	Celeiro	Miraguaí	1	Não	Não	Sim
5	Sul	Morro Redondo	1 e 2	Sim	Sim	Sim
4	Litoral	Mostardas	1 e 2	Sim	Sim	Sim
3	Campos de Cima da Serra	Muitos Capões	1 e 2	Sim	Sim	Sim
8	Central	Nova Palma	1 e 2	Sim	Sim	Sim
4	Litoral	Osório	1	Sim	Sim	Sim
4	Litoral	Palmares do Sul	1 e 2	Sim	Sim	Sim
5	Sul	Pedras Altas	1 e 2	Sim	Sim	Sim
5	Sul	Piratini	1	Sim	Sim	Sim
1	Metropolitano Delta do Jacuí	Porto Alegre	1 e 2	Sim	Sim	Sim
8	Jacuí Centro	Restinga Sêca	1 e 2	Sim	Sim	Sim
9	Médio Alto Uruguai	Rio dos Índios	1	Não	Não	Sim
2	Vale do Taquari	Roca Sales	1	Não	Não	Sim
9	Médio Alto Uruguai	Rodeio Bonito	1 e 2	Sim	Sim	Sim
6	Fronteira Oeste	Rosário do Sul	1 e 2	Sim	Sim	Sim
8	Alto Jacuí	Salto do Jacuí	1 e 2	Sim	Sim	Sim
7	Fronteira Noroeste	Santa Rosa	1 e 2	Não	Não	Sim
6	Fronteira Oeste	Santana do Livramento	1 e 2	Sim	Sim	Sim
7	Missões	Santo Ângelo	2	Não	Não	Sim
6	Fronteira Oeste	São Gabriel	1 e 2	Sim	Sim	Sim

Fonte: Fonte: Elaborado pela autora (2021) com base nos dados desta pesquisa.

(conclusão)

RF	COREDE	Município	Identificou (1) ou atendeu (2) quilombolas no CRAS (Censo SUAS 2019)	Base de dados de identificação das comunidades quilombolas		
				IBGE (2019)	CadÚnico (2021)	Censo SUAS CRAS (2019)
5	Sul	São José do Norte	1	Sim	Sim	Sim
8	Jacuí Centro	São Sepé	1 e 2	Sim	Sim	Sim
7	Celeiro	São Valério do Sul	1 e 2	Não	Não	Sim
9	Norte	Sertão	1 e 2	Sim	Sim	Sim
1	Centro-Sul	Tapes	1 e 2	Sim	Sim	Sim
4	Litoral	Terra de Areia	1 e 2	Sim	Sim	Sim
4	Litoral	Três Forquilhas	1	Sim	Sim	Sim
5	Sul	Turuçu	1	Sim	Sim	Sim
6	Fronteira Oeste	Uruguaiana	1 e 2	Sim	Sim	Sim
1	Metropolitano Delta do Jacuí	Viamão	1 e 2	Sim	Sim	Sim
9	Médio Alto Uruguai	Vicente Dutra	1	Não	Não	Sim
8	Jacuí Centro	Vila Nova do Sul	1 e 2	Sim	Não	Sim

Fonte: Elaborado pela autora (2021) com base nos dados desta pesquisa.

Na quarta coluna do quadro 19, foram indicados com o número 1 (um) os municípios que identificaram nos territórios do CRAS as comunidades quilombolas e, com o número 2, foram indicados os municípios que atenderam as comunidades quilombolas no CRAS. Para aqueles municípios que preencheram no Censo SUAS CRAS 2019 que identificaram e atenderam as comunidades quilombolas foram indicados os números “1 (um) e 2 (dois)” nesta quarta coluna. Ao total n. 62 municípios atenderam e/ou identificaram comunidades quilombolas nos territórios de abrangência do CRAS. Nota-se que alguns municípios, mesmo não sendo identificadas as comunidades quilombolas no IBGE ou no Cadastro Único fizeram atendimento ou identificaram seus territórios no âmbito do CRAS. Nesse sentido, o Censo SUAS também consiste em uma ferramenta de identificação dos territórios quilombolas, aprimorando assim as bases de dados utilizadas pelas equipes do SUAS para conhecer e se aproximar dos quilombos.

Frente ao Censo SUAS CREAS 2019, aponta-se no quadro 20 as informações encontradas referentes às questões número 12 e 44, conforme o questionário apresentado no apêndice B. Estas questões e suas respostas demonstram o atendimento das comunidades quilombolas no CREAS e as particularidades em relação as

demandas sobre a questão étnico-racial, destacando o atendimento às situações de discriminação étnico-racial acolhidas pelas equipes dos CREAS.

Quadro 20 - Informações encontradas no Censo SUAS CREAS 2019 referente ao atendimento das comunidades quilombolas no CREAS e das demandas sobre a questão étnico-racial

Censo SUAS	Perguntas	Respostas encontradas	Regiões Funcionais (RF) do RS
Censo SUAS CREAS 2019	12. Indique, no quadro abaixo, se o CREAS oferta atendimento, pelo PAEFI, para as seguintes situações e ciclos de vida:	Discriminação em decorrência da raça/etnia Ciclo de vida da(o) usuária(o) em situação de violência/violação de direitos: crianças e adolescentes (n. 81 municípios)	RF 1: n.22 municípios; RF 2: n.6 municípios; RF 3: n.7 municípios; RF 4: n.2 municípios; RF 5: n.8 municípios; RF 6: n.10 municípios; RF 7: n.7 municípios; RF 8: n.11 municípios; RF 9: n.8 municípios
		Discriminação em decorrência da raça/etnia Ciclo de vida da(o) usuária(o) em situação de violência/violação de direitos: mulheres adultas (n. 80 municípios)	RF 1: n.22 municípios; RF 2: n.6 municípios; RF 3: n.7 municípios; RF 4: n.2 municípios; RF 5: n.9 municípios; RF 6: n.10 municípios; RF 7: n.6 municípios; RF 8: n.10 município; RF 9: n.8 municípios.
		Discriminação em decorrência da raça/etnia Ciclo de vida da(o) usuária(o) em situação de violência/violação de direitos: homens adultos (n. 76 municípios)	RF 1: n.21 municípios; RF 2: n.6 municípios; RF 3: n.7 municípios; RF 4: n.2 municípios; RF 5: n.9 municípios; RF 6: n.9 municípios; RF 7: n.6 municípios; RF 8: n.9 municípios; RF 9: n.7 municípios.
		Discriminação em decorrência da raça/etnia Ciclo de vida da(o) usuária(o) em situação de violência/violação de direitos: com idosos/as (n. 73 municípios)	RF 1: n.20 municípios; RF 2: n.6 municípios; RF 3: n.7 municípios; RF 4: n.1 município; RF 5: n.8 municípios; RF 6: n.9 municípios; RF 7: n.5 municípios; RF 8: n.9 municípios; RF 9: n.8 municípios.
	44. Em 2019 este CREAS atendeu povos e comunidades tradicionais?	Comunidade quilombola (n. 6 municípios)	RF 1: 2 municípios; RF 5: 2 municípios; RF 6: 1 município; RF 8: 1 município.
		Povos de matriz africana e de terreiro (n.1 município)	RF 6: 1 município.

Fonte: Elaborado pela autora (2021) com base nos dados desta pesquisa.

Conforme o quadro 20, na questão número 12 sobre o atendimento do PAEFI às situações de violações de direitos, foi selecionada para coleta de dados nesta pesquisa a seguinte resposta: “Discriminação em decorrência da raça/etnia conforme o ciclo de vida da(o) usuária(o) em situação de violência/violação de direitos: crianças e adolescentes; mulheres adultas; homens adultos; idosas(os). Destaca-se que as crianças e adolescentes foi o ciclo etário que mais houve oferta de atendimento do PAEFI para as situações de discriminação étnico-racial (n.81 municípios), seguido de mulheres adultas (n.80 municípios), homens adultos (n. 76 municípios) e idosos/as (n. 73 municípios).

Ressalta-se a questão de gênero e a relação com as situações de discriminação étnico-racial, nas quais se destacaram o atendimento de mulheres no CREAS. Quando se destaca as mulheres nesta questão do Censo SUAS CREAS, se pensa, sobretudo, nas mulheres negras que são diretamente impactadas com o racismo estrutural que provoca cotidianamente as situações de discriminação étnico-racial e com o sexismo. Sobre a intersecção do racismo e sexismo na sociedade brasileira Lélia Gonzalez refere que:

O lugar em que nos situamos determinará nossa interpretação sobre o duplo fenômeno do racismo e do sexismo. Para nós o racismo se constitui como a sintomática que caracteriza a neurose cultural brasileira. Nesse sentido, veremos que sua articulação com o sexismo produz efeitos violentos sobre a mulher negra em particular (GONZALEZ, 2020, p. 76, grifos da autora).

Gonzalez (2020), em uma carta-denúncia de 1984, a qual foi assinada pelo Nzinga – Coletivo de Mulheres Negras, afirma ainda que:

[...] numa sociedade onde o racismo e o sexismo, enquanto fortes sustentáculos da ideologia de dominação, fazem dos negros e das mulheres cidadãos de segunda classe, não é difícil visualizar a terrível carga de discriminação a que está sujeita a mulher negra. A dimensão racial nos impõe uma inferiorização ainda maior, já que sofremos, como as outras mulheres, os efeitos da desigualdade sexual. Na verdade, ocupamos o polo oposto ao da dominação, representado pela figura do homem branco e burguês. Por isso mesmo constituímos o setor mais oprimido e explorado da sociedade brasileira (GONZALEZ, 2020, p.109).

Não é à toa que maior parte das/os usuárias/os que acessam o SUAS são as mulheres negras e a questão aqui apresentada sobre a discriminação étnico-racial retrata o reconhecimento do CREAS como um espaço de referência para o acolhimento dessas demandas. Dos n. 131 CREAS que responderam o Censo SUAS CREAS 2019 mais da metade dos CREAS atendem situações de violações de direitos ligadas à discriminação étnico-racial. Esta questão dividida pelos “ciclos de vida” é importante para identificar os segmentos populacionais que acessam os serviços do CREAS. Entretanto, também deve se ter uma análise para as outras identidades de gênero para além da cisgeneridade como as mulheres transgêneros, homens transgêneros, travestis, pessoas não binárias, entre

outras identidades. Acredita-se que esta questão se qualificaria como um indicador importante para os serviços socioassistenciais se abrangesse a diversidade das identidades de gênero, uma vez que, por exemplo, a população de lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, transgêneros, travestis, queer, intersexuais, assexuais, dentre outras identidades de gênero e sexualidades (LGBTQIA+), ao relacionarmos à questão racial, é muito atingida com as violências e discriminações.

Na questão número 44 sobre o atendimento aos povos e comunidades tradicionais no CREAS em 2019 foram selecionadas para coleta de dados nesta pesquisa as seguintes respostas: “Sim, Comunidade Quilombola”; “Sim, Povos de Matriz Africana e de terreiro”. Um total de n. 6 municípios responderam que atenderam no CREAS em 2019 povos quilombolas e n. 1 município respondeu que atendeu no CREAS em 2019 povos de matriz africana e de terreiro. Todos os 6 (seis) municípios que responderam que atenderam as comunidades quilombolas no CREAS também foram identificados pelo IBGE e Cadastro Único, de acordo com este estudo.

Embora se saiba que o CREAS atende as situações de violações de direitos, identifica-se um baixo número de atendimentos aos povos quilombolas e de matriz africana e de terreiro se comparado ao CRAS. Apontam-se as situações de violências, nas quais muitos povos quilombolas estão inseridos têm relação com os conflitos agrários, racismo ambiental, ameaças e invasões de grileiros, fazendeiros, empresários referente ao território quilombola que ferem os direitos constitucionais dos povos quilombolas. Qual é a aproximação do CREAS em relação a essas situações que se caracterizam como violação de direitos? Será que estas demandas chegam até os serviços deste equipamento? São questões a se pensar em relação ao atendimento dos povos quilombolas pelo CREAS, uma vez que este equipamento tem um papel fundamental junto a outros órgãos e organizações sociais para agir junto a essas situações de violações de direitos que sofrem a população quilombola. As situações dos povos de matriz africana e de terreiros também vivenciam violências frente à intolerância religiosa e ao racismo que são demandas para os serviços do CREAS. Nesta pesquisa apenas 1 (um) município com CREAS atendeu povos de matriz africana e de terreiros, sendo que no estado do RS existe uma grande representatividade dessa população.

Segundo Censo SUAS CRAS 2019, questão 48, quadro 18, em relação às duas regiões funcionais (RFs) que mais realizaram atendimento às comunidades quilombolas no CRAS são as regiões RF 8 (n.9 municípios) e RF 1 (n. 7 municípios). No CREAS, de acordo com o Censo SUAS CREAS 2019, questão 44, quadro 20, as regiões que se destacam no atendimento às comunidades quilombolas são a RF 1 (n.2 municípios) e a RF 5 (n.2 municípios). Desse modo, o COREDE Sul, RF 5 – região com maior quantidade de quilombos no estado do RS, conforme os dados encontrados nesta pesquisa – não destaca no atendimento às comunidades quilombolas no âmbito do CRAS. Já os municípios da RF 1, onde se situam a metrópole, a região metropolitana e os municípios ao entorno mais próximos da capital Porto Alegre, consistem nas regiões nas quais se destacam o atendimento às

comunidades quilombolas no âmbito do CRAS e CREAS. Também, cabe salientar que a RF 1, com diversos municípios de grande porte e metrópole, possui mais equipamentos nos municípios de CRAS e CREAS.

Ao considerar os achados da pesquisa aqui expostos é preciso enfatizar a necessidade de aprimoramento das ferramentas do SUAS, como o próprio questionário do Censo SUAS, para compreender e analisar as dimensões que interagem com a questão étnico-racial. Os equipamentos CRAS e CREAS, sobretudo seus serviços de PAIF e PAEFI, no âmbito do trabalho social com famílias de caráter preventivo ou especializado, necessitam estar atentos aos territórios quilombolas existentes nos territórios de abrangência destes equipamentos. Para isso, o Cadastro Único aliado às informações do Censo SUAS CRAS e CREAS e outras fontes como os movimentos sociais, organizações quilombolas e conselhos de direitos de participação da população negra, podem ser meios que irão contribuir para identificação dos quilombos nos territórios e conhecimento de sua situação e necessidades sociais.

No próximo capítulo serão abordados os instrumentais e as ações de educação permanente utilizadas pelas equipes do SUAS para o atendimento às comunidades quilombolas. Essas estratégias consistem como meio importante para o aquilombamento da agenda do SUAS, possibilitando ampliarmos o debate da questão étnico-racial nos serviços e o acolhimento das necessidades e demandas das/os usuárias/os negras/os.

5.2 EDUCAÇÃO PERMANENTE NO SUAS E A DISCUSSÃO SOBRE OS QUILOMBOS: TECENDO ESTRATÉGIAS

[...] educar, reeducar relações étnico-raciais implica aprender a negociar mudanças, nas relações entre pessoas, na organização da sociedade. [...] E começa-se perguntando: Podem pesquisas contribuir para educação das relações étnico-raciais? Pesquisas, como qualquer ação humana, se inscrevem em projetos de sociedade, de vida, assumidos, valorizados por quem se dedica a investigar. Investigações que se ocupam de políticas para educação, de projetos pedagógicos, de processos educativos, enraizados em referências teóricas historicamente situadas, tanto buscam compreender, como configurar, influenciar processos de estudar que resultem em aprendizagens e em consequentes ensinios.

(Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva⁸⁰)

Neste capítulo, destacamos a relevância dos processos de educação permanente e estratégias das equipes de referência do SUAS, as quais alicerçam os seus processos de trabalho. Para isso, apontamos o reconhecimento da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS) instituída em 2013, a qual está embasada em uma perspectiva político-pedagógica, visando a qualificação dos/as trabalhadores/as do SUAS, envolvendo

⁸⁰ Citação de autoria de Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva (2018) extraída do artigo “Educação das relações étnico-raciais nas instituições escolares”, conforme Silva (2018).

também conselheiros/as, gestores/as e usuários/as, a fim de garantir a execução e gestão do SUAS, de modo a promover os direitos socioassistenciais àqueles que acessam a política de assistência social.

Destaca-se o conceito de educação permanente proposto na PNEP/SUAS (2013), como sendo:

[...] o processo contínuo de atualização e renovação de conceitos, práticas e atitudes profissionais das equipes de trabalho e diferentes agrupamentos, a partir do movimento histórico, da afirmação de valores e princípios e do contato com novos aportes teóricos, metodológicos, científicos e tecnológicos disponíveis. Processo esse mediado pela problematização e reflexão quanto às experiências, saberes, práticas e valores pré-existentes e que orientam a ação desses sujeitos no contexto organizacional ou da própria vida em sociedade. (BRASIL, 2013b, p. 34)

Esse processo contínuo que envolve a educação permanente é materializado por uma perspectiva político-pedagógica que tem os seguintes princípios e diretrizes: a centralidade dos processos de trabalho e das práticas profissionais, considerando a gestão descentralizada e participativa do SUAS; o princípio da interdisciplinaridade, visando analisar as necessidades de forma multifacetada, de modo a reconhecer os saberes de cada área e os novos saberes construídos; o princípio da aprendizagem significativa que consiste no “[...] processo de aprendizagem que se desenvolve pela interiorização de novos conhecimentos, habilidades e atitudes a partir da mobilização dos saberes e experiências prévias do educando” (BRASIL, 2013b, p. 35); princípio da historicidade, considerando as múltiplas determinações e totalidade inscrita na realidade; e o desenvolvimento de capacidades e competências necessárias para atuação no SUAS.

Segundo Brasil (2013b), a PNEP/SUAS tem como objetivo “Institucionalizar, no âmbito do SUAS, a perspectiva político-pedagógica e a cultura da Educação Permanente, estabelecendo suas diretrizes e princípios e definindo os meios, mecanismos, instrumentos e arranjos institucionais necessários à sua operacionalização e efetivação” (BRASIL, 2013, p.27), tendo em vista a sua “[...]contribuição ao processo de aprimoramento da gestão do Sistema Único da Assistência Social e da qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais” (BRASIL, 2013b, p. 7).

No objetivo específico de “desenvolver junto aos trabalhadores da Assistência Social as competências e capacidades específicas e compartilhadas requeridas para a melhoria e qualidade continuada da gestão do SUAS e da oferta e provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais”, se aponta a necessidade de promover as capacidades, habilidades para qualificação da gestão e oferta dos serviços, o que frente à demanda dos/as usuários/as, cabe aprofundar o debate acerca da questão étnico-racial e dos quilombos dentro dos percursos formativos do SUAS.

Isso corrobora a importância do objetivo da PNEP/SUAS de instituir mecanismos considerando a participação dos/as representantes de usuários/as, conselheiros/as, trabalhadores/as do SUAS e instituições de ensino, a fim de formular diagnósticos das necessidades para as ações de educação permanente. Um espaço

profícuo para essa participação se constitui no Núcleo de Educação Permanente do SUAS (NUEP/SUAS) onde diversos sujeitos se reúnem para a discussão da política de educação permanente no SUAS a nível municipal, estadual ou federal.

Como desafios vinculados à PNEP/SUAS, ressalta-se o fomento de espaços compartilhados de formação para todos/as trabalhadores/as que compõem as equipes de referência do SUAS, em seus diferentes níveis de escolaridade. Além disso, destaca-se a necessidade de formação de trabalhadores/as que atuam na rede socioassistencial – nas entidades socioassistenciais de execução indireta referenciadas aos equipamentos socioassistenciais – uma vez que estes/as trabalhadores/as atendem uma grande parcela da população que acessa os serviços socioassistenciais. Um exemplo disso, consiste na oferta dos grupos do SCFV, os quais, além de serem ofertados diretamente nos CRAS, são ofertados nas diversas unidades descentralizadas no território junto a rede referenciada ao CRAS.

Assim, enfatiza-se a importância de afirmarmos no SUAS a cultura da educação permanente nos processos de trabalho do SUAS. Para isso é preciso o reconhecimento por parte dos/as gestores/as, trabalhadores/as e conselheiros/as do SUAS da relevância dessa cultura integrada aos espaços sócio-ocupacionais desta política, compreendendo que “ [...] não é algo dado e sim algo a ser construído cotidianamente nas relações de trabalho e nos territórios em que se inserem as equipes de trabalhadores” (FERNANDES, 2016, p.81).

Nesse sentido, como forma de ampliar esta cultura da educação permanente no interior dos serviços socioassistenciais, conforme Fernandes (2016) se faz necessário o fomento de ações que assegurem como uma forma de gestão do trabalho as experiências de educação permanente no SUAS, sendo isto um meio para valorização dos/as trabalhadores/as do SUAS. Para Fernandes (2016, p.88) é então, nesse contexto, que a perspectiva da educação permanente aparece como “[...] um princípio reorganizador dos processos educativos de trabalhadores e trabalhadoras do SUAS”. Para a autora tal orientação:

[...] propõe-se a superar as concepções dominantes e as práticas escolarizadas, disseminando novas práticas de formação [...], valorizando as aprendizagens advindas das situações de trabalho, das reflexões dos coletivos que discutem os programas e ações do sistema, incluindo os conselhos locais de controle social, espaços de participação popular e democrático e, portanto, de reflexão crítica sobre a condução do SUAS (FERNANDES, 2016, p.88).

Dessa forma, para Fernandes (2016) o debate acerca da educação permanente no SUAS implica em:

[...] uma nova forma de gestão e arranjos institucionais, para que os serviços tornem-se espaços de aprendizagem; para que se efetive a intersetorialidade e a interlocução da rede socioassistencial; para que os processos de trabalho possam ser objeto de reflexão crítica e problematização; para que se constitua um “espaço público” na equipe para discussão das situações de trabalho, e estas indiquem quais saberes são

necessários para qualificação do atendimento ao usuário e melhorias das condições de trabalho dos trabalhadores do SUAS (FERNANDES, 2016, p.89).

Ainda em relação aos processos formativos de educação permanente realizados pelas equipes dos SUAS destaca-se que eles:

[...] podem ou não contribuir com a consolidação da política dentro dos preceitos normativos; podem ou não reconhecer a importância dos espaços participativos e democráticos; os saberes e habilidades em discussão podem instrumentalizar os sujeitos envolvidos tanto para manter uma lógica assistencialista e a retração do Estado ou atuarem na perspectiva dos direitos socioassistenciais; entre outros aspectos. (FERNANDES, 2016, p.89).

Sobre isso se salienta que nos processos de trabalho estão inscritos projetos profissionais antagônicos que podem fortalecer os princípios democráticos da política de assistência social, mas também podem ancorar uma intervenção imediatista, fragmentada, empirista e clientelista. Essa reflexão é importante, a fim de compreendermos que não há neutralidade nos processos de educação permanente, os sujeitos colocam suas concepções, visões de mundo, análises ligadas a um determinado projeto societário.

Nesses processos de trabalho no âmbito do SUAS, os quais estão imersos por contradições da realidade social, é que as equipes dos SUAS reconhecem nos territórios as desproteções sociais ali presentes. Para isso segundo Fernandes (2016) os/as trabalhadores/as – “acionam um conjunto de conhecimentos e de habilidades profissionais, disputam espaços e projetos políticos, organizam-se coletivamente para as mudanças e, principalmente, se deparam com as necessidades sociais contemporâneas” (FERNANDES, 2016, p.122), que se caracterizam pelas múltiplas expressões da questão social.

Sobre a qualificação dos serviços socioassistenciais Rizzotti (2011) refere ainda que “[...] deve-se convergir para o aprimoramento da leitura crítica da realidade e em ações que privilegiem a gestão democrática e o protagonismo dos usuários em quaisquer que sejam os espaços profissionais e institucionais” (RIZZOTTI, 2011, p. 78). Esse movimento de aprimorar a análise crítica da realidade é uma das ferramentas que devem ser construídas no âmbito da educação permanente junto aos/às trabalhadores/as do SUAS.

Também é importante frisar que, nas experiências de educação permanente, a função crítica do questionamento pertinente ao modo de fazer é fundamental, ou seja: como estamos trabalhando com as comunidades quilombolas? Existem territórios quilombolas no nosso território de atuação? Quais são as necessidades sociais que demandam? Conhecemos suas potencialidades e modos de ser e viver? Enfim, sem a pretensão de responder aqui, essas perguntas devem fazer parte do trabalho no âmbito do SUAS, como no cotidiano dos CRAS e CREAS, por exemplo. É a reflexão na ação que proporciona ao profissional questionar-se e repensar o modo de intervenção, de trabalhar e de dialogar é como revisitar o pensamento que o levou a fazer

determinada ação, e, nesse processo, “[...] poder pensar em novas estratégias de ação [...] pensar de forma coletiva, construindo junto àqueles que são beneficiados com o serviço prestado, razão do fazer profissional (FERNANDES, 2016, p. 123).

Aponta-se que para o desenvolvimento da perspectiva político-pedagógica da educação permanente no SUAS, o respeito à diversidade e especificidades territoriais para formulação dessas ações de educação permanente. Esta é uma estratégia crucial para a participação dos/as usuários/as que têm no território a expansão de sua cultura, ancestralidade, subsistência como as comunidades quilombolas. É a partir do diálogo com estas comunidades que se pode construir uma perspectiva político-pedagógica que caminhe na direção do respeito à diversidade étnica neste território, de sua história, memória, tradições culturais, sendo que estes elementos aprimoram a execução do trabalho social com famílias de modo que contemple a pluralidade e o atendimento das particularidades das famílias presentes no território.

A partir das reflexões que embasam a compreensão da importância da educação permanente e sua interlocução com o objeto de estudo desta investigação podemos dizer que, a questão étnico-racial não vem sendo efetivamente abordada nas ações e problematizações pelas equipes técnicas, apesar de perpassar as discussões das/os usuárias/os nos espaços coletivos, conforme nos aponta Ferreira (2016, p. 190) em sua pesquisa: “[...] apesar de silenciada nas falas dos (as) psicólogos e assistentes sociais entrevistados (as), as nuances do debate étnico-racial irromperam partindo de iniciativa dos (as) usuários durante as atividades em grupo do PAIF [...]”. Frente a isto é essencial enfatizar o debate da questão étnico-racial no âmbito da execução e gestão dos serviços do SUAS, uma vez se faz necessário:

[...] colaborar de forma socioeducativa com a produção de conhecimento crítico, com vistas à construção de formas alternativas que prezem pela valorização do segmento negro, combate e especialmente prevenção de percepções estereotipadas, preconceituosas ou mesmo aproximadas à discriminação racial (FERREIRA, 2016, p. 192).

O Censo SUAS CRAS e CREAS apresentam questões em relação aos instrumentais utilizados pelas equipes técnicas nesses equipamentos e as ações de educação permanente para o atendimento às comunidades quilombolas. No quadro 21 destacam-se as questões número 49 e 53 do Censo SUAS CRAS 2019 e suas respectivas respostas. Essas questões também constam no Apêndice B deste estudo.

Quadro 21 - Informações encontradas no Censo SUAS CRAS 2019 referente aos instrumentais utilizados pelas equipes do SUAS e ações de educação permanente sobre os povos e comunidades tradicionais

Censo SUAS	Perguntas	Respostas encontradas	Regiões Funcionais (RF) do RS
Censo SUAS CRAS 2019	49. Para o atendimento a comunidades tradicionais a equipe de referência deste CRAS possui:	Capacitação específica (n. 22 municípios)	RF 1: n. 6 municípios; RF 2: n. 3 municípios; RF 3: n. 1 município; RF 4: n. 2 municípios; RF 5: n. 3 municípios; RF 6: n. 1 município; RF 7: n. 3 municípios; RF 8: n. 1 município; RF 9: n. 2 municípios.
		Estratégias/ Metodologias específicas de atendimento (n. 43 municípios)	RF 1: n. 5 municípios; RF 2: n. 9 municípios; RF 3: n. 2 município; RF 4: n. 4 municípios; RF 5: n. 4 municípios; RF 6: n. 3 municípios; RF 7: n. 6 municípios; RF 8: n. 3 municípios; RF 9: n. 7 municípios.
		Diagnóstico específico sobre as vulnerabilidades das comunidades atendidas (n. 44 municípios)	RF 1: n. 6 municípios; RF 2: n. 4 municípios; RF 3: n. 1 município; RF 4: n. 1 município; RF 5: n. 5 municípios; RF 6: n. 6 municípios; RF 7: n. 6 municípios; RF 8: n. 6 municípios; RF 9: n. 9 municípios
		Profissionais com vivência e/ou experiências específicas junto às comunidades atendidas (n. 32 municípios)	RF 1: n. 4 municípios; RF 2: n. 4 municípios; RF 3: n. 1 município; RF 5: n. 5 municípios; RF 6: n. 4 municípios; RF 7: n. 4 municípios; RF 8: n. 2 municípios; RF 9: n. 8 municípios
		Profissionais que sejam membros da comunidade/grupo tradicional (n. 23 municípios)	RF 1: n. 2 municípios; RF 2: n. 3 municípios; RF 3: n. 1 município; RF 4: n. 1 município; RF 5: n. 5 municípios; RF 6: n. 1 município; RF 7: n. 4 municípios; RF 9: n. 6 municípios
		Articulação com órgãos públicos que possuem atuação específica junto às comunidades atendidas (Ex: FUNAI; INCRA etc) (n. 50 municípios)	RF 1: n. 7 municípios; RF 2: n. 5 municípios; RF 3: n. 2 municípios; RF 4: n. 6 municípios; RF 5: n. 2 municípios; RF 6: n. 4 municípios;

Fonte: Elaborado pela autora (2021) com base nos dados desta pesquisa.

(conclusão)

Censo SUAS	Perguntas	Respostas encontradas	Regiões Funcionais (RF) do RS
Censo SUAS CRAS 2019	49. Para o atendimento a comunidades tradicionais a equipe de referência deste CRAS possui:	Articulação com órgãos públicos que possuem atuação específica junto às comunidades atendidas (Ex: FUNAI; INCRA etc) (n. 50 municípios)	RF 7: n. 6 municípios; RF 8: n. 2 municípios; RF 9: n.16 municípios.
		Articulação com entidades ou organizações da sociedade civil de representação ou defesa de direitos das comunidades atendidas (n. 51 municípios)	RF 1: n. 6 municípios; RF 2: n. 8 municípios; RF 3: n. 2 municípios; RF 4: n. 6 municípios; RF 5: n. 3 municípios; RF 6: n. 6 municípios; RF 7: n. 4 municípios; RF 8: n. 4 municípios; RF 9: n.12 municípios.
	53. Nos últimos 12 meses, a Unidade proporcionou ou facilitou a participação das(os) suas/seus profissionais em capacitação sobre os seguintes temas?	Diversidade étnico-racial (questão racial, comunidades indígenas, povos e comunidades tradicionais etc.) (n.68 municípios)	RF 1: n.14 municípios; RF 2: n.8 municípios; RF 3: n.2 municípios; RF 4: n.4 municípios; RF 5: n.8 municípios; RF 6: n.5 municípios; RF 7: n.8 municípios; RF 8: n.8 municípios; RF 9: n.11 municípios.

Fonte: Elaborado pela autora (2021) com base nos dados desta pesquisa.

No quadro 21, a questão número 49 que pergunta sobre os instrumentais ou ações realizadas pela equipe do CRAS para atendimento às comunidades tradicionais não é uma pergunta específica sobre as comunidades quilombolas, ou seja, ela abrange todos os povos e comunidades tradicionais que o CRAS já atendeu no território. As respostas selecionadas nesta questão foram: “capacitação específica”, “estratégias/ metodologias específicas de atendimento”, “diagnóstico específico sobre as vulnerabilidades das comunidades atendidas” “profissionais com vivência e/ou experiências específicas junto às comunidades atendidas”, “profissionais que sejam membros da comunidade/grupo tradicional”, “articulação com órgãos públicos que possuem atuação específica junto às comunidades atendidas (Ex: FUNAI; INCRA etc)”, “articulação com entidades ou organizações da sociedade civil de representação ou defesa de direitos das comunidades atendidas”. Um total de n. 104 municípios responderam esta questão, sendo que majoritariamente as regiões funcionais (RFs) preencheram todas as respostas elencadas, exceto a RF 4 que não preencheu a resposta “profissionais com vivência e/ou experiências específicas junto às comunidades atendidas” e a RF 8 que não preencheu a resposta “profissionais que sejam membros da comunidade/grupo tradicional”.

Ainda sobre a questão número 49 o instrumental ou mediação mais utilizada pela equipe do CRAS é a “articulação com entidades ou organizações da sociedade civil de representação ou defesa de direitos das comunidades atendidas” (n. 51 municípios) seguido da “articulação com órgãos públicos que possuem atuação específica junto às comunidade atendidas (Ex: FUNAI; INCRA etc)” (n. 50 municípios), “diagnóstico específico sobre as vulnerabilidades das comunidades atendidas” (n.44 municípios), “estratégias/ metodologias específicas de atendimento” (n. 43 municípios). As demais atividades que apareceram em menor quantidade de municípios são “profissionais com vivência e/ou experiências específicas junto às comunidades atendidas” (n.32 municípios), “profissionais que sejam membros da comunidade/grupo tradicional” (n.23 municípios) e “capacitação específica” (n. 22 municípios).

Este dado demonstra que, apesar de serem identificadas nesta pesquisa que as equipes realizam diagnóstico das vulnerabilidades das comunidades e estratégias metodológicas específicas para atendimento dos povos e comunidades tradicionais – ações que demandam o conhecimento e estudo da realidade dessas comunidades – no entanto um menor número de municípios realizou capacitação específica para o atendimento de povos e comunidades tradicionais no CRAS, o que demonstra a necessidade de avanço nas ações de educação permanente.

Frente a isso, ressalta-se que a educação permanente consiste em uma estratégia de suma relevância no SUAS para que as/os trabalhadoras/es do SUAS possam conhecer as realidades das comunidades tradicionais e como as particularidades da questão étnico-racial incidem na vida dessas populações. As ações de educação permanente, para além de espaços de educação formal e institucional, são fomentadas no cotidiano dos processos de trabalho no SUAS, nos espaços coletivos, no controle social e outros espaços de participação das/os trabalhadoras/es e usuárias/os do SUAS, junto às universidades, movimentos sociais e a outros coletivos e organizações interessadas nesta discussão. Enfatiza-se a necessidade de fortalecimento destes espaços de educação permanente frente à discussão acerca dos quilombos e outros povos e comunidades tradicionais, tendo em vista a baixa quantidade de municípios que realizaram capacitações específicas para o atendimento dos povos e comunidades tradicionais. Uma das formas de contribuir com a reflexão crítica sobre os processos de trabalho no SUAS e mediações de trabalho junto às comunidades quilombolas é a valorização de profissionais que são membros da comunidade e que podem, a partir de suas vivências, contribuir com a construção de saberes e com as ações de educação permanente, a partir dos modos de ser e viver nos quilombos. Assim, considera-se que esses profissionais necessitam serem ampliados nas equipes de referência do SUAS.

Em relação às articulações realizadas com as entidades ou organizações da sociedade civil, observa-se a proximidade de algumas entidades do estado do RS com os povos e comunidades tradicionais. São entidades que estão inseridas e consolidadas inclusive no meio rural e que possuem expertise neste campo. Além disso, há organizações que estão inseridas nos espaços de participação da população negra, como os conselhos de direitos

da comunidade negra. Os órgãos públicos também se apresentaram como um dos mais acionados, como o INCRA no caso das comunidades quilombolas ou órgãos similares. Essa articulação com os órgãos públicos é essencial para o fortalecimento da responsabilidade estatal na garantia de direitos junto aos povos e comunidades tradicionais.

A questão número 53 pergunta se “nos últimos 12 meses, a unidade proporcionou ou facilitou a participação das(os) suas/seus profissionais em capacitação sobre os seguintes temas?” Esta questão se refere às ações de educação permanente como capacitações realizadas para equipes em relação aos temas propostos no questionário. Foram selecionadas para coleta de informações da pesquisa as seguintes respostas: “diversidade étnico-racial (questão racial, comunidades indígenas, povos e comunidades tradicionais etc.)”, “outros”, “especifique”. Estas respostas selecionadas também abrangem para além das comunidades quilombolas, outros povos e comunidades tradicionais e a discussão acerca da questão racial. Um total de n. 68 municípios em todas as regiões funcionais (RFs) do estado responderam que nos 12 últimos meses realizaram capacitações relacionadas ao estudo da diversidade étnico-racial, destacando-se as regiões RF 1 (n.14 municípios) e RF 9 (n.11 municípios) como as que mais realizaram essas capacitações. Neste dado se incluem inclusive os municípios que não possuem povos e comunidades quilombolas no território de abrangência do CRAS. Destaca-se que não foram identificadas nesta questão outras categorias que tivessem relação com os descritores desta pesquisa.

No quadro 22 abaixo, se apresentam as questões número 46 e 55 do Censo SUAS CREAS 2019 relacionadas aos instrumentos utilizados pelas equipes dos CREAS e as ações de educação permanente em específico sobre os quilombos (questão 46) e para os povos e comunidades tradicionais em geral (questão 55). Essas questões também constam no apêndice B deste trabalho.

Quadro 22 - Informações encontradas no Censo SUAS CREAS 2019 referente aos instrumentais utilizados pelas equipes do SUAS e ações de educação permanente sobre os quilombos e povos e comunidades tradicionais

Censo SUAS	Perguntas	Respostas encontradas	Regiões Funcionais (RF) do RS
Censo SUAS CREAS 2019	46. Indique as ações e atividades realizadas pelas(os) profissionais deste CREAS em relação aos indivíduos e famílias quilombolas	Consultas à comunidade/povo/lideranças (n. 3 municípios)	RF 6: n. 2 municípios; RF 9: n. 1 município..
		Deslocamento para os territórios dessas comunidades (n. 2 municípios)	RF 1: n. 1 município; RF 6: n. 1 município.
		Metodologia específica de acompanhamento (n. 1 município)	RF 6: n. 1 município.

Fonte: Elaborado pela autora (2021) com base nos dados desta pesquisa.

(conclusão)

Censo SUAS	Perguntas	Respostas encontradas	Regiões Funcionais (RF) do RS
Censo SUAS CREAS 2019	46. Indique as ações e atividades realizadas pelas(os) profissionais deste CREAS em relação aos indivíduos e famílias quilombolas	Articulação com Conselho Tutelar para questões específicas desse público (n. 4 municípios)	RF 1: n. 2 municípios; RF 5: n. 1 município; RF 6: n. 1 município.
		Articulação com o conselho de direitos voltados a questões específicas desse público (n. 1 município)	RF 6: n. 1 município.
	55. Nos últimos 12 meses, a unidade proporcionou ou facilitou a participação das(os) suas(seus) profissionais em capacitação sobre os seguintes temas?	Diversidade étnico-racial (questão racial, comunidades indígenas, povos e comunidades tradicionais etc) (9 municípios)	RF 1: 3 municípios; RF 2: 1 município; RF 3: 2 municípios; RF 5: 2 municípios; RF 6: 1 município.
		Racismo (1 município)	RF 1: 1 município

Fonte: Elaborado pela autora (2021) com base nos dados desta pesquisa.

Conforme apresentada no quadro 22, a questão número 46 questiona sobre as atividades que são realizadas nos CREAS pelos/as profissionais para os indivíduos e famílias quilombolas. Diferente da questão 49 do Censo SUAS CRAS 2019, o Censo SUAS CREAS 2019 traz nesta questão em específico a comunidade quilombola. Nesta questão 46 foram selecionadas para coleta das informações desta pesquisa as seguintes respostas: “consultas à comunidade/povo/lideranças”; “deslocamento para os territórios dessas comunidades”; “metodologia específica de acompanhamento”; “articulação com organizações e movimentos sociais que visam a promoção e defesa dos direitos desse público em particular”; “articulação local com órgãos governamentais com atuação junto a esse público (ex. Fundação Palmares, secretarias/coordenações de igualdade racial, INCRA, órgãos ambientais etc)”; “articulação com Conselho Tutelar para questões específicas desse público”; “articulação com o conselho de direitos voltados a questões específicas desse público”; “ações de mobilização e sensibilização para o enfrentamento das situações de violação de direitos específicas desse público”; “ações específicas com grupo de mulheres para o reconhecimento/enfrentamento das situações de violência doméstica e demais formas de violação de direitos”; “ações coletivas que envolvam esta população (mutirões, campanhas, oficinas, seminários etc)”; “outra. Informe qual”.

Apenas n. 6 municípios responderam a esta questão das RFs 1, 5, 6 e 9. As respostas que os municípios preencheram foram as 5 (cinco) seguintes: consultas à comunidade/povo/lideranças (n. 3 municípios), deslocamento para os territórios dessas comunidades (n. 2 municípios), metodologia específica de acompanhamento (n. 1 município), articulação com Conselho Tutelar para questões específicas desse público (n. 4

municípios) e articulação com o conselho de direitos voltados a questões específicas desse público (n. 1 município). Assim como na questão número 44 do Censo SUAS CREAS em relação ao baixo atendimento das comunidades quilombolas no CREAS, salienta-se que este é um baixo número de ações realizadas pelos municípios acerca da educação permanente e outras atividades. As respostas que se destacam são a “articulação com Conselho Tutelar para questões específicas desse público” (n.4) – a qual pressupõe uma informação acerca de crianças e adolescentes quilombolas – e a resposta “consultas à comunidade/povo/lideranças” (n.3), sendo esta uma estratégia fundamental na proximidade com as comunidades quilombolas, uma vez que para qualificar o trabalho social com famílias no SUAS é imprescindível estabelecer uma relação com as lideranças e representações destas comunidades, para conhecer a comunidade, seu território, as relações nele estabelecidas e as necessidades das famílias quilombolas.

As ações de “articulação com organizações e movimentos sociais que visam à promoção e defesa dos direitos desse público em particular”; “articulação local com órgãos governamentais com atuação junto a esse público (ex. Fundação Palmares, secretarias/coordenações de igualdade racial, INCRA, órgãos ambientais etc)”; “ações de mobilização e sensibilização para o enfrentamento das situações de violação de direitos específicas desse público”; “ações específicas com grupo de mulheres para o reconhecimento/enfrentamento das situações de violência doméstica e demais formas de violação de direitos”; “ações coletivas que envolvam esta população (mutirões, campanhas, oficinas, seminários etc)”, não foram citadas pelos municípios que responderam esta questão 46 no Censo SUAS CREAS 2019. Consideram-se essas estratégias não citadas pelos municípios como relevantes para garantia dos direitos da população quilombola, principalmente se tratando das situações de violações de direitos acolhidas pelos CREAS.

A questão 55 traz a pergunta se “nos últimos 12 meses, a unidade proporcionou ou facilitou a participação das(os) suas(seus) profissionais em capacitação sobre os seguintes temas?”, apresentando múltiplas respostas para os municípios preencherem. Nesta questão foram selecionadas para coleta das informações desta pesquisa as seguintes respostas: “diversidade étnico-racial (questão racial, comunidades indígenas, povos e comunidades tradicionais etc).” e “outros, especifique”. Cabe salientar que esta questão diz respeito a todos os povos e comunidades tradicionais, não se restringindo às comunidades quilombolas. Um total de n. 9 municípios responderam esta questão da RF 1, 2, 3, 5 e 6. Os municípios da RF 4, 7, 8 e 9 não preencheram a resposta desta questão. Destaca-se que a RF1 foi a que apresentou maior quantitativo de respostas nesta questão pelos municípios. Na RF 1, 1 (um) destes 9 municípios respondeu em “outros, especifique” a discussão sobre racismo. Assim como nas outras questões sobre o CREAS esta questão também demonstrou um baixo número de respostas por parte dos municípios.

Embora na análise dos dados da pesquisa documental do Censo SUAS CRAS e CREAS sejam possíveis captar informações relevantes sobre a educação permanente e sobre o reconhecimento da existência dos quilombos, dos povos tradicionais e da necessidade de se buscar conhecimento sobre essas comunidades, não é possível desvelar profundamente as experiências de educação permanente e as metodologias que as equipes técnicas vivenciam. No processo de educação permanente, o modo como a construção de conhecimento acontece é fundamental para contribuir com o acesso aos direitos socioassistenciais. Esse processo de construção de conhecimento deve ser alicerçado por meio do diálogo, das trocas de experiências, da socialização e construção de saberes entre trabalhadoras/es do SUAS e usuárias/os. Somente assim as aprendizagens significativas se fazem presentes neste cotidiano dos processos de trabalho no SUAS, dando sentido ao trabalho profissional e a materialização dos direitos socioassistenciais e aqui nos referimos aos direitos dos povos quilombolas. Essa metodologia é importante para assegurar a horizontalidade no âmbito da produção das ações de educação permanente, sobretudo, quando essas ações dizem respeito aos povos quilombolas, uma vez que ainda se faz necessário ampliar a construção de saberes no SUAS relacionados às particularidades da população quilombola e o atendimento voltado a esse público, o qual tem protagonismo e participação central na produção desses novos saberes dentro da política de assistência social.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

*O silêncio mordido
rebela e revela
nossos ais
e são tantos os gritos
que a alva cidade,
de seu imerecido sono,
desperta em pesadelos.
E pedimos
que as balas perdidas
percam o nosso rumo
e não façam do corpo nosso,
os nossos filhos, o alvo.
O silêncio mordido,
antes o pão triturado
de nossos desejos,
avoluma, avoluma
e a massa ganha por inteiro
o espaço antes comedido
pela ordem.
E não há mais
quem morda a nossa língua
o nosso verbo solto
conjugou antes
o tempo de todas as dores.
E o silêncio escapou
ferindo a ordenança
e hoje o anverso
da mudez é a nudez
do nosso gritante verso
que se quer livre.*

(Conceição Evaristo⁸¹)

A construção deste trabalho foi um meio de aproximação do quilombo. Quilombo entendido aqui, para além de um povo tradicional, mas também como debate acerca do conteúdo que diz respeito ao pensamento negro, epistemologia de estudiosas/os negras/os e das discussões ligadas à questão étnico-racial. Foi dentro desse quilombo que eu como pesquisadora pude aprofundar meus estudos e apreender ferramentas para os enfrentamentos diários que ocorrem na vida de uma mulher negra. Enfrentamentos que necessitam da práxis negra como instrumento de luta para combate ao racismo.

Diante disso, as questões suscitadas nesta pesquisa são conteúdos que estão no universo em que me situo enquanto mulher negra, pesquisadora e trabalhadora do SUAS. A premência do debate sobre os quilombos no SUAS é essencial para dar visibilidade à discussão da questão étnico-racial na política de assistência social, uma vez que as/os usuárias/os que majoritariamente a acessam são negras/os. A população quilombola como

⁸¹ Citação de autoria de Conceição Evaristo intitulado “Da conjuração dos versos” extraída da obra “Nossos poemas conjuram e gritam”, conforme Evaristo (2019).

comunidade tradicional prioritária para acesso e atendimento no âmbito do SUAS, vivencia os marcadores da questão étnico-racial e isso se expressa nos serviços socioassistenciais como uma demanda. Nesse sentido, esta pesquisa traz como objeto de estudo a relevância de demonstrar os quilombos do estado do RS e sua relação com as ofertas do SUAS.

A pandemia pela COVID-19 foi um atravessador no processo de elaboração desta dissertação, uma vez que as atividades do curso de mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Política Social e Serviço Social da UFRGS, foram realizadas na modalidade de ensino remoto emergencial e, ainda seguimos em um contexto híbrido em relação às atividades acadêmicas. Pesquisar na pandemia foi um desafio frente ao qual demandou a busca por alternativas em meio à necessidade de distanciamento social, repercutindo na decisão da pesquisadora em não realizar a pesquisa por meio do trabalho de campo. Assim, foi priorizada a pesquisa documental, embora se compreenda a importância de se ir a campo para escutar e trocar saberes com a população diretamente implicada na pesquisa, neste caso, com as comunidades quilombolas. No entanto, a pesquisa documental trouxe um rico arsenal de documentos que exigiram a busca de estratégias e táticas que pudessem sistematizar as análises e a socialização dos achados da pesquisa. Para isso, foram utilizados diversos quadros expostos ao longo desta dissertação, como meio de sintetizar o conteúdo encontrado na pesquisa documental.

O debate sobre a questão étnico-racial que deu corpo a este trabalho adensou, nos limites desta produção, as categorias de raça, etnia, das relações étnico-raciais e de sua historicidade, partindo de estudiosas/os de referência para este estudo. Deu-se visibilidade majoritariamente a produções de autoras/es negras/as, pois dão sentido a construção deste trabalho.

Nos apontamentos para o Serviço Social ressalta-se que a área vem revelando suas produções sobre a questão étnico-racial, entretanto, ainda é preciso um maior adensamento acerca de como a questão racial é estruturante para a questão social, assim como, ainda é necessário trazer nos currículos formativos da categoria o estudo particular sobre as relações étnico-raciais na estrutura da formação sócio-histórica brasileira. Para isso, compreendemos que os conteúdos precisam visibilizar discussões racializadas que abordem a questão racial, o racismo estrutural, os impactos da colonialidade na sociabilidade, a educação para as relações étnico-raciais e produções de pessoas negras, pluralizando o conhecimento em contraposição à lógica universalizante e eurocêntrica do saber.

Sobre os quilombos retomaram-se nas literaturas a história, as características e os conceitos sobre as comunidades quilombolas no Brasil, apresentando como atualmente é realizado o reconhecimento dos territórios quilombolas e o significado do quilombamento como resistência coletiva da população negra no enfrentamento ao racismo. Também, a partir das questões orientadoras levantadas para realização deste estudo, foi possível conhecer as regiões e os municípios do estado do Rio Grande do Sul que apresentam comunidades quilombolas,

assim como reconhecer esses territórios junto às ofertas do SUAS. Esse reconhecimento se deu através de três ferramentas, quais sejam: os dados do IBGE de 2019 (IBGE, 2020b) que apresentou n.83 municípios com territórios quilombolas no estado do RS, as informações do Cadastro Único através do Relatório de Informações Sociais (RI Social) (MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2021) que identificou, além dos municípios identificados através dos dados do IBGE, mais n. 37 famílias identificadas somente nos dados do Cadastro Único, totalizando n. 120 quilombos identificados a partir dessas duas fontes. As informações do Censo SUAS CRAS (2019) também possibilitaram identificar neste estudo n. 12 municípios que não tinham sido encontrados nos dados do IBGE e do Cadastro Único. Assim a pesquisadora pode identificar com essas fontes um total de n. 132 municípios do estado do RS com comunidades quilombolas. Contudo é preciso destacar que, pode haver outras fontes – como os movimentos sociais, as organizações que identificam os quilombos, entidades, entre outras – que retratem outros municípios com comunidades quilombolas, mas que não foram documentos analisados nesta pesquisa.

Destaca-se que a região sul do estado do RS (COREDE Sul) possui a maior quantidade de quilombolas. A partir das informações extraídas da base de dados do IBGE no ano de 2019, os municípios que mais se destacam em relação à quantidade de territórios quilombolas são: Canguçu (COREDE Sul, RF 5) com 14 localidades quilombolas, Porto Alegre (COREDE Metropolitano Delta do Jacuí, RF 1) com 8 (oito) localidades quilombolas, Encruzilhada do Sul (COREDE Vale do Rio Pardo, RF 2) com 7 (sete) localidades quilombolas, Caçapava do Sul (COREDE Campanha, RF 6) com 6 (seis) localidades quilombolas, Piratini (COREDE Sul, RF 5) com 6 (seis) localidades quilombolas, Restinga Sêca (COREDE Jacuí Centro, RF 8) com 6 (seis) localidades quilombolas, Rodeio Bonito (COREDE Médio Alto Uruguai, RF 9) com 5 (cinco) localidades quilombolas, São Lourenço do Sul (COREDE Sul, RF 5) com 5 (cinco) localidades quilombolas, Mostardas (COREDE Litoral, RF 4) com 4 (quatro) localidades quilombolas, Pelotas (COREDE Sul, RF 5) com 4 (quatro) localidades quilombolas, Rio Pardo (COREDE Vale do Rio Pardo, RF 2) com 4 (quatro) localidades quilombolas, Rosário do Sul (COREDE Fronteira Oeste, RF 6) com 4 (quatro) localidades quilombolas, São Sepé (COREDE Jacuí Centro, RF 6) com 4 (quatro) localidades quilombolas, Sertão (COREDE Norte, RF 9) com 4 (quatro) localidades quilombolas e Viamão (COREDE Metropolitano Delta do Jacuí, RF 1) com 4 (quatro) localidades quilombolas.

Em relação às famílias quilombolas se destacam os seguintes municípios em relação ao maior quantitativo de famílias inscritas no Cadastro Único: Canguçu (COREDE Sul, RF 5) com 388 famílias quilombolas, Formigueiro (COREDE Central, RF 8) com 222 famílias quilombolas, Restinga Sêca (COREDE Jacuí Centro, RF 8) com 220 famílias quilombolas, São Lourenço do Sul (COREDE Sul, RF 5) com 193 famílias quilombolas, Piratini (COREDE Sul, RF 5) com 177 famílias quilombolas, Porto Alegre (COREDE Metropolitano Delta do Jacuí, RF 1) com 177 famílias quilombolas, Morro Redondo (COREDE Sul, RF 5) com 154 famílias quilombolas,

Colorado (COREDE Alto Jacuí, RF 8) com 148 famílias quilombolas, Mostardas (COREDE Litoral, RF 4) com 117 famílias quilombolas e Pelotas (COREDE Sul, RF 5) com 116 famílias quilombolas.

Os dados do IBGE e do Cadastro Único demonstraram que se repetiram alguns COREDES e municípios com comunidades ou famílias quilombolas e, com isso, é possível identificar as regiões onde mais se expandiram os quilombos no estado do RS. Cabe salientar que tanto a quantidade de comunidades quilombolas levantadas no IBGE quanto a quantidade de famílias quilombolas levantadas no Cadastro Único estão em constante mudança, pois o processo de reconhecimento dos territórios quilombolas é dinâmico, assim como é o acesso da população quilombola no âmbito do SUAS. Destaca-se que essa dinamicidade de reconhecimento (ou não) das territorialidades quilombolas tem como estrutura os conflitos agrários, as disputas relacionadas ao território e o racismo. Por isso, os órgãos de titulação, de pesquisa, as organizações, as universidades e as políticas públicas devem articular-se aos saberes dos movimentos sociais quilombolas em relação à identificação dos quilombos em um trabalho conjunto, a fim de dar visibilidade aos territórios quilombolas, para o reconhecimento destes territórios, especialmente, perante as políticas de proteção social como a política de assistência social.

No cenário em que se inscreve a política de assistência social, destaca-se a sua consolidação como direito através da carta constitucional de 1988 em contraponto à lógica assistencialista. No entanto, a consolidação do SUAS como direito passa atualmente por um contexto de desmonte dos direitos socioassistenciais, que se acirra a partir do pós-golpe de estado de 2016 que provocou o impeachment da presidente Dilma Rousseff. Isso repercutiu em uma maior focalização do SUAS, que colocou como agenda prioritária programas pontuais, o desmantelamento do Cadastro Único, a extinção do Programa Bolsa Família em 2021 e os ataques ao BPC, assim como ampliou os cortes orçamentários desde a instituição da Emenda Constitucional nº 95/2016, que congela o orçamento da seguridade social.

Enfatiza-se a necessária interlocução do SUAS com a questão étnico-racial e os quilombos, pois, como já dito, a maior parte das/os suas/seus usuárias/os consiste na população negra, sobretudo as mulheres negras, e os povos quilombos são público prioritário no SUAS, tendo em vista as vulnerabilidades que os atingem e que expressam necessidades sociais. As discriminações étnico-raciais que rebatem nessa população também são demandas para o SUAS, uma vez que se constituem como violações de direitos. Ademais, enfatiza-se que a compreensão do conceito de território no âmbito da política de assistência social e a sua interface com os quilombos é fundamental para que as equipes do SUAS reconheçam as territorialidades quilombolas dando-as visibilidade no cotidiano dos serviços socioassistenciais.

Para revelar as informações que vêm sendo produzidas pela política de assistência social referente à questão étnico-racial, com vistas à análise de sua aproximação com os povos quilombolas e, para delinear o diagnóstico socioterritorial dos quilombos no estado do RS junto aos territórios de abrangência do SUAS, além

dos dados do IBGE (2019), foram utilizadas as informações encontradas no Cadastro Único (2021), no Censo SUAS CRAS e CREAS (2019), nas normativas do SUAS (de 2010 a 2020) e nos cadernos de orientações técnicas do SUAS (de 2009 a 2019). Como foi demonstrado neste estudo o Cadastro Único é uma ferramenta potente que pode ser utilizada em conjunto com outros instrumentos como subsídio para o conhecimento dos territórios quilombolas nas áreas de abrangências dos CRAS, CREAS e demais equipamentos do SUAS. Os dados do Cadastro Único possibilitaram demonstrar o quantitativo de famílias quilombolas que se constituem como público da política de assistência social, assim como apresentaram outros municípios com quilombos que não tinham sido identificados nas informações divulgadas pelo IBGE. Ressalta-se que o Cadastro Único também possibilita identificar o quesito cor/raça das pessoas nele inscritas, o que não foi enfoque deste estudo, mas que pode subsidiar outros trabalhos que pautam a questão étnico-racial no SUAS.

Outro documento destacado nesta pesquisa consiste no Censo SUAS, o qual é um instrumento de avaliação, análise e monitoramento dos equipamentos e serviços socioassistenciais. Neste estudo, as informações encontradas no Censo SUAS CRAS e CREAS do ano de 2019 demonstraram como as equipes do SUAS estão trazendo para os serviços a pauta da questão étnico-racial e como se situa o acesso da população quilombola aos equipamentos de CRAS e CREAS. O Censo SUAS também demonstrou as estratégias e pautas de educação permanente que caracterizam as demandas dos processos de trabalho em que se inserem as equipes de referência de CRAS e CREAS. Por meio desse instrumento se identificou que ainda é preciso avançar referente à discussão da questão étnico-racial nos serviços socioassistenciais e ao atendimento da população quilombola e sua identificação nos territórios de abrangência do SUAS.

As produções documentais no âmbito do SUAS, a partir das orientações técnicas e normativas, enfatizam os princípios éticos da não discriminação étnico-racial, do combate ao preconceito e do respeito à diversidade. Evidenciou-se que LOAS (2011) e a NOB/SUAS (2012) não trazem preceitos relacionados aos povos e comunidades tradicionais, assim como, as demais normativas encontradas apontam para demandas particulares (como calamidades ou desastres) ou para criação e regulamentação de comitês e grupos de trabalho vinculados aos povos e comunidades tradicionais, sendo citados de forma genérica. No que diz respeito às orientações técnicas, destacaram-se as discussões realizadas pelas proteções sociais, especialmente, no âmbito da proteção social básica. Essas orientações ressaltaram a importância do trabalho social com famílias, buscando a integralidade frente às necessidades dos quilombos e o estabelecimento do chamado “atendimento culturalmente adequado” no SUAS relacionado aos povos e comunidades tradicionais, que parte de um atendimento que busca reconhecer e acolher as particularidades desses povos. Identifica-se, dessa forma, que a política de assistência social nos últimos anos vem construindo diretrizes técnicas para o trabalho junto aos povos e comunidades tradicionais e, algumas produções, trazem especificamente sobre as comunidades quilombolas e a relação com ofertas do SUAS, sendo ainda preciso

ampliar debates mais aprofundados sobre os quilombos e a questão étnico-racial no SUAS. É preciso incluir na agenda formativa dos/as trabalhadores/as do SUAS a discussão da questão étnico-racial e, sobretudo, para que a discussão dos modos de ser e viver dos quilombos nos territórios em que serviços socioassistenciais, nos CRAS e o CREAS, seja pauta para a construção de saberes, a partir do diálogo de todos sujeitos envolvidos nesses processos: os/as trabalhadores/as e a população quilombola.

Assim este trabalho tem como princípio ético a socialização do debate acerca da questão étnico-racial e dos quilombos na política de assistência social, não só nos espaços de formação acadêmica e profissional, mas também para outros coletivos sociais que estabelecem diálogo com essa pauta. Dessa forma, demarca-se o compromisso de devolução das informações aqui apresentadas em conjunto com esses coletivos, especialmente, os coletivos relacionados às comunidades quilombolas e às instâncias de participação e controle social, de uma forma pedagógica que contribua para subsidiar a ampliação das discussões fomentadas neste estudo. Acredito na construção do conhecimento de modo horizontal, que considere os posicionamentos dos coletivos diretamente implicados neste estudo para que possamos aquilombar de forma coletiva essa discussão no SUAS e nas fileiras que defendem uma perspectiva antirracista.

Escrever esta dissertação em meio a todo o contexto que atravessei na sua redação é para mim uma sobrevivência. Sobrevivência por resistir e retomar o fôlego em meio a algumas respirações truncadas e pelas ressignificações diárias do porquê pesquisar. É também um meio de socialização de pensamentos de escritoras/as negras que deram sentido não só a este estudo, mas para a minha vida, que, embora não estejam em maior parte dos currículos acadêmicos em razão do epistemicídio às literaturas negras, expressam muita potência frente à compreensão da formação sócio-histórica brasileira e sua relação com a questão racial. Sigamos aquilombando nossos saberes!

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019. (Feminismos Plurais / coordenação de Djamila Ribeiro).

ALMEIDA, Andréia Cristina da Silva; RIZZOTTI, Maria Luiza Amaral. Seguranças Sociais na Política de Assistência Social: um caminho em construção. **Anais do 5º Seminário Nacional Estado e Políticas Sociais**. Tema central: As políticas sociais nas transições latinoamericanas no século XXI: tendências e desafios, Cascavel: Unioeste, 09 a 12 de outubro de 2011. Disponível em: < <https://silo.tips/download/seguranas-sociais-na-politica-de-assistencia-social-um-caminho-em-construao>>. Acesso em: 14 de out. de 2020.

ALMEIDA, Magali da Silva. Desumanização da população negra: genocídio como princípio tácito do capitalismo. **Revista em Pauta**, Rio de Janeiro, n. 34, v. 12, p. 131- 154, 2014. Disponível em: < <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/15086/0> >. Acesso em: 04 de nov. de 2021.

ALMEIDA, Magali da Silva. Diversidade humana e racismo: notas para um debate radical no serviço social. **Argum**, Vitória, v. 9, n. 1, p. 32-45, jan./abr., 2017. Disponível em: <<http://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/15764>>. Acesso em: 06 de jul. de 2020.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro, Pólen, 2019. (Feminismos Plurais/ coordenação de Djamila Ribeiro).

ANTUNES, Ricardo (org.). **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. Ricardo Antunes, 1. ed., São Paulo: Boitempo, 2018.

ARAÚJO, Edna; CALDWELL, Kia. Por que a COVID-19 é mais mortal para a população negra? **Associação Brasileira de Saúde Coletiva – ABRASCO**, Rio de Janeiro, 20 de jul. de 2020. Disponível em: <<https://www.abrasco.org.br/site/gtracismoesaude/2020/07/20/por-que-a-covid-19-e-mais-mortal-para-a-populacao-negra-artigo-de-edna-araujo-e-kia-caldwell/>>. Acesso em: 19 de set. de 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL – ABEPSS. **Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social** (Com base no Currículo Mínimo aprovado em Assembléia Geral

Extraordinária de 8 de novembro de 1996). Rio de Janeiro, 1996. Disponível em: <http://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311138166377210.pdf>. Acesso em: 26 de jan. de 2021.

ATLAS da Presença Quilombola em Porto Alegre. **Atlas da Presença Quilombola em Porto Alegre**. Direção de Fernando Favaretto. Produção de Andrei Brettas. Roteiro: Andrei Brettas. Porto Alegre: UFRGS TV, 2022. (06:28 min.), vídeo, color. Disponível em: <<https://lume.ufrgs.br/handle/10183/234059>>. Acesso em: 18 fev. 2022.

BAIROS, Luiza. III Conferência Mundial contra o racismo. In: **Revista Estudos Feministas**, v.10, n.1, Florianópolis, jan. 2002. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-026X2002000100010>>. Acesso em: 05 de set. de 2020.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BARROS, Alerrandre. Contra Covid-19, IBGE antecipa dados sobre indígenas e quilombolas. **Agência IBGE Notícias**, Rio de Janeiro, 02 de junho 2020. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/27487-contra-covid-19-ibge-antecipa-dados-sobre-indigenas-e-quilombolas>>. Acesso em: 12 de set. de 2020.

BASSO, Pietro. **L'immigrazione in Europa: caratteristiche e prospettive** [mimeo], 2010.

BATISTA, Paula Carolina. O quilombismo em espaços urbanos: 130 anos após a abolição. In: **Extraprensa**, São Paulo, v. 12, n. esp., p. 397 – 416, set. 2019. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/extraprensa/article/view/153780>. Acesso em: 19 de fev. de 2021.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**, 9. ed., São Paulo: Cortez, 2011. (Biblioteca Básica de Serviço Social, volume 2).

BOSCHETTI, Ivanete. **Assistência Social e Trabalho no Capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 06 de jul. de 2020.

BRASIL. **Lei Nº 8.662, de 7 de junho de 1993.** Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Brasília, 1993a Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8662.htm. Acesso em: 29 de mar. de 2021.

BRASIL. **Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.** Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, 1993b. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742.htm>. Acesso em: 06 de jul. de 2020.

BRASIL. **Decreto Nº 4.886, de 20 de novembro de 2003.** Institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PNPIR), e dá outras providências. Brasília, 2003b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4886.htm#:~:text=DECRETA%3A-,Art.,com%20C3%AAfase%20na%20popula%C3%A7%C3%A3o%20negra.> Acesso em: 23 de nov. de 2021.

BRASIL. **Decreto Nº 4.887 de 20 de novembro de 2003.** Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Brasília, 2003a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm>. Acesso em: 12 de set. de 2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS /2004.** Brasília, 2005. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf>. Acesso em: 04 de out. de 2020.

BRASIL. **Decreto Nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007.** Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Brasília, 2007a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm. Acesso em: 28 de mar. de 2007.

BRASIL. **Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.** Dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências. Brasília, 2007b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6135.htm. Acesso em: 04 de out. de 2021.

BRASIL. **Decreto Nº 6.261, de 20 de novembro de 2007.** Dispõe sobre a gestão integrada para o desenvolvimento da Agenda Social Quilombola no âmbito do Programa Brasil Quilombola, e dá outras providências. Brasília, 2007c. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6261.htm>. Acesso em: 23 de nov. de 2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. **Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, 1. ed., Brasília, 2009. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf>. Acesso em: 04 de out. de 2020.

BRASIL. **Lei Nº 12.288, de 20 de julho de 2010.** Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Brasília, 2010a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm>. Acesso em: 28 de mar. de 2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. **Portaria Nº 709, de 23 de setembro de 2010.** Institui o Comitê Intraministerial de Integração de Ações para Povos e Comunidades Tradicionais – CIIAPCT e dá outras providências. Brasília, 2010b. Disponível em: <<http://blog.mds.gov.br/redesuas/portaria-no-709-de-23-de-setembro-de-2010/>>. Acesso em: 01 de mar. de 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.** Brasília, 2011a. Disponível em: <<http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-caderno-creas-final-dez..pdf>>. Acesso em: 04 de out. de 2020.

BRASIL. **Lei 12.435, de 6 de Julho de 2011.** Altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Brasília, 2011b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm>. Acesso em: 04 de out. de 2020.

BRASIL. **Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal e dá outras providências. Brasília, 2011c. Disponível em: <
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>.
Acesso em: 30 de jan. de 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. **Norma Operacional Básica – NOB-SUAS.** Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012. Brasília, 2012a. Disponível em:
<http://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf>. Acesso em: 13 de jul. de 2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS. **Orientações Técnicas sobre o PAIF, volume 1.** O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviço Socioassistenciais. Brasília, 2012b. Disponível em: <
https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_1.pdf>. Acesso em: 03 de março de 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS. **Orientações Técnicas sobre o PAIF, volume 2.** Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família. Brasília, 2012c. Disponível em: <
https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_2.pdf>. Acesso em: 03 de março de 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS. **Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial.** Brasília, 2013a. Disponível em:
<https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_Vigilancia.pdf>.
Acesso em: 13 de jul. de 2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. **Política Nacional de Educação Permanente do SUAS.** 1 ed. Brasília, 2013b. Disponível em: <
https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/Politica-nacional-de-Educacao-permanente.pdf>. Acesso em: 17 de jan. de 2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília: MDS, 2014 (Reimpressão). Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf>. Acesso em: 13 de jul. de 2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. **Deliberação N° 10, de 16 de dezembro de 2015**. Institui Grupo de Trabalho para acompanhamento da situação dos Povos e Comunidades Tradicionais da bacia do Rio Doce, nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, diante dos danos causados pela Mineração e Desastre de Mariana com o rompimento de barragens de rejeitos minerais da Samarco. Brasília, 2015. Disponível em: <<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=18/12/2015&jornal=1&pagina=110&totalArquivos=196>>. Acesso em: 01 de mar. de 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA; Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. **Curso de atualização em vigilância socioassistencial do SUAS**. Brasília, DF: MDSA, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação – SAGI, Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS; Centro de Estudos Internacionais sobre o Governo – CEGOV, 2016a. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip_datain/ckfinder/userfiles/files/Vigil%C3%A2ncia%20Socioassistencial/Aluno%20-%20Miolo%20-%20Vigil%C3%A2ncia%20Social.pdf>. Acesso em: 13 de jul. de 2020.

BRASIL. **Decreto N° 8.805, de 07 de julho de 2016**. Altera o Regulamento do Benefício de Prestação Continuada, aprovado pelo Decreto N° 6.214, de 26 de setembro de 2007. Brasília, 2016b. Disponível em: <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21288767/do1-2016-07-08-decreto-n-8-805-de-7-de-julho-de-2016-21288693>. Acesso em: 17 de jan. de 2021.

BRASIL. **Emenda Constitucional N° 95, de 15 de dezembro de 2016**. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, institui o Novo Regime Fiscal. Brasília, 2016c. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm>. Acesso em: 17 de jan. de 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução N° 510, de 07 de abril de 2016**. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. Brasília, 2016d. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2016/res0510_07_04_2016.html>. Acesso em: 25 de jan. de 2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS.

Atendimento a Povos e Comunidades Tradicionais na Proteção Social Básica. Brasília, 2019. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/orientacoes/Atendimento_PCT_.pdf>. Acesso em: 09 de out. de 2020.

BRASIL. **Lei Nº 14.021, de 7 de julho de 2020.** Dispõe sobre medidas de proteção social para prevenção do contágio e da disseminação da Covid-19 nos territórios indígenas; cria o Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos territórios indígenas; estipula medidas de apoio às comunidades quilombolas, aos pescadores artesanais e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento à Covid-19; e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de assegurar aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Brasília, 2020. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.021-de-7-de-julho-de-2020-265632745>>. Acesso em: 01 de mar. de 2022.

BRASIL. **Medida Provisória Nº 1.061, de 09 de agosto de 2021.** Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil, e dá outras providências. Brasília, 2021a. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-1.061-de-9-de-agosto-de-2021-337251007>>. Acesso em: 22 de dez. de 2021.

BRASIL. **Lei 14.176, de 22 de junho de 2021.** Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para estabelecer o critério de renda familiar per capita para acesso ao benefício de prestação continuada, e dá outras providências. Brasília, 2021b. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.176-de-22-de-junho-de-2021-327647403>>. Acesso em: 23 de dez. de 2021.

BRASIL DE FATO. Mais de 90% das terras quilombolas ainda não possuem titulação. **Brasil de Fato.** São Paulo, 22 de nov. de 2016. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2016/11/22/mais-de-90-das-terras-quilombolas-ainda-nao-possuem-titulacao>>. Acesso em: 12 de set. de 2020.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Proposta de Emenda à Constituição, Nº 383, de 2017.** Altera a Constituição Federal para garantir recursos mínimos para o financiamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Brasília, 2017. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=A3B9B6BA0D01A0304B235E08B6>

519FE1.proposicoesWebExterno2?codteor=1625874&filename=Avulso+-PEC+383/2017>. Acesso em: 23 de fev. de 2022.

CARNEIRO, Edison. **O Quilombo dos Palmares**, 2.ed., São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1958. Biblioteca Pedagógica Brasileira, série 5ª, vol. 302. Disponível em: < <https://bdor.sibi.ufrj.br/handle/doc/75>>. Acesso em: 16 de fev. de 2022.

CASTEL, Robert. As transformações da questão social. In: BÓGUS, Lucia; YAZBEK, Maria Carmelita; WANDERLEY, Mariangela Belfiore- (orgs.). **Desigualdade e a questão social**. Tradução de Mariangela Belfiore Wanderley. São Paulo: EDUC – Editora PUC-SP, 2000.

CASTRO, Annie. Pesquisadora da UFRGS é premiada por cartografia de territórios negros nos mapas históricos de Porto Alegre. **Sul 21**. 10 de nov. de 2019. Disponível em: <https://www.sul21.com.br/ultimas-noticias/geral/2019/11/pesquisadora-da-ufrgs-e-premiada-por-cartografia-de-territorios-negros-nos-mapas-historicos-de-porto-alegre/>. Acesso em: 28 de mar. de 2021.

CONFERÊNCIA NACIONAL DEMOCRÁTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Conferência Nacional Democrática de Assistência Social, um novo marco na luta popular, define Agenda de Lutas**. Disponível em: <<https://conferenciadeassistenciasocial.home.blog/contato/>>. Acesso em: 18 de jan. de 2021.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL – CFESS. CONSELHOS REGIONAIS DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS. Assistentes sociais no combate ao racismo. Nossa Campanha. **Serviço Social contra o racismo**. Disponível em: <<http://servicosocialcontraracismo.com.br/>>. Acesso em: 04 de out. de 2020.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL – CFESS. **Nota pública do CFESS sobre o anúncio do 'Auxílio Brasil', programa de transferência de renda do governo federal**. 11 de ago. de 2021. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1833>> . Acesso em: 22 de dez. de 2021.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL – CFESS. **CFESS lança série sobre prejuízos da nova lei do BPC**. 01 de jul. de 2021. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1822>>. Acesso em: 23 de dez. de 2021.

CORRÊA, Letícia Xavier; HECK, Adalberto da Rocha. Segregação Racial: O lugar do negro em Porto Alegre/RS : o bairro Rubem Berta. **Anais XVIII ENANPUR 2019**. Disponível em: <http://anpur.org.br/xviiienganpur/anaisadmin/capapdf.php?reqid=898>. Acesso em: 28 de mar. de 2021.

COUTO, Berenice Rojas. O Sistema Único de Assistência Social: uma nova forma de gestão da assistência social. In: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. Brasília: MDS, UNESCO, 2009. p.205- 217.

COUTO, Berenice Rojas; YAZBEK, Maria Carmelita; RAICHELIS, Raquel. A Política Nacional de Assistência Social e o Suas: apresentando e problematizando fundamentos e conceitos. In: COUTO, B.R; YAZBEK, M.C.; SILVA, M. O. da S.; RAICHELIS, R. **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento**, 5 ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2017a.

COUTO, Berenice Rojas; YAZBEK, Maria Carmelita; RAICHELIS, Raquel. Conclusão geral: contradições do Suas na realidade brasileira em movimento. In: COUTO, B.R; YAZBEK, M.C.; SILVA, M. O. da S.; RAICHELIS, R. **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento**, 5 ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2017b.

COUTO, Berenice Rojas; YAZBEK, Maria Carmelita; RAICHELIS, Raquel. Resultados da pesquisa empírica sobre implantação e implementação do Suas nas regiões. In: COUTO, B.R; YAZBEK, M.C.; SILVA, M. O. da S.; RAICHELIS, R. **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento**, 5 ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2017c.

COVID 19 SOCIOAMBIENTAL. Plataforma de monitoramento da situação indígena na pandemia do novo coronavírus (Covid-19) no Brasil. **COVID-19 e os Povos Indígenas**. 2020. Disponível em:< <https://covid19.socioambiental.org/>>. Acesso em: 19 de set. de 2020.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Estudos Feministas**, vol. 10, n.1, p. 171-188, 2002. Disponível em: < <https://www.scielo.br/pdf/ref/v10n1/11636.pdf>> . Acesso em: 04 de out. de 2020.

CRESWELL, John W. **Projeto de Pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**; tradução de Luciana de Oliveira da Rocha, 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

CRUZ, Valter do Carmo. Povos e Comunidades Tradicionais. In: CALDART, Roseli Salete; et.al. (orgs.). **Dicionário da Educação do Campo**. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012. Disponível em: <<http://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/1191.pdf>>. Acesso em: 11 de jul. de 2020.

EURICO, Márcia Campos. **Questão Racial e Serviço Social: uma reflexão sobre o racismo institucional e trabalho do assistente social**. Orientadora: Maria Lúcia Silva Barroco. Dissertação (mestrado). São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2011. Disponível em:<<https://tede.pucsp.br/bitstream/handle/17519/1/Marcia%20Campos%20Eurico.pdf>>. Acesso em: 12 de mar. de 2022.

EVARISTO, Conceição. Da conjuração dos versos. In: PRATES, Lubi (org.). **Nossos poemas conjuram e gritam**. Quelônio: São Paulo, 1.ed., 2019.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Tradução de Sebastião Nascimento e colaboração de Raquel Camargo. São Paulo: Ubu Editora, 2020.

FERNANDES, Rosa Maria Castilhos. **Educação Permanente e Políticas Sociais**. Campinas-SP: Papel Social, 2016.

FERNANDES, Rosa Maria Castilhos; MACIEL, Marina Martins. As Políticas Indigenistas e as Lutas Sociais Indígenas: manifestações da questão social. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 19, n. 38, p. 70-86, jul./dez. 2019. Disponível em: <<https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/28307>>. Acesso em: 11 de jul. de 2020.

FERNANDES, Rosa Maria Castilhos. **Alguns aspectos que precisamos saber para o uso da técnica “Análise de Conteúdo”**. Material elaborado para fins didático-pedagógicos. Grupo de Pesquisa Educação, Trabalho e Políticas Sociais – GPETPS. Porto Alegre, Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, 2020.

FERREIRA, Gracyelle Costa. **Assistência social, no enlace entre a cor e o gênero dos (as) que dela necessitam:** análise sobre as relações étnico-raciais e de gênero no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Orientadora: Carla Cristina Lima de Almeida. Dissertação (mestrado). Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Faculdade de Serviço Social, 2016. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=3070201. Acesso em: 25 de jan. de 2022.

FERREIRA, Gracyelle Costa. **Raça e nação na origem da política social brasileira:** União e Resistência dos trabalhadores negros. Orientadora: Carla Cristina Lima de Almeida. Tese (Doutorado). Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Faculdade de Serviço Social, 2020. Disponível em: https://www.academia.edu/43798029/Ra%C3%A7a_e_na%C3%A7%C3%A3o_na_origem_da_pol%C3%ADtica_social_brasileira_Uni%C3%A3o_e_Resist%C3%Aancia_dos_trabalhadores_negros>. Acesso em: 25 de jan. de 2022.

FERREIRA, Simone Raquel Batista. Quilombolas. In: CALDART, Roseli Salette; et.al. (orgs.). **Dicionário da Educação do Campo**. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012. Disponível em: <<http://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/1191.pdf>>. Acesso em: 11 de jul. de 2020.

FREITAS, Décio. **Palmares:** a guerra dos escravos, 4.ed., Rio de Janeiro: Graal, 1982.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**, 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GIRARDI, Eduardo Paulon. A construção de uma cartografia geográfica crítica. **Revista Geográfica de América Central**, Número Especial EGAL. Apresentado no XIII Encuentro de Geógrafos de América Latina, 25 a 29 de Jul. de 2011. Universidad de Costa Rica - Universidad Nacional, Costa Rica, II Semestre, 2011. p. 1-17. Disponível em: < <https://www.revistas.una.ac.cr/index.php/geografica/article/view/2019>>. Acesso em: 09 de out. de 2020.

GONÇALVES, Ana Cláudia. **Políticas públicas para quilombolas:** a construção da cidadania na comunidade remanescente de quilombo do baú. Dissertação (mestrado acadêmico) – Universidade Federal de Juiz de Fora,

Instituto de Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em História, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufjf.br/jspui/bitstream/ufjf/4902/1/anaclaudiagoncalves.pdf>> Acesso em: 09 de out. de 2020.

GONÇALVES, Renata. Quando a questão racial é o nó da questão social. **Revista Katálisis**, Florianópolis, v. 21, n. 3, p. 514-522, set./dez. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/JGPd8LQgf3yWcxRRWwjtFN/?lang=pt&format=pdf#:~:text=A%20quest%C3%A3o%20racial%20%C3%A9%20insistimos,chamada%20constru%C3%A7%C3%A3o%20da%20patria%20brasilis.>> Acesso em: 09 de out. de 2020.

GONZALEZ, Lélia. O Movimento Negro na Última Década. In: GONZALEZ, Lélia; HASENBALG, Carlos Alfredo. **Lugar de Negro**. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1982 (Coleção 2 Pontos; v.3).

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. RIOS, Flavia; LIMA, Márcia (orgs.), 1 ed., Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GRAGNANI, Juliana. Por que o coronavírus mata mais as pessoas negras e pobres no Brasil e no mundo. **BBC News Brasil**. Londres, 12 de jul. de 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-53338421>>. Acesso em: 18 de set. de 2020.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. Raça, cor, cor da pele e etnia. **Cadernos de Campo**. São Paulo, n. 20, p. 265-271, 2011. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/cadernosdecampo/issue/view/3049>>. Acesso em: 26 de jun. de 2020.

GUSMÃO, Hugo Nicolau Barbosa de. O lugar do negro em Porto Alegre. **Blog Desigualdades Raciais**. 04 de maio de 2019. Disponível em: <https://desigualdadesespaciais.wordpress.com/2019/05/04/o-lugar-do-negro-em-porto-alegre/>>. Acesso em: 28 de mar. de 2021.

HERCULANO, Selene. O clamor por justiça ambiental e contra o racismo ambiental. **Revista de Gestão Integrada em Saúde do Trabalho e Meio Ambiente**, v.3, n.1, Artigo 2, jan./ abril, 2008. Disponível em: <http://www3.sp.senac.br/hotsites/blogs/InterfacEHS/wp-content/uploads/2013/07/art-2-2008-6.pdf>>. Acesso em: 04 de nov. de 2021.

hooks, bell. **Anseios: raça, gênero e políticas culturais**. Tradução de Jamille Pinheiro. São Paulo: Elefante, 2019.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 7. Ed., São Paulo: Cortez, 2012.

IANNI, Octavio. A Questão Social. In: **São Paulo em Perspectiva**, 5 (1): 2-10, janeiro/ março, 1991.

IANNI, Octavio. Dialética das relações raciais. **Estudos Avançados**, São Paulo, vol. 18, n. 50, jan.- apr., 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issuetoc&pid=0103-401420040001&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 26 de jun. de 2020.

IANNI, Octavio. **Escravidão e Racismo**. São Paulo: Editora Hucitec, 1978

IASI, Mauro Luis. O problema da emancipação humana. **Ensaio sobre consciência e emancipação**, 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011. p. 47 – 76.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Censo Demográfico. Tabela 3175 – População residente, por cor ou raça, segundo a situação do domicílio, o sexo e a idade. **Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA**. Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <<https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/3175>>. Acesso em: 19 de jul. de 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Censo Demográfico 2010: características gerais dos indígenas. Resultados do universo**. Rio de Janeiro: IBGE, 2012. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/95/cd_2010_indigenas_universo.pdf>. Acesso em: 04 de out. de 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Base de Informações sobre os Povos Indígenas e Quilombolas 2019**. Rio de Janeiro, 2020a. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/tipologias-do-territorio/27480-base-de-informacoes-sobre-os-povos-indigenas-e-quilombolas.html?=&t=acesso-ao-produto>>. Acesso em: 19 de abr. de 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Base de informações sobre os quilombolas**. Rio de Janeiro, 2020b. Disponível em:

<<https://dadosgeociencias.ibge.gov.br/portal/apps/opsdashboard/index.html#/ec6c840f52b74c779740c166e713ac84>>. Acesso em: 19 de jul. de 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Base de Informações Geográficas e Estatísticas sobre os indígenas e quilombolas para enfrentamento à Covid-19: Notas Técnicas**. Volume Especial, Rio de Janeiro, 2020c. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/tipologias-do-territorio/27480-base-de-informacoes-sobre-os-povos-indigenas-e-quilombolas.html?=&t=acesso-ao-produto>>. Acesso em: 23 de maio de 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Projeção da população do Brasil e das Unidades da Federação**. Rio de Janeiro, 2021a. Disponível em:

https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html?utm_source=portal&utm_medium=popclock&utm_campaign=novo_popclock. Acesso em: 28 de mar. de 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Dimensionamento Emergencial de População Residente em Áreas Indígenas e Quilombolas para Ações de Enfrentamento à Pandemia**

Provocada pelo Coronavírus 2020: Subsídios para o Ministério da Saúde visando ao Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19. Rio de Janeiro, 2021b. Disponível em:

<https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101859>. Acesso em: 16 de out. de 2021.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. **Atlas da Violência 2020**. Brasília, 2020a.

Disponível em:<<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020>>. Acesso em: 12 de set. de 2020.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. Capítulo 8: Igualdade Racial. **Políticas sociais: acompanhamento e análise**, v. 1. Brasília: Ipea, 2020b. Disponível em:

<https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/politicas_sociais/201007_bps_book.pdf>. Acesso em: 15 de nov. 2021

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA . Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária. Coordenação Geral de Regularização de Territórios Quilombolas. **Regularização de território quilombola: perguntas e respostas**. 2017. Disponível em: < https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/governanca-fundiaria/perguntas_respostas.pdf >. Acesso em: 16 de out. de 2021.

KILOMBA, Grada. **Memórias da Plantação: episódios de racismo cotidiano**; tradução de Jess Oliveira. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

KOGA, Dirce. Aproximações sobre o conceito de território e sua relação com a universalidade das políticas sociais. **Serviço Social em Revista**. Londrina, v. 16, n.1, p. 30-42, jul. – dez., 2013. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/17972>>. Acesso em: 13 de jul. de 2020.

LAHORGUE, Mário Leal. Território e Territorialidade. In: FERNANDES, Rosa Castilhos, HELLMANN, Aline (orgs.). **Dicionário crítico: política de assistência social no Brasil**. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2016. (Coleção CEGOV: Transformando a administração pública).

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**, 5. ed. São Paulo:Atlas, 2003.

LEFEBVRE, Henri. **Lógica Formal Lógica Dialética**; tradução de Carlos Nelson Coutinho. 5. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991.

LITERAFRO. O portal da literatura afro-brasileira. Encontrei minhas origens. **Oliveira Silveira - Textos selecionados**. 2021. Disponível em: <<http://www.letras.ufmg.br/literafro/autores/11-textos-dos-autores/351-oliveira-silveira-textos-selecionados> >. Acesso em: 16 de fev. de 2022.

LORDE, Audre. Não existe hierarquia de opressão. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). **Pensamento feminista: conceitos fundamentais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019.

LUSA, Mailiz Garibotti. Povos e Comunidades Tradicionais. In: FERNANDES, Rosa Castilhos, HELLMANN, Aline (orgs.). **Dicionário crítico: política de assistência social no Brasil**. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2016. (Coleção CEGOV: Transformando a administração pública).

MARACCI, Marilda Teles. Povos Indígenas. In: CALDART, Roseli Salete; et.al. (orgs.). **Dicionário da Educação do Campo**. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012. Disponível em: <<http://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/1191.pdf>>. Acesso em: 11 de jul. de 2020.

MARTINS, Cynthia Carvalho; NUNES, Patrícia Portela; PEREIRA JÚNIOR, Davi. Quilombos e Mocambos: as ‘terras de preto’ do maranhão e a diversidade de territorialidades específicas. **Anais da 29ª Reunião Brasileira de Antropologia**. Diálogos antropológicos expandindo fronteiras. Natal: UFRN, de 03 a 06 de agosto de 2014. Disponível em: <http://www.29rba.abant.org.br/resources/anais/1/1397480781_ARQUIVO_QUILOMBOSEMOCAMBOS.pdf>. Acesso em: 16 de out. de 2021.

MARX, Karl. A assim chamada acumulação primitiva. **O capital** [recurso eletrônico]: crítica da economia política: Livro I: o processo de produção do capital; tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2547757/mod_resource/content/1/MARX%2C%20Karl.%20O%20Capital.%20vol%20I.%20Boitempo..pdf>. Acesso em: 04 de out. de 2020.

MASCARO Alysson L. **Estado e forma política**. São Paulo. Boitempo Editora, 2013, p.17-73

MASSON, Gisele. A categoria da particularidade como mediação para a produção do conhecimento: contribuições de György Lukács. **Cadernos GPOSSHE On-line**, Fortaleza: UECE, v. 1, n.1, 2018. Disponível em: <<https://revistas.uece.br/index.php/CadernosdoGPOSSHE/article/view/487>>. Acesso em: 07 de jun. de 2022.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**: biopoder, soberania, Estado de exceção, política da morte. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MILANEZ, Felipe; SÁ, Lucia; KRENAK, Ailton; CRUZ, Felipe Sotto Maior; RAMOS, Elisa Urbano; JESUS, Genilson dos Santos de. Existência e diferença: o racismo contra os povos indígenas. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro: UERJ, v.10, n. 32019. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/43886>>. Acesso em: 30 de set. de 2020.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.); DESLANDES, Suely Ferreira; NETO, Otavio Cruz; GOMES, Romeu. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**, 21. ed., Petrópolis: Vozes, 2002.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA – MC. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação – SAGI. Ferramentas Informacionais. **Dados**. 2020. Disponível em: < <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/portal/index.php?grupo=183>>. Acesso em: 09 de out. de 2020.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA – MC. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação – SAGI. Relatório de Programas e Ações do Ministério da Cidadania. Rio Grande do Sul. **Relatórios de Informações Sociais – RI Social**. Brasília, 2021. Disponível em: < <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php> >. Acesso em: 15 de out. de 2021.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA – MC. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação – SAGI. RI da Proteção Social Básica. Rio Grande do Sul. **Relatórios de Informações Sociais – RI Social**. Brasília, 2022a. Disponível em: < <https://blog.mds.gov.br/redesuas/sistemas/consultas-publicas/>>. Acesso em: 25 de jan. de 2022.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA – MC. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação – SAGI. RI da Proteção Social Especial. Rio Grande do Sul. **Relatórios de Informações Sociais – RI Social**. Brasília, 2022b. Disponível em: < <https://blog.mds.gov.br/redesuas/sistemas/consultas-publicas/> >. Acesso em: 25 de jan. de 2022.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA – MC. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação – SAGI. Relatório de Programas e Ações do Ministério da Cidadania. Rio Grande do Sul. **Relatórios de Informações Sociais – RI Social**. Brasília, 2022c. Disponível em: < <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php>>. Acesso em: 29 de jan. de 2022.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA – MC. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação – SAGI. Relatório de Programas e Ações do Ministério da Cidadania. Brasil. **Relatórios de Informações Sociais – RI Social**. Brasília, 2022d. Disponível em: < <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php>>. Acesso em: 29 de jan. de 2022.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA – MC. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação – SAGI. Tabulador do Cadastro Único – TABCAD. **CECAD 2.0**. Brasília, 2022e. Disponível em: https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php. Acesso em: 14 de fev. de 2022.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA – MC. Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS. **Atos Normativos do SUAS**. Disponível em: < <http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/regulacao/>> Acesso em: 01 de mar. de 2022.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS. **SUAS Sem Racismo**: promoção da igualdade racial no Sistema Único de Assistência Social. Brasília, 2018. Disponível em: < https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cartilhas/Cartilha_SUAS_Sem_Racismo_.pdf >. Acesso em: 03 de mar. de 2022.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS. **Atendimento a Povos e Comunidades Tradicionais na Proteção Social Básica**. Brasília, 2019. Disponível em: < http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/orientacoes/Atendimento_PCT_.pdf > . Acesso em: 03 de mar. de 2022.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. **Guia de Políticas Sociais Quilombolas**: serviços e benefícios do Ministério do Desenvolvimento social e Combate à Fome. Brasília, 2009a. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Guia/Guia_de_Politiclas_Sociais_Quilombolas.pdf>. Acesso em: 03 de mar. de 2022.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. **Guia de cadastramento de famílias quilombolas**. Cadastro Único para Programas Sociais, 2. ed. revisada. Brasília, 2009b. Disponível em: < https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/cadastro_unico/guia-de-cadastramento-de-familias-quilombolas.pdf >. Acesso em: 03 de mar. de 2022.

MIOTO, Regina Célia Tamasso; CAMPOS, Marta Silva; CARLOTO, Cássia Maria (orgs.). **Familismo, direitos e cidadania**: contradições da política social. São Paulo: Cortez, 2015.

MOMESSO, Maria Regina; MEIRELLES, Mauro. Etnia. In: FERNANDES, Rosa Castilhos, HELLMANN, Aline (orgs.). **Dicionário crítico: política de assistência social no Brasil**. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2016. (Coleção CEGOV: Transformando a administração pública).

MORAES, Josiane, MARTINELLI, Maria Lúcia. A importância categoria mediação para o Serviço Social. **XX Seminário Latinoamericano de Escuelas de Trabajo Social**. Córdoba, 2012. Disponível em: <<http://www.cressrn.org.br/files/arquivos/Y6O09Vi7X17oOE584R0e.pdf>>. Acesso em: 07 de jun. de 2022.

MOTA, Ana Elizabete (org.). **O Mito da assistência social: ensaios sobre Estado, política e sociedade**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MOURA, Clóvis. **Sociologia do negro brasileiro**. São Paulo: Ática, 1988.

MOURA, Clóvis. **Quilombos resistência ao escravismo**, 3. ed. São Paulo: Editora Ática, 1993. Série Princípios.

MOURA, Clóvis. **Dialética Radical do Brasil Negro**. São Paulo: Editora Anita, 1994.

MOURA, Clóvis (org.). **Os quilombos na dinâmica social do Brasil**. Maceió: EDUFAL, 2001.

MUNANGA, Kabengele. Uma Abordagem Conceitual das Noções de Raça, Racismo, Identidade e Etnia. **Palestra proferida no 3º Seminário Nacional Relações Raciais e Educação-PENESB**. Rio de Janeiro, 05 de nov. de 2003. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2014/04/Uma-abordagem-conceitual-das-nocoos-de-raca-racismo-dentidade-e-etnia.pdf>>. Acesso em: 18 de set. de 2020.

NASCIMENTO, Abdias do. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. 1 ed. São Paulo: Perspectiva, 2016.

NASCIMENTO, Abdias do. **O Quilombismo: documentos de uma militância pan-africanista**. Petrópolis: Vozes, 1980.

NASCIMENTO, Maria Beatriz. O conceito de quilombo e a resistência cultural negra. **Afrodiaspora: Revista de estudos do mundo negro**, n. 6 e 7, Ano 3, São Paulo: Ipeafro, PUC – SP, 1985. Disponível em:

<https://issuu.com/institutopesquisaestudosafrobrasile/docs/afrodi_spora_-_volume_6_e_7> . Acesso em: 16 de fev. de 2022.

NASCIMENTO, Maria Beatriz. **Textos e narração de Ori**. Transcrição (mimeo), 1989.

NASCIMENTO, Maria Beatriz. **Quilombola e Intelectual: Possibilidades nos dias da destruição**. Diáspora Africana: Editora filhos da África, 2018.

NETTO, José Paulo. **O que é marxismo**, 6ª edição. São Paulo: Editora Brasiliense, 1990. Coleção Primeiros Passos 148.

NETTO, José Paulo. Cinco notas a propósito da “questão social”. In: Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS. **Temporalis**, ano. 2, n. 3. Brasília: ABEPSS, Graflin, 2001. Disponível em: <http://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/temporalis_n_3_questao_social-201804131245276705850.pdf>. Acesso em: 04 de out. de 2020.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao estudo do método de Marx**, 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

NETTO, José Paulo. A Questão Social na América Latina. In: GARCIA, Maria Lúcia; RAIZER, Eugênia Célia (orgs.). **A questão social e as políticas sociais no contexto latino-americano**. Vitória, ES : EDUFES, 2013.

PEREIRA, Potyara A. P. Questão Social, Serviço Social e Direitos da Cidadania. In: Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS. **Temporalis**, ano. 2, n. 3. Brasília: ABEPSS, Graflin, 2001. Disponível em: <http://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/temporalis_n_3_questao_social-201804131245276705850.pdf>. Acesso em: 04 de out. de 2020.

PEREIRA, Potyara A.P: **Política Social: temas & questões**. 3. ed., São Paulo: Cortez, 2011.

PEREIRA, Flávio de Leão Bastos; ARAUJO, Gabriela Shizue Soares de. A saúde dos povos indígenas e a obscuridade do governo. **Le Monde Diplomatique Brasil**. 29 de maio de 2020. Disponível em: <<https://diplomatique.org.br/a-saude-dos-povos-indigenas-e-a-obscuridade-do-governo/>>. Acesso em: 18 de set. de 2020.

PIRES, Cláudia Luísa Zeferino; BITENCOURT, Lara Machado (orgs.). **Atlas da presença quilombola em Porto Alegre/RS**. [livro eletrônico]. Ilustrador Gabriel Muniz de Souza Queiroz. Porto Alegre, RS: Letra 1, 2021, 2v. Disponível em: <https://issuu.com/editora_letra1 >. Acesso em: 18 de fev. de 2022.

PONTES, Reinaldo. A categoria de Mediação em face do processo de intervenção do Serviço Social. In. IAMANOTO, Marilda Villela et.al. **Metodologias e Técnicas do Serviço Social**. Brasília: Sesi-DN, 1996.

PORTAL GELEDÉS. Entenda as diferenças entre preto, pardo e negro. **Portal Geledés**. 11 de jun. de 2013. Disponível: <<https://www.geledes.org.br/entenda-as-diferencas-entre-preto-pardo-e-negro/>>. Acesso em: 20 de ago. de 2020.

PRATES, Jane Cruz. O método marxiano de investigação e o enfoque misto na pesquisa social: uma relação necessária. **Textos & Contextos**, v. 11, n. 1, p. 116 – 128. Porto Alegre, jan./jul. 2012.

PROCÓPIO, Ana Paula. **O contrário de “casa grande” não é senzala. É quilombo!** A categoria práxis negra no pensamento social de Clóvis Moura. Tese (doutorado). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Escola de Serviço Social, Programa de Pós Graduação em Serviço Social. Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <http://www.unirio.br/cchs/ess/Members/silvana.marinho/disciplina-teorias-do-brasil/unid-iv-bibliografia-complementar/Tese%20Ana%20Paula%20Procopio_O%20contrario%20de%20casa%20grande%20nao%20e%20senzala.%20E%20quilombo-%20A%20categoria%20praxis%20negra%20em%20Clavis%20Moura.pdf/view > Acesso em: 04 de maio de 2021.

QUILOMBOS SEM COVID-19. Observatório da Covid-19 nos Quilombos. **Quilombos sem Covid-19**. 2021. Disponível em: <<https://quilombossemcovid19.org/> >. Acesso em: 16 de out. de 2021.

RAMOS, Alberto Guerreiro. **Introdução Crítica à Sociologia Brasileira**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1995.

RATTS, Alex. Eu sou atlântica: sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento. Instituto Kuanza; Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: São Paulo, 2006. Disponível em: <https://www.imprensaoficial.com.br/downloads/pdf/projetossociais/eusouatlantica.pdf>. Acesso em: 04 de abril de 2022.

REINHOLZ, Fabiana. Primeiro quilombo urbano do país comemora 10 anos de titulação no RS. **Brasil de Fato**. Porto Alegre, 08 de nov. de 2019. Disponível:< <https://www.brasilefators.com.br/2019/11/08/primeiro-quilombo-urbano-do-pais-comemora-10-anos-de-titulacao-no-rs>> . Acesso em 09 de mar. de 2022;

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão – SPGG. **Atlas Socioeconômico Rio Grande do Sul**. 2020a. Disponível em: <<https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/inicial>>. Acesso em: 18 de abr. de 2021.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão – SPGG. Conselhos Regionais de Desenvolvimento - COREDEs. **Atlas Socioeconômico Rio Grande do Sul**. 2020b. Disponível em: <<https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/conselhos-regionais-de-desenvolvimento-coredes>> . Acesso em 18 de abr. de 2021.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão – SPGG. Regiões Funcionais de Planejamento – RFs. **Atlas Socioeconômico Rio Grande do Sul**. 2020c. Disponível em: <<https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/regioes-funcionais-de-planejamento>> . Acesso em 18 de abr. de 2021.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão – SPGG. Ocupação do território: A origem da ocupação do território rio-grandense explica, em parte, as diferenças de distribuição da sua população. **Atlas Socioeconômico Rio Grande do Sul**. 2020d. Disponível em: <<https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/ocupacao-do-territorio>>. Acesso em: 19 de maio de 2022.

RIZZOTTI, Maria Luiza Amaral. A aliança estratégica entre os trabalhadores e os usuários do SUAS. In: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS. **Gestão do Trabalho no âmbito do SUAS: Uma contribuição necessária para ressignificar as ofertas e consolidar o direito socioassistencial**. Brasília, 2011. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/gestaodotrabalhosuas.pdf>. Acesso em: 22 de fev. de 2022.

RIZZOTTI, Maria Luiza Amaral; LOPES, Márcia Helena Carvalho. A Política de Assistência Social: necessários avanços articulados ao trabalho profissional. In: FERNANDES, Rosa Maria Castilhos (org.). **Educação no/do trabalho no âmbito das políticas sociais**. Porto Alegre: Editora da UFRGS/CEGOV, 2019.

ROCHA, Roseli da Fonseca. A inserção da temática étnico-racial no processo de formação em Serviço Social e a sua relação com a educação antirracista. In: ABRAMIDES, Maria Beatriz; DURIGUETTO, Maria Lúcia (orgs.). **Movimentos sociais e serviço social** [livro eletrônico]: uma relação necessária. São Paulo: Cortez, 2015.

ROSSI, Marina. População negra vai à Justiça para contar seus mortos por coronavírus e expõe leitura deformada da pandemia. **El País**. 15 de maio de 2020. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/brasil/2020-05-15/populacao-negra-vai-a-justica-para-contar-seus-mortos-por-covid-19-e-expoe-leitura-deformada-da-pandemia.html>>. Acesso em: 19 de set. de 2020.

SANTOS, Josiane Soares. Particularidades da “Questão Social” no Brasil: elementos para o debate. **Revista Temas & Matizes**, Cascavel: Unioeste, v. 9, n. 17, p. 125-150, 2010. Disponível em: <<http://e-revista.unioeste.br/index.php/temasematizes/article/view/4707>>. Data de acesso: 13 de jul. de 2020.

SANTOS, Milton. O dinheiro e o território. In: SANTOS, Milton, BECKER, Bertha K. (orgs.). **Território, Territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial**. 3. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2011.

SANTOS, Simone Ritta dos. **Comunidades Quilombolas: as lutas por reconhecimento de direitos na esfera pública brasileira**. Orientação: Beatriz Gershenson Aginsky. Tese (Doutorado). Porto Alegre: PUCRS, Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Serviço Social, 2012. Disponível em: <http://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/505>. Acesso em: 05 de out. de 2021.

SANTOS, Rosenverck Estrela. O marxismo e a questão racial no Brasil: reflexões introdutórias. **Lutas Sociais**, São Paulo: Revista do Núcleo de Estudos de Ideologias e Lutas Sociais (NEILS), PUC/SP, v. 19, n. 34, 2015a. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/index.php/ls/article/view/25760>>. Acesso em: 04 de out. de 2020

SANTOS, Antônio Bispo dos. Colonização, Quilombos: modos e significados. Brasília: Universidade de Brasília – Unb, Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Inclusão no Ensino Superior e na Pesquisa – INCTI, 2015b.

SANTOS, Maria Cristina dos; FELIPPE, Guilherme Galegos. *Imagens dos indígenas: vítimas, resistentes e sujeitos da história. Debates sobre a questão indígena: histórias, contatos e saberes.* Porto Alegre: EdIPUCRS, 2018.

SCHRAMM, Franciele Petry. Orçamento para titulação de territórios quilombolas cai mais de 97% em cinco anos. **Terra de Direitos**. 14 de maio de 2018. Disponível em: <<https://terradedireitos.org.br/noticias/noticias/orcamento-para-titulacao-de-territorios-quilombolas-cai-mais-de-97-em-cinco-anos/22824>>. Acesso em: 19 de set. de 2020.

SCHUCMAN, Lia Vainer. **Entre o “encardido”, o “branco” e o “branquíssimo”**: raça, hierarquia e poder na construção da branquitude paulistana. 2012. 160 f.; (Tese Doutorado; Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Área de Concentração: Psicologia Social) – Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

SEVERINO, Antonio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**, 23 ed. rev.atual., São Paulo: Cortez, 2007.

SEYFERTH, G. Construindo a nação: hierarquias raciais e o papel do racismo na política de imigração e colonização. In: MAIO, M.C., and SANTOS, R.V., orgs. **Raça, ciência e sociedade [online]**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ; CCBB, 1996, pp. 41-58. Disponível em: <<https://books.scielo.org/id/djnty/pdf/maio-9788575415177-04.pdf>>. Acesso em: 19 de maio de 2022.

SEYFERTH, Giralda. Colonização, Imigração e a Questão Racial no Brasil. **Anais do 25º Encontro Anual da ANPOCS - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais**. Caxambu: ANPOCS, 16 a 20 de outubro de 2001. Disponível em: <<https://www.anpocs.com/index.php/encontros/papers/25-encontro-anual-da-anpocs/st-4/st10-3/4610-gseyferth-colonizacao/file>>. Acesso em: 19 de maio de 2022.

SILVA, Ivone Maria Ferreira da. Questão social e Serviço Social na formação sócio-histórica brasileira. In: **Temporalis**, ano 13, n. 25, Brasília (DF), p. 261-278, jan./jun. 2013.

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. Educação das relações étnico-raciais nas instituições escolares. **Educar em Revista**, Curitiba, Brasil, v. 34, n. 69, p. 123-150, maio/jun. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/er/a/xggQmhckhC9mPwSYPJWFbND/?lang=pt>. Acesso em: 05 de abril de 2022.

SILVA, Hilton P.; SILVA, Givânia M. A situação dos quilombos do Brasil e o enfrentamento a pandemia da Covid-19. **Associação Brasileira de Saúde Coletiva – ABRASCO**. 16 de set. de 2020. Disponível em:<<https://www.abrasco.org.br/site/noticias/a-situacao-dos-quilombos-do-brasil-e-o-enfrentamento-a-pandemia-da-covid-19-artigo-de-hilton-p-silva-e-givania-m-silva/52116/>>. Acesso em: 19 de set. de 2020.

SILVEIRA, Jucimeri Isolda. Assistência social em risco: conservadorismo e luta social por direitos. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, n. 130, p. 487-506, set./dez. 2017.

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SNAS. Vigilância Socioassistencial. Censo SUAS 2019. **Censo SUAS – Bases e Resultados**. Brasília, 2020. Disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php>>. Acesso em: 29 de jan. de 2021.

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SNAS. Ministério do Desenvolvimento Social – MDS. **II Plano Decenal da Assistência Social (2016/2026)**. Brasília, 2016. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/II_Plano_Decenal_AssistenciaSocial.pdf>. Acesso em: 14 de fev. de 2022 .

SOUZA, Neusa Santos. **Tornar-se Negro**: as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social. 2. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

SPOSATI, Aldaíza. Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes. In: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. Brasília: MDS, UNESCO, 2009. p.13-55.

SPOSATI, Aldaíza. Transitoriedade da felicidade da criança brasileira. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, n. 130, p. 526-546, set./dez. 2017. Disponível em:< <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/Smtp6TKG4qhNwz4P6KkLpBd/?format=pdf&lang=pt> >. Acesso em: 02 de mar. de 2022.

TONET, Ivo. **Educação cidadania e emancipação humana**. 2. ed. Maceió: Edufal, 2013. Disponível em: http://ivotonet.xp3.biz/arquivos/EDUCACAO_CIDADANIA_E_EMANCIPACAO_HUMANA.pdf . Acesso em: 04 de jan. de 2021.

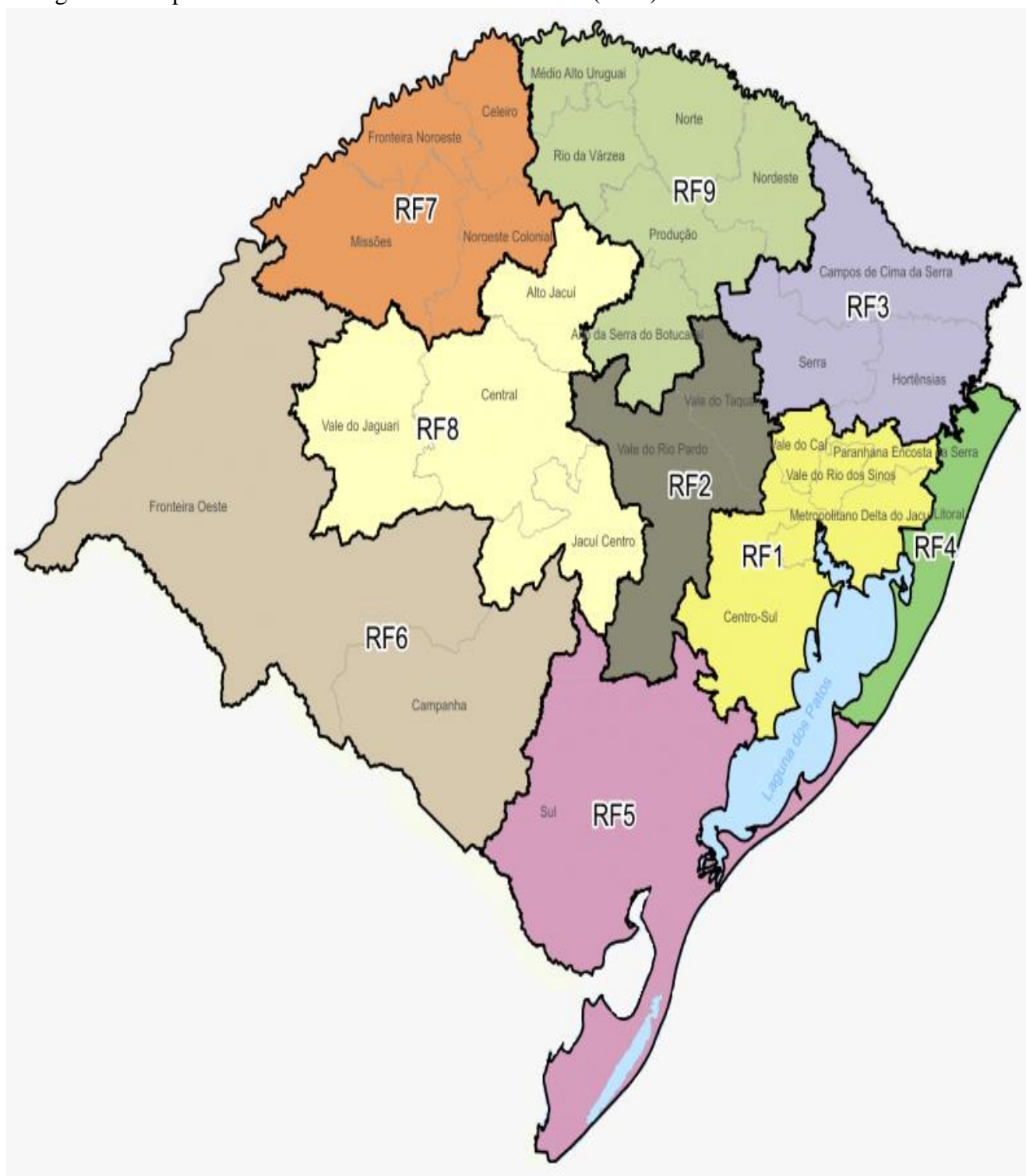
TRIVIÑOS, Augusto. Três enfoques na pesquisa em ciências sociais: o positivismo, a fenomenologia e o marxismo. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

XAVIER, Arnaldo. A construção do conceito de criminoso na sociedade capitalista: um debate para o Serviço Social. In: **Rev. Katálsis**. Florianópolis, v. 11, n. 2, jul./dez. 2008, p. 274-282. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/S1414-49802008000200013/8328> >. Acesso em: 30 de dez. de 2020.

WILLIAMS, Eric. **Capitalismo e escravidão**; tradução Denise Bottmann; prefácio Rafael de Bivar Marquese, 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

ANEXO A – APRESENTAÇÃO DO MAPA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: COREDEs E RFs

Figura 4 - Mapa dos COREDEs e RFs do estado do RS (2020)



Fonte: Atlas Socioeconômico do Rio Grande do Sul (RIO GRANDE DO SUL, 2020c).

APÊNDICE A – ROTEIRO ORIENTADOR DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO SUAS

Quadro 23 - Roteiro orientador de análise dos documentos do SUAS

Objetivo da pesquisa:	Tipo de documento:
Referência:	Data/ local:
Resumo do Documento	Observações/Comentários da Pesquisadora
1.	
2.	
3.	
4.	
ETC.	

Fonte: Elaborado pela autora (2020).

APÊNDICE B – QUESTÕES SELECIONADAS DOS CENSOS SUAS CRAS E CREAS (2019)

Quadro 24 - Perguntas e alternativas selecionadas dos questionários dos Censos SUAS CRAS e CREAS do ano de 2019

Nome do Censo SUAS	Perguntas selecionadas	Alternativas selecionadas
Censo SUAS CRAS	14. Em 2019, quais as cinco principais temáticas abordadas nos atendimentos coletivos realizados pelo PAIF: (Admite até CINCO respostas, exceto se marcar a primeira opção)	<ul style="list-style-type: none"> • Diversidade cultural, étnica e social; • Outro; • Outros – quais?
	32. Quais os públicos atendidos pela equipe volante? (admite múltiplas respostas)	<ul style="list-style-type: none"> • Comunidade quilombola; • Povos de matriz africana e de terreiro; • Outros; • Qual?
	46. Há povos e comunidades tradicionais no território de abrangência deste CRAS?	<ul style="list-style-type: none"> • Sim
	47. Caso sim, indique quais os povos e comunidades tradicionais existentes no território de abrangência: (Admite múltiplas respostas)	<ul style="list-style-type: none"> • Comunidade Quilombola; • Povos de Matriz Africana e de terreiro; • Outros povos e comunidades tradicionais; • Quais?
	48. Em 2019, este CRAS atendeu povos e comunidades tradicionais? (Admite múltiplas respostas, exceto se marcar “Não Atendeu”)	<ul style="list-style-type: none"> • Sim, atendeu Comunidade Quilombola; • Sim, atendeu Povos de Matriz Africana e de terreiro
	49. Para o atendimento a comunidades tradicionais a equipe de referência deste CRAS possui:	<ul style="list-style-type: none"> • Capacitação específica <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não; • Estratégias/Metodologias específicas de atendimento <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não; • Diagnóstico específico sobre as vulnerabilidades das comunidades atendidas <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não; • Profissionais com vivência e/ou experiências específicas junto às comunidades atendidas <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não; • Profissionais que sejam membros da comunidade/grupo tradicional <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não; • Articulação com órgãos públicos que possuem atuação específica junto às comunidades atendidas (Ex.: FUNAI; INCRA etc.) <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não;

Fonte: Elaborado pela autora (2021) com base no questionário do Censo SUAS CRAS e CREAS 2019 (SNAS, 2020), disponível em: < <https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php>>. Acesso em: 29 de jan. de 2022.

(continuação)

Nome do Censo SUAS	Perguntas selecionadas	Alternativas selecionadas
Censo SUAS CRAS	49. Para o atendimento a comunidades tradicionais a equipe de referência deste CRAS possui:	<ul style="list-style-type: none">• Articulação com entidades ou organizações da sociedade civil de representação ou defesa de direitos das comunidades atendidas <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
	53. Nos últimos 12 meses, a Unidade proporcionou ou facilitou a participação das(os) suas/seus profissionais em capacitação sobre os seguintes temas? (múltipla escolha, exceto se marcar a última opção)	<ul style="list-style-type: none">• Diversidade étnico-racial (questão racial, comunidades indígenas, povos e comunidades tradicionais etc.);• Outros;• Especifique
Censo SUAS CREAS	12. Indique, no quadro abaixo, se o CREAS oferta atendimento, pelo PAEFI, para as seguintes situações e ciclos de vida: (Admite múltiplas respostas)	<ul style="list-style-type: none">• Discriminação em decorrência da raça/etnia Ciclo de vida da(o) usuária(o) em situação de violência/violação de direitos: <input type="checkbox"/> Crianças e Adolescentes; <input type="checkbox"/> Mulheres adultas; <input type="checkbox"/> Homens adultos; <input type="checkbox"/> Idosas(os); <input type="checkbox"/> Não atende este tipo de situação
	44. Em 2019 este CREAS atendeu povos e comunidades tradicionais? (Admite múltiplas respostas. Caso marque a última opção “Não atendeu”, pule para a questão 48)	<ul style="list-style-type: none">• Sim, Comunidade Quilombola;• Sim, Povos de Matriz Africana e de terreiro
	46. Indique as ações e atividades realizadas pelas(os) profissionais deste CREAS em relação aos indivíduos e famílias quilombolas: (Admite múltiplas respostas)	<ul style="list-style-type: none">• <input type="checkbox"/> Consultas à comunidade/povo/lideranças• <input type="checkbox"/> Deslocamento para os territórios dessas comunidades• <input type="checkbox"/> Metodologia específica de acompanhamento• <input type="checkbox"/> Articulação com organizações e movimentos sociais que visam a promoção e defesa dos direitos desse público em particular• <input type="checkbox"/> Articulação local com órgãos governamentais com atuação junto a esse público (ex. Fundação Palmares, secretarias/coordenações de igualdade racial, INCRA, órgãos ambientais etc)• <input type="checkbox"/> Articulação com Conselho Tutelar para questões específicas desse público• <input type="checkbox"/> Articulação com o conselho de direitos voltados a questões específicas desse público

Fonte: Elaborado pela autora (2021) com base no questionário do Censo SUAS CRAS e CREAS 2019 (SNAS, 2020), disponível em: < <https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php> >. Acesso em: 29 de jan. de 2022.

(conclusão)

Nome do Censo SUAS	Perguntas selecionadas	Alternativas selecionadas
Censo SUAS CREAS	46. Indique as ações e atividades realizadas pelas(os) profissionais deste CREAS em relação aos indivíduos e famílias quilombolas: (Admite múltiplas respostas)	<ul style="list-style-type: none">● <input type="checkbox"/> Ações de mobilização e sensibilização para o enfrentamento das situações de violação de direitos específicas desse público● <input type="checkbox"/> Ações específicas com grupo de mulheres para o reconhecimento/enfrentamento das situações de violência doméstica e demais formas de violação de direitos● <input type="checkbox"/> Ações coletivas que envolvam esta população (mutirões, campanhas, oficinas, seminários etc)● <input type="checkbox"/> Outra. Informe qual: _____
	55. Nos últimos 12 meses, a unidade proporcionou ou facilitou a participação das(os) suas(seus) profissionais em capacitação sobre os seguintes temas? (Múltipla escolha, exceto se marcar a última opção)	<ul style="list-style-type: none">● Diversidade étnico-racial (questão racial, comunidades indígenas, povos e comunidades tradicionais etc);● Outros;● Especifique

Fonte: Elaborado pela autora (2021) com base no questionário do Censo SUAS CRAS e CREAS 2019 (SNAS, 2020), disponível em: < <https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php> >. Acesso em: 29 de jan. de 2022.

APÊNDICE C – SÍNTESE DA COLETA DE DADOS E INFORMAÇÕES DA PESQUISA

Quadro 25 - Síntese dos objetivos, procedimentos, técnicas e dados da pesquisa

Objetivo geral:	Analisar as particularidades da questão étnico-racial acerca dos povos quilombolas do estado do Rio Grande do Sul, para a afirmação desta pauta na agenda do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).		
Objetivos específicos	Procedimentos	Técnicas, estratégias e instrumentos	Fontes de dados/ano
Identificar os municípios do estado do Rio Grande do Sul com a presença de comunidades quilombolas e as ofertas de serviços do SUAS, para o reconhecimento desses territórios.	Pesquisa documental	Mapeamento dos municípios com comunidades quilombolas no Rio Grande do Sul e sua relação com o SUAS e demandas sobre a questão étnico-racial	<ul style="list-style-type: none"> ● RI Social (2021): dados do Cadastro Único; ● Censo SUAS CRAS e CREAS (2019); ● IBGE (2010 e 2019); ● Atlas socioeconômico do Rio Grande do Sul (2010 e 2019); ● Censo SUAS CRAS e CREAS (2019)
Revelar a produção documental acerca da questão étnico-racial na política de assistência social para a análise de sua aproximação com os povos quilombolas.	Pesquisa documental	Análise da produção documental sobre a questão étnico-racial e os povos quilombolas na política de assistência social	<ul style="list-style-type: none"> ● RI Social (2021): dados do Cadastro Único; ● Censo SUAS CRAS e CREAS (2019); ● Normativas do SUAS (2010 a 2020); ● Cadernos de Orientações Técnicas específicos selecionados nesta pesquisa (2009 a 2019).
Elaborar um diagnóstico socioterritorial sobre os quilombos e as ofertas do SUAS no estado do Rio Grande do Sul, para identificação desses povos e comunidades nos territórios de abrangência no SUAS.	Diagnóstico socioterritorial	Sistematização do mapeamento dos quilombos e da análise da produção documental do SUAS considerando alguns indicadores	<ul style="list-style-type: none"> ● Dados obtidos do mapeamento acerca da identificação dos quilombos e das demandas da questão étnico-racial no estado do RS; ● Informações coletadas da análise documental sobre a política de assistência social acerca da questão étnico-racial e dos quilombos.

Fonte: Elaborado pela autora (2021).

APÊNDICE D – IDENTIFICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COM COMUNIDADES E FAMÍLIAS QUILOMBOLAS

Quadro 26 - Municípios com territórios quilombolas identificados no IBGE (2019)

1. Aceguá
2. Alegrete
3. Alvorada
4. Amaral Ferrador
5. Ametista do Sul
6. Arroio do Meio
7. Arroio do Padre
8. Arroio do Tigre
9. Bagé
10. Bom Retiro do Sul
11. Caçapava do Sul
12. Cachoeira do Sul
13. Candiota
14. Canguçu
15. Canoas
16. Capitão
17. Capivari do Sul
18. Carazinho
19. Catuípe
20. Cerrito
21. Cerro Grande do Sul
22. Colorado
23. Coxilha
24. Cristal
25. Dom Feliciano
26. Encruzilhada do Sul
27. Espumoso
28. Estação
29. Estrela Velha
30. Formigueiro
31. Fortaleza dos Valos
32. General Câmara
33. Giruá
34. Gravataí
35. Herval
36. Itati
37. Jacuizinho
38. Jaguarão
39. Lajeado
40. Lavras do Sul
41. Mampituba
42. Maquiné
43. Morro Redondo
44. Mostardas
45. Muitos Capões
46. Não-Me-Toque
47. Nova Palma
48. Osório
49. Palmares do Sul
50. Pedras Altas

Fonte: Elaborado pela autora (2021) com base nos dados desta pesquisa.

(conclusão)

51. Pelotas
52. Piratini
53. Portão
54. Porto Alegre
55. Restinga Sêca
56. Rio Grande
57. Rio Pardo
58. Rodeio Bonito
59. Rosário do Sul
60. Salto do Jacuí
61. Santa Margarida do Sul
62. Santa Maria
63. Santana da Boa Vista
64. Santana do Livramento
65. Santo Antônio da Patrulha
66. São Gabriel
67. São José do Norte
68. São Lourenço do Sul
69. São Sepé
70. Segredo
71. Sertão
72. Tapes
73. Taquara
74. Tavares
75. Terra de Areia
76. Três Forquilhas
77. Triunfo
78. Tunas
79. Turuçu
80. Uruguaiana
81. Vale Verde
82. Viamão
83. Vila Nova do Sul

Fonte: Elaborado pela autora (2021) com base nos dados desta pesquisa.

Quadro 27 - Municípios com famílias quilombolas identificadas somente no Cadastro Único (2021)

1. Alto Alegre
2. Arroio Grande
3. Cachoeirinha
4. Caibaté
5. Campinas do Sul
6. Campo Bom
7. Capão do Leão
8. Cerro Largo
9. Cruzeiro do Sul
10. Eldorado do Sul
11. Erechim
12. Esmeralda
13. Estrela
14. Farroupilha
15. Faxinal do Soturno
16. Fontoura Xavier

Fonte: Elaborado pela autora (2021) com base nos dados desta pesquisa.

(conclusão)

17. Guaíba
18. Guaporé
19. Inhacorá
20. Itacurubi
21. Lagoão
22. Morrinhos do Sul
23. Nonoai
24. Novo Hamburgo
25. Palmeira das Missões
26. Pareci Novo
27. Quevedos
28. Santa Cruz do Sul
29. São Jerônimo
30. São João do Polêsine
31. São Miguel das Missões
32. Sarandi
33. Vacaria
34. Venâncio Aires
35. Vera Cruz
36. Veranópolis
37. Vista Alegre

Fonte: Elaborado pela autora (2021) com base nos dados desta pesquisa.

Quadro 28 - Municípios com comunidades quilombolas identificadas somente nas informações extraídas do Censo SUAS CRAS 2019 nas questões 47 e 48

1. Cacique Doble
2. Capão Bonito do Sul
3. Constantina
4. Coqueiros do Sul
5. Mato Castelhana
6. Miraguaí
7. Rio dos Índios
8. Roca Sales
9. Santa Rosa
10. Santo Ângelo
11. São Valério do Sul
12. Vicente Dutra

Fonte: Elaborado pela autora (2021) com base nos dados desta pesquisa.